



Michel Misse

Crime e Violência no Brasil Contemporâneo



ESTUDOS DE
SOCIOLOGIA
DO CRIME
E DA VIOLÊNCIA
URBANA



coleção

Conflitos,
Direitos
e Culturas

COORDENADORES:

Roberto Kant de Lima
e Michel Misse

Lumen  Juris | Editora

**CRIME E VIOLÊNCIA NO BRASIL
CONTEMPORÂNEO**

Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana

Michel Misse

Editora Lúmen Juris

2006

Índice

Introdução

Parte 1: Espectros do Crime no Brasil

- Cap. 1 – Crime e Pobreza: velhos enfoques, novos problemas.
- Cap. 2 – Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: o problema das causas
- Cap. 3 – Cinco Teses Equivocadas sobre a Criminalidade Urbana Violenta no Brasil
- Cap. 4 – Cidadania e Criminalização no Brasil: o problema das fontes
- Cap. 5 – Violências no Brasil e na Índia: para uma (difícil) comparação

Parte 2: Feira Moderna e Mercadorias Políticas

- Cap. 6 – O Problema das Drogas
- Cap. 7- O Final da Cadeia: interpretações da violência no Rio
- Cap. 8 – Tradições do Banditismo Urbano no Rio de Janeiro
- Cap. 9– As Ligações Perigosas: mercado informal, narcotráfico e violência no Rio
- Cap. 10 – O Rio como um Bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política
- Cap. 11 – O Movimento: as redes do varejo de drogas no Rio

Parte 3: Inflexões Críticas

- Cap. 12– Galeras, *Galère*: entre o Rio e Paris
- Cap. 13 – Sobre uma Sociabilidade Violenta
- Cap. 14 – O Fantasma e seu Duplo
- Cap. 15 – Éticas e Sociabilidade no Brasil Contemporâneo.

Bibliografia

**Este livro vai para
Alyrio, Nando, Ângela, Antônio Carlos, Dílson, Dório e Dráuzio.
Vai também para Gisálio e Felipe Augusto.**

Introdução

O emprego da palavra “violência” ganhou, na época moderna, muitos significados novos, mas resistem, em seu emprego usual, duas características que não se modificaram com o tempo. Proponho, nos estudos que formam este livro, que se reflita sobre esses significados múltiplos e, em especial, sobre as características que se mantiveram no seu uso cotidiano, atravessando muitas épocas e mudanças históricas.

A palavra portuguesa “violência” (como também em outras línguas latinas e mesmo no inglês) vem do latim “violentia”, que significava a “força que se usa contra o direito e a lei”. Violento (violentus) é quem agia com força impetuosa, excessiva, exagerada. O emprego retórico da palavra passou a lhe conferir significados cada vez mais largos: a violência dos ventos, a violência das paixões, a violência da expressão. E não é senão por violência da expressão primitiva que o termo passou a significar qualquer ruptura da ordem ou qualquer emprego de meios para impor uma ordem. Em alemão, a palavra “gewalt” significa ao mesmo tempo “poder” (no sentido da origem do direito) e “violência” (no sentido de força imposta). Nas línguas latinas, a mesma ambigüidade permeia o emprego de palavras como “poder” e “dominação”, que só alcançam superar plenamente seu duplo sentido quando transformadas em “autoridade”.

O que faz a diferença, aqui como em qualquer outra língua, é o quanto de legitimidade (isto é, de anuência ou concordância da parte de quem se encontra sob o poder e a dominação, neste caso sob a autoridade) que se confere ao uso do poder e da violência. Supor a necessidade de legitimidade para a estabilidade da dominação implica, por sua vez, a possibilidade da deslegitimação. Trata-se aqui de um conflito de significações sobre quem pode e quem não pode usar da força e sob que condições o conflito pode se desenvolver. A violência, assim, passa a significar o emprego da força ou da dominação sem qualquer legitimidade. É violento aquele de quem se diz que não pode usar da força e a usa, ou aquele de quem se diz que abusa do poder que lhe fora conferido para usa-la em certas circunstâncias. É violento, enfim, aquele que usa a força para impedir o conflito e abafar toda resistência. O problema, portanto, reside em saber quem define o sujeito da violência.

As duas características que se mantiveram, através dos tempos, no emprego da palavra “violência”, dizem respeito, portanto, a como se usa e contra quem se usa essa expressão. Raramente alguém diz de si mesmo ser violento, a não ser por expiação de sentimento de culpa. Violento é sempre o Outro, aquele a quem aplicamos a designação. O emprego da palavra é, assim, performativo, isto é, ao empregá-la nós agimos socialmente sobre outrem – seja denunciando uma ação ou uma pessoa, seja acusando um evento ou um sujeito. Ao usá-la, nós aceitamos entrar em conflito. Violência não é uma expressão apenas descritiva ou neutra, ela já toma partido, se engaja na própria definição do ato ou do ator. O emprego socialmente denunciador da palavra violência, por isso, tende a reter através dos tempos um significado duro, que em última análise não pode ser negociado ou atenuado: o de um ato que viola (do latim *violens*) a integridade de um indivíduo, que não lhe permite a reação e que, portanto, transforma-o em mero objeto, numa coisa qualquer a que se pode fazer o que se quiser.

A mesma modernidade que ressignificou a violência, reteve-a também nos códigos institucionais. Para todos os efeitos, e até que uma crise de legitimação irrompa, toda violência é criminalizada na sociedade moderna. Em condições normais, na sociedade moderna a violência acaba por ser englobada por outra palavra – “crime”. Ao criminalizar o uso da força nos conflitos cotidianos, a modernidade a um só tempo dispôs a violência exclusivamente no Estado, seu legítimo detentor monopólico, para que ele arbitre judicialmente todos os conflitos internos à sociedade, e exigiu que os cidadãos abandonassem o recurso às armas e à força em suas pendengas cotidianas.

Tudo isso fez mudar – no correr do século – a hierarquia dos crimes. Os crimes de sangue, comuns no passado de todas as sociedades modernas, foram sendo substituídos gradualmente pelos crimes contra a propriedade – geralmente executados com malícia, astúcia ou temeridade. Até que a violência criminal se reintroduzisse como um novo padrão nas sociedades modernas, e esse é um processo ainda em andamento, foram necessárias sucessivas crises de legitimação do Estado moderno, nas guerras imperialistas, nas revoluções políticas e na corrupção dos mercados ilícitos. O que se compreende hoje como “violência urbana” é uma das dimensões principais dessa transformação. E o que é mais importante: a violência urbana compreende principalmente práticas e conflitos

criminalizados. Enfrentar a questão da violência urbana é enfrentar o objeto da questão criminal.

A violência urbana diz respeito a uma multiplicidade de eventos (que nem sempre apontam para o significado mais forte da expressão violência) que parecem vinculados ao modo de vida das grandes metrópoles na modernidade tardia. Esses eventos podem reunir na mesma denominação geral, motivações e características muito distintas, desde vandalismos, desordens públicas, motins e saques até ações criminosas individuais de diferentes tipos, inclusive as não-intencionais como as provocadas por negligência ou consumo excessivo de álcool ou outras drogas. Além disso, a expressão violência urbana tenta dar um significado mais sociológico a esses eventos, interligando-os a causas mais complexas e a motivações muito variadas, numa abordagem que preconiza a necessidade de não desvincular esses eventos da complexidade de estilos de vida e situações existentes numa grande metrópole. A ampliação dos eventos que cabem no uso da expressão decorre exatamente da ampliação da experiência e da demanda de relações sociais pacificadas e civilizadas. Violência urbana e incivilidade tornam-se assim, na segunda metade do século vinte, duas faces de uma mesma moeda.

Dois abordagens diferentes da violência urbana se completam, mas não devem ser misturadas: numa toma-se posição e acusa-se a violência indesejada. Nela, o uso de expressões denunciadoras é normal e esperada: é o caso de editoriais da imprensa, de cartas de leitores, de manifestações políticas, de discursos ideológicos; na outra abordagem, procura-se colocar entre parênteses a denúncia e a emoção e examinar-se o assunto com o máximo de isenção e compreensão possível, visando não racionalizá-lo ou defendê-lo, mas explicá-lo com recurso às disciplinas acadêmicas que o estudam. Para que serve compreender o que nos causa horror? Para, ao estudarmos suas causas, tornarmos-nos capazes de preveni-lo através de políticas públicas inteligentes, legítimas e eficazes, que evitem reproduzir nelas mesmas o círculo vicioso da própria violência.

Reúno nesta coletânea grande parte dos artigos, ensaios e conferências que publiquei em periódicos ou livros nos últimos dez anos, assim como alguns inéditos escritos no mesmo período. Dividi o livro em três partes, com a intenção de melhor atribuir-lhe alguma unidade de composição. Como toda coletânea desse tipo, certos temas se reiteram e outros parecem puxar-se para assuntos que não os tratados até então. É

inevitável que isso aconteça, mas o leitor perceberá que há um tema completo, que atravessa todos os trabalhos, tema que o título do livro pretende contemplar.

Muitos são os que caem ou desabam tardiamente sobre assuntos e áreas de estudo. Não foi o meu caso. Ainda quando estava fazendo a faculdade no meu querido Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fui convidado, pelas mãos e pela amizade de Dílson Motta e Paulo Fernando Cavallieri, a participar de uma extraordinária aventura. Formamos, então, com outros colegas de graduação em Ciências Sociais (e a colaboração de nosso professor de técnicas de pesquisa, Carlos Dório Soares), uma animada equipe cujo objetivo era responder a uma provocação. O desafio fora feito pelo então Juiz de Menores do Estado da Guanabara, Alyrio Cavallieri, ao seu filho Paulo Fernando: fazer uma pesquisa, de uma perspectiva sociológica, sobre a delinqüência juvenil no Rio. Isso foi entre 1971 e 1972, e lá se foram mais de trinta anos! Vencemos o desafio e a pesquisa foi publicada em 1973 pelo Tribunal de Justiça da Guanabara.¹

Depois soubemos que nosso trabalho era pioneiro, que não havia nada publicado nas ciências sociais brasileiras, até então, sobre criminalidade, ou delinqüência juvenil, ou mesmo sobre crianças e adolescentes em situação de risco (Rico, 1978; FGV, 1984; Alvim e Valladares, 1986; Misse, 1995; Zaluar, 1999; Lima, Misse e Miranda, 2000). Tenho repetido essa história porque muito me orgulho dela e da experiência e aventura então vivida aos vinte anos de idade e em plena ditadura militar. Muito me orgulho dos companheiros que dela participaram, com os quais aprendi muita coisa e que se tornaram meus grandes amigos. A todos eles dedico este esforço agora renovado.

Desde então, não abandonei mais esses temas, mesmo quando dirigi meu interesse para outras questões. Com Dílson Motta e outros colegas formei um núcleo de estudos no Socii – Pesquisadores Associados em Ciências Sociais² - entre 1978 e 1983 inteiramente voltado às questões que envolviam a criminalidade e a violência urbana no Brasil,

¹ Cavallieri, P.F., Dório, C., Gonzaga, D., Miranda, A.C., Misse, M., Motta, D. e Tygel, A.F. – “Delinqüência Juvenil na Guanabara: uma introdução sociológica”. Tribunal de Justiça da Guanabara. Juizado de Menores, 1973.

² O Socii foi uma entidade sem fins lucrativos que fundamos no Rio de Janeiro em 1977, uma ong *avant la lettre*. Sobre a história do Socii há uma dissertação de Mestrado em Sociologia, de Alejandro Hugo Cepeda (Cepeda, 1989).

especialmente no Rio de Janeiro.³ Tanto Dílson quanto eu tornamo-nos consultores nessa área e orientamos ou coordenamos inúmeros trabalhos e pesquisas para diversos órgãos públicos e privados. Em 1991, fui convidado pelo Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o saudoso Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira, a pronunciar uma conferência para o Estado-Maior e o oficialato no Quartel General da instituição. A seu convite, ajudei-o também a criar a “Biblioteca da Polícia Militar”, que publicou, entre outras obras, o mais importante estudo antropológico sobre a polícia já feito até hoje no Brasil (Kant de Lima, 1994). Compreendi a deferência do coronel Cerqueira para comigo como um honroso reconhecimento pelos anos de trabalho que dediquei a esse tema no Rio de Janeiro.

Os trabalhos que reúno neste livro são, portanto, caudatários de toda essa imersão no tema das violências – uma imersão que recua ao início dos anos 70, quando pouco se falava de crimes comuns, tráficos e insegurança pública. Têm, por isso, as virtudes e os defeitos das várias conjunturas intelectuais em que foram amadurecidos ou produzidos⁴.

Michel Misse

³ Uma seleção dos trabalhos que produzi nos anos 70 e 80 nessa área temática deve ser publicada brevemente pela Editora Booklink, provavelmente como uma re-edição aumentada do livro que escrevi com Dílson Motta (Misse e Motta, 1979).

⁴ Quando considere necessário, acrescentei entre colchetes observações que atualizam ou retificam informações datadas ou que se mostraram equivocadas com o tempo.

Parte 1

**ESPECTROS DO CRIME NO
BRASIL**

Crime e Pobreza: Velhos enfoques, novos problemas*

Para Alyrio Cavallieri

O meu objetivo, neste trabalho, consiste em esclarecer, para os fins de pesquisa, duas questões entrelaçadas: as relações entre crime e pobreza no imaginário social e na literatura sociológica brasileira. Explicitarei no decorrer da exposição porque considero que essas questões estão entrelaçadas e exigem esclarecimento.

Há vinte anos publicava-se no Rio de Janeiro uma pesquisa pioneira, de que participei: *Delinquência Juvenil na Guanabara: uma introdução sociológica*.¹ Lembrome que quando a começamos, em 1971, não havia praticamente nada, na sociologia brasileira, sobre o assunto, nem mesmo sobre a questão que hoje é tratada como "violência urbana", "criminalidade", etc. O interesse por esta temática era igualmente nulo na Antropologia e na historiografia, e as raras incursões no assunto encontráveis à época restringiam-se a abordagens provenientes das áreas de Educação e Serviço Social. A temática do crime confinava-se às abordagens do Direito Penal ou da Psiquiatria, e quase nada mais.²

* Trabalho apresentado no Seminário: *Brasil em Perspectiva: os anos 90*, promovido pelo Laboratório de Pesquisa Social do IFCS-UFRJ, em 26 de agosto de 1993. Publicado originalmente em Gláucia Villas-Boas e Marco Antônio Gonçalves, orgs., **O Brasil na Virada do Século: o debate dos cientistas sociais**. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1995.

¹Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, Juizado de Menores do Rio de Janeiro -**Delinquência Juvenil na Guanabara: uma introdução sociológica**. Rio de Janeiro, 1973. Os autores: Angela M. F. Tygel, Antonio Carlos Miranda, Carlos Dório Soares, Dilson Fonseca da Motta, Drauzio M. Gonzaga, Michel Misse e Paulo Fernando Cavallieri.

²As poucas exceções são do mesmo ano e não foram publicadas: um relatório de pesquisa de Edmundo Campos Coelho sobre a "ecologia do crime na Guanabara" (IUPERJ, Biblioteca; publicado posteriormente em Coelho, 1978), outro relatório de pesquisa de Josefina Figueira sobre "menores

Não é preciso dizer que hoje a situação é inteiramente outra. A institucionalização crescente das ciências sociais no Brasil, por um lado, e o crescimento e a qualificação do crime organizado, bem como da mídia, nas grandes metrópoles brasileiras, produziram uma demanda de explicações e políticas que enquadraram finalmente a Sociologia, a Antropologia e a História numa nova conjuntura temática. Um estudo de como se produziu essa conjuntura ainda precisa ser feito e dele pretendo avançar, neste trabalho, apenas algumas observações, que dizem respeito ao nosso problema.

As relações entre pobreza, miséria e pauperização com certos tipos de criminalidade é antiga no imaginário social, mas adquire *status* moderno com as tentativas científicas dos socialistas do final do século de demonstrar sua efetividade causal. A popularização moderna da idéia coube à literatura, em particular dos folhetins e do romance, até chegar, nos dias de hoje, a tornar-se um lugar comum, uma explicação (*account*), e até mesmo uma etecétera (algo que todos já sabem). No entanto, a explicação sempre se beneficiou da maleabilidade das categorias relacionadas, "pobreza" e "crime", por exemplo, que adquirem matizes mais ou menos abrangentes e definições mais ou menos particulares, de modo a englobar outras variáveis causais em uma ou outra das categorias. As abordagens sociológicas clássicas alertaram para as dificuldades da correlação, mas não a negaram, procurando ou incluí-la numa formulação sistêmica mais abrangente (em que "pobreza" era subsumida por "subcultura", ou por "privação relativa", por exemplo, e "crime" por "desvio"), ou

infratores da Guanabara: 1964-1971 (IUPERJ, Biblioteca) e um estudo, a que não tive acesso, de Tereza Miralles. Na área de Serviço Social, uma monografia mimeografada de Denise Galvão, Elia José de Mello e Helena Martins de Araújo, "Estudo sobre o problema do menor infrator na Guanabara", de 1968. Na área de Educação, um relatório de Helvécio de Siqueira Silva, "Estudos e Pesquisas sobre a Infância e a Juventude", publicado pela Universidade Católica de Minas Gerais e Instituto de Orientação Juvenil (Belo Horizonte, 1971). Antes desses trabalhos, apenas localizei quatro estudos, nenhum sociológico: Araújo, André Vidal - "Pré-Delinquência Infantil em Manaus". Manaus, Edições do Governo do Estado do Amazonas, 1965; Souza, Sergio Muniz de - "Delinqüência Juvenil". Rio, Agir, 1959; Reppetto, Beatriz H. A. - "Pesquisa sobre a agressividade e delinqüentes juvenis", Arquivos Brasileiros de Psicotécnica, 20 (3), 30\38, set. 1968 e Souza, Florentino H. Braz de - "Do delito e do delinqüente". São Paulo, Ed. USP-Saraiva, 1965. Os trabalhos de conteúdo jurídico e psiquiátrico, em número muito maior, anteriores aos anos 60, não foram aqui considerados. [Para uma bibliografia mais completa, ver Lima, Misse e Miranda, 2000].

relativizá-la, alargando o crime para outras categorias (colarinhos brancos, por exemplo), ou restringindo a categoria de crime a comportamentos divergentes conjuntamente criminalizados.³

A abordagem marxista tradicional ou influenciada pelo marxismo reteve a correlação herdada do socialismo, mas encontrou dificuldades em desenvolvê-la, seja porque a questão criminal não sucumbia a uma análise de classes, seja porque ela resultaria, em seus principais aspectos, de uma estrutura social inteira que sucumbia em suas próprias contradições internas. Nesse caso, preferiu investir nas diferentes formas assumidas por essas contradições, alertando para os crimes do capital e para os dispositivos de violência do Estado, campo que se mostrou fecundo e inovador. Desse ângulo, a própria correlação entre crime e pobreza servia às classes dominantes e precisava ser desmascarada. A ambivalência daquela correlação ao ficar explicitada contribui, na conjuntura da crise atual do marxismo, para aumentar suas próprias dificuldades iniciais em tratá-la.⁴

Crime e pobreza: a conjuntura temática no Brasil

Durante toda a década de 70, o aumento da violência urbana e o crescimento do crime organizado ganham plena visibilidade na mídia, bem como na percepção social das populações urbanas, medidas pelas pesquisas de opinião. Uma reportagem do Jornal do Brasil, matéria de primeira página, de 22/9/1974, um domingo, reúne em seu título e

³Refiro-me aqui especialmente aos trabalhos de Sutherland, Merton, Cohen, Cloward e Ohlin, Becker e Shur. A bibliografia "teórica" brasileira é restritíssima, quando não inexistente. Algumas exceções são Miranda Rosa, F.A. (1965), Velho, G. (1971), o livro sobre delinquência juvenil na Guanabara, já citado (1973), e Misse, M. e Motta, D. (1979). Para uma exposição minuciosa e sistemática das principais "teorias criminológicas", veja-se Lamnek, S. (1980). [Faltou referência a Paixão, L.A. (1986), que à época não fora publicado].

⁴Os trabalhos latino-americanos mais representativos desta abordagem são os do "Centro de Investigaciones Criminológicas" da Universidad del Zulia, Maracaibo, Venezuela, especialmente os de Lola Aniyar de Castro. Para uma exposição das principais "teorias criminológicas" desse ponto de vista, veja-se Aniyar de Castro, L. (1977). Para uma breve tentativa brasileira, veja-se o já citado Misse, M. e Motta, D. (1979).

subtítulos os principais ingredientes da temática que se colocava: "índice de criminalidade sobe em todo o país"; "assaltos no Rio já se aproximam do milésimo"; "pivetes aperfeiçoam técnicas em São Paulo"; "polícia quer pessoal e equipamento"; "explicações só levam à polêmica". Sob este último subtítulo, o jornal resenha as "explicações para o aumento da criminalidade verificado nestes últimos anos": o secretário de segurança do Estado do Rio acusa a lei, para ele "paternalista", que "protege demais o menor, impedindo-o de trabalhar"; o presidente da Sociedade Sul-Riograndense de Criminologia, um advogado, critica a explicação anterior e acrescenta a sua: "a causa é o empobrecimento gradativo das classes menos favorecidas"; de Belo Horizonte, um advogado criminalista acusa a "permissividade na educação" e a "ignorância, entre os jovens, do Direito Penal e de suas conseqüências punitivas"; e por aí continuam desfilando advogados criminalistas, detentores de cargos de segurança pública, educadores e psicólogos.

Com raras exceções assinaladas mais acima, as ciências sociais no Brasil só começam a se aproximar do assunto no final dos anos 70, e sob o forte impacto da publicação de *Vigiar e Punir*, de Michel Foucault, cujos esboços foram apresentados pela primeira vez em público, no Rio e em São Paulo, em sua viagem ao Brasil em 1973.⁵ Como se sabe, Foucault desloca estrategicamente os velhos enfoques de "causalidade" na questão criminal para dentro dos dispositivos que detêm o poder de produzir a verdade criminal e de discipliná-la, o que significa dizer que os velhos enfoques (inclusive da própria ciência social) tornam-se problemáticos porque envolvidos no próprio objeto.⁶

Para um campo que, no Brasil, pouco havia produzido sobre esta temática, o impacto de **Vigiar e Punir** nas ciências sociais daqui pode ter tido o significado não de um simples *aggiornamento*, mas, antes, o de uma fundação.⁷ Os trabalhos, quase todos

⁵Foucault, M. - **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Vozes, 1977. A primeira edição francesa é de 1975. As conferências no Rio foram publicadas pela PUC-RJ em 1974 sob o título "A verdade e as formas jurídicas".

⁶Talvez isso explique em parte o desinteresse pelas teorias da criminalidade produzidas na sociologia e que continuam em pauta nos Estados Unidos e na Europa, mas que pouco influíram nas pesquisas brasileiras em curso desde os anos 80.

⁷O único *aggiornamento* só pôde ocorrer nos discursos jurídicos e psiquiátricos, que tinham algum investimento no campo, no Brasil. A "fundação" do investimento sociológico influenciada por Foucault é em parte responsável pelo privilegiamento das "penitenciárias" como universo de pesquisa como também

centrados na "questão penitenciária", de Ramalho (1978), Abreu (1980), Pinheiro (1983) e Paixão e Campos (1983) assinalam o início de um investimento sistemático na temática criminal pela Sociologia brasileira, já sob o influxo de uma ambientação foucaultiana. Mas é um pequeno e vigoroso ensaio, publicado em 1978 num periódico da área de administração, o que antecipará, de forma mais rigorosa, o tórus das discussões dos anos 80 (Campos, 1978), e que sinalizará, de forma polêmica, o início do fim das relações implícitas estabelecidas entre o neomarxismo das "teorias da marginalidade" com as explicações da criminalidade.⁸

Se deixarmos de lado os poucos trabalhos produzidos até o final dos anos 70, entre os quais se incluem os meus⁹, podemos dizer que a temática da violência urbana e da criminalidade ganha efetivo espaço acadêmico a partir do início dos anos 80, em nossa área. Isto pode ser facilmente identificado por alguns eventos significativos: um seminário que resultou em número temático de *Dados*, em 1980; a criação do GT "Direito e Sociedade" na ANPOCS; as freqüentes comunicações, mesas e seminários sobre o assunto na SBPC; o incremento bibliográfico e o financiamento de pesquisas sobre o assunto; o seminário "O Rio contra o Crime", promovido por *O Globo*, acompanhado de uma ampla pesquisa de opinião; a criação do Núcleo de Estudos sobre a Violência, na USP.¹⁰ E se pudéssemos caracterizar, grosso modo, a tônica que domina

pela estratégia cognitiva adotada (que encontrou afinidades com a "labeling theory" e o relativismo antropológico).

⁸Cf. Campos Coelho, Edmundo - "A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade", *Revista de Administração Pública*, v.12, n. 2, abr.-jun. 1978.

⁹Além dos já citados, acrescentaria: "Sobre o conceito de conflito social", in Miranda Rosa, F.A., org. (1981); Miranda Rosa, F.A., Misse, M. *et passim*, *Direito e Conflito Social no Brasil*, relatório de pesquisa apresentado à FINEP, 1982; e "A reprodução das práticas criminais numa situação de marginalidade social" (em co-autoria com Dilson Motta), relatório de pesquisa apresentado ao CNPq, 1983.

¹⁰Ressentimo-nos ainda da falta de um levantamento bibliográfico comentado para a nossa área, no BIB, análogo ao que foi feito para a área historiográfica por Bretas, Marcos L. - "O crime na historiografia brasileira: uma revisão da pesquisa recente", BIB, *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n.32, 1991, pp.49-61. [Quando este trabalho foi escrito, ainda não havia sido editada a resenha bibliográfico-temática de Sérgio Adorno, "A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: um recorte temático", BIP, n. 35, 1993, pp. 3-24. Posteriormente foram também publicados ensaios bibliográficos mais completos por Alba Zaluar (1999), Roberto Kant de Lima, Michel Misse e Ana Paula Mendes de Miranda (2000) e Sérgio Adorno (2001)].

esse investimento durante toda a década de oitenta, provavelmente a encontraríamos, explícita ou implicitamente, numa única questão: aquela que na percepção social interliga causalmente a pobreza ao crime.¹¹

Crime e Pauperismo: os "velhos enfoques" e sua crítica.

A esmagadora maioria dos trabalhos produzidos em toda a década de 80 em nossa área sobre a questão da violência urbana e da criminalidade, mesmo quando não diretamente interessados na questão, apontam suas baterias para a associação, dominante no imaginário da classe média urbana brasileira, assim como no complexo polícia/justiça/penitenciária, entre pobreza e criminalidade. Curiosamente, essa associação, que vem do século passado, mas que não era a dominante, torna-se uma explicação hegemônica com a gradativa substituição das explicações de patologia médica (das quais Lombroso é o "representante" típico-ideal) pelas de patologia social (com Garófalo, Ferri e até mesmo...Durkheim), no início do século. Reforçadas pela ideologia socialista e positivista, essa associação ganhou *status* científico e virou lugar comum para explicar certos tipos de crime.¹² A associação beneficiou-se das ambigüidades das categorias relacionadas, o que permitiu que fosse formulada de diferentes maneiras, e para contextos de "pobreza" e "crime" muito diversos, em países muito desiguais. Nem sempre a crítica parece considerar essa ambivalência, beneficiando-se assim, indiretamente, da mesma ambigüidade.

Há três tipos principais de crítica na nossa literatura dos anos 80: o primeiro, que eu chamaria brechtiano, ou estrutural, põe a pobreza como uma mediação entre as causas da pobreza e o crime, uma mediação que perde assim, de *per si*, qualquer poder explicativo, pois a associação passa a ser entre as "margens do rio que aprisionam suas águas" (a estrutura social que produz a exploração, a pobreza e a revolta) e suas "águas

¹¹A questão é tratada diretamente nos principais trabalhos apresentados ou publicados até hoje [1993], entre os quais Campos (1978, 1980, 1986), Zaluar (1984, 1985, 1986, 1991), Pinheiro, P.S. (1983), Fausto, B. (1984), Adorno, S. e Bordini, E. (1989) e Coelho, Magda P. (1992).

¹²Principalmente os chamados "crimes contra o patrimônio", mas especialmente o furto e o roubo convencionais.

revoltas" (entre as quais o crime). A pobreza, por si mesma, não explicaria coisa alguma.¹³ O segundo tipo de crítica, que chamarei de "relativista", procura mostrar que a criminalidade se espalha igualmente por todas as classes, sendo apenas mais perseguida nas classes subalternas que nas dominantes, e que os "pobres, mas honestos" se distinguem a si mesmos dos "vagabundos e bandidos" tanto quanto um "empresário sério e consciencioso" se distingue dos estelionatários e corruptos.¹⁴ O terceiro tipo de crítica, de base estatística, procura demonstrar o caráter espúrio da correlação entre crime e pobreza pelo cruzamento de dados e a crítica de sua produção.¹⁵ Curiosamente, concordo com todas elas, e mesmo as defendi em diferentes ocasiões¹⁶, mas não me parece que encerram o assunto.¹⁷ Antes colocam novos problemas, de alguns dos quais tratarei em seguida. Mas é necessário antes afastar o fantasma.

Crime, pobreza e imaginário social: fantasmas persistentes.

A crítica da associação entre crime e pobreza, que dá o tom da intervenção sociológica na temática da violência urbana, tem suas razões de estratégia cognitiva. Em primeiro lugar, porque a "pobreza" ganha tal permanência e abrangência em nossa história que já não serve para explicar mais qualquer coisa. Em segundo lugar, porque as noções de "pobre" e "pobreza", além dos inevitáveis estereótipos que carregam,

¹³Cf. principalmente Misse, M. e Motta, D. (1979) e, recentemente, Cerqueira Filho, G., A ideologia do favor & a ignorância simbólica da lei. Rio de Janeiro, CEUEP, 1993, especialmente pp. 41-42. [A referência é aqui a um conhecido poema de Bertold Brecht em que ele compara a violência das águas revoltas de um rio com a violência das margens que aprisionam esse mesmo rio ao seu leito].

¹⁴Cf. principalmente Zaluar, A. (1985).

¹⁵Cf. principalmente Campos, E. (1978, 1986).

¹⁶Vejam-se, por exemplo, as entrevistas "O crime sem privilégio de classes" (*A Gazeta*, Vitória-ES, 14/12/1980), e também "Direito e conflitos em Nova Iguaçu" (*Jornal do PMDB*, n.2, 1981) e "Criminalidade e classes médias" (*jornal Espaço Democrático*, do PDT, n.18, 1984), bem como a conferência publicada em **Maconha em Debate**, São Paulo, Brasiliense, 1985.

¹⁷Observe-se, na bibliografia indicada, o quanto o "assunto" permanece implícito (melhor seria dizer "recalcado"). Um exemplo é a insistência em desconhecer a "origem social" dos "bandidos", que parece menos contaminada pela problemática da pobreza que de seus estereótipos.

tornam-se muito mais maleáveis numa sociedade como a nossa, marcada por uma das maiores concentrações de renda do mundo, se não a maior de um país industrializado. Qual país enceta uma campanha contra a miséria (estou dizendo "miséria", e não pobreza) cujo objetivo é atender humanitariamente, a um terço da sua própria população? Quando Simmel escreveu sobre o pobre, ele o comparou ao seu estrangeiro, distinguindo-o sociologicamente da "pobreza econômica" exatamente pelo fato de que o pobre é construído por sua designação como tal, como aquele que a sociedade considera precisar de ajuda, de assistência humanitária, de esmola. O que diria Simmel de uma sociedade que designa quase cinquenta milhões de pessoas como "pobres"? Em terceiro lugar, porque essa maleabilidade da noção de "pobre", no Brasil, criou uma "cultura da pobreza" muito diversa daquela descrita por Oscar Lewis em Yucatán, que atravessa completamente qualquer fronteira física, geopolítica ou comunitária, para instalar-se num espaço social suficientemente abrangente para abarcar quase toda a nação. É evidente que correlacionar pobreza com crime numa situação dessas é não só politicamente incorreto como fantasmagórico. O fantasma, como tal, existe, mas cumpre a nós, sociólogos, não acreditar nele. Lembro-me, entre tantas outras aparições que ele já fez entre informantes "ricos", de uma em que o empresário, mostrando-me a Rocinha de seu belo apartamento em São Conrado, dizia: "Eu, minha família e meus vizinhos sentimo-nos cercados pela miséria, pela pobreza, pela revolta. A sensação é a de que, a qualquer hora, eles descerão o morro, armados, e invadirão tudo". Por mais que, como sociólogo, eu tentasse bancar o advogado do diabo, sentia que ele me punha na posição de sacerdote progressista, que não acredita em Satanás.

No meio de todos os insanáveis estereótipos (que são os tipos ideais das pessoas desprovidas de cortes e sangramentos epistemológicos), o que ele fazia era tentar "pensar pelo outro" a partir de sua própria lógica de escolha racional, era projetar-se da sua deliciosa sala de visitas com vistas para o mar, atravessar as paredes das dependências de empregada e cair, com sua cabeça empresarial, na frente do balcão da birosca do seu Manoel e olhar, de lá, seu próprio carro, seu prédio, seu condomínio,

suas grades e seus cães e todos os bens móveis, imóveis e sexuais que determinam sua existência. O que "ele" faria se fosse "de lá" e visse "isso" aqui?¹⁸

Não é preciso fazer nenhum exercício de imaginação, felizmente. Se ele fosse um sociólogo, poderia ir lá e conferir. Chegaria a resultados muito interessantes, como chegaram Caldeira (1984) e Zaluar (1985) que, no entanto, não dissipariam suas inquietações nem exorcizariam seus fantasmas. Concluí, ao final da conversa, que ele também tinha as suas próprias e legítimas estratégias cognitivas. E que partilhávamos, positiva e negativamente, os mesmos fantasmas.

Todos os fantasmas que têm as marcas da pobreza e as mãos criminosas parecem possuir um traço em comum: a "revolta". Tanto para o meu informante de São Conrado quanto para os informantes da Cidade de Deus (Zaluar, 1985), não é exatamente a pobreza que leva ao crime, mas pode ser a "revolta". Uma revolta que pode ter semelhança com aquela que o crime produz em todos nós. É um *account* pleno de sentido, mas cuja interpretação ainda engatinha. Ele nos aponta novos problemas, e a possibilidade de rever criticamente a literatura produzida até aqui. É o que tentarei começar a demonstrar em seguida.

As críticas à associação entre crime e pobreza.

Os principais argumentos críticos à associação entre crime e pobreza foram levantados principalmente por Campos (1978,1980) e desenvolvidos, seguindo outras metodologias, por Paixão (1982), Zaluar (1985, 1989), Campos (1987), Bordini e Abreu (1991), entre outros. Tanto como estereótipo, ou como correlação estatística, quanto como "adequação causal de sentido" ela é efetivamente espúria e socialmente perversa.

A crítica é muito bem fundamentada, mas parece se dirigir mais contra o senso-comum do que a outras posições sociológicas, ainda que essas pudessem partilhar em parte com o senso comum. Digo isso porque não encontrei nas críticas qualquer

¹⁸"Ele" e "Isso" são alusões propositais à psicanálise, cujas contribuições à análise do "simbólico" são fundamentais. A propósito, veja-se Cerqueira Filho, Gisálio (1993), Neder, G. e Cerqueira Filho, G. (1987) e Carrara, S. (1991).

referência específica a outros trabalhos em nossa área, que defendessem uma correlação linear entre pobreza e criminalidade, e por isso não me foi possível identificar os argumentos combatidos. Se as críticas estavam dirigidas ao argumento marxista-estruturalista, a coisa se complica, porque esse falava em "efeitos de uma estrutura" e se fosse possível uma correlação empírica (felizmente impossível para eles), essa seria entre estrutura e efeitos, e não de efeitos entre si fora de uma matriz estrutural. E se a crítica, como parece ter sido, queria atingir os que viam no crime uma "estratégia de sobrevivência", ela deveria ter considerado sua relatividade entre as múltiplas estratégias que podem eventualmente incorporá-lo como também negá-lo, e não considerá-lo como a única ou a principal "estratégia de sobrevivência" dos pobres, posição que ninguém que eu saiba jamais defendeu.

Talvez por isso, a crítica rigorosa atinge mais os estereótipos do que os fantasmas. E são os fantasmas a nossa matriz de hipóteses mais promissora, porque são constituídos pelas utopias (sociais e pessoais) que, entre outras coisas, transformam os crimes em problemas (inclusive sociológicos). Por que não se perguntar pela utopia que comanda o olhar crítico e escrutinador que não vê qualquer relação entre pobreza e crime? Postos assim, "pobreza" de um lado, como categoria analítica que não é, mas que parece possuir indicadores estatísticos como nível salarial, desemprego, crises econômicas, e "crime", do outro lado, também como uma categoria analítica que não é, e cujos indicadores são estatística e socialmente contaminados, percebe-se que a pobreza, como uma variável isolada, não tem qualquer correlação empírica com o crime. Muito bem, mas o fantasma não está dissolvido, ele retorna, e retorna mesmo sem os estereótipos convencionais, com o nome de "crime organizado".¹⁹

Não me parece exagero afirmar que o investimento sociológico na questão criminal começa no mesmo período de afirmação do chamado "crime organizado", que já existia de longa data, articulado ou não à contravenção, mas que ganha qualificação a partir do final dos anos 70, particularmente com sua associação (o que também ocorre em escala mundial, ainda que no Brasil de um modo muito singular) com o tráfico de drogas, especialmente da cocaína (Paixão, 1992; Prates Coelho, 1992). Como o "crime organizado" preferiu as favelas para se instalar, e recruta quase todo o seu pessoal

(inclusive lideranças) ali e nos conjuntos habitacionais pobres da cidade e da Baixada, a "associação" do crime com a pobreza ganha uma nova dimensão, que por um lado se distingue da convencional, reproduzida nos roteiros típicos da polícia, dos tribunais e da penitenciária, e por outro volta a qualificá-la em continuidade, como se pode perceber nos *accounts* explorados em trabalhos separados quase dez anos um do outro (Ramalho, 1976 e Zaluar, 1985). Novamente, o que há em comum nesses *accounts*, e que volta a interligar - mas nunca diretamente e linearmente - a pobreza com o crime, é, entre poucos outros, o tema da revolta.

Num escrito, publicado em livreto em 1979, que assinei com Dilson Motta, e que carrega as marcas do tempo, defendíamos o ponto de vista de que, sem qualquer correlação linear, seria frutífero investir na associação de um certo tipo de criminalidade com certos modos de operar o poder das classes subalternas "marginalizadas".²⁰ Continuo a acreditar nessa hipótese, particularmente se levarmos em conta que é esse "certo tipo de criminalidade" que têm sido selecionado pela percepção social e pela mídia para representar o principal componente da "violência urbana" que "precisa ser combatida". Eu a chamaria aqui, provisoriamente e sem qualquer ambição analítica, de "criminalidade pobre", englobando tipos muito diferentes, mas que formam um conjunto distinto daquele do "crime de colarinho branco" e dos crimes de corrupção, compreendendo desde o tipo "pé-de-chinelo" (que João Antonio prefere chamar de "merduncho") até os tipos recrutados pelo "crime organizado", inclusive policiais. São exatamente os mesmos tipos (estereótipos vivos) que freqüentam as penitenciárias, e que o Censo Penitenciário do Brasil, recentemente concluído, descreve e confere: 97% homens, 95% pobres, 68% entre 18 e 25 anos, 89% sem trabalho fixo, 76% analfabetos ou semi-alfabetizados, 65% negros ou mulatos (*Jornal do Brasil*, 8/8/93, p.14). Se por um lado esses dados (e sua realidade) foram produzidos por mecanismos institucionais de perseguição socialmente contaminados por uma associação pobreza-crime estereotipada, perversa, desigual e hipócrita, por outro eles apontam também para uma realidade criminal específica, não necessariamente violenta e organizada, cuja percepção social produz demandas de políticas de segurança distintas daquelas que se

¹⁹A questão do redimensionamento da questão crime-pobreza no "crime organizado" aparece em Coelho, Magda P. (1992).

²⁰Cf. Misse, M. e Motta, D. (1979).

aplicariam aos "crimes dos ricos" (tome-se este último rótulo apenas por sua designação comparativa provisória). Continuo a acreditar também que o *modus operandi* de crimes igualados pela universalização jurídica não só não é igualado pela percepção social e pela reação moral, senão para denunciar a injustiça distributiva das penas, como é fundamental para se compreender a constituição do fantasma, da sua "autonomia de sentido" e da "cultura do medo" que se lhe segue com o nome de "violência urbana" (Misse, M. e Motta, D., 1979).

A estratégia cognitiva aqui é muita distinta daquela que vem sendo dominante na nossa área, porque ela não está diretamente interessada em desfazer estereótipos ou denunciar a hipocrisia do sistema. Interessam-me essas diferenças como bases possíveis de construção de tipos ideais, que permitam investigações de afinidades de sentido entre entidades que, provisoriamente, aceitaria chamar de "individualismo", "cultura machista ou viril", "esperteza", "malandragem", "afirmação de valor", "negação do anonimato", além daquelas que Nietzsche englobou na "moral do Senhor", consideradas na sua especificidade criminal e pobre. Essa é uma estratégia cognitiva que recusa reificar o crime ou a violência urbana, retirando-os da teia de inter-relações sociais complexas que constituem o espaço urbano das grandes metrópoles brasileiras, construídas sobre uma miséria industrial e moderna sem paralelo na história.²¹

A preocupação, até agora dominante na nossa área, em enfrentar o que há de errado na associação pobreza-crime no imaginário social, para além de sua virtude intrínseca, parece que entrelaçou indevidamente problemas de representação, com suas categorias práticas, e problemas de explicação, recalcando para um obscuro plano implícito questões decorrentes de uma associação complexa cuja simplificação, nos discursos sociais, facilita sua falsificação pelo discurso sociológico, particularmente quando este prefere um recorte de denúncia (com todas as possíveis implicações etnocêntricas) fundada em "valores universais", cuja significação cultural para a nossa

²¹O principal trabalho que começa a romper com a estratégia cognitiva dominante até agora, e cuja leitura fortaleceu meu ponto de vista de que é preciso alterar a abordagem da questão criminal é o ensaio "Violência urbana e organização social no Brasil", de Luiz Antonio Machado da Silva, publicado em **Polícia Militar, Estado e Sociedade - os desafios da modernidade**, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1992. Uma abordagem que defende também a autonomia de sentido da "escolha criminal" é a de Carrara, S. (1991), uma excelente discussão a partir do problema do "valor" e da "singularidade".

época é impecável, mas cujas conseqüências para a compreensão científica do problema podem ser unilaterais e insuficientes.

Criminalidade urbana violenta no Brasil: o problema das “causas”*

Pediram-me para discorrer sobre o tema: “*as causas da criminalidade urbana violenta*” no Brasil. Antes de tratá-lo, é preciso que se diga alguma coisa sobre o problema metodológico das análises de causalidade nas ciências sociais e, em seguida, do *problema das causas* na questão criminal. Tentarei ser sucinto, resumindo meus argumentos.

Os modos mais comumente usados pela tradição científica para construir relações de causalidade, a correlação estatística entre variáveis e o método experimental, são de limitada expressão nas ciências sociais, exceto quando (como na ciência econômica) *não há disputa de sentido* nas variáveis correlacionadas, que assim podem, sem ambigüidades, ser reduzidas a valores numéricos e relações matemáticas. É o caso, por exemplo, de preços, de montantes de demandas e custos, que permitem a construção de índices razoavelmente aceitos, como é o caso das pesquisas de opinião pública que apenas relacionam preferências ou atitudes a candidatos ou bens de consumo. Por isso, as tentativas de construção de explicações de tipo causal nas ciências sociais são sempre cercadas de muitas reservas críticas e sempre mais problemáticas quanto maior for a disputa de sentido dos conceitos, dimensões, indicadores e variáveis que se busca correlacionar causalmente. Essa dificuldade tem sido diretamente evitada pela construção de modelos estruturais ou estudos qualitativos de caso que *saturam* o significado causal sem precisar recorrer à estatística ou à produção de índices. No entanto, como todo significado é sempre contextualizado, as ciências sociais parecem cada vez mais convencidas que sua capacidade *teórica* (no sentido de produzir modelos causais *universais* ou abrangentes, elegantes e econômicos) é de qualidade distinta da

* Intervenção apresentada no Seminário sobre Violência Urbana, promovido pelo Programa de Estudos Estratégicos da Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro em 9 de setembro de 1994. Versão revisada do original publicado em *Comunicação & Política*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, dezembro 1994 – março 1995, nova série.

capacidade teórica dos modelos clássicos das ciências que operam com modelos matemáticos. Mas essa constatação não deve ser tomada como uma limitação, senão no sentido em que qualquer rigor científico se constrói como delimitação própria ao seu objeto.

Assim, por exemplo, na sociologia, pode-se recorrer, num certo nível da pesquisa, às correlações estatísticas, no nosso caso, às estatísticas criminais. Elas podem ser úteis em vários sentidos, inclusive no sentido das *reservas* críticas que podem representar para as hipóteses em discussão. Tomarei aqui um exemplo típico desse problema, abundantemente tratado na literatura especializada, e que diz respeito a uma hipótese secular do senso comum (e também do bom senso): *a relação causal entre pobreza e crime*.

A hipótese causal mais comum parte de uma expectativa de comportamento racional de tipo utilitarista, segundo a qual a privação relativa de determinados bens, decorrentes de problemas de desorganização (estrutural-funcional) do sistema social agiria como motivação suficiente para que indivíduos se adaptassem de forma inovadora na busca desses bens, ainda que institucionalmente essa inovação fosse disfuncional para o sistema e, portanto, potencialmente ou atualmente, se tornasse um *comportamento desviante*, com perseguição e punição legalmente instituídos. O exemplo da relação pobreza urbana-crime seria um caso particular desse argumento. No caso brasileiro, ele poderia até ser considerado, de forma mais socializada (e não apenas ao nível do ator individual) como uma *estratégia de sobrevivência* das camadas mais pobres da população.¹

Acontece que o sentido geral dessa hipótese é muito disputável, e por razões muito diferentes. O argumento mais geral foi bastante criticado nas últimas três décadas, no bojo das críticas (de diferentes orientações) dirigidas ao estrutural-funcionalismo.² O argumento quanto à relação pobreza-crime recebeu ataques de várias direções, e no caso brasileiro, embora continue a ser dominante na mídia e na opinião pública, é execrado

¹ O argumento original, já clássico, é de MERTON, R.K. (1970). Para o caso brasileiro, cf. OLIVEN, R.G. (1980). Para uma discussão geral sobre a literatura brasileira sobre este tópico, cf. MISSE, M. (1993). [Incluído neste volume como capítulo 1].

² Para uma exposição das principais teorias criminológicas até os anos 70, cf. LAMNEK, S. (1980); para um resumo das abordagens críticas até meados da década de 70, cf. ANIYAR DE CASTRO, L. (1977). A pulverização de abordagens a partir dos anos 80 ainda não mereceu uma exposição geral rigorosa, nem mesmo para o caso brasileiro.

na Universidade, seja porque é estatisticamente *espúrio*, seja porque não passaria de um estereótipo lançado aos favelados e aos pobres, mas trabalhadores.³

Embora concorde com todas as ressalvas dessas críticas à correlação pobreza-crime, não estou convencido que elas enfrentam efetivamente o problema, ainda que contribuam para nos desviar dos erros, e penso isso por duas razões: sua incapacidade de dissolver o *fantasma* que essa correlação *pública* reproduz, à nossa vista, diariamente, numa cidade como o Rio de Janeiro; e o que considero como sua visão algo paternalista em relação aos pobres, que se transfere para uma profunda miopia em relação ao que chamo, provisoriamente, de *criminalidade pobre*, que é também aquela a que se aplica a maior reação moral e social, a maior visibilidade, o maior interesse da mídia e dos políticos, por ser em geral uma criminalidade que se desenvolve por meios violentos. Para explicar melhor minha posição, passo a destacar algumas teses e a criticar outras. São as observações que quero submeter ao debate e que também se referem especificamente ao caso brasileiro:

1. *Crime* é qualquer curso de ação que por ser social e institucionalmente acusado como *crime*, se desenvolverá sob uma dupla articulação: a de poder levar em conta seus riscos e a de possuir motivos para, conhecendo-os ou não, prosseguir assim mesmo, pelos meios que lhe pareçam mais adequados ou, na ausência de muita escolha, pelos meios que possa dispor;

2. A seleção dos *meios* e dos cursos de ação possíveis está, em geral (exceto nos chamados crimes passionais e naqueles onde a própria violência é o fim principal visado), determinado tipicamente pela articulação de operadores (e operações) oferecidos pelo *contexto social do agente* que opera diretamente a ação, e depende, em grande medida, de uma avaliação de riscos e alternativas determinadas especificamente por sua posição relativa na estratificação social;

3. O *crime* pode ocorrer em qualquer classe, estrato ou fração estamental, mas existem diferenciais históricos de designação e perseguição de certas ações como *criminais*, como também da orientação dos aparelhos que cuidam de sua detecção e resposta punitiva, que podem ser determinados, numa medida significativa, em correlação com as posições de classe, estrato ou de frações estamentais.

³ Cf. CAMPOS, E. (1978, 1980, 1987); ZALUAR, A. (1985, 1993); PAIXÃO, A.L. (1990); CALDEIRA, T. (1984); ADORNO, S. e BORDINI, E. (1989) e MISSE, M. (1993).

4. O fato de que, historicamente e até hoje, as penitenciárias e cadeias brasileiras tenham uma população carcerária quase que totalmente constituída de *pobres* (as taxas variam entre 90% e 95%) *não* significa:

- a) que a maioria dos criminosos brasileiros seja de pobres;
- b) que a pobreza é a principal causa da criminalidade em geral.

Mas também não significa:

- a) que a maioria dos incriminados *não seja* de pobres;
- b) que a privação relativa *não seja* uma causa importante da criminalidade;
- c) que a relação pobreza-crime seja *apenas* um estereótipo social;
- d) que a reprodução desse estereótipo seja a *principal causa* da associação pobreza-crime.

Porque pode significar:

- a) que os aparelhos de resposta ao crime selecionam mais certos tipos de ação e de agente, do que outros;
- b) que os crimes selecionados são também os que provocam maior reação moral e social;
- c) que os crimes que provocam maior reação moral e social são os chamados *crimes violentos*, i. é, aqueles cujos agentes, dispondo ou não de outros meios de poder, utilizam-se da coação física imediata (ou sua ameaça), ou que executam o aniquilamento físico do outro em seu desenvolvimento;
- d) que os agentes “pobres” (ou com poucos recursos alternativos) que operam diretamente a ação criminal, por *limitação social* na escala de seleção de meios e de preferências criminais, mas também por outras razões, tendem a estar mais sujeitos ao emprego da violência como meio criminal.

5. Todo crime é, sociologicamente, *político*, pois o que define uma ação como criminal é um conjunto de dispositivos eminentemente políticos: *pacto*, constituição, código penal, código de processo penal, aparato policial, administração pública da segurança, poder judiciário, penitenciárias. Todo prisioneiro é um prisioneiro político. Mas sua ação, criminalizada, não é necessariamente uma ação política, apenas produz efeitos políticos.

6. Os agentes criminais *selecionam* os meios criminais levando em conta basicamente:

- a) sua adequação aos fins;
- b) oportunidade, acesso aos meios;
- c) riscos e alternativas não-criminais.

Quanto mais baixa for a posição social do agente criminal na estrutura de classes, mais restrita será a escala de opções na conexão entre fins, acesso aos meios e risco, e maior será a probabilidade que lhe restem riscos maiores, meios mais violentos e fins limitados por recursos em círculo vicioso.

7. As causas das ações individuais que provocam reação moral ou social são tão múltiplas quanto as causas das ações que não provocam reação: é absolutamente um absurdo buscá-las como inútil conhecê-las ao nível da estratificação social e das estruturas de dominação. Elas podem ser, por exemplo, da esfera das *orientações últimas* do indivíduo humano (como o talento artístico, a vocação profissional, a angústia de sentido quanto à vida e à morte, as respostas individuais ao sofrimento, etc.). Mas o mesmo não se pode afirmar das *práticas criminais* aqui entendidas enquanto fenômeno social articulado com reprodução e reação regular, com fins regulares, com meios típicos, seja organizada ou não. Importa aqui considerar a unificação jurídico-política que *recalca* sua contextualização social específica, e cuja função é dupla: retirar-lhes qualquer conteúdo político e reificar a singularização da ação em contraposição aos valores dominantes. Essa dupla inflexão pode ser interpretada como *funcional* para a reprodução das práticas criminais, *por repetir*, na escala hegemônica de valores, a percepção que o próprio agente criminal simula ou se faz, de uma perspectiva não-hegemônica: a de um *Sujeito* pleno, singular, que pela escolha criminal pôs os condicionamentos sociais *fora de si*, e cujo único capital é estar, pela coragem, para além de bem e mal.

8. A reprodução de práticas criminais numa situação de pobreza ou *marginalidade social* urbana (do que é chamado historicamente de *bandidagem urbana*) é um fenômeno criminal específico, com causas complexas, que embora não exclua outras conexões causais, tende a se desenvolver ou a proliferar sempre que:

- a) seja afim a *modos de operar o poder* dos segmentos sociais que não operam *eficientemente* (porque não querem, não conhecem ou não podem) qualquer das formas de poder hegemônico (no caso da contravenção do jogo do bicho pode-se

detectar a tentativa regular de operar os poderes hegemônicos com eficiência, o que posiciona os principais agentes *no limite* da capacidade dos aparelhos de perseguição de criminalizá-los *com amplo consenso*);

b) houver percepção social de crimes *não-punidos* dos segmentos dominantes ou mesmo de ações não criminalizadas (mas que produzem reação moral ou social, como as que são percebidas como *injustiças* nas interações cotidianas);

c) se associar ao culto simbólico da violência para a construção de identidades singulares de prestígio, num meio onde essas singularidades têm pouca chance social de visibilidade (as pouquíssimas chances de mobilização do *talento* no samba, no futebol e na *direção religiosa* (*pais-de-santo*, pastores, etc.) têm atraído historicamente um outro contingente de *pobres*, mas não ganham a mesma visibilidade, na mídia, que a *escolha criminal*);

d) existir regular privação relativa de bens (materiais ou simbólicos) oferecidos pelas firmas (de bens materiais ou simbólicos) e cuja necessidade social de consumo seja amplamente produzida, reproduzida ou difundida (pela mídia e por outros meios sociais);

e) existir amplo sentimento (ou auto-representação) de *revolta* e de *injustiça social* nas comunidades que fornecem os agentes;

f) além de tudo isso, os indivíduos, nessa situação, forem tratados, considerados ou percebidos preventivamente como potenciais agentes criminais (sujeição criminal).

9. *A bandidagem urbana* no Rio de Janeiro é o tipo de criminalidade de maior visibilidade e para a qual se dirige a maioria da reação moral e social. Ela comporta alguns tipos básicos de agentes: os que furtam ocasionalmente, pela oportunidade ou premência (*ladrões ocasionais*); os que furtam ou roubam de pessoas e ocasionalmente de residências e que não são organizados (*ladrões urbanos tradicionais*); os que roubam organizada e regularmente residências, veículos e empresas (*quadrilhas de assaltantes urbanos*); os que se associam ou trabalham, a serviço, regularmente no varejo de drogas ilícitas ou em outras empresas criminais (como assalto a banco, assalto a carros-forte, seqüestros) e que se distinguem entre os agentes que operam e os que mandam operar as ações (*empresa criminal*).

A esta tipologia básica se soma a tipologia dos que empregam diretamente a violência como meio ou como fim em si, que pode envolver os mesmos agentes ou não, mas que tende a ser regularmente homicida.

Finalmente, para a percepção social, tudo isto é *misturado* num mesmo balaio, chamado de *violência urbana*, e reproduzido em larga escala pela *mídia* que reúne sob a mesma rubrica (ou na mesma seção) crimes passionais, estupros, vinganças pessoais, contravenções *populares* (como o *jogo do bicho*), tráfico e consumo de drogas, assaltos a carros-forte, seqüestros, furtos de meninos de rua, brigas de torcidas em estádios de futebol e até mesmo... suicídios passionais de casais.

10. O desafio sociológico de qualquer análise de causalidade da bandidagem urbana no Brasil provém da constatação de que a maioria dos agentes provém das camadas pobres, mas que, ao mesmo tempo, a esmagadora maioria dos pobres não opta pela carreira criminal. Uma hipótese razoável poderia detectar (se isso fosse estatisticamente possível, mas não é) uma taxa de incidência criminal *proporcional em todas as classes*, mas com maior visibilidade nas classes pobres do que as ações criminais de agentes que provêm das camadas sociais médias e das classes dominantes, seja porque o contingente de pobres é imenso, seja *porque operam ações criminais que provocam maior reação social e moral*, inclusive entre os pobres, dada a sua específica visibilidade social.

Assim, o *fantasma* da associação pobreza-crime é um fantasma especificamente real, hegemônico, constituído positivamente pela *fantasia* de que todos os conflitos podem ser resolvidos por um operador monopólico, o Estado, que representa racional e legalmente o conjunto de princípios, orientações e decisões *pactadas* por seus membros, mas que ao mesmo tempo é constituído negativamente pelo medo (se já não virou paranóia) de que os *efetivamente excluídos* do pacto possam alimentar modos *não-aceitos* de operar o poder nos que estão revoltados com os resultados imediatos do pacto, ou com os que lhe são indiferentes.

Esses são alguns dos pressupostos e condições sob as quais podem ser exploradas, a nosso ver, as diferentes hipóteses de *causalidade* da criminalidade violenta no Rio. Mas que a atual onda histórica (e histórica) da reação social, capitaneada pela maior rede de veículos de comunicação do país, não nos perturbe demasiadamente. As nossas *causalidades*, no seu aspecto mais geral e sensível,

acessíveis ao bom-senso, são conhecidas de quase todos. Os fantasmas existem para serem atravessados.

Cinco Teses Equivocadas sobre a Criminalidade Urbana no Brasil*

“A cada 15 anos esquecemos os últimos 15 anos”, dizia Stanislaw Ponte Preta. Cerca de 30 anos, mais do que uma geração, nos separa da célebre (e hoje esquecida) polêmica lançada por Rodolfo Stavenhagen sobre algumas teses muito firmadas a respeito da estrutura econômico-social da América Latina, que ele criticou em sete (anti)teses. A polêmica parece ter envelhecido completamente, a se confiar nos sucessivos deslocamentos teóricos que, daquela época para cá, pelo menos no Brasil, vêm afastando grande parte da sociologia de sua imersão “moderna” nas grandes questões políticas ao fazê-la crescentemente tributária de um certo tipo de vanguarda “cética” ou “pós-moderna” da antropologia das sociedades complexas e do meio urbano e de uma sociologia das microinterações e microintenções. Como sua contraparte, tem aumentado, em nosso meio, uma preocupação ética que volta a interligar, um pouco como no passado, a perspectiva teórica com as opções de redenção, agora em um tom ora religioso, ora “politicamente correto”, mas, em geral, propenso a romper seja com os preconceitos anarquistas, seja com a ira esquerdista dos “últimos marxistas”. Critica-se com novo vigor o relativismo exacerbado e assume-se, como uma universalidade que não pode mais ser desmentida, a relação de valor liberal, democrática e ecumênica.

Curiosamente, foi mais ou menos desse meio intelectual que germinou o principal impulso “moderno” do movimento Viva Rio, reatando um certo tipo de conexão entre a pesquisa e reflexão acadêmicas com a “grande política” que parecia fadada a desaparecer nas microinserções a que já nos habituáramos desde a última década, apesar das grandes

* Exposição apresentada à Mesa-Redonda: “Violência no Público e no Privado”, no Seminário “Violência e Participação Política no Rio de Janeiro”, realizado em 17 de abril de 1995 no IUPERJ, Rio de Janeiro, sob a

manifestações de massa que marcaram todo aquele período. Curioso também é o fato de que, aparentemente, esse impulso “moderno” de antropólogos e sociólogos muito diferentes entre si carregue um potencial polêmico fortemente comum (como se viu na última reunião da Anpocs) e bastante diverso daquele tipo de intervenção polêmica provocada pelas “Sept Thésés Erronées sur l’Amérique Latine”, no final dos 60.

É necessário agora explicar porque estou estabelecendo essa comparação, evidentemente absurda, entre duas intervenções sociológicas completamente diferentes e distantes quase 30 anos uma da outra. É que ela nos serve para refletir sobre a profunda mudança de objeto, de interesses cognitivos, de perspectivas e paradigmas, bem como de conexões com a “grande política”, que ocorreu na sociologia brasileira nesse período, e que acompanhou de perto as próprias oscilações e deslocamentos estratégicos do capitalismo local e mundial em suas temáticas mais hegemônicas. Não é preciso lembrar, por exemplo, que na época do ensaio de Stavenhagen, a única violência que se discutia era a da oportunidade da violência política revolucionária, da justiça ou necessidade de seu emprego com vistas a viabilizar a revolução na América Latina, quando hoje essa questão parece inteiramente superada, envelhecida, escandida pela experiência do autoritarismo e pela renovação das esperanças na democracia política e social. Em seu lugar, a violência que hoje ocupa nossa atenção é outra, a chamada “violência urbana”, com a qual quase ninguém simpatiza, e que aponta para a deterioração das redes de controle social e a emergência e rápida progressão do “crime organizado” na América Latina e no Brasil, particularmente aquele que se conecta com o tráfico internacional de drogas.

Em memória à velha polêmica, que fez parte, até em seu envelhecimento, da formação de nós todos, resolvi agrupar em cinco pontos que me pareceram os mais importantes e consensuais, as teses criticadas na polêmica atual. Não se espantem com o termo “polêmica atual”, pois todos sabemos que as gostosas polêmicas do passado envelheceram também (pelo menos no tom) e que “já não se fazem polêmicas como antigamente”.¹ Mas é que existe um estilo próprio às raras e sobreviventes polêmicas atuais em nossa área: a narrativa geralmente arremete contra um adversário difuso, não nomeado, algumas vezes conotando referentes muito antigos, cujas teses ninguém mais lê - o

coordenação da Profa. Neuma Aguiar. Publicado originalmente em “Violência e Participação Política no Rio de Janeiro”, Rio de Janeiro, IUPERJ, Série *Estudos*, n. 91, agosto de 1995.

“Spencer” de Parsons, mas um Spencer sem nome, completamente difuso -, outras vezes misturado a um imaginário social também difusamente determinado, geralmente tributário daquele Spencer antiquado e amorfo. Quando não é isso, o adversário é, então, uma categoria mais moderna de sociólogos, cujos nomes também não se sabe com precisão e cujas teses não foram publicadas em lugar nenhum, mas que pensam coisas impressionantes, fortemente deterministas, que exigem a imediata réplica dos nossos atuais autores.² Esse tipo de polêmica acaba se tornando pouco esclarecedor, pois há um polemista de um lado e ninguém polemizando do outro, a não ser por um surdo farfalhar de panos brancos e correntes noturnas que parecem persistir mesmo sem uma voz sociológica nítida.

Comovido com essa situação, pensei em tentar caracterizar melhor o fantasma contra o qual a polêmica atual se ergue, e confesso que fiquei espantado com a sua efetividade, com a sua realidade, a ponto de resolver chamá-lo, em homenagem aos meus velhos mestres hegelianos, de um “universal concreto”. Suas determinações mais simples, mais gerais, pertencem ao imaginário social difuso de que falei, e a sua posição mais concreta, que repõe de forma mais complexa as pressuposições simples, é uma espécie de sobrevivente anacrônico do “sujeito revolucionário” da época de Stavenhagen. Toda a narrativa da polêmica atual parece ter por interlocutor esse fantasma concreto, que não parece gostar de se apresentar, na vida cotidiana, como um sociólogo (ou, ao menos, não parece ser reconhecido como tal).

Resolvi, então, para benefício da polêmica atual, resumir as teses do fantasma contra o qual se erguem as críticas. Encontrei, assim, as “cinco teses equivocadas” que passarei a comentar. Compadecido, mas sem querer, de modo algum, fazer a defesa do fantasma, criticarei, no entanto, na exposição de algumas das teses, os argumentos dos nossos polemistas. Assim fazendo, e para não reproduzir novos fantasmas, darei seus nomes e o nome dos textos que publicaram, até para que em suas improváveis réplicas eles já encontrem um interlocutor não-fantasmático. Em suma, eis as “teses”, que hoje sabemos

¹ O que pode levar a pensar que há uma correlação significativa entre o avanço da institucionalização das ciências sociais no Brasil e a retração das vivas polêmicas, que, curiosamente, ainda continuam a ser muito importantes no campo acadêmico do qual copiamos nosso formato científico atual.

² Uma crítica corajosa e inteligente, que nomeia o autor-objeto como representante do discurso sociológico brasileiro sobre o “crime”, encontra-se em Paixão (1990). Infelizmente, o autor escolhido, embora importante e renomado, não é exatamente um “representante” da nossa atual polissemia, mas talvez de outra, três gerações atrás.

“equivocadas”, tal como apresentadas pelos polemistas atuais, os seus principais argumentos e as minhas próprias observações críticas. Ao final, destacarei alguns dos problemas que tenho detectado quanto à formulação de uma agenda de pesquisas nessa área.

Primeira Tese Equivocada: *A pobreza é a causa da criminalidade, ou do aumento da violência urbana.*

O primeiro ensaio polêmico (e já “clássico”) contra esta “tese” enfatiza a crítica às estatísticas oficiais (Coelho, 1978), e nele já aparece o nosso fantasma: *a ausência de um interlocutor nítido*. De lá para cá, sucederam-se outras críticas, todas dirigidas à correlação causal pobreza-crime, desenvolvendo, com base em pesquisas de campo e novos dados estatísticos, os principais argumentos de Coelho (Paixão, 1982; Zaluar, 1985; 1994a; Adorno e Bordini, 1989). A “tese” é apresentada de diferentes maneiras, mas sua univocidade implícita é extremamente ingênua: *uma correlação causal direta entre indicadores de pobreza e criminalidade*. O autor desta tese ingênua é desconhecido até hoje, embora se saiba que é uma “opinião” generalizada no imaginário social. Mas a narrativa crítica não parece se dirigir ao imaginário e sim a um interlocutor científico. Neste caso, a univocidade da tese desaparece sob as variedades de imputação: são acusadas as “teorias da classe perigosa”, as “teorias da marginalidade” e as explicações baseadas na noção de “estratégias de sobrevivência”.³ Os argumentos críticos principais são os seguintes: 1) se a pobreza causasse o crime, a maioria dos pobres seria criminoso, e não é; 2) a esmagadora maioria de presos é de pobres, pretos e desocupados porque a polícia segue um “roteiro típico” que já associa de antemão a pobreza (ou a marginalidade e também os negros e os desocupados) com a criminalidade; 3) os próprios pobres declaram nas pesquisas que não se identificam com nenhuma carreira criminal, pois são “trabalhadores honestos”. Além disso, a “tese” não explica porque a maioria dos criminosos pobres é masculina e jovem. Mais recentemente, ficamos sabendo (Paixão, 1990; Zaluar, 1994a) que essa “tese” aproxima seus “autores”, de um lado “marxistas

³ Aqui também a referência a autores é mínima e nem sempre elucidativa do que é exatamente criticado. Os autores mais mencionados são Alberto Passos Guimarães e Ruben G. Oliven.

vulgares” e de outro “conservadores” de direita. Mas continuamos na ignorância de seus argumentos, só a tese os aproxima.

Desde 1979, quando publiquei com Dilson Motta um livro chamado *Crime: o Social pela Culatra* (Misse e Motta, 1979), que venho afirmando que a crítica a essa “tese” é importante, mas *incompleta e unilateral*. A crítica é certa quando pretende desmontar os preconceitos e roteiros típicos de um sistema policial e judicial hipócrita, que só prende pobres e deixa a criminalidade da classe média e das classes dominantes “de fora”. Como é certa quando pretende mostrar a complexidade da questão criminal, que não pode ser reduzida a uma causa única, suficiente ou determinante, clara ou distinta. Afinal, o “crime” não é um privilégio de classe (Misse, 1980). No entanto, existem “práticas criminais” efetivamente associadas às condições de vida, sociabilidade e habitação de segmentos “marginalizados” nas grandes metrópoles brasileiras, que a representação social privilegia como objeto principal do “medo da violência” atualmente existente.

É um fantasma consistente esse que faz a classe média se cercar em seus condomínios. O desmonte do fantasma pela crítica sociológica não parece compreender o problema, pois é exatamente da ênfase adotada, que privilegia o desmonte antes que a compreensão do fantasma, que surge sua incompletude e unilateralidade, e isso pode ser notado nas próprias inflexões (e pequenas contradições) das narrativas críticas, como a de usar a taxa elevada de jovens e de homens nas estatísticas criminais para rebater a propriedade espúria da taxa elevada de pobres nas mesmas estatísticas. Por que o roteiro típico só funciona para uma variável e não para outras? Ao tomar ao pé da letra a associação imaginária da pobreza com o crime, produz-se tabelas e índices verdadeiramente espantosos, para quem, há pouco, definira o caráter intrinsecamente contaminado dessas estatísticas. Os dados são verdadeiramente espantosos e convincentes, não há nenhuma correlação entre pobreza e criminalidade. Mas se não há, um novo problema se apresenta: *por que não há?* A representação social dominante revela uma expectativa racional, amplamente difundida, de que privação relativa e pobreza extrema podem conduzir ao crime. Essa representação social não é exclusiva dos não-pobres, e comparece como um *account* perseverante, direta ou indiretamente, nas pesquisas qualitativas. Ao simplesmente negá-lo, não se estaria recalando que os crimes dos pobres têm efetivamente maior visibilidade social, maior reação moral e maior interesse público que os crimes dos ricos? Afinal, a polícia não seguiria seu roteiro típico se este já não

estivesse dado por uma associação imaginária prévia entre pobreza, limites estruturais e revolta social, e entre revolta e violência popular. Como desmontar essa associação prévia, sem desmontar seu pressuposto mais simples, o modelo da racionalidade instrumental e do cálculo utilitário? Não o fazendo, ficaríamos assim: uma “massa silenciosa” e conformada de pobres, “bons, dignos e trabalhadores”, cuja competência quanto aos valores *limita* sua competência instrumental e cálculo utilitário; uma minoria de pobres “modernizada”, dotada de cálculo estratégico, uma parte da qual acredita que pode subir na vida honestamente, outra que não acredita e quer ganhar à força o direito de consumir tudo “a que tem direito”, a qualquer preço e imediatamente; e, finalmente, um último segmento que coloca suas esperanças no avanço da cidadania, do socialismo, etc., e faz “política comunitária”.

Nesse caso, como explicar que a permanente violência e perseguição policiais e de grupos de extermínio, além dos custos pessoais próprios às guerras entre quadrilhas, não funcionem como dissuasão suficiente? Afinal, no Brasil, sempre houve pena de morte, só que ilegal, sem direito de defesa, sem tribunais, sem julgamento público e sem sentença legítima. Não parecem muito racionais os nossos criminosos pobres, a não ser que a medida de suas comparações seja muito diferente das nossas.⁴

Ademais, o argumento de que a maioria dos pobres não é criminosa fica prejudicado pelo argumento de que a maioria dos jovens também não é criminosa, a maioria dos homens também não, a maioria dos ricos, a maioria dos filhos de pais separados, a maioria dos artistas, dos sociólogos... Será difícil encontrar variáveis causais para o caso. A questão, afinal, não é entre “pobreza” e “justificação da escolha criminal”? Então, o que têm os “pobres honestos” com isso? Deve-se compreender os pobres que optaram pela carreira criminal. Talvez no caso deles, e apenas no caso deles, se possa aprender algo. E quem sabe aprender também por que a maioria dos pobres não se torna criminosa...

Segunda Tese Equivocada: *O bandido das áreas urbanas pobres (favelas, conjuntos habitacionais, áreas periféricas) é um herói e justiceiro, tipo Robin Hood, que rouba dos*

⁴Embora o argumento da “pobreza” seja geralmente do tipo “macro” e o da “escolha racional” do tipo “micro”, ambos partilham do mesmo pressuposto utilitarista, também hegemônico na representação social. Mas os significados de “custo” e de “benefício” quando se opta pelo crime, não constituem uma dimensão facilmente comparável entre agentes criminais oriundos de classes sociais e subculturas diferentes.

ricos para dar aos pobres, uma forma de distribuição forçada da renda nacional concentrada nas mãos de poucos

Esta “tese”, que também não tem autor conhecido, é contestada principalmente a partir de 1985 (Zaluar, 1985; 1994a). Trata-se também de uma opinião muito difundida no Rio, cuja versão musical Jorge Benjor celebrizou, ainda no início dos anos 70, com a música “Charles, Anjo 45” (“protetor dos fracos e dos oprimidos/ Robin Hood do morro/rei da malandragem”). Esta “imagem”, porém, é anterior ao desenvolvimento do chamado “crime organizado”, baseado no narcotráfico internacional, e se refere principalmente a “valentões justiceiros”, “bicheiros”, donos de “bocas-de-fumo” e “malandros”, portanto à nossa criminalidade urbana mais convencional, mais antiga, e que provocaria menor reação moral atualmente.

Aqui, ainda, a crítica é correta, mas parece desatenta para o principal. O modelo (e me parece que deve ser mais generalizado) é o do “protetor”, o contraventor do jogo do bicho nas suas relações históricas com a cidade. Mas o “rei da malandragem” é uma figura diferente da do “grande bicheiro”, se acerca à imagem da valentia individualizada do malandro tradicional. O “bicheiro” é pensado como uma espécie de “coronel” urbano, com uma rede social mais elaborada, mas baseada nas mesmas premissas do *mandonismo* e da *patronagem*: favor, lealdade, compra de autoridades, além de ser mais “moderno” que o seu modelo rural. No controle do morro, a imagem do “coronel” é fecunda, se reapropriada com cuidado. Vejo a comparação com o “coronel” mais interessante do que a comparação com a “máfia”, ainda que tenham um fundo arquetípico comum. No entanto, nenhum “coronel” do interior teve a imagem de “herói”, nem de “Robin Hood”. Apesar disso, essa imagem não deve ser descartada só por ser “falsa”. A questão não é essa, mas outra: a possibilidade de imputação dessa imagem do “protetor” aos líderes locais do tráfico de drogas (como, antes, na contravenção), assinala, onde ocorre, uma pretensão de *dominação legítima* e de autonomia. Trata-se aqui de *compreender esta pretensão*, e não de ficar apenas a denunciá-la como “falsa” e como “um discurso autojustificador” (Coelho, 1992). Bem ou mal, gostemos ou não, o crime organizado conseguiu, em algumas áreas pobres, um certo “controle político” baseado na força e na violência, mas também em relações

sociais que aspiram à dominação legítima – as imagens de “Robin Hood” parecem representativas de um período de transição entre a boca-de-fumo convencional (“rei da malandragem”) e o domínio atual. De qualquer modo, a metáfora “Robin Hood” é riquíssima nas associações que revela: por exemplo, um lugar sem Estado (a “Idade Média”) onde a “ordem” é mantida por um “xerife” corrupto e violento, que se aproveita da “ausência do rei” para fazer todo tipo de arbitrariedade e contra o qual se erguem os “Robin Hood”.

Terceira Tese Equivocada: *A criminalidade urbana no Rio é descendente direta dos quilombos, dos capoeiras, das “estratégias de resistência” de negros e mulatos nos morros e favelas, da “ética da malandragem”.*

Esta é uma “tese” também difusa no senso comum intelectual, mas não encontra nenhum defensor explícito, citável nos que a criticam. A crítica principal a esse “equivoco” pode ser encontrada principalmente nos trabalhos de Alba Zaluar (Zaluar, 1994a). O argumento principal é o de que há uma descontinuidade histórica entre comportamentos sociais criminalizados antes e depois da entrada do tráfico e do “crime organizado” nos morros, favelas e conjuntos pobres da cidade, o que pode ser simbolizado pelo desaparecimento do “malandro simpático” como personagem criminal.

A crítica também me parece correta, mas dificulta entender as “continuidades” imaginárias entre o malandro e o bandido atual. Essa imagem do “malandro simpático” também não é esclarecedora. O malandro do Rio Antigo era, na maioria das vezes, um personagem potencialmente violento, como aprenderam os que conversaram com Madame Satã, Meia-Noite e Brancura. Noel Rosa tinha pavor de seu “parceiro” Kid Peppe, e Geraldo Pereira foi morto cruelmente por um “malandro-simpático”. Há muitos tipos de bandido pobre e de “malandro”, e o narcotráfico, ao se apropriar da “criminalidade pobre” anteriormente existente e de suas “imagens”, não esgotou o problema. A mesma “imagem” de “resistência” percorre as subculturas *funk*, nas mesmas áreas, produzindo associações e afinidades de sentido que não podem ser recusadas pela crítica, sob pena de não serem compreendidas. Talvez uma tese interessante seria aquela que trabalhasse a idéia (até em sua falsidade) de que o *funk* de hoje é como o samba de ontem, do começo, e procurasse

mostrar as continuidades imaginárias existentes nesse tipo de homologia, inclusive quanto aos estereótipos comuns aplicados pelo “público externo”.

Quarta Tese Equivocada: *O migrante rural tradicional, geralmente nortista ou nordestino, inadaptado às grandes cidades, lançado à miséria e isolado dos vínculos comunitários, em geral ocupando funções desqualificadas em áreas como a construção civil, é o personagem central da violência urbana.*

Aqui a “tese” é reconhecida como pertencente, principalmente, ao imaginário social, e difundida na subliteratura e em filmes e novelas. O argumento principal contra essa “tese” é a baixa taxa de crimes violentos na maioria dos estados de origem desses migrantes, bem como a importância maior das condições sociais de recepção do migrante do que o movimento migratório propriamente dito ou a etnia dos migrantes (Adorno e Bordini, 1989; Zaluar, 1994b).

A crítica é acertada, mas erra por acertar. A contradição aqui é mais uma vez entre a denúncia de uma representação “falsa” (etnocêntrica, racista etc.) e a compreensão de que a representação também é “verdadeira” (por mais chocante que isso possa parecer). Afinal de contas, o que são “as condições sociais de recepção” se não englobarem também processos sociais básicos, como os descritos por Simmel em *O Estrangeiro*? Mais uma vez, penso que há uma pequena confusão entre a ênfase na denúncia de uma representação falsa e a compreensão de que essa representação (não importando mais se é falsa ou não) foi e é constituída por formas de sociabilidade que a representação não pode desmentir. Assim é que, novamente, ficamos sabendo que a maioria dos serventes nordestinos em São Paulo não é criminosos, nem a maioria relativa dos detentos é de serventes nordestinos.⁵

⁵ Embora nordestinos da construção civil compareçam com alto índice. Os “roteiros típicos” parecem não funcionar sempre: a maioria dos detentos também não é de negros, mas brancos; não é de desempregados, mas de empregados; não é de analfabetos, mas de alfabetizados; não é de nordestinos, mas de naturais da metrópole que o recebeu. Aparentemente, os “roteiros típicos” só funcionam com os “pobres”: a maioria esmagadora dos detentos carrega os indicadores de “pobreza”, são trabalhadores urbanos de baixa renda (Coelho, 1980; Paixão, 1982; Adorno e Bordini, 1989; Brant *et alii*, 1986).

Quinta Tese Equivocada: *O aumento da criminalidade violenta é uma dimensão do aprofundamento da luta de classes*

Aqui também não conhecemos os autores da “tese”, apenas a abundância de argumentos que lhe são contrários, desde o ensaio de Coelho (1978) até os mais recentes trabalhos de Zaluar (1994a, 1994b), Paixão (1994), Adorno e Bordini (1989). Os principais argumentos são: a maioria das vítimas da criminalidade violenta são pobres e não os ricos (Zaluar, 1994a; Paixão, 1994); os períodos de crise econômica, quando as taxas de desemprego e os contingentes marginalizados do mercado formal aumentam, não são os de maior recrudescimento da taxa de crimes violentos (Campos, 1978; 1988); e as mudanças nas estruturas social e ocupacional do mundo do crime nas últimas décadas (Paixão, 1994).

A questão aqui é um desdobramento da primeira, sobre a associação entre pobreza e crime, mas visando mais diretamente a “apropriação” marxista da tese. O curioso é que “pobre” não é uma categoria sociológica que sirva para definir nem classes, nem luta de classe - pelo menos na tradição marxista. E como a luta de classes, nessa tradição, pode existir até “sem classes” (como quis Thompson), fica difícil entender - a não ser no seu sentido mais óbvio, sobre o qual penso que todos concordamos - por que é necessário dissociar o crime dos pobres da luta de classes.

Como princípio heurístico, a “luta de classes” não precisa comparecer nem nos índices estatísticos nem nas representações imediatas dos agentes sociais. Se a crítica não é dirigida ao princípio heurístico (que curiosamente serviu para detectar a “hipocrisia” do sistema, que prende mais os criminosos das classes “pobres” que os das “ricas), então contra quem se dirige? Não conheço nenhum trabalho que tenha defendido a tese de que o crime se organizou contra o capital. Curiosamente, como até os conservadores se convenceram disso, que o aumento da criminalidade pobre pode ser um indício preliminar de revolta social e de luta de classes, mas também estão se convencendo que o aumento da criminalidade entre os ricos contribui para desorganizar ainda mais o sistema, talvez se devesse imputar esta tese aos nossos honestos burgueses. Mas, sem dúvida, eles a importaram do “marxismo vulgar”.

Aqui talvez esteja a chave que permite compreender melhor o interlocutor “fantasma” dessas críticas: é o *marxismo*, qualquer que ele seja, ainda que já despedaçado

e aviltado pela atual onda neoliberal. Mas um marxismo horroroso, de correlações primárias, com conceitos pouco dialéticos (para dizer o mínimo) como “pobreza”, para ameaçar com o fantasma de uma “rebelião criminal” das massas etc. Um pobre fantasma, esse. Talvez um espectro que continua a rondar as salas de aula...

Conclusões - Questões para uma Agenda de Pesquisas

O campo temático da “criminalidade urbana” no Brasil, apesar de bem mais explorado desde o início dos anos 80, continua ainda muito dependente das conclusões das poucas pesquisas de campo até agora realizadas, bem como da reorganização do sistema de estatística criminal e das demais contabilidades sociais oficiais. Investigamos uma briga de foíce no escuro.

Quanto à coleta de dados, os problemas têm sido assinalados, de um modo geral, pela literatura especializada internacional e, no caso brasileiro, é especialmente importante considerar-se as principais incursões já feitas, seja no plano estatístico, seja no da pesquisa de opinião, seja na pesquisa qualitativa, que envolve entrevistas diretas e histórias de vida.⁶ Na primeira pesquisa de que participei (Vários Autores, 1973), ainda em 1971, pudemos observar que os dados registrados nos “autos de investigação” do Juizado de Menores do então Estado da Guanabara podiam tanto apontar para diferentes roteiros da seleção de “infratores” e de “estratégias de respostas” das crianças e adolescentes, quanto para indicadores de “tipos” de “menor infrator” efetivamente representativos do segmento da criminalidade real que é objeto da maior reação social. Um fato curioso, observado em nossa pesquisa, foi a repentina queda de uma média histórica de infrações, ocorrida no ano de 1966, para a qual não encontramos explicação satisfatória, ainda que suspeitássemos de algum arrefecimento da ação policial em relação às infrações comuns naquele ano, que marca o início de uma inédita mobilização do aparato da Polícia Militar no controle do movimento estudantil nas ruas. A ausência de uma correlação semelhante nos dois anos

⁶ Por se tratar de um recorte temático, a ampla e pioneira resenha bibliográfica preparada por Adorno para o *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais – BIB* ficou, apesar de muito bem realizada, bastante incompleta, principalmente quanto ao período anterior a 1980 (Adorno, 1993).

seguintes desmentia a hipótese e reforçava a suspeita de que trabalhávamos com dados estatísticos muito contaminados e pouco confiáveis.

As conclusões da pesquisa que realizamos há quase 25 anos enfatizaram o “tipo de menor infrator”, segundo as “áreas de infração”. Esta opção de classificação, se indicava um “roteiro típico” dos mecanismos de perseguição, não deixava também de indicar as infrações cuja operacionalidade produzia maior visibilidade social e maior reação moral: pequenos furtos (na maioria dos casos envolvendo “trombadinhas”, “pivetes” e crianças pobres ou desamparadas), roubos (onde era registrada uma maior taxa de reincidência e onde a componente “violência” distinguia uma maioria de adolescentes pobres); “lesão corporal, tentativas e/ou consumação de homicídios” (repetindo de perto o tipo anterior); e “entorpecentes” (em que aparecia um tipo diferente, geralmente um menino de classe média). Não me parece que apenas o “roteiro típico” da ação policial seja um argumento suficiente para abandonar completamente os resultados desse tipo de pesquisa, e apontei sumariamente minhas razões em outros trabalhos (Misse, 1994; 1995a). Estou lembrando essa pesquisa de 1971 porque estou, no momento, recolhendo uma série de 35 anos de dados registrados no Juizado de Menores do Rio de Janeiro, abrangendo o período 1960-1995, cujos resultados preliminares apresentei recentemente (Misse, 1995b). É impressionante a mudança de patamar de certas áreas de infração (principalmente o “roubo”), com um crescimento relativo vertiginoso desde meados dos anos 70, e a manutenção de um padrão histórico em outras áreas (como “homicídio”), que até apresenta uma leve queda nos últimos três anos. Como compreender esses dados, quando consideramos a opinião generalizada de que o “menor infrator” mata com mais facilidade que o criminoso adulto?

Em pesquisa que realizei em 1980, em Nova Iguaçu, sobre as “soluções extrajudiciais” de conflito (Misse, 1982), fiquei impressionado com a quantidade de referências, vindas dos mais diversos informantes, sobre a atuação maciça de “grupos de extermínio” ou “polícia mineira”, geralmente formado por ex-policiais, ex-presidiários e jovens recrutados na vizinhança, pagos pelo comércio para “acabar com os bandidos”. Naquela época, o tráfico ainda era muito restrito, e a criminalidade era identificada não com a violência do narcotráfico, mas com furto, roubo e assaltos à mão armada, isto é, principalmente com crimes contra patrimônio privado. A resposta violenta do comércio local ao crime convencional, que crescia muito, não poderia simultaneamente dissuadir

aqueles jovens do crime tradicional e atraí-los para práticas criminais mais organizadas e violentas, associando-os à empresa do tráfico, em formação? A Operação Rio, agora, não está modificando precariamente, numa direção oposta, essa tendência, sem, no entanto, retirar-lhe seu componente violento?

Em Niterói, do outro lado da Baía, o principal efeito da Operação Rio, até o momento, foi a ocupação de três áreas novas pelos traficantes, alguns enxotados de São Gonçalo, outros do Rio de Janeiro. Na região de Rio D'Ouro, que faz a divisa entre Niterói e São Gonçalo, não há um morro - e a região tem vários - que não tenha sido ocupado nos últimos três anos. Não é preciso subir: ao passar na rua, no asfalto principal do bairro, vê-se tanto os “olheiros”, os “aviões” e outros trabalhadores do comércio ilegal das drogas, como se vê os “pontos” de jogo do bicho, o policial na esquina controlando o trânsito, a menina de minissaia entrando em um carro que a levará a um motel próximo, os transeuntes com compras, os “pagodeiros” no botequim da esquina, o cartaz do baile de sábado no clube local, os policiais jogando “porrinha” na porta da delegacia. É uma paisagem comum, banal, que lembra um pouco a cidade do interior, onde todos se cumprimentam. É uma banalidade completamente diferente daquela que se vê na Avenida Copacabana depois das dez horas da noite, curiosamente menos tensa, menos amedrontada. E na Avenida Copacabana à meia-noite não há traficantes, apenas a bandidagem convencional, algumas vezes armada.

Uma outra pesquisa, que tentei começar no final do ano passado, ficou prejudicada com as operações das Forças Armadas, que aumentaram profundamente a tensão na área em que pretendo trabalhar. Adiei o início para agosto deste ano e alterei o cronograma, deslocando para o início a parte mais histórica, referente ao início do tráfico na área, na década de 70. Provavelmente, terei que comparar os resultados com outra área, que ainda estou escolhendo, onde a tensão esteja ainda menor.

De certa maneira, a linha que tenho perseguido todos esses anos, mesmo nos longos períodos em que não voltei ao campo, é a de que devemos estar afastados tanto do romantismo que vê no delinqüente pobre um pequeno “herói”, quanto também da completa deslegitimação de sua “escolha criminal”, subordinando-o a mero instrumento de adultos. Também não penso que esses jovens e adolescentes estejam apenas movidos por algum tipo de “comunicação distorcida” nas interações cotidianas, como se suas escolhas nada tivessem a ver com sua condição social mais estruturada e mesmo com mediações que

remetem, pelo menos quanto às suas representações, à luta de classes. A crítica que alguns autores dirigem a essas representações de revolta e injustiça como “detonadoras” ou “justificadoras” da escolha criminal, parece compreender de forma muito “clássica”, restrita, o princípio heurístico marxista da luta de classes, apenas como expressão de lutas “econômicas” ou “políticas” coletivas e “politicamente justas”. Ocorre aqui uma confusão que só testemunha o quanto o marxismo foi, e ainda é, positiva ou negativamente, mal-interpretado, particularmente quando se trata do problema das classes e da luta de classes. Simmel, para quem o “pobre” era aquele que os outros chamavam de “pobre” e acreditavam que “precisasse de ajuda”, e jamais aquele que se auto-identificava como tal, ficaria espantado em saber que, no Brasil, incluímos grande parte dos cidadãos nessa categoria, como se verificou na recente Campanha contra a Fome e a Miséria, lançada por Betinho. Como se pode querer que um predicado aplicado de forma tão abrangente no Brasil deixe de ser um *account* para a violência, qualquer que seja o seu tipo? Ao desconectá-lo inteiramente de motivações que *também* se determinam nas situações de classe, não estaríamos a reificar a criminalidade urbana apenas nos agentes mais notoriamente violentos, como faz o *pulp fiction*, desvinculando-os completamente das múltiplas redes sociais de violência cotidiana que constituem o nosso tipo de capitalismo? Não corremos o risco, construindo-os exclusivamente pela sua “diferença” em relação ao mundo do trabalho – esse mesmo mundo que é também (e principalmente) o mundo do capital e de suas crescentes contradições sociais –, de, deslegitimando-os, singularizar excessivamente sua “escolha criminal” em uma direção que só poderia terminar numa espécie de “re-patologização” do homem violento? Mas não será essa, exatamente a perspectiva hegemônica da cultura de massas, que constrói também seus personagens “diferentes”, alimenta e engorda os romanticamente “maus, estranhos, famosos”, para depois trucidá-los reificados em personagens “com quinze minutos de glória”?

Quando um bandido pobre é escolhido pela polícia para “carregar” todos os crimes que ela não investigou nem elucidou, ou quando a imprensa sensacionalista o escolhe para “carregar” a glória negativa do “inimigo público”, com alcunha forjada na redação, o que resta ao sociólogo fazer que não seja denunciar essa construção do “personagem criminal”? Os procedimentos policiais e da imprensa não podem ser interpretados apenas como “desvios”, pois estão conectados a representações sociais que parecem seguir padrões e roteiros semelhantes e que se vinculam, por sua vez, à estrutura social como um todo. A

declaração, aparentemente ingênua, de um policial, durante uma sessão de Júri, registrada pelo antropólogo Kant de Lima (1994): “olha, eu não acredito que esse cara é inocente. Só por uma coisa: ninguém que chega até aqui pode ser totalmente inocente. Deve estar ‘devendo’ alguma coisa, certo?”, poderia ter partido de qualquer um, não é “desviante”, é “normal” na sociedade brasileira.

F. Jameson⁷ tem lembrado em suas obras que a grande lição que deveria ter ficado do marxismo é a de *não recusar as contradições sociais*. A contradição estatística entre uma maioria de pobres que não opta pela carreira criminal e as prisões cheias de pobres não pode ser resolvida apenas como equívoco de uma ou outra teoria ou metodologia. É também, em si mesma, uma questão substantiva a ser conservada e não banida. Reconhecer os “roteiros típicos” da polícia é uma forma de tratá-la substantivamente, como fez Coelho (1978). Mas não é a única e não esgota o problema. Não se pode querer “resolvê-la”, e quem tenta fazê-lo termina recalçando-a no seu discurso, que se torna assim tipicamente ideológico. Penso que é preciso escancarar essas contradições, compreendê-las, desvendar sua dinâmica interna, recorrendo àquilo que Ricoeur chamou de “hermenêutica da suspeita”. A suspeita não se dirige às individualidades diferentes ou divergentes, mas às condições sociais de possibilidade do seu agir comunicativo, que também Habermas recalcou na antinomia entre “mundo vital” e “sistema”. Se a violência extrema aparece em nítida contradição com o diálogo, a negociação e a política, em síntese, com o discurso (como pensava Arendt), só pode caber ao discurso a “última palavra” e não à práxis. Esta permanecerá “fora do discurso” como um fantasma a açoitá-lo. A contradição não é uma antinomia, como o sintoma não é apenas uma “figura de retórica”, e a representação social não é apenas “falsa”.

Uma agenda de pesquisa sobre a criminalidade urbana no Brasil (e não dessa “coisa” amorfa e reificada chamada de “violência urbana”) deve, a meu ver, contemplar níveis diferenciados de questões que estão, em vários sentidos, interligadas, como as seguintes:

⁷ Cf. particularmente, os caps. 1 e 6 (Jameson, 1992).

a) Será possível separar a discussão sobre o avanço da cidadania no Brasil daquela sobre as formas concretas em que se opera historicamente o poder no interior de uma mesma classe e entre classes diferentes, ou mesmo que as atravessa igualmente?

b) A cidadania, como projeto “moderno”, “razoável”, que deseja hegemonia, encontra respaldo concreto nas “massas silenciosas”? Encontra maior respaldo que o “crime organizado”, por exemplo? A racionalidade intrínseca ao projeto modernizante não incorporaria um tipo de etnocentrismo, que nos impede de compreender formas de dominação que consideramos ultrapassadas e vergonhosas, mas que parecem perfeitamente articuladas à nossa “modernidade”?

c) Na periferia de Niterói, dois presidentes de associações de moradores politicamente prósperas no início dos anos 80 e em franca decadência e desmobilização desde o início dos 90, associações de áreas pobres e faveladas, estão sendo expulsos de suas casas pelos traficantes que passaram a controlar esses locais. Nunca houve tráfico em nenhum dos dois locais, separados 20 quilômetros um do outro, apenas pequenas “bocas-de-fumo” toleradas pelos moradores. Agora há toque de recolher às dez horas, clima de guerra, medo generalizado. O que aconteceu? A participação social, reprimida durante muito tempo, foi retomada com a abertura política no início dos 80. Com a reorganização partidária e a crescente desconfiança nos políticos, as lideranças comunitárias, partidarizadas em meados dos 80, foram perdendo capacidade de mobilização e ao mesmo tempo sendo cooptadas pela prefeitura (controlada pelo PDT) ou outros órgãos públicos, confirmando a “profecia” de que “queriam ser políticos”. Os moradores afirmam que a expulsão dos dois presidentes pelos traficantes se deve mais ao fato deles estarem próximos ao poder (“trabalham para as autoridades”), do que pelo fato de representá-los contra o tráfico, ou de terem se negado a obedecer ao comando criminoso. Não é curioso? A opção “violência ou participação social?” parece *externa* aos moradores pobres e amedrontados. As formas de poder que operam nas suas vidas cotidianas os afastam simultaneamente de bandidos e políticos locais, tendendo, às vezes, até a encontrarem mais afinidades com bandidos criados no local do que com políticos criados no local. As formas de submissão, embora distintas, são análogas no que conotam, como numa metáfora: cordialidade externa, “tapinha nas costas”, cumprimentos respeitosos nos encontros diários; desconfiança radical, ódio ressentido, fofocas e intrigas, nos círculos íntimos. Sobre o político local, o tom íntimo é de escárnio; sobre o bandido, o tom íntimo (falado

bem baixo) é de pavor. Como pensar a participação social sem políticos locais? Como pensar a chamada violência urbana sem bandidos também locais? A reificação da “política” e do “crime” como complementares, cada um ao seu modo, indicaria um ressentimento por uma forma de ascensão social considerada ilegítima? Mas, nesse caso, entraria do mesmo modo a “polícia” reificada, composta também de policiais locais. A relação com todos é a mesma e se esclarece: “eles” são metidos a ter “autoridade”, exceto as exceções exemplares: o policial “bonzinho”, o “bandido legal” e o político “bobinho”.

O sujeito dessa narrativa, embora extremamente diferenciado individualmente, é conhecido de todos: apresenta-se como um “si mesmo” pobre (quando se fala em salários), honesto (quando se fala em bandidos), católico (quando se fala em sexo), crente (quando se fala em macumba), doente (quando se fala em saúde), digno (quando se fala em miséria), revoltado (quando se fala em política, polícia e violência urbana). Esse “si mesmo” *revoltado*, algumas vezes retórico, mas o mais das vezes autêntico, é que precisa ser o grande mediador das discussões sobre crime nas áreas pobres, inclusive quando aplicado para legitimar a bandidagem. É um mediador que faz retornar a associação crime-pobreza por fora das estatísticas, como um fantasma concreto, o mesmo que a polêmica atual quer anular.

d) Por que o associativismo de moradores de áreas pobres não prosperou ou foi gradualmente substituído (ou cooptado) pela dominação autoritária-populista das quadrilhas de traficantes?

e) Que relação pode existir entre o recrutamento de policiais nas áreas pobres, a cultura da “valentia” e o emprego da violência (verbal, corporal, armada) no encaminhamento de conflitos nessas áreas com a grande participação (direta ou indireta) de policiais e ex-policiais na rede do crime e na corrupção e a tipicidade dos crimes que, tendo maior visibilidade social, provocam maior reação moral, o “crime dos pobres”?

f) Há realmente uma total descontinuidade entre a criminalidade anterior aos anos 70 e a criminalidade de hoje? O que se sabe realmente sobre o grau de “organização” (que serve, em muitos autores, para detectar a tal descontinuidade) do tráfico nos morros? O que provoca maior reação moral cotidiana: cinco seqüestros no mesmo dia ou uma guerra entre quadrilhas ou o enorme número de furtos, roubos a residências e assaltos a mão armada, 99% dos quais não investigados? O tráfico e o consumo de drogas é a melhor

explicação para isso? Já ouvi muitas vezes nos morros que muito assalto é feito para “pagar” ao policial ou ao juiz a libertação do companheiro preso. É, no sentido em que me relatam, um “assalto legítimo”...

g) A indiferença geral às regulamentações de tributos e direito comercial, com centenas de milhares de biroskas sem alvarás, os mais diferentes tipos de trabalho informal ilegal, a conexão entre a rede de camelôs, o contrabando e o roubo, as feiras de objetos furtados ou roubados, que funcionam normalmente em Caxias, Acari, etc., a onipresença agressiva dos “flanelinhas”, a prostituição de menores nas áreas periféricas, os ferros-velhos semilegais, a indústria de despachantes, vendedores de ouro, pontos de jogo do bicho, bocas-de-fumo, táxis “malandros”, o contraventor-mecenas das escolas de samba, etc., tudo isso não parece estruturalmente conectado a certos tipos de práticas criminais, exatamente aquelas que provocam a maior reação moral? E tudo isso não parece estruturalmente conectado às chamadas “populações marginais”, aos seus modos de operar o poder nas condições de subalternidade, de forte hierarquização social, de “absoluta falta de grana”, de inexistência real de cidadania, etc.? Um “avião” de 14 anos, hoje, ganha cerca de R\$ 300,00 por semana, ganha certamente muito mais que seus pais! Como abstrair toda essa complexidade de redes e relações geradas na “pobreza urbana” quando se quer compreender como se opta pelo crime?

h) Qual a noção de limites, de regras, de lei (no sentido simbólico) que dominam hoje no Brasil? (Cerqueira Filho, 1993). As pesquisas tendem a captar apenas o discurso do “si mesmo” idealmente normalizado de cada brasileiro, e não o que efetivamente se passa nas diferentes classes. No imaginário, a ruptura entre as pequenas incivildades e desvios “que todos fazem” e ninguém pune e o que é “violência”, “crime”, é marcado por uma extraordinária sinalização em direção às “maiorias pobres”, a tal ponto que é legítimo se perguntar (no próprio plano da representação social) por que a maioria dos pobres não se transforma em “criminosos”. Nesse contexto, talvez a “resposta” a essa questão nos forneça os “lugares” onde a opção pela carreira criminal, negativamente, já esteja traçada.

**Cidadania e Criminalização no Brasil:
O problema da contabilidade oficial do crime**

Introdução

Objetivo, neste trabalho, tratar de alguns problemas importantes que se colocam para o pesquisador brasileiro quando se trata de lidar com (ou produzir) dados quantificáveis e correlacionáveis que incluam variáveis sobre agentes criminalizados. Meu argumento principal é que não são apenas problemas metodológicos, porque dizem respeito a mecanismos de seletividade das amostras e contaminação dos dados que independem de controle do pesquisador e pertencem ao tipo de sociedade e de cidadania que participam igualmente da construção de nosso objeto.

A estratégia cognitiva dominante na crescente bibliografia especializada¹ sobre o problema da criminalidade violenta nas grandes

· Versão revisada de trabalho escrito em 1996 e publicado originalmente como introdução a um conjunto de trabalhos de iniciação científica sob minha orientação, intitulado “O crime violento no Rio: um exame preliminar das fontes”, em UFRJ-IFCS-Laboratório de Pesquisa Social, Série Iniciação Científica, n. 8, 1997. Agradeço a Wanderley Guilherme dos Santos que leu e fez observações sobre uma versão preliminar deste trabalho, que apresentei no LEEEX-IUPERJ.

¹ Para um amplo levantamento bibliográfico da produção brasileira sobre criminalidade urbana violenta, ver Adorno (1993). [Mais recentemente: Zaluar (1999); Lima, Misse e Miranda (2000) e Adorno (2001)].

metrópoles brasileiras tem se caracterizado por denunciar a falsa associação entre pobreza urbana e criminalidade violenta, seja apoiada no fato de que essa associação é “estaticamente espúria” (Campos, 1978), seja pelo que comporta de estereótipos que criminalizam, de antemão, os pobres em geral (Campos, 1978; 1987; Zaluar, 1993), seja pelo fato de que o crime organizado nas grandes cidades do Brasil seria controlado e agenciado por não-pobres e a opção criminal entre os pobres se deveria mais a fatores extra-econômicos (Zaluar, 1993). Embora não discorde das críticas a uma associação causal direta entre pobreza urbana e criminalidade violenta, minha estratégia segue um caminho diferente, mas que procura complementar, de um ângulo mais abrangente, o esforço feito até agora (Misse, 1980, 1994; 1995^a, 1995b).

O problema mais geral refere-se à avaliação empírica de um processo de criminalização numa situação social definida, em termos nacionais, como de “déficit” estrutural de cidadania, ou de um tipo dominante de cidadania excludente ou “regulada” (Santos, 1979; 1993; Soares, 1996). Nesse caso, tanto as estatísticas da contabilidade social do crime são fortemente contaminadas, como apontam, por outro lado, para uma vigilância e repressão “preferenciais” das agências do Estado em relação aos criminosos socialmente excluídos. Por outro lado, é ampla, na sociedade brasileira, a percepção de impunidade dos criminosos, numa linha que reclama políticas punitivas eficientes em geral, tanto para os criminosos ricos quanto aos pobres e excluídos, mas reserva aos últimos a demanda paralela de política social redistributiva (Campos, 1980, 1987).

A situação, tal como empiricamente evidenciável, é, no entanto, de “dupla face” (*double bind*). Toda a articulação dos discursos baseados no princípio de “cidadania ideal” é obrigada a enfrentar condicionamentos sociais, culturais e históricos de tal monta, que a torna estranhamente “utópica” e descolada (até mesmo num sentido etnocêntrico) dos recursos

reais que têm a preferência dos agentes sempre que se lida com situações de poder (Matta, 1978. 1993; Dellasopa, 1995; Santos, 1979; Machado da Silva, 1993). Do mesmo modo, toda a interligação entre reação moral dominante e lei penal, constitutivos do processo social de criminalização, aparece, no plano “ideal”, descolada das práticas efetivas (opinião pública, práticas policiais e judiciárias) que são seguidas rotineiramente (Kant de Lima, 1994). Ao reconhecimento de que não é ideal (para o ponto de vista da “cidadania ideal”) o modo como se dá o processo de criminalização no Brasil, seguem-se perspectivas cognitivas e/ou normativas-prescritivas que também aparecem descoladas e deslocadas das redes sociais de poder que constroem, lidam e encaminham concretamente os vários “mundos do crime” detectados na sociedade brasileira.

Em razão de tudo isso, torna-se espinhoso um trabalho que pretende compreender e explicar a emergência crescente de práticas criminais nas áreas de pobreza urbana no Rio de Janeiro sem se absorver inteiramente nos processos sociais perversos de criminalização em curso. A estratégia, nesse caso, deve privilegiar os próprios universos de sentido dos agentes criminalizados. Mas quem são os criminalizados e suas vítimas? Tendo por referência empírica a produção da contabilidade oficial do crime no Rio, é preciso discutir, antes, as relações gerais entre discurso de “cidadania ideal”, cidadania “de facto” e “criminalização de facto”, com vistas a melhor determinar o contexto social e histórico que permite não só seletividade e contaminação dos censos e amostras estatísticos, mas uma compreensão empírica de seu significado, para além de uma crítica formal do processo de criminalização.

Nesse sentido, é preciso que se aprofundem os estudos a partir de algumas hipóteses que relacionem “cidadania regulada” e “criminalização”, tomando como eixo a idéia de que a seletividade do aparato policial e judicial

não pode ser separada, como um “corpo estranho”, da sociedade e do Estado no Brasil. A diferença, por exemplo, entre as demandas sociais de punibilidade (que parecem ser consensualmente igualitárias), a processualística penal (que não é, nem formalmente, inteiramente igualitária) e as práticas efetivas dos agentes (personalizadas e hierárquicas, em alguns casos; formais e igualitárias, em outros) apontam para conteúdos contraditórios assimilados num mesmo sujeito (social e individual). Redes informais de poder, influência e controle convivem com dispositivos formais de regulação legal da distribuição de justiça de um modo que aparece como funcional para o tipo de processo de criminalização *de facto* que é operado nos processos sociais e nas agências institucionais. Do mesmo modo, as diferenças entre a demanda, dirigida ao Estado, de eficiência punitiva socialmente igualitária e o aparente desinteresse por uma avaliação marginal de seus custos, parece também funcional para alguns grupos a expensas de outros. Como, no Brasil, os próprios cidadãos percebem que não vivem numa sociedade culturalmente igualitária, eles próprios reforçam, numa hierarquização prática de suas escolhas racionais de punibilidade, a punição prioritária aos crimes que afrontam diretamente seus corpos e sua segurança-de-rotina, mais que quaisquer outros. O fantasma de uma violência criminal urbana crescente constitui o núcleo dessa seletividade criminal e, ao mesmo tempo, reforça a funcionalidade social das redes informais, pessoais e hierárquicas de poder. A política segue (e manipula) essa seleção já dada, não a inventa.

A contabilidade oficial de crimes e criminosos representa essa seleção, que não é apenas policial e judiciária. Ela assim aparece apenas nos discursos de “cidadania ideal”, que só as toma como “desviantes” porque as compara unilateralmente com as demandas igualitárias de punibilidade e não com os processos sociais e culturais efetivos que, no Brasil, as torna ao

mesmo tempo “desviantes” e “necessárias”, “estranhas” e “familiares”. A hipótese principal aqui é de que há amplo respaldo social e legitimidade política (embora nem sempre legal, e em ambivalência com o imaginário de “cidadania ideal”) para essa seletividade social porque a direção hegemônica das agências de vigilância, repressão e punição está construída sobre a visibilidade social de certos tipos de crimes e de agentes, mais que de outros.²

Como se trata da primeira etapa da pesquisa que estou desenvolvendo, considere que seria indispensável uma reavaliação das fontes, o que colocava não apenas problemas práticos, mas principalmente problemas de caráter analítico ou teórico. Tratarei, sucintamente, desses problemas, neste trabalho, visando esclarecer as dificuldades que representam para a pesquisa nesse campo temático. Enfatizarei, em especial, as questões que resultam do tipo de contabilidade oficial existente sobre a criminalidade urbana no Rio de Janeiro, recorrendo aos dados que venho obtendo junto às instituições que os produzem.

A Construção Social do Crime

O que é unificado como “crime” no Código Penal de uma sociedade nacional ou na legislação internacional tem apenas em comum o fato de ser uma ação proibida para a qual, construída a responsabilidade do(s) agente(s), serão aplicadas sanções institucionais. A variedade dessas ações é imensa, e não nos interessa aqui relacioná-las. Supõe-se que o processo pelo qual uma ação chega a ser considerada “crime” começa ao nível das disputas

² Essa hipótese de trabalho enfatiza os processos sociais e não os temas da “cultura” e seus correlatos (subcultura, tradição, etc.). Numa direção análoga, e mais abrangente, Machado da Silva propõe uma perspectiva de “convivência” entre duas ordens legítimas. Cf. Machado da Silva, L.A. (1993).

intersubjetivas pela imposição de significados morais às ações, portanto no plano de uma reação moral bem sucedida por parte de indivíduos e grupos contra comportamentos de outros (Becker, 1981). Essa perspectiva, microsociológica, derivada dos estudos da Escola de Chicago, desenvolveu-se também na Antropologia Social e preocupa-se com o “rotulamento” (*labeling theory*) na construção social do crime.

A perspectiva clássica da filosofia política e moral, apoiando-se nos princípios do “direito natural” e em seus desenvolvimentos posteriores, postula a idéia de “contrato”, mediante o qual busca-se explicar simultaneamente a emergência e necessidade do Estado e da ordem jurídica e o caráter irrevogável e inalienável dos direitos individuais. Dessa perspectiva, as ações criminalizadas constituem o conteúdo mínimo necessário para a existência da convivência social pacífica, legítima e regulada pelo consentimento mútuo. Quais as ações que serão criminalizadas, quais as punições ou compensações que lhes serão correspondentes e que cálculos de dissuasão de novas ações semelhantes a criminalização deverá implicar são questões a serem resolvidas no “contrato”, cuja legitimidade será tanto mais ampla quanto mais e melhor incorporar o conjunto de vontades e membros da *communitas* que o subscrever (McPherson, 1979; Nozick, 1991). Essa perspectiva encontrou desenvolvimentos sociológicos diversos, além de permanecer subjacente a grande parte das teorias não-normativas da sociedade e, em particular, do crime.

Finalmente, uma perspectiva macrosociológica – que se desdobra em diferentes correntes –, procura explicar a criminalização de uma ação pelo que nela há de objetivamente disfuncional ou contraditório para os interesses de manutenção do status quo dominantes naquela sociedade. Dependendo da abrangência da noção de “status quo” e de “interesses”, deriva-se, do mais abstrato ao mais histórico, o funcionalismo parsoniano (Sistema), o estrutural-

funcionalismo mertoniano (Teorias de Médio Alcance), as teorias de conflito, o marxismo ocidental, o estruturalismo e o pós-estruturalismo (Estado Capitalista, Aparelhos Ideológicos e Repressivos de Estado, Estruturas e Redes de Micropoder, etc.), as teorias de escolha racional e as perspectivas histórico-culturais. Embora muito divergentes entre si, essas teorias têm em comum a produção de proposições de tipo causal que relacionam variáveis macro entre si, em que comportamentos micro aparecem seja como seu fundamento, seja como seu efeito.

Todas essas perspectivas e teorias que procuram explicar a criminalização de uma ação, compreendem também, implícita ou explicitamente, perspectivas causais para explicar porque agentes optam, aderem a, ou escolhem seguir um curso de ação já criminalizado. Como estamos tratando essa complexíssima questão de forma muito abstrata, não custa acrescentar que essa explicação causal privilegia seja aspectos culturais da interação (subcultura, minorias, identidades deterioradas ou em afirmação, redes simbólicas de poder, etc.) onde o processo de criminalização é o principal componente constitutivo, seja aspectos racionais da interação, onde se enfatiza, em última análise, o cálculo racional do agente e, portanto, a relação entre condições estruturais, funcionais, situacionais ou contextuais diversas e a oportunidade racional de sua escolha. Não estou dizendo que essas perspectivas-limite são mutuamente excludentes, mas que tendem a produzir abordagens e ênfases diferentes nas dimensões causais envolvidas. Resumindo: na primeira, enfatiza-se a designação criminal de um indivíduo ou grupo ou de suas ações potenciais e, portanto, os estereótipos, os elementos culturais e os roteiros-típicos que constroem socialmente a potencialidade “criminal” de alguém, enquanto na segunda, partindo-se de uma situação social onde o que é designado criminal já é conhecido ou é considerado como já dado (inclusive com todos os estereótipos daí

decorrentes ou não), enfatiza-se as motivações envolvidas na escolha racional do agente, o que remete às condições estruturais ou situacionais em que ele se encontra (inclusive aquelas que podem, secundariamente, designá-lo como potencialmente criminal) que podem explicar seu interesse pelo curso de ação escolhido e suas razões.

É evidente que a questão não se divide apenas em micro e macro abordagens, nem na maior ou menor autonomia dos conteúdos culturais em relação aos processos sociais, mas principalmente remete a uma teia de problemas decorrentes da separação entre esfera privada e esfera pública e, em particular, da crise de legitimidade da esfera pública, com todos os problemas especificamente culturais eu essa crise comporta. Além disso, deve-se atentar para o fato de que as perspectivas macro se desenvolveram supondo um grau de integração social fundamental (decorrente de dominação para alguns, idealmente funcional para todos os indivíduos, para outros), mas que pressupõe uma esfera pública estável ou em expansão (mesmo no caso dos revolucionários), quanto aos fundamentos racionais de sua legitimidade, enquanto as perspectivas micro parecem se desenvolver supondo crescente segmentação social e identitária, como o esmigalhamento da “cultura pública” pela variedade, divergente ou não, das subculturas e “culturas privadas”, num processo que também questiona qualquer fundamentação racional última que não seja a da tolerância pragmática mútua entre as diferenças.

É claro que não estou dizendo que a perspectiva micro é mais sensível à fragmentação que a perspectiva macro, ou vice-versa, ou que elas não possam ser combinadas. Penso que a questão, como já antecipei, passa primeiro pelo que poderia ser chamado de “crise da idéia de universalidade moral”, portanto de um processo que engloba e interessa a ambas as perspectivas. É evidente que no bojo dessa crise, repõem-se questões quanto ao que deve ser considerado como descriminalizável, a médio ou longos

prazos. A separação, pelo menos ao nível típico-ideal, entre considerações morais e considerações econômico-políticas quanto aos custos sociais de cada tipo de criminalização (ou descriminalização) é, já, um indicador das mudanças que estão ocorrendo num dos núcleos mínimos constitutivos do Estado moderno.

O aumento da violência

Ted Gurr, num estudo que compara taxas de crime em diferentes países (em alguns casos, numa série temporal longa, de quase um século), publicado na década de 70, chega a resultados que comprovam um aumento da violência criminal em associação com o aumento das taxas de urbanização e industrialização (Gurr, 1977). Verifica, principalmente, um grande incremento da violência criminal urbana a partir do final dos anos 50, atravessando as décadas de 60 e 70, em todos os países “modernos”.³

No Brasil, nas décadas de 50 e 60, o “crime” que interessava (e assustava) os leitores de “O Cruzeiro” (a maioria da população urbana alfabetizada do país, que mesmo sem comprá-la – e a revista vendia quase 1 milhão de exemplares –, a lia nos barbeiros, cabeleireiros, consultórios dentários e médicos, nos vizinhos, etc) eram de dois tipos: os crimes de crueldade (passionais ou não) e os assaltos temerários (como o do “Trem Pagador”). Os punguistas, varejistas do furto a pessoas nas ruas, os ladrões de residências (com a exceção do famoso Meneguetti), os vigaristas e estelionatários, mesmo os assaltantes à mão armada e os valentes dos morros, ligados ao jogo do bicho e às “boca-de-fumo” (que constituíam a maior parte

³ Vários outros estudos, que não citarei aqui, comprovam a mesma tendência, que parece ter sofrido uma leve atenuação nos anos 90.

da criminalidade registrada da época) não chegam a “O Cruzeiro”, nem mesmo à “imprensa séria”; ficavam no máximo nos jornais populares. No entanto, havia uma preocupação regular da revista com os “menores infratores” do SAM, em tom de denúncia do que chamavam de “fábrica de criminosos”, e com a “pobreza social de onde vinham”, aquela mesma que “O Cruzeiro” retratou para o país ao lançar e transformar em “*best seller*” o diário da favelada Carolina Maria de Jesus, “Quarto de Despejo”. Os “grandes crimes” da época foram, além do assalto ao trem pagador, a ação da “fera da Penha”, a morte de Aída Curi, o caso Leopoldo Heitor e o crime do Sacopã, todos envolvendo homicídios, e que renderam reportagens que atravessaram vários anos. A revolta de presidiários na Lemos de Brito, em 1961, liderada por Mineirinho, marca, talvez, a entrada definitiva do “bandido de morro”, o “marginal” da época (Mineirinho era um dos “donos” do tráfico de maconha na Mangueira) nas manchetes de “O Cruzeiro”.

O final dos anos cinquenta é também o início dos programas de remoção das favelas da Zona Sul (Praia do Pinto, Pasmado, e mais tarde da Catacumba, etc.), da remoção da favela do Esqueleto (no Maracanã), entre outras. É também o período de maior expansão de loteamentos na Baixada Fluminense e de início do ciclo de crescimento e difusão de favelas por toda a cidade, ciclo que continua (embora atenuado) ainda hoje.⁴ A associação – na percepção social – entre pobreza e crime, que já existia de longa data –, se reforça no bojo de uma conjuntura política de “reformas de base”, em que

⁴ Cf. Plano Diretor: Relatório, Prefeitura do Rio, 1991, p. 164 e Iplan-Rio (1991). Entre 1950 e 1960, a população favelada cresce 97,9% enquanto a população geral da cidade cresce 41,6%; entre 1960 e 1970, a população favelada cresce 65,4% para uma população geral que cresceu 29,6%; entre 1970 e 1980, o crescimento da população favelada é de 27,3%, enquanto o da população total foi de 18,8%; e entre 1980 e 1990, a população favelada cresceu 29,2% enquanto a população da cidade cresceu 17,6%. O Relatório contabiliza, em 1990, 912.276 residentes em favelas no Rio, para uma população geral da cidade de 5.986.195 habitantes (incluídos, evidentemente como “não-favelados”, os moradores pobres de conjuntos habitacionais que substituíram favelas a partir dos anos 60).

aumenta a percepção de revolta social provocada pela pobreza e por injustiças sociais. Mas ainda não há uma percepção de aumento incontrolável da criminalidade violenta, como ocorrerá a partir dos anos setenta, nem uma sensação de impunidade crescente dos crimes violentos, como ocorrerá mais tarde.

No entanto, a percepção de incompetência e corrupção do aparelho policial já é grande, e o aparecimento de grupos policiais legais como os de Le Cocq e dos “Homens de Ouro”, no início dos anos 60, indica reação de setores policiais a essa percepção, como também aponta para um direcionamento mais estratégico e visível para a criminalidade dos morros e favelas, área preferencial de atuação daqueles grupos policiais. Detetives como Le Cocq e Perpétuo eram conhecidos, pelo nome, nas favelas do Rio, e temidos tanto por “marginais” quanto por simples moradores. Mas eram também respeitados, ao contrário dos seus contatos locais (alcagüetes, X-9), que, como hoje, já eram odiados pela comunidade.

A contabilidade social do crime, nessa época, não é questionada, mas também não ganha muita relevância pública. Isso só começa nos anos 70, quando se alarga a percepção social de aumento de furtos e roubos a residências, apartamentos e veículos e de uso e tráfico de entorpecentes (inicialmente a maconha e depois a cocaína) na zona sul da cidade. Os “menores infratores” tornam-se a categoria preferencial de culpados pelo aumento de furtos (os “pivetes” e os “trombadinhas” substituem os antigos adultos “punguistas”) já no final dos anos sessenta, enquanto já se começa a falar em “quadrilhas” de assaltantes, armados, com muito maior frequência. Com o início dos assaltos a bancos, a partir dos anos 70, a percepção do aumento da violência criminal se estabelece inclusive na chamada “imprensa séria”. As vítimas eram agora cidadãos da classe média e das elites, e não apenas os moradores de “áreas perigosas”. O bandido típico desse período é

Lúcio Flávio. Embora sua origem social fosse a classe média do subúrbio, ainda se encaixava no rótulo de “marginal”, dominante ainda. A pobreza era a explicação que mais se dava para esse aumento da criminalidade urbana, mesmo nos círculos policiais. Os policiais diziam – e recolhi, naquela época (1971-72), essa impressão – que seu trabalho era “absurdo”, porque “prendiam um e apareciam dois”, o que poderia ser interpretado, em termos literais, como um “trabalho de Sísifo”. A percepção de aumento da criminalidade se associava, assim, à percepção de aumento das desigualdades de renda e de miséria urbana, num país que passava por rápido processo de transformações urbanas e industriais, no período de acumulação de capital chamado de “milagre brasileiro”.

Em meados dos anos setenta, a percepção de aumento da violência urbana se instala definitivamente, como pode ser observado pela manchete do Jornal do Brasil de domingo, dia 22 de setembro de 1974: “Índice de criminalidade aumenta em todo o país”. A imprensa começa a recorrer regularmente à contabilidade de crimes da polícia e do judiciário para demonstrar o que a percepção social já notava no cotidiano. E é aqui que começam os problemas das fontes.

O problema das fontes

A diferença entre o tamanho da criminalidade “real” e aquela que é pega nas malhas dos dispositivos policiais e judiciários (a criminalidade registrada ou “aparente”) é mais do que conhecida pelo nome de *dark number* (cifra negra). Em princípio, a criminalidade registrada não constituiria um problema, supondo-se que ela realizaria uma “amostragem” aleatória do crime

que é mais perseguido porque é também o crime que mais se expande e que provoca mais forte reação moral. A suposição básica é que – num período largo de tempo, um ano, por exemplo – se houvesse aumento de furtos, haverá provavelmente aumento do comparecimento relativo de furtos no total da criminalidade registrada pela polícia, e que numa série temporal mais longa a representatividade relativa poderá ser obtida na comparação com os outros tipos de crime. A suposição depende, naturalmente, de que se realizem algumas condições, que são também indicadoras de aproximação a uma “cidadania ideal”: a) que as vítimas dêem queixa; b) que a polícia não selecione o que vai ou não registrar, quando “sabe” (por flagrante, batida ou queixa) que houve um delito; c) que a localização e efetivos policiais estejam proporcionalmente “bem espalhados” pela cidade e registrem e busquem apurar todos os tipos de crimes de que são notificados; d) que a “definição”/“classificação” da infração pelos indivíduos competentes respeite uma regra comum e não seja alterada no tempo. Tenho informação consistente, por exemplo, que parte do aumento do índice de roubo nas estatísticas do Juizado de Menores do Rio de Janeiro em alguns anos críticos (meados dos 80) poderia ser imputada ao fato de que o juiz mudou o critério de classificação, à época, da diferença entre “furto” e “roubo”, considerando, por exemplo, que “arrancar energicamente a bolsa de uma pessoa na rua (antes considerado furto) era, na verdade, roubo, e assim passava a ser “classificado” nas estatísticas.

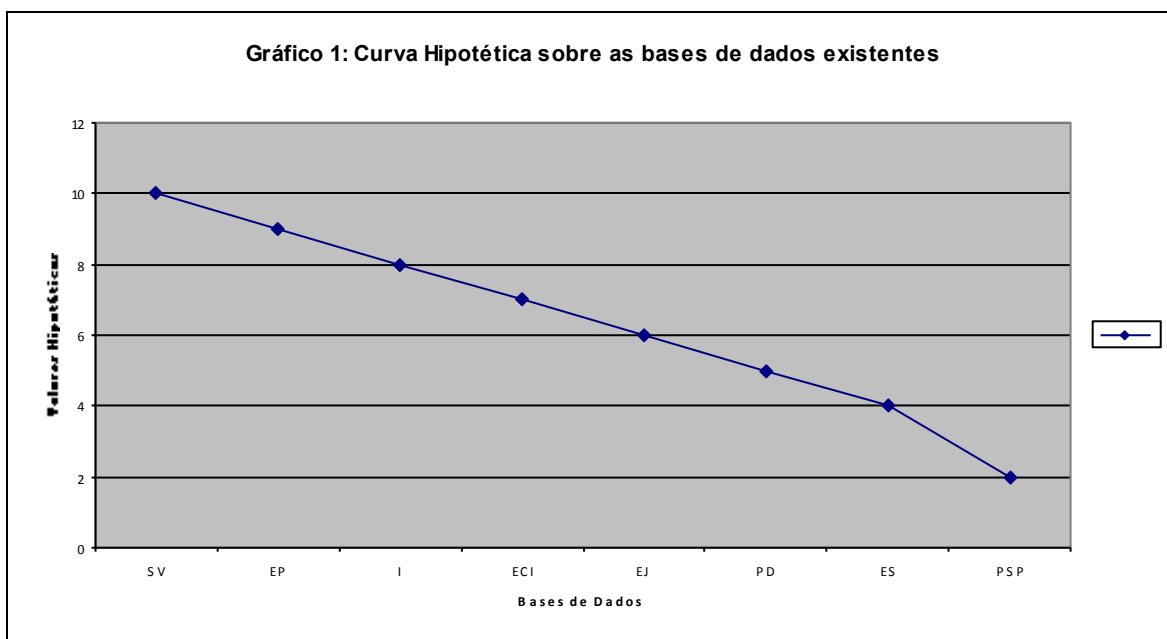
É claro que essas condições não se realizam idealmente em nenhuma parte, mas quando o grau de confiança em que essas condições estão sendo minimamente satisfeitas cai muito, é também evidente que cai a confiança na “representatividade” dos números da criminalidade registrada. Foi o que começou a acontecer no Rio, já a partir do final dos anos 70. Quando se chega ao ponto em que nem o Chefe da Polícia Civil quer divulgar

os relatórios estatísticos de sua própria organização, por não acreditar neles⁵, está instalado um “problema das fontes” especificamente local, especial, que ultrapassa os problemas que esse tipo de fontes coloca em toda parte e que podem ser mais ou menos, tratados estatisticamente, recorrendo-se a medidas de controle de erro.⁶

Curiosamente, a organização dos serviços de estatística nas áreas policiais e judiciárias, que praticamente inexistiu antes do final dos anos setenta, começa a ser feito – e até informatizado – exatamente quando o grau de confiança em seus resultados era já o mais baixo possível. Mas os relatórios estatísticos não são a única fonte disponível, embora seja a mais completa pela abrangência. Uma classificação preliminar de todas as fontes estatísticas para a pesquisa nessa área, do nível mais formal ao mais informal, poderia ser resumidamente apresentada como no gráfico abaixo, que segue os níveis institucionais de construção social do crime no Brasil. A curva é construída hipoteticamente sobre a contabilidade social existente (ou potencialmente possível), mas deixa de fora o que a pesquisa social pode também obter, através de métodos qualitativos. Trataremos aqui apenas daquele tipo de base de dados (gráfico 1).

⁵ Em 1995, o então chefe da polícia civil do Rio, delegado Hélio Luz, indeferiu pedido formal que fiz àquela repartição, solicitando os dados da contabilidade oficial, sob a alegação de que “esses dados são fictícios, não representam nada e não são devidamente colhidos”. Posteriormente me encaminhou os dados, mas me sugerindo “absoluta cautela, pois não valem nada”.

⁶ Pretendo analisar, o que não pude fazer aqui, os dados da PNAD sobre vitimização. É impressionante que os percentuais dos que deixam de notificar a polícia em casos de roubo e furto, e agressão física, sejam praticamente os mesmos em todo o país e também na Região Sudeste (que concentra cerca de metade das vítimas de todo o Brasil): oscilam entre 66 e 70%. Pretendo relacionar esses dados com os dados produzidos pela polícia. Cf. IBGE, 1990.



Em que: SV = Survey de Vitimização; EP = Estatísticas Policiais; I = Noticiário da Imprensa; ECI = Estatísticas das Centrais de Inquérito; EJ = Estatísticas do Judiciário (Juizado de Menores, Câmaras Criminais e Varas de Execução Penal); PD = Presos Preventivamente em Delegacias; ES = Estatísticas de Sentenciados; PSP = Estatísticas de Sentenciados Presos. Os números na coluna da direita indicam a diminuição de volume entre a criminalidade “real” e o seu recorte institucional progressivo no processo de criminalização, em que 12 = desconhecido (criminalidade “real”) > 10 e 0 = ninguém criminalizado.

Nessa primeira aproximação, destacamos os níveis em que a análise crítica das fontes da contabilidade social poderá se deter. O nível mais geral poderia ser representado pelos *surveys* sobre vitimização (infelizmente, raramente realizados no Brasil), como o feito na PNAD de 1988, com dados agregados para o Brasil e por Região. Eles forneceriam, por amostragem, um flagrante aproximativo dos efeitos (e das vítimas) da criminalidade “real”, como poderiam fornecer dados sobre a relação negativa dos dados registrados no segundo nível, pelo volume de “crimes” que não chegaram a ser comunicados à polícia.⁷ As estatísticas policiais (produzidas pela Polícia Militar e Polícia Civil) registrariam o quanto desse volume chegou a ser

⁷ Segundo o Relatório do PNAD de 1988, cerca de 30 a 34% dos brasileiros (e também dos residentes na Região Sudeste) comunicaram à polícia terem sido vítimas de roubo, furto ou agressão física.

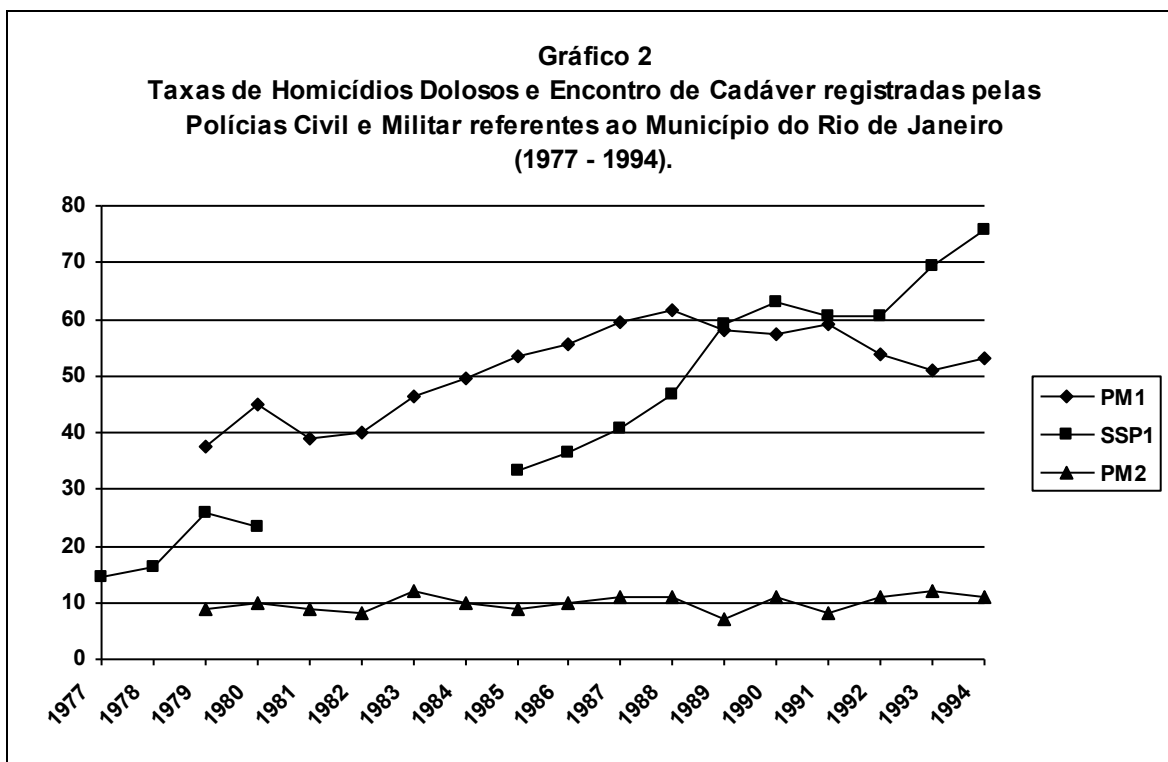
processado policialmente em cada área de infração; o noticiário da imprensa acrescentaria informações processadas e não-processadas pela polícia, mas seu volume seria menor por não abranger sistematicamente, nem representativamente, o que é processado pela polícia. Constituiria uma amostra paralela e mais problemática (com uma seletividade específica) quanto à representatividade. As estatísticas das Centrais de Inquérito da Promotoria Pública, supostamente mais bem organizadas, captariam o volume das infrações que chegaram a constituir processos penais, com o “oferecimento de denúncia” e que tiveram prosseguimento judicial. As estatísticas judiciárias representariam o total de inquéritos que conduziram a sentenças e seriam complementadas pelo volume de sentenciados presos no Sistema Penitenciário e pelo volume de presos não-sentenciados (prisões preventivas, etc.), a maior parte dos quais detidos nas carceragens das delegacias.⁸

A primeira dificuldade é que esse fluxo sucessivo não é captado diferencialmente em nenhuma das estatísticas existentes, embora – para o período pesquisado pela PNAD – possa ser reconstruído aproximativamente. A difusão de um sistema informatizado de coleta de registros por infrator, que vem se realizando na Polícia Civil da Região Sudeste desde meados dos anos 80, nos Serviços de Telemática, poderá suprir, em parte, para o futuro, essa dificuldade. Mas as demais dificuldades não são apenas técnicas, pois estão constituídas ao nível do próprio objeto e da sua construção social no Brasil. Elas contaminam socialmente os dados de uma forma tal que os torna totalmente ambivalentes, quando não puramente representativos da atividade

⁸ Evidentemente outras bases de dados, paralelas, podem ser acrescentadas para áreas específicas de infração: homicídios (IML), homicídios e lesões corporais (dados hospitalares), furto de bancos e veículos (seguradoras, etc). Elas complementam, mas não substituem a contabilidade oficial mais geral.

da polícia e do judiciário e não da criminalidade real. Serviriam para estudar a polícia e o judiciário, mas não para estudar a criminalidade.⁹

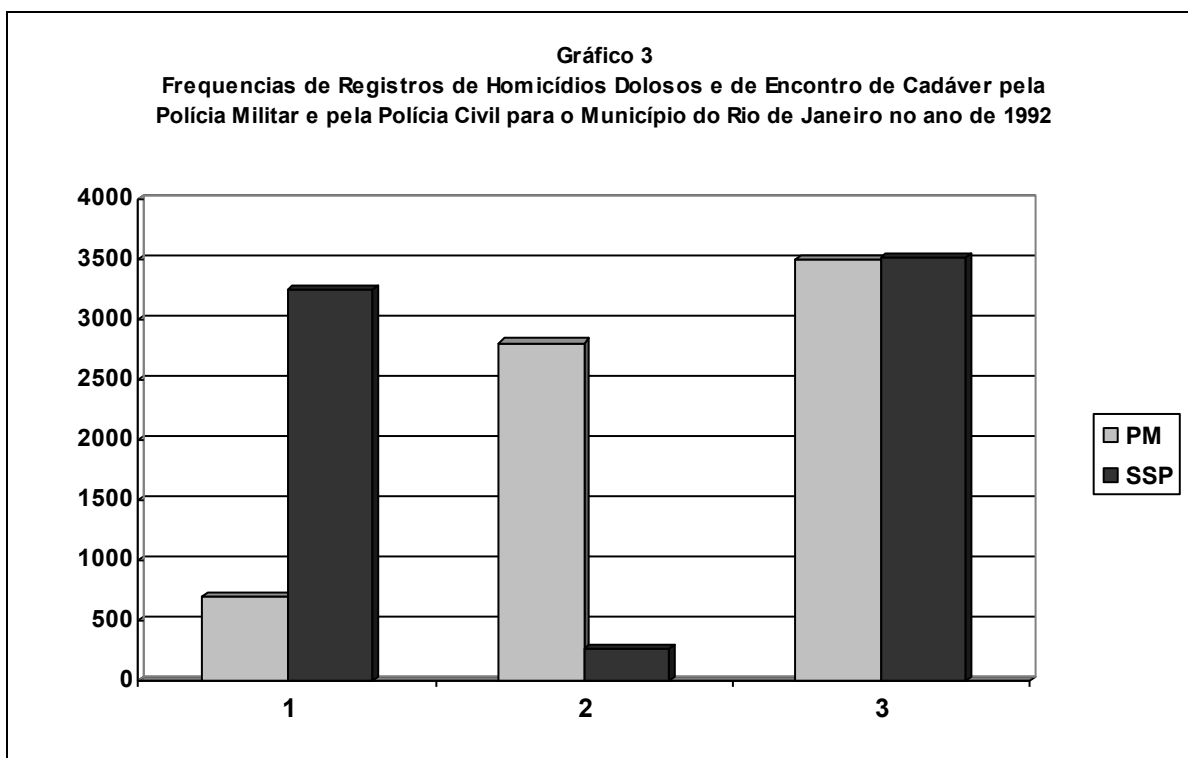
Numa exploração preliminar das fontes, cheguei a alguns resultados verdadeiramente impressionantes e inéditos (e apenas sobre delitos registrados) com relação às estatísticas policiais. Obtive todos os dados, numa série temporal longa, produzidos pela Polícia Militar (desde 1979) e pela Polícia Civil (desde 1984) para a cidade do Rio de Janeiro e os comparei na área mais sensível de infrações: a de homicídios dolosos. Os gráfico 2 e 3, abaixo, apresentam os dados numa série e para o ano de 1992, dados que idealmente deveriam estar sobrepostos ou bem próximos.



Fontes: Relatórios Estatísticos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Os dados da SSP foram comparados com os analisados em Soares et al, 1996.

PM1 = total da rubrica “homicídios dolosos” + total da rubrica “encontro de cadáver” nos registros da PM;
SSP1 = total da rubrica “homicídios dolosos” sem agregar o total da rubrica “encontro de cadáver” da SSP;
PM2 = total da rubrica “homicídios dolosos” sem agregar o total da rubrica “encontro de cadáver” da PM.

⁹ A exposição crítica mais conhecida dessa ambivalência, com os seus resultados estatísticos espúrios, foi apresentada em Campos (1978). Com relação à polícia, cf. Kant de Lima (1993).



- [1] = total de registros na rubrica “homicídios dolosos”;
 [2] = total de registros na rubrica “encontro de cadáver”;
 [3] = soma do total de registros em ambas as rubricas.

Os dados da Polícia Civil (SSP) cobrem o período 1977-1980 e o período 1985-1994, enquanto os dados da Polícia Militar cobrem todo o período 1979-1994. Na Polícia Civil, eles representam o total de ocorrências classificadas na rubrica de “homicídios dolosos” (excluídos, portanto, homicídios culposos, suicídios e a rubrica “encontro de cadáver”) registradas em todas as delegacias. Na Polícia Militar, eles representam o total da rubrica de “homicídios dolosos” (PM2), mas fiz sua soma com o total da rubrica “encontro de cadáver”, assim classificada no total de boletins de ocorrência da Polícia Militar (PM1), de modo a permitir uma comparação com os dados da

Polícia Civil. Não fiz o mesmo com os dados da Polícia Civil, porque só tive acesso, neste caso, aos dados de 1992.¹⁰ É importante assinalar que a produção desses dados é inteiramente independente, numa e noutra instituição, como pude verificar pessoalmente.

De qualquer modo, os dados são do mesmo tipo: número total de registros de homicídios dolosos ano a ano. A rotina de produção dos registros é a seguinte: geralmente, a PM é a primeira a chegar ao local da ocorrência; só depois chegam os peritos e detetives. Mas muitas ocorrências não passam pela PM, quando são notificadas diretamente às delegacias ou quando resultam da ação policial da SSP. Como todos os registros da PM integram o inquérito aberto nas delegacias, ou eles deveriam coincidir com os registros da SSP ou deveriam apresentar um volume inferior (decorrente da maior abrangência da SSP). No entanto, não é o que ocorre, a não ser a partir de 1992. Entre 1979 e 1980, os dados da SSP informam cerca de apenas metade dos homicídios registrados pela PM. Entre 1985 e 1988, a diferença vai decrescendo suavemente, até que em 1989 ela praticamente desaparece. Com exceção de 1991-92, ela doravante se inverte: os dados da SSP passam a superar os dados da PM, numa escala crescente, chegando em 1994 a representar um número de homicídios dolosos registrados (76 por cem mil hab.) muito maior que o total registrado pela PM, incluindo encontro de cadáver (54 por cem mil hab.).

O gráfico 3 analisa o ano de 1992, para o qual dispúnhamos também o total de “encontro de cadáver” da Polícia Civil. Os totais somados praticamente coincidem. Coincidirão nos anos anteriores? Numa primeira abordagem, penso que não porque a rubrica “encontro de cadáver” da Polícia Civil correspondeu, em 1992, a apenas 8% do total da mesma rubrica na Polícia Militar, enquanto nesta o total de “homicídios dolosos” (sem somar

¹⁰ Cf. Soares *et al*, 1996, que agregaram esses dados.

“encontro de cadáver”) representou cerca de 22% do total de registros do mesmo tipo da Polícia Civil.

Em suma, há uma inversão de registros, cujo total praticamente coincide em 1991-92. Como nos outros anos a diferença de dados das duas instituições aumenta, é provável que *antes de 1989* os registros da Polícia Civil subestimem o total de homicídios dolosos.¹¹

Esta questão é importante porque a curva de dados da Polícia Civil indica um aumento de homicídios dolosos, no conjunto da série temporal, muito mais ascendente que o indicado pelos dados da Polícia Militar, que até chega a indicar um declínio relativo nos últimos seis anos. Embora dados sobre homicídios sejam menos propensos a manipulações que os dados de outras áreas infracionais, e supostamente constituam o caso-limite de melhor representatividade das estatísticas policiais, mesmo assim não possuímos elementos para optar por qualquer das duas curvas, nem evidências empíricas para fundamentar essa opção. Talvez a conjuntura pós-“Rio-92” e as “Operações Rio I e II” (que deixaram a PM numa posição relativamente secundária) ajudem a explicar a inversão, mas não são suficientes para uma decisão estatística.¹²

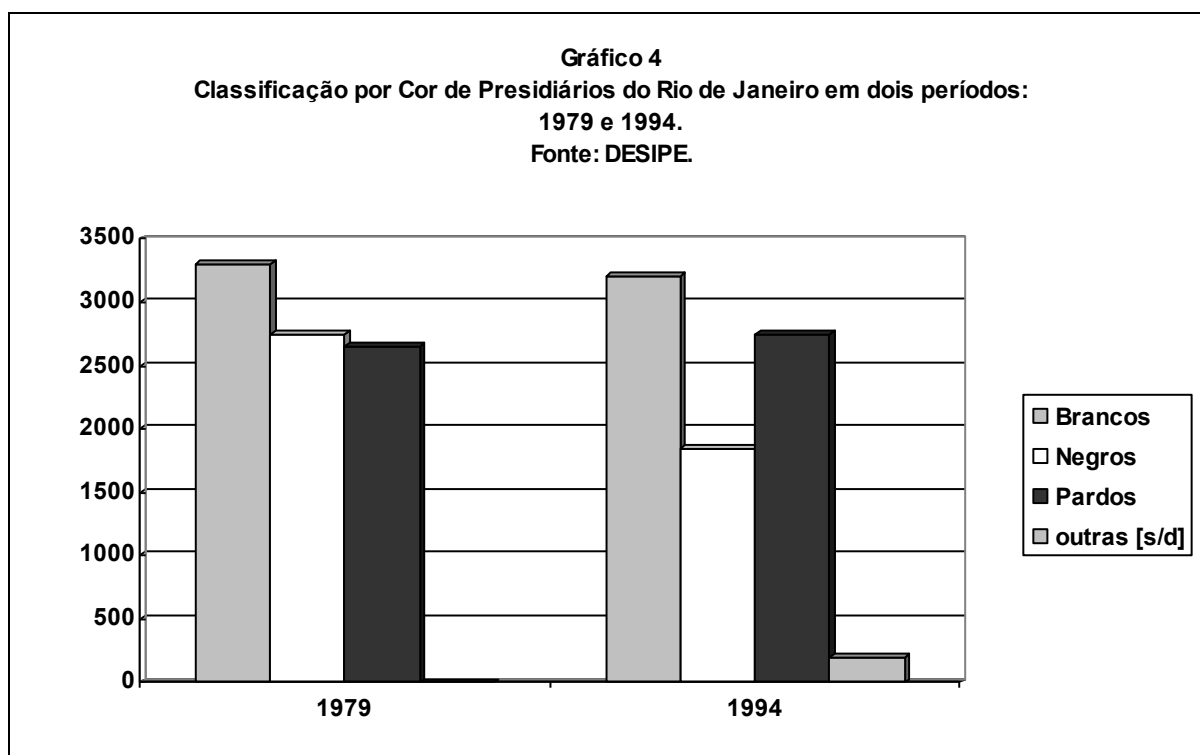
Os Filtros

Levando-se em conta que apenas 8% dos inquéritos policiais abertos sobre homicídios dolosos chegam a constituir processos penais na Promotoria

¹¹ [Nota de 2004: A partir de 1992, as curvas se invertem e a Polícia Civil passa a registrar mais ocorrências de homicídios e encontros de cadáver que a Polícia Militar, o que também não é compreensível a não ser pela sub-notificação dos registros da PM].

¹² Como estamos tratando de ocorrências registradas, evidentemente estamos deixando de considerar os cemitérios clandestinos e os homicídios dolosos não conhecidos oficialmente.

Pública¹³ (aqueles em que ela encontra consistência mínima para oferecer denúncia) e que o índice de absolvição nos tribunais não é baixo, chegamos, finalmente, aos dados do sistema penitenciário, os mais filtrados de todos. Comparando os dados de 1979/80 com os dados de 1994 para o Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, verificamos, por exemplo, que não houve grande alteração no perfil de cor dos presidiários, quando se consideram brancos e pardos. Mas houve uma diminuição de “negros” e aumento de “outros” (gráfico 4).



No entanto, quando verificamos os critérios de classificação, observamos que no Censo Penitenciário de 1994 não há a categoria “pardos”, substituída pela categoria “mulatos”, enquanto em 1979 não há a categoria “outros”, apenas a categoria “sem informações”. É possível que negros

¹³ Cf. Soares *et all* (1996), p. 242.

tenham sido classificados como “mulatos” em 1994 e parte dos “pardos” de 1979, por não serem considerados mulatos, tenham entrado na categoria “outros” em 1994. De qualquer modo, é significativo que o número de não-brancos esteja super-representado e o número de brancos sub-representado em relação à distribuição de cor na população do Rio de Janeiro. O que isto pode significar, levando-se em conta que há estudos recentes que detectaram a incidência de racismo nas decisões judiciais, mas não estudos sobre racismo na perseguição e detenção policiais?¹⁴

O problema apontado não é apenas metodológico. Ele se refere substantivamente à construção social do crime no Brasil e, portanto deve ser incorporado plenamente aos resultados. Apenas por comparação a uma situação ideal-legal (que não existe em parte alguma), ele nos alerta para o que há de “contaminado” nos dados. Mas essa “contaminação” faz parte do próprio processo social que constrói essa criminalidade (e não qualquer outra) como aquela que é efetivamente perseguida.

Veamos dois exemplos hipotéticos: uma pesquisa constata que os negros são mais criminalizados que os brancos, o que resultaria de roteiros típicos racistas da polícia e do judiciário. Corretamente, o pesquisador denuncia o caráter espúrio dos dados que apresentam maior contingente de presos negros que de presos brancos, como também o caráter espúrio da hipótese (reforçada pelas estatísticas contaminadas) de que negros tendem a delinquir mais que os brancos. Aqui a coisa começa a complicar. O fato de que haja racismo na seleção de quem será capturado pela polícia e condenado pelo judiciário é constatado, mas continuamos sem saber se negros, nessa situação de racismo, por alguma razão, tendem a delinquir mais que os

¹⁴ Cf. Adorno (1995) e Ribeiro (1996). Na pesquisa de Ribeiro, a distribuição de cor entre réus de processo penal (indicada numa amostra aleatória de 30% do total de processos) era representativa da distribuição de cor na população da cidade, o que denota, em princípio, que não haveria incidência de racismo na seleção de acusados de homicídios pelo aparato policial na época estudada (1890-1930). Adamo (1983) afirma que os não-brancos cometiam mais crimes que os brancos, baseado nas estatísticas da polícia da época.

brancos. Isso porque seria preciso que soubéssemos o volume relativo de negros e brancos na criminalidade real, quando só sabemos o volume relativo na criminalidade registrada. Do que se deduz que esse pesquisador só pode concluir pelo caráter não-representativo da criminalidade registrada em relação à real.¹⁵ Sabe-se que negros são mais visados que os brancos, mas nada se sabe se são mais visados em certos tipos de crime do que em outros, por exemplo. Além do mais, o fato de que negros sejam mais criminalizados que brancos comparece apenas como variável dependente do racismo, o que nos esclarece sobre a criminalização dos negros na construção social do crime, mas quase nada nos diz sobre a relação inversa, em que a cor (nesse caso) poderia ser uma variável dependente ou manter-se interveniente no processo social de criminalização (os tipos de crime que provocam maior reação moral são perseguidos, por exemplo, entre os pobres, onde o contingente de negros é maior, e onde a competência formal de defesa – geralmente pública – pode ser menor).¹⁶ Um estudo cuidadoso poderia, ainda assim, encontrar numa mesma área típica de infração, envolvendo brancos e negros pobres, uma maior criminalização dos negros.¹⁷ Nesse caso, o racismo explica que negros sejam mais condenados que brancos, porque colocamos sob suspeita radical a representatividade dos números da criminalidade registrada estritamente quanto à cor. Poderemos fazer o mesmo com relação a níveis de renda? Sem dúvida, e é mais do que sabido, por exemplo, que pobres são mais condenados que ricos pelo judiciário brasileiro. Mas por um

¹⁵ Na verdade, em relação à criminalidade *ideal*, porque nada se poderá saber da criminalidade real que não seja o que já registre o próprio processo de criminalização. A criminalidade real é “percebida” (e portanto construída) socialmente, jamais possibilitará uma contabilidade “neutra”. A confusão entre criminalidade real e ideal decorre da expectativa de que todos os crimes sejam bem repartidos por todas as categorias da sociedade ou que o processo de criminalização siga procedimentos formal e substantivamente igualitários em todos os casos. Em suma, seria necessário supor uma sociedade igualitária para que a desigualdade de criminalização pudesse existir. Numa sociedade desigual, seria uma aberração uma criminalização “igualitária”.

¹⁶ Em 1994, cerca de 80% dos presidiários recorreram apenas à defensoria pública, e apenas 20% a advogados particulares, conforme o Censo Penitenciário daquele ano, realizado pelo DESIPE.

¹⁷ Cf. Ribeiro, Carlos A.C. (1995).

mesmo tipo de crime que a percepção social iguala? Suponhamos que sim¹⁸ e o que teríamos? Que o Estado brasileiro criminaliza preferencialmente pobres e negros. Ao contrário de ser uma conclusão, esse resultado é, na verdade, um novo (e mais problemático) ponto de partida, já que seria difícil (até mesmo no Estado totalitário) que o Estado pudesse discriminar sistematicamente quem será criminalizado sem apoio na reação moral e sem legitimidade cultural e política para isso. Dezenas de milhares de policiais e milhares de juízes, sistematicamente, estariam praticando cotidianamente sua discriminação a pobres e negros, numa situação que seria análoga à do pior *apartheid*, mas num país onde as pessoas não se consideram racistas e cujas leis não permitiriam isso. Nesse caso, o grau histórico de tolerância, caráter pacífico e paciência infinita de pobres e negros sistematicamente criminalizados seria sem paralelo na história e exigiria uma explicação.

Se ao contrário, interpretamos que certas carreiras criminais típicas podem ser seguidas geralmente, por acumulação de desvantagens sociais, por pobres e negros, como também por reação viciosa à sua criminalização potencial pelo sistema, estaríamos então numa enrascada quanto à representatividade dos dados registrados. Eles continuariam a representar apenas a seleção policial e judiciária, ou representariam também tipos de criminalidade de maior reação moral (inclusive entre pobres e negros) praticados efetivamente por um maior número de pobres e negros? Essa ambivalência parece mais razoável porque abarca tanto o racismo como variável independente (e os sinais da pobreza, etc.) como também os coloca, de volta (em direções variadas) como variável dependente ou interveniente.

Suponhamos, ao final, que esse círculo vicioso seja rompido numa sociedade judiciária e policialmente ideal, em que os mais sofisticados crimes dos ricos (bem como seus crimes violentos) sejam igualmente punidos. Como

¹⁸ Cf. Campos (1978), que toma essa identidade como premissa.

ficarão os dados da criminalidade violenta, aquela que mais provoca reação moral? Eles não tenderiam a seguir, ainda aqui, uma linha semelhante à da estratificação social? Nesse caso, conservando-se que essa sociedade ideal continuaria a ter pobres (e entre esses, uma maioria de pretos e mulatos) e de ricos (e entre esses uma maioria de brancos), encontraríamos uma criminalidade registrada representativa da criminalidade real. Seria, no entanto, crível que a maioria dos presos ricos e brancos fosse de assaltantes à mão armada e traficantes, armados até os dentes, enquanto a maioria dos presos pobres e não-brancos fosse formada por golpistas financeiros, políticos corruptos, fraudadores, especuladores, financiadores do tráfico e sonegadores de impostos?¹⁹

O problema que estou procurando esclarecer diz respeito à representatividade das estatísticas criminais. Elas são constitutivamente ambivalentes. No Brasil, elas dizem respeito à pouca (ou quase nenhuma) representatividade (notada pela percepção social) da criminalidade *white-collar* e da criminalidade das elites e das classes dominantes nos dados da criminalidade registrada. Mas o mesmo não se pode afirmar da criminalidade convencional, e mesmo do tipo de narcotráfico que, associado à violência nos morros, têm provocado maior reação moral e maior demanda de “solução” na área de segurança pública. Há certos tipos de crime, que operam por meio de violência sistemática, que provocam forte reação moral e que constituem grande parte desse objeto chamado de “violência urbana”. Aqui a sub-representatividade dos dados registrados pela polícia e pelo judiciário só

¹⁹ Este argumento condicional contra-factual supõe uma sociedade não muito distante da norte-americana, exceto pela dualização típico-ideal rico-pobre, com inexistência de classes médias, mas que não altera o conteúdo substantivo do argumento. W. Chambliss, em seus trabalhos, que não citarei aqui, tem chamado a atenção para a criminalização preferencial de pobres e negros nos Estados Unidos.

poderia decorrer de sua pouca perseguição, de sua impunidade,²⁰ do desinteresse da polícia, como também das diferenciais sociais de perseguição em relação a ricos e pobres, negros e brancos. Sendo assim, as penitenciárias (sem contar as carceragens das delegacias) superlotadas com cerca de 50% de sentenciados (num universo de 8% de processos julgados sobre o total de inquéritos abertos pela polícia, que não representam todos os delitos registrados)²¹ indicariam que teríamos que construir progressivamente mais vagas nas penitenciárias que vagas em escolas e leitos em hospitais para que o volume da criminalidade registrada pudesse ser representativo da criminalidade real.

Não chego a tanto, embora seja certo que a criminalidade registrada seja pequena em relação à real. Mas a representatividade, exceto pelo fato de quase excluir ricos, estaria comprometida para os pobres e para aquele tipo de crime que se transformou na questão pública número um do Rio de Janeiro? Penso que não, e penso que a pesquisa pode considerar seriamente esses dados. Também o argumento da impunidade é relativamente fraco, neste caso, para desmontar a representatividade da criminalidade registrada dos pobres, negros e mulatos. Mas como esses enunciados podem ser comprovados empiricamente?

O micro-macro da criminalidade registrada

²⁰ L.E. Soares *et all* chegam a afirmar que os criminosos de “carreiras criminais” típicas (convencional ou do narcotráfico atual, envolvidos com homicídios dolosos) são tão pouco punidos quanto criminosos de outras áreas infracionais menos graves (Soares *et all*, 1996, p. 238-239).

²¹ Neste caso, e só por especulação, concluímos que, se o sistema “funcionasse” bem, haveria hoje cerca de 200 mil presidiários condenados na cidade do Rio de Janeiro, contra os atuais 9 mil, que superlotam as cadeias do DESIPE.

Aqui retornamos aos problemas teóricos envolvidos na compreensão da construção social do crime. A tendência a se buscar teorias integradas nos parece positiva, mas deve ser cautelosamente seguida. Motivações individuais para o ingresso numa carreira criminal podem apontar tanto para situações micro como para situações de conexão micro-macro, mas dificilmente apontam diretamente para situações macro. Daí que tentar estabelecer conexões de sentido ou associações estatísticas entre variáveis de conteúdo descontextualizado ou de volume abrangente, como aqueles entre índices de criminalidade e índices de desemprego ou pobreza, ou aqueles entre autopercepção de “pobreza” e autopercepção da pobreza como *account* da escolha criminal podem ser frustrantes. As mediações envolvidas são complexas e tendem a autonomizar, na singularidade de cada história-de-vida, as “razões” da opção criminal. Por outro lado, enfatizar excessivamente os roteiros típicos dos dispositivos efetivos de criminalização pode nos deixar míopes quanto à sua conexão (funcional e cultural) com a sociedade global e, por extensão, com a mesma matriz de contextos causais que atua na produção *en masse* de opções criminais de certos tipos. Uma polícia e um judiciário *ideais* numa sociedade que *não é ideal* (segundo os mesmos critérios normativos) é, nesse caso, o erro mais comum, porque parece supor que a dinâmica da criminalidade real depende mais dos dispositivos de controle social do que das matrizes sociais de contextos causais que, afinal, incluem, também, aqueles dispositivos.

É sabido que, no Brasil, vivemos formas de sociabilidade ambivalentes, onde o sujeito de sentido da ação encarna princípios de sociabilidade antitéticos. Estudos, principalmente antropológicos, tem se detido nessa questão, que envolve dimensões societárias e culturais bastantes complexas. Tomando como referencial a dicotomização típico-ideal de

Dumont²² entre *pessoa* e *indivíduo*, discute-se o tipo de sociabilidade complexa que parece emergir de nosso passado hierárquico e patrimonialista em associação com um futuro-do-presente igualitário e individualista. Da Matta descreve sujeitos sociais “bifrontes”, mas não exatamente contraditórios ou inconsistentes, enquanto Gilberto Velho vê negociação e convivência, nas camadas médias brasileiras, entre “permanência” e “mudança” na relação pessoa/indivíduo.²³ Ao mesmo tempo, assiste-se, nas áreas urbanas de ampla “exclusão social” (e não apenas nelas), à emergência de novas formas de sociabilidade marcadas pela segmentação identitária, recurso potencial ao uso da força ou de sua ameaça e desinteresse estratégico (e ao mesmo tempo interesse tático e localista) com as forças políticas legais (Machado da Silva, 1993; 1994).²⁴

Enquanto a primeira perspectiva se enquadra no paradigma “tradição vs modernidade”, a segunda parece se interessar por formas originais que emergem da crise daquele paradigma, em sua dinâmica mais contemporânea de globalização econômica, segmentação social e exclusão social,²⁵ que acrescenta novos ingredientes ao tipo de ambivalência na sociabilidade que decorria do primeiro modelo. É evidente que a nossa discussão sobre a construção social do crime é tributária direta desses problemas e não tem como evitá-los, pois não pode supor uma situação de cidadania moderna ideal em desenvolvimento contra a qual se abatem as forças do crime, incentivadas por uma polícia inexplicavelmente não-ideal e não-moderna. Antes parece que as forças que incorporam um projeto ideal de modernidade, à esquerda, ao centro e à direita, parecem reféns de uma matriz de contextos causais muito mais complexa do que o conceito de modernidade

²² Cf. Dumont, L. (1966,1970).

²³ Cf. Da Matta, R. (1976, 1978, 1993); Velho, G. (1988).

²⁴ Cf. numa primeira aproximação teórica: Machado da Silva, L.A. (1993, 1994) e, para uma análise de riscos emergentes: Nascimento, E. (1995).

²⁵ Cf. por exemplo, Mangione, 1991. Sobre o “individualismo” no Brasil, ver Misse, 1996 e Reis, 1995.

democrática pode dar conta, até mesmo como projeto político. E não apenas quanto à questão criminal.

É claro que as nossas fontes deverão refletir toda essa complexidade, e por isso, ao contrário de – comparativamente a uma situação ideal – serem espúrias por serem socialmente contaminadas, são valiosíssimas, exatamente por serem socialmente contaminadas. Elas estão inteiramente contaminadas pelo nosso objeto, e não apenas no que diz respeito aos dispositivos de controle (ainda que eles também representem contextos sociais que os transcendem), mas também no que diz respeito aos sujeitos típicos da nossa criminalidade mais perseguida, não da criminalidade ideal do direito positivo, mas da criminalidade tal como se constitui e é constituída pela reação moral e pela sua negatividade pressuposta, que aquela repõe como principal objeto da demanda de ordem em nossa sociedade.

Nesse sentido, contaminada também como fonte é a imprensa, em seus editoriais, seções de cartas e de articulistas e em seu noticiário criminal. Contaminada e representativa em sua ambivalência, como ademais estarão todas as demais fontes. Porque não supor que meus informantes não carregarão consigo essas e outras ambivalências quando se sabe que também na vida cotidiana todos somos potencialmente acusados e acusadores, e que nessa dinâmica eu, que sou objetivamente pobre, não me considero “pobre” e acuso o vizinho como tal; eu, que para o europeu, sou negro ou quase negro, não me considero “negro” e posso ser racista com negros; eu, que sou policial, pobre e negro, prendo pobres e negros porque suspeito que sendo (ou talvez não sendo) como eu, devem então ser potencialmente bandidos... Os “laços” dessa dinâmica societária e cultural incluem estereótipos, roteiros típicos, etiquetas, rotulamentos, preconceitos, mas não num sentido único, aquele que é lido por uma perspectiva “politicamente correta”. A compreensão do problema pode ficar atravessada por um viés moralista (e não

necessariamente universalista), que me põe como um sujeito de conhecimento, na posse do melhor dos imperativos categóricos, e põe, ao outro, aqueles mesmo que quero compreender, na posição cada vez mais estranha e reificada de sua opção, isolado de seus próprios contextos de sociabilidade. Exatamente o que acuso que a polícia, a imprensa, o judiciário e as suas estatísticas fazem, só que eles o fazem “do lado errado”, enquanto o faço do lado “politicamente correto”. Diferentemente deles, meu militarismo se defende pelos sinais trocados. Mas a compreensão desses sinais, trocados ou não, mas certamente contraditórios, vão para as favas.

Enfim, para examinarmos um tema sensível nessa área, como pode ser possível avaliar uma correlação (inexistente ou significativa) entre pobreza e roubo, por exemplo, dadas as críticas existentes na literatura sobre a contaminação da contabilidade oficial da criminalidade?

A principal crítica (Campos, 1978, 1987) baseia-se em três argumentos: a) no pressuposto da contaminação social da amostra produzida (construída pela totalidade de roubos registrados pela polícia), decorrente dos roteiros típicos policiais que criminalizam preferencialmente pobres e negros; b) na diferencial de perseguição entre expropriação indébita sofisticada, *white-collar criminality* e furto e roubo convencionais, já que, para o primeiro tipo, a polícia não tem recursos para ser eficiente ou não é incentivada a fazê-lo e, no segundo tipo, furto e roubo convencionais, a polícia atua selecionando, como suspeitos, preferencialmente os pobres, ou “liberando” os não-pobres via “achaque” ou corrupção; c) na inexistência de correlação, em séries temporais longas, entre períodos de recessão e desemprego e aumento da taxa de crimes.

O problema parece definitivo, se considerarmos que nem nos Estados Unidos (onde o racismo era mais explícito e a pobreza é menor que no Brasil) chegou-se a colocar em dúvida, dessa forma e com essa

abrangência, os dados da contabilidade oficial quando se tratava de explicar o grande comparecimento de negros e pobres nas estatísticas oficiais. Posto que, no Brasil, a contaminação se deveria aos nossos conhecidos *déficits* culturais e estruturais de cidadania, nada se poderia concluir a partir das estatísticas policiais e judiciais, a não ser o seu caráter espúrio.

O que há de errado no problema?

Curiosamente, Campos, após criticá-las, emprega as estatísticas assim mesmo para comprovar sua hipótese de ausência de correlação positiva entre aumento de crimes e aumento de pobreza ou desemprego, o que indica a existência de dois argumentos: crítica à contaminação e, mesmo assim, crítica à correlação. A crítica de Campos tem dupla face, ambas corretas, mas com conseqüências distintas, pois pertencem a níveis diferentes. Ela funciona: a) como crítica da cidadania realmente existente a partir dos pressupostos da cidadania legal, ao denunciar processos diferenciais de criminalização de pobres e não-pobres; e b) funciona – para o emprego de dados sobre várias áreas criminais – como útil advertência metodológica. Mas ela: 1) não invalida, empiricamente, a contabilidade oficial da polícia, digamos (para exemplificar), numa área sensível da atual reação social à violência: a do roubo (emprego de ameaça ou uso de violência na expropriação indébita de bens); 2) não funciona também para dissociar completamente a correlação entre pobreza urbana e aumento de crimes violentos registrados, desde que pressupôs uma correlação perfeita, reversível e simétrica, entre taxas de desemprego e de renda e taxas de crimes, desconsiderando a possibilidade de que essa correlação seja de outro tipo, além de não incluir outros indicadores importantes da pobreza urbana (entre os quais, o trabalho informal de baixa renda).

Em suma, o que se pode fazer (ou não fazer) com essas estatísticas oficiais da criminalidade violenta? Quais as condições em que podem ser úteis?

Para invalidar a contabilidade oficial da polícia na área de homicídios dolosos, roubos e latrocínios, por exemplo, seria preciso: a) demonstrar, a partir dos processos de flagrante delito, que suspeitos ou indiciados não-pobres²⁶ comparecem tanto quanto ou quase tanto quanto pobres em relação à população geral; b) a objeção de que sobre os flagrantes pode atuar a mesma contaminação deve, então, ser demonstrada nos processos de flagrantes com testemunhas; e assim por diante, até que se depure a contaminação. Ora, isso parece impossível de ser feito, já que a seletividade da amostra (produzida por mecanismos que não podem ser controlados pelo pesquisador) continuará a colocar sob suspeição os resultados alcançados. Esses mecanismos, no entanto, só são “desviantes” em relação à perspectiva de “cidadania ideal”. Os dados obtidos *representam* o processo real de criminalização e não qualquer outro. Os dados são contaminados pelo processo real de criminalização, o que significa dizer: apenas certos tipos de ação, com certos tipos de agentes tendem a ser preferencialmente criminalizados. A amostra sofre de seletividade social, não é aleatória.²⁷ É óbvio que neste caso, a comparação com outros tipos de cursos de ação (criminalizáveis legalmente, mas não “realmente”) e com outros tipos de agente (“descriminalizados” na própria operação policial) torna-se, assim, impossível. Nesse caso, não se poderá tentar qualquer correlação, nem mesmo a que Campos tentou, porque será, de qualquer modo, espúria (pelos seus próprios argumentos).

²⁶ O que seria um “não-pobre” na sociedade brasileira? Talvez quem ganhasse pelo menos um salário mínimo europeu? Deixo a medida de privação relativa urbana no Brasil aos especialistas.

²⁷ Para uma discussão detalhada da questão da seletividade de amostras, ver Lieberson (1985).

Além disso, qualquer correlação geral entre indicadores econômicos-gerais (com renda per capita e taxa de desemprego) e taxas *per capita* de criminalidade violenta pode ser uma falácia de não-equivalência, dado que relaciona unidades espaciais censitárias (*per capita*) e uma amostra de unidades de análise individuais não aleatória, não representativa, seletiva e contaminada socialmente (criminosos ou crimes registrados numa situação de sub-cidadania e não de cidadania ideal).

O problema da diferença entre criminalização legal e criminalização de facto é universal, mesmo nos países de ampla cidadania, e não tem servido para invalidar a contabilidade oficial porque se considera que a criminalidade registrada, em cada país, sendo efetivamente a criminalidade que é mais perseguida, é também aquela que provoca maior reação social (“medo da violência”). Mecanismos de seletividade e contaminação também atuam em qualquer país, como demonstram inúmeras pesquisas sobre a sub-representatividade da *white-collar criminality*. O que se discute, no caso do Brasil, é, portanto, uma questão sobre a “grandeza” dessa contaminação, que desqualificaria inteiramente os resultados. Mas como medi-la? Medi-la seria equivalente a medir a nossa cidadania, o nosso Estado, a nossa cultura cívica, a nossa sociedade.

De qualquer modo, o caso brasileiro, de “cidadania excludente” ou “regulada”, com grande diferencial entre criminalização legal e criminalização efetiva, exige um aprofundamento empírico. A ineficiência, a cultura e os roteiros típicos da polícia não parecem ser exclusivos dela, nem inventados por ela, e todo processo de facto de criminalização seria insustentável, no longo prazo, sem a legitimidade que lhe dá a população e suas “regras de experiência”.

Conclusões

O caráter espinhoso do emprego das estatísticas oficiais de criminalidade violenta no Brasil decorre, a meu ver, do mesmo contexto de matrizes causais que, por um lado, as produz desse modo e não de outro, e, por outro lado, produz a percepção social e as “regras de experiência” que constroem os tipos de agentes e os cursos de ação que se considera *que devem prioritariamente* ser criminalizados. Não há como dissociá-los empiricamente, e não me parece que se possa produzir evidência empírica para sustentar que apenas o processo de criminalização seja suficiente para explicar seja a contaminação social das estatísticas, seja a própria percepção social. Os estereótipos que constroem esses “tipos” e esses cursos de ação podem ser mais ou menos “tradicionais” numa sociedade em rápida modernização, mas não lhes são “estranhos”. A imensa desigualdade social no Brasil repõe hierarquias de acesso a recursos criminais diferentemente criminalizados (o que ocorre mesmo nas sociedades do Primeiro Mundo). Quando as práticas criminais incorporam, sistemática e regularmente, o recurso ao emprego da violência física direta (ou sua ameaça), em qualquer sociedade moderna, elas parecem seguir uma *lógica de riscos* que se distribui, tendencialmente, quanto aos agentes que a empregam, pela hierarquia da estratificação social. As “regras de experiência” de cidadãos e policiais, as mesmas que alimentam os estereótipos, apontam para uma associação entre privação relativa dos agentes²⁸ e privação relativa de recursos alternativos à violência (ou sua ameaça) como meio criminal. Não se trata de uma

²⁸ A privação relativa não é exclusiva dos pobres. Um garoto de classe média, viciado em drogas, que não tem o consentimento dos pais nem os recursos para comprá-las, encontra-se numa situação de privação relativa.

associação direta entre privação relativa e criminalidade violenta, mas de uma associação, *no conjunto dos agentes criminais*, entre privação relativa e recurso tendencial ao emprego da força (ou de sua ameaça) como meio ou fim. Isso vale também para os policiais. Essa tendência pode ser reforçada ou diminuída por interveniência de vários fatores, entre os quais sobressai a maior ou menor criminalização de determinadas atividades econômicas (jogo e drogas, principalmente). A maior criminalização *de facto* da venda de drogas aumenta simultaneamente seus lucros relativos e seu poder de atração junto a agentes relativamente privados de outros meios de enriquecimento rápido que não dependam do emprego da violência direta. Na impossibilidade legal de competição regulada, também esses agentes criminais tenderão a empregar a violência direta para a conquista e a conservação de seus territórios. Um outro fator que pode intervir é a socialização num ambiente social em que a sociabilidade legitime modos de operar o poder com o emprego imediato da violência física (ou sua ameaça) ou que a valoriza.

As estatísticas criminais do Rio de Janeiro parecem refletir, desde a entrada da cocaína no mercado ilegal de drogas, no início dos anos 80, esse incremento da violência na atividade criminal. Sua representatividade, nesse caso, pode estar limitada apenas a determinados tipos de práticas criminais, que tem obtido sua atenção prioritária. Ainda assim, seu emprego em qualquer análise deverá ser muito cuidadoso.

Violências no Brasil e na Índia: para uma (difícil) comparação

O aumento da criminalidade violenta em muitas das grandes cidades do mundo nas últimas duas décadas tem produzido também uma crescente demanda de explicações para o fenômeno. O aumento de homicídios, de agressões físicas, de estupros e assaltos a mão armada em relação a crimes convencionais mais comuns no passado recente, como o furto e o estelionato, tem sido associado, por um lado, à expansão do crime organizado e, por outro, à emergência de sociabilidades violentas nos grandes conglomerados urbanos dos cinco continentes, especialmente nas metrópoles dos países menos desenvolvidos.

No caso do Brasil, o incremento da violência criminal desde meados da década de 70 e seu permanente aumento acima da taxa de crescimento da população, ano a ano, têm sido atribuído, por muitos autores, à elevada taxa de urbanização entre os anos 50 e 80, à criação de grandes bolsões de pobreza urbana nas periferias das grandes cidades, à enorme desigualdade econômica e social do país, à eclosão de um individualismo de massa nos grandes centros urbanos e à incapacidade dos aparelhos estatais de administração da justiça de acompanharem essas transformações e modernizarem sua intervenção preventiva e punitiva, com melhor eficiência, menor corrupção e maior respeito aos direitos do cidadão.¹

· Publicado originalmente em Dilip Loundo e Michel Misse (orgs.), *Diálogos Tropicais: Brasil e Índia*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 2003. Apresentado em conferências nas Universidades de Puna, Goa e JNU, em New Dehli, na Índia, em janeiro de 2004.

¹ Para uma ampla e recente bibliografia sobre essas temáticas nas ciências sociais brasileiras ver Lima, R.K., Misse, M. e Miranda, A.P., "Criminalidade, violência urbana, justiça criminal e segurança pública no Brasil: uma bibliografia", *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, n. 50, Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Rio de Janeiro, segundo semestre de 2000.

Já se disse, alguma vez, que o Brasil compreendia uma Bélgica e uma Índia. A esta “Belíndia” atribuía-se as diferenças entre o Brasil rural e o urbano, ou entre as partes da urbe que vivem um estilo de vida europeu-ocidental ou norte-americano e as outras partes, lançadas à miséria ou à privação relativa, nas favelas, nos conjuntos habitacionais e nas periferias das grandes cidades. A referência também levava em conta a complementariedade entre as partes “belgas” e “indianas” do Brasil, partes que não eram exclusivamente espaciais ou econômicas, mas também culturais e sociais. Afora os estereótipos envolvidos nessa blague - estereótipos do que sejam a Bélgica ou a Índia -, a comparação sempre se mostrou pobre pelos dois lados: o Brasil das elites urbanas está hoje mais próximo de Miami que de Bruxelas e o Brasil dos pobres urbanos está culturalmente mais próximo dos guetos norte-americanos do que dos subúrbios de Bombaim ou Nova Dehli. As comparações que, no Brasil, costumam ser feitas entre taxas criminais de grandes cidades brasileiras e mundiais privilegiam, sintomaticamente, seja suas congêneres norte-americanas (Nova York, Detroit, Chicago, Los Angeles, etc), seja cidades com altos índices de criminalidade, como Medellín ou Johannesburgo. Nada de Bélgica, e nada da Índia.

Proponho-me, neste artigo, refletir sobre uma (difícil) tentativa de comparação do Brasil com a Índia na temática da violência urbana, até mesmo para afastar parte dos estereótipos contidos na blague. Para tanto, concentrarei minha análise em algumas grandes áreas urbanas dos dois países, de modo a neutralizar em parte os argumentos da urbanização (muito maior no Brasil que na Índia) e, portanto, os da pobreza rural (quantitativamente muito maior na Índia que no Brasil). Para facilitar ainda mais a difícil comparação, tomarei duas cidades fortemente representativas de cada país, o Rio de Janeiro, “tambor do Brasil”, na expressão do ex-presidente Vargas, e Bombaim, “metáfora da Índia”, na expressão que dá título a importante coletânea sobre a cidade indiana que, também como o Rio, foi colonizada pelos portugueses.²

Dados Surpreendentes

² Ver Patel, S. e Thorner, A., Bombay: Metaphor for Modern India. Bombay, Oxford University Press, 1996.

A primeira observação que pode ser feita é quanto às estatísticas criminais dos dois países. Enquanto no Brasil não existe ainda uma coleção de estatísticas de ocorrências criminais que abranja todo o país, estado por estado, cidade por cidade, essa coleção existe na Índia desde o final dos anos 80, pelo menos.³ Ainda assim, alguns dados nacionais brasileiros referentes a homicídios dolosos em cinco anos da última década, permitem uma comparação com os dados nacionais indianos para o mesmo período (tabela 1):

Tab.1: Homicídios dolosos no Brasil e na Índia (1993-1998). Números absolutos e taxas.

	Brasil	taxas por 100 mil hab.	India	taxas por 100 mil hab.
1993	30512	20,13	38240	4,3
1994	32620	21,22	38577	4,3
1995	37171	23,85	37484	4,1
1996	37775	24,05	37671	4
1997	39761	24,91	37543	3,9
1998	41802	25,84	38653	4

Fontes: Brasil: CENEPI/IBGE/MJ-CESNAP; Índia: NCRB, 1998.

Enquanto a Índia apresenta taxas significativamente baixas e levemente declinantes entre 1993 e 1998, em torno de 4 homicídios por cem mil habitantes, o Brasil apresenta elevadas taxas crescentes no mesmo período, num nível cinco vezes maior que o da Índia: entre 20 e 26 homicídios por cem mil habitantes. Para que não se tenha dúvida quanto à antiguidade da diferença, os dados referentes a 1988 em ambos os países apresentam desproporção análoga: na Índia, 3,6 homicídios dolosos por cem mil habitantes; no Brasil, 15,15 homicídios dolosos por cem mil habitantes. Ainda que numa desproporção menor, em 1979 o Brasil já possuía quase três vezes mais homicídios dolosos por cem mil habitantes (9,44) que a Índia de 1988.

O que poderia explicar essas enormes diferenças? Inicialmente, seria preciso verificar a qualidade dos dados e de fontes que serviram de base a essas estatísticas. No Brasil, dada a inexistência de dados de abrangência nacional produzidos pela polícia, a fonte da série estatística de homicídios dolosos são as declarações de óbito, sem as quais

³ New Dehli, National Crime Records Bureau, Government of Índia, Crimes in Índia. (Edições anuais). Utilizamos aqui o anuário de 1998, doravante citado como NCRB, 1998.

nenhum corpo pode ser legalmente sepultado. O Ministério da Saúde contabilizou, com base nas secretarias estaduais de saúde, o volume anual de óbitos causados por agressões para o período 1979-1997, publicados em CD-rom.⁴ Esses dados são atualizados anualmente. As críticas que geralmente são dirigidas a essa série referem-se à quase certa subestimação do volume real de homicídios dolosos, em virtude de omissões no preenchimento das declarações de óbito por muitos médicos bem como à existência de sepultamentos clandestinos em várias partes do país.⁵ Na Índia, os dados são baseados nos registros policiais de homicídios dolosos e as críticas que lhes são dirigidas também apontam sua subestimação, com base na falta de procedimentos apropriados para registros criminais em grande parte do país ou à corrupção de autoridades do Estado.⁶

Não me parece necessário contestar essas críticas para fazer uso das estatísticas disponíveis. No caso de homicídios dolosos, como se sabe, o montante do “dark number” (cifra obscura) é o mais baixo de todos os crimes, pelo simples motivo de que a vítima quase sempre é encontrada e o crime registrado. No caso dos demais crimes, as mesmas críticas de subestimação são feitas no Brasil e na Índia, e até mesmo em países onde as estatísticas criminais não são tão contestadas, como nos Estados Unidos, França e Inglaterra. Apenas pesquisas de vitimização poderiam nos oferecer indicação da subestimação regular dos vários tipos de crime nos registros policiais e elas não são feitas regularmente nem no Brasil e nem na Índia.⁷

Difícilmente poderíamos atribuir uma diferença tão grande entre as taxas de homicídios dolosos no Brasil e na Índia a diferenças de registro estatístico ou a uma extraordinária subestimação dos registros indianos e a uma menor subestimação estatística

⁴ República Federativa do Brasil, Ministério da Saúde, Datasus, Sistema de Informação sobre Mortalidade 1979-1997. Brasília, 1998.

⁵ Ver, por exemplo, Souza, E., Njaine, K. E Minayo, M.C., “Qualidade da informação sobre a violência: um caminho para a construção da cidadania”. Rio de Janeiro, Informare, v.2, n. 1: 104-112.

⁶ Para uma exposição levemente crítica, ver Raghavan, R.K., “An overview of crime”, The Hindu, 27/8/1996, p. 12; do mesmo autor, ver também “Analysing Crime”, Frontline, v. 15, n. 24, 1998. Para uma crítica mais contundente, ver Mukherjee, Pranab,:

www.geocities.com/capitolhill/senate/1571/crime.html. Para este, “a chief reason behind low crime reporting incidents [in India] is the widespread infiltration of criminals into political power structure, putting prosecuting officers at the risk of losing their jobs”.

⁷ No Brasil, a única pesquisa de vitimização de abrangência nacional feita até hoje foi realizada pelo IBGE na PNAD 1988. Não tenho informações sobre pesquisa semelhante na Índia, exceto o survey realizado pelas Nações Unidas em Bombaim, em 1995 (UNICRI/ICVS).

brasileira.⁸ A diferença deve ser tomada como refletindo uma realidade realmente diferente da frequência da violência letal nos dois países. Se considerarmos agora duas cidades modernas de ambos os países, poderemos, com alguma cautela, neutralizar em parte a interveniência de diferenças nacionais em fatores como urbanização, densidade demográfica, presença de áreas urbanas pobres e desigualdade social – razoavelmente semelhantes no Rio e em Bombaim, mas não nos dois países tomados em seu conjunto. Com isso, poderemos voltar seletivamente nossa atenção para as diferenças sócio-culturais que podem ajudar a superar, em parte, essa difícil comparação.

Bombaim e Rio: duas cidades comparáveis?

Ao contrário do Rio, que foi fundado no século XVI numa área apenas habitada por grupos tribais, a Bombaim portuguesa⁹ do século XVI respirava séculos de história e o entrecruzamento de milenares civilizações. As duas cidades, entretanto, aproximaram-se em algumas de suas características urbanas, por estarem entre os principais portos do mundo no século XIX, obrigando-se assim, a despeito de seu enorme entorno rural e agro-exportador, a constante e crescente abertura à influência modernizadora européia. A concentração da propriedade da terra e a escravidão no Brasil, e o sistema de castas na Índia, constituíam os principais entraves à expansão de um capitalismo moderno capaz de resistir ao poderio imperialista inglês e favorecer uma revolução democrática. Postos entre um sistema interior tradicional, hierárquico, mas voltado para o comércio exterior e o desafio de uma modernização que se impunha “de fora” sobre as elites locais, ambas as cidades viveram, ainda que de maneira muito diferente, a exigência de uma modernização dos costumes que não contraditasse inteiramente os privilégios de suas elites.

⁸ Não se pode subestimar a diferença entre a definição legal e universalista e a definição local e particularista, baseada na sensibilidade legal de comunidades e castas, quanto aos eventos que podem chegar a ser notificados como crime à (ou pela) polícia. Essa diferença, no entanto, deve ser tratada no âmbito da diversidade sócio-cultural dos dois países e não apenas como um fator importante de invalidação da comparação estatística. Sobre a diferença entre sistema legal e sensibilidade jurídica local, ver Geertz, C., O saber local. Novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, Vozes, 1998.

⁹ O nome “Bombaim”, segundo consta (mas há controvérsias, vem da expressão “Boa Bahia” dada pelos portugueses à área onde há sete ilhas que vieram a formar a atual cidade. O nome da cidade foi recentemente mudado para “Mombai”. Dado os limites geográficos de expansão da cidade em seu sítio original, seu crescimento deu-se, a partir dos anos 50, na periferia continental (Grande Bombaim).

Os dois portos coloniais articulavam assim um interior hierárquico com um exterior que obrigava à modernidade. Durante toda a segunda metade do século XIX Bombaim assistiu, antes do Rio de Janeiro, a um rápido processo de industrialização com base na indústria têxtil, enquanto o Rio ainda dependia de sua função exportadora no apogeu da economia cafeeira com base em mão de obra escrava. A capital brasileira começará a industrializar-se, com base na indústria têxtil, somente nos estertores da economia cafeeira do Vale do Paraíba no início do século XX.

Bombaim, como o Rio, é uma cidade que viveu um tumultuado processo de modernização durante todo o século vinte. Entre 1901 e 1931, a população de Bombaim cresceu cerca de 40%, mas após a independência, os fluxos migratórios decorrentes da separação do Paquistão durante o processo de independência, elevaram a sua população, apenas entre 1941 e 1951, em 76%. A taxa decenal de crescimento populacional nas décadas seguintes manteve-se em torno dos 40%, devida em grande parte ao regular fluxo migratório interno. Entre 1941 e 1971, dois terços dos habitantes de Bombaim tinham nascido fora da cidade. A população de Bombaim e a população do Rio cresceram, nesse período, em grande parte devido aos fluxos de migração interna e a escala desse crescimento é relativamente aproximada em um longo período (tabela 2):

Tab. 2: População de Bombaim e Rio de Janeiro

Ano	Bombaim	Rio	Grande Bombaim	Grande Rio
1872	644.405	274.972		
1921(1920)	1.175.914	1.157.141		
1941	1.489.883	1.809.000		
1961			4.152.056	4.828.485
1981(1980)			8.227.382	8.867.000
1991			9.925.891	9.814.574
1998			10.719.000	10.348.000

Fontes: CIDE, Rio de Janeiro, Estatísticas Históricas e Atuais; Government of India, NCRB, 1998.

Nota: As datas entre parênteses referem-se ao Rio de Janeiro e ao censo daquele ano. As demais são estimativas baseadas nos censos decenais, corrigidas a partir da contagem da população de 1996.

A rápida expansão industrial do pós-guerra, tanto em Bombaim quanto no Rio, atraindo mão de obra de várias regiões, gerou grande demanda por habitação, não resolvido

pelos respectivos governos, o que provocou o crescimento das favelas e das habitações precárias na periferia. Em ambas as cidades desenvolveu-se uma segregação espacial e social das habitações, dividindo-as em bairros nobres, com toda a infra-estrutura sanitária e urbanística, e bairros ou favelas pobres, desprovidos das mínimas condições de habitabilidade. Ainda assim, 4/5 da população de Bombaim já era alfabetizada em 1991, um percentual semelhante ao do Rio na mesma época.

Seria possível, a partir de dados como esses, inferir as condições de comparabilidade em uma questão tão complexa como a da criminalidade e da violência urbana? Penso que não, e no entanto não me parece necessário que fôsse. Fenômenos diferentes podem encontrar uma superfície comum e não é desejável reduzir as condições de comparabilidade nem às aparências comuns nem às supostas diferenças essenciais. Comparar é relativizar para compreender e não remeter as diferenças a um substrato comum e universal do qual elas seriam desvios, incongruências ou aberrações. Questão mais sensível para a comparação é, ao contrário, aquela que se constitui no fracasso das importações de modelos universalizantes e internamente “vitoriosos”: a tragédia da experiência colonial (ou semi-colonial), a manutenção de um ethos hierárquico numa sociedade de mercado, a existência de um individualismo enlaçado com desigualdades sociais e privilégios no interior da cidadania legalmente sancionada. Dimensões como essas, que parecem razoavelmente comuns ao Brasil e à Índia, servem melhor de ponto de partida para a compreensão comparativa. Como explicar, então, que seus efeitos sociais na questão da violência possam ser tão diferentes?

Os dados da violência urbana no Rio e em Bombaim

As séries estatísticas sobre crimes violentos em Bombaim e no Rio de Janeiro são de fontes policiais. Resultam do registro policial dos crimes na fase inicial do “processo de criminalização”, o “Registro de Ocorrência” da Polícia Civil do Rio e o “First Information Report” da Polícia de Bombaim. Para efeitos comparativos, considero aqui como “crime violento” a soma dos seguintes delitos registrados: homicídio doloso (murder, na Índia); tentativa de homicídio (attempt to commit murder), estupro (rape), roubo (robbery, burglary)

e dacoity^{*}) e lesões dolosas (hurt). A comparação entre as cidades de Bombaim e do Rio de Janeiro (considerando suas regiões metropolitanas) novamente surpreende pela enorme diferença das taxas (tabela 3):

Tab. 3: Criminalidade Violenta em Bombaim e no Rio de Janeiro (1998). Números absolutos (n) e Taxas por 100 mil habitantes (tx).

Ano	Grande Bombaim (n)	Grande Rio (n)	Grande Bombaim (tx)	Grande Rio (tx)
1998	7.188	76.629	67	899

Fontes: NCRB, Índia, 1998; ASPLAN, Polícia Civil, Rio de Janeiro, 1998.

Nota: Foram incluídos em “Grande Rio” os dados (crimes e população) da Capital (Rio de Janeiro) e dos municípios da Baixada Fluminense, excluindo-se os municípios serranos e os municípios vizinhos de Niterói e Maricá.

Segundo esses dados, o Rio tem 13 vezes mais crimes violentos que Bombaim. Algumas considerações precisam ser feitas, antes de prosseguirmos. Foram excluídos homicídios considerados “culposos” (no Rio) e “culpable homicide not amounting to Murder” (em Bombaim), assim como foram excluídas as “mortes suspeitas” (assim classificadas pela polícia do Rio) e “dowry deaths”^{**} (em Bombaim), bem como “sequestros” (no Rio) e “kidnappings” (em Bombaim). Essas exclusões se justificam pelo fato de que ou incluem majoritariamente mortes acidentais ou por negligência, ou porque não permitiam uma comparação razoável. De qualquer modo, sua incidência nas duas cidades acompanha a tendência diferencial que aparece nos demais crimes violentos avaliados.

Tomados separadamente, os delitos que compõem o grupo de “crimes violentos” apresentam também taxas muito maiores no Rio que em Bombaim (tabela 4):

^{*} “Dacoity” refere-se a roubos (robbery) praticados por bandos ou quadrilhas (dakai, daco) de assaltantes que recebem esse nome na Índia e em Myanmar (Burma).

^{**} “Dowry deaths”, na Índia, significam as mortes de mulheres, vinculadas a dotes ou heranças, que não se sabe se foram ou não intencionais. Em muitos casos, são suicídios induzidos.

Tab. 4: Crimes Violentos em Bombaim e Rio de Janeiro (1998). Taxas por 100 mil habitantes.

	Homicídios Dolosos (Murder)	Estupros (Rape)	Roubos (Robbery+ Burglary+ Dacoity)	Lesões dolosas (Hurt)
Grande Bombaim	2,1	0,7	11	20
Rio de Janeiro	33,8	6,5	700,5	273

Fontes: NCRB, Índia, 1998; ASPLAN, Polícia Civil, Rio de Janeiro, 1998.

Nota: Considerados os dados apenas do Rio de Janeiro (Capital).

Para que não haja maiores dúvidas quanto a essas diferenças (que, afinal, incorporam as diferenças do aparato policial, do interesse de registro e das taxas de vitimização que chegam a ser registradas nos dois países), acrescento dados produzidos pelo “International Crime Victims Survey”, das Nações Unidas.¹⁰ Considerados separadamente os crimes violentos, pelo percentual da população das duas cidades que afirmou, em 1995, ter sido vítima desses crimes durante o ano de 1994, obtivemos a tabela 5:

Tab.5: Vítimas de Crimes Violentos em Bombaim e Rio de Janeiro (% da população)

	Roubo (Robbery)	Agressão Sexual (Sexual Assault)	Agressão (Assault)
Bombaim	1.3	3.5	0.8
Rio de Janeiro	12.2	7.5	3.4

Fonte: UNICRI, ICVS, 2001.

Não é preciso muitos exercícios estatísticos para constatar que não se trata apenas de uma diferença nos dispositivos estatais de registro do controle social ou de uma diferença explicável pelo emprego de metodologias diferentes nesses registros. Nenhuma diferença institucional ou metodológica pode produzir resultados estatísticos tão disparatados. Avançar algumas questões é o máximo que se pode fazer agora, nessa abordagem preliminar.

¹⁰ United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute (UNICRI), “International Crime Victims Survey” (ICVS). Foram realizadas entrevistas face-a-face com uma amostra de 1000 pessoas em cada cidade. Os dados referem-se ao mesmo ano (1995) e a uma mesma metodologia.

Os crimes no Rio e em Bombaim

Quando se observam os outros dados do ICVS sobre vitimização em Bombaim e Rio em 1995, referentes ao total de crimes reportados pelas vítimas, a diferença, embora grande, diminui sensivelmente. Cerca de 32% dos habitantes de Bombaim afirmaram terem sido vítimas de algum dos 11 tipos de crimes listados na pesquisa durante o ano de 1994, contra 44% no Rio de Janeiro. Excluídos os crimes mais violentos da lista (exatamente os que figuram na tabela 5), restam ameaças de agressão, tentativas de roubo ou furto, furtos em geral, vandalismos, que aumentam a vitimização relativa em Bombaim frente ao Rio. Quando se considera outro item separado de vitimização, a corrupção (bribery), Bombaim passa à frente do Rio: cerca de 23% dos habitantes da cidade indiana, contra 17% dos habitantes do Rio, afirmaram terem sido instados a pagar (ou acharam que podiam pagar) propina a um funcionário do governo em algum momento naquele ano.

O que todos esses dados parecem indicar é que a diferença mais aguda se concentra nos crimes violentos, aqueles que atacam ou ameaçam a integridade física da pessoa.

Os crimes violentos contra a pessoa

Não existem pesquisas nem dados estatísticos que permitam avaliar as motivações que se vinculam à prática de homicídios dolosos no Rio de Janeiro. Mas a experiência de policiais e pesquisadores na área têm atribuído à predominância do “acerto de contas” entre indivíduos pertencentes às redes do tráfico varejista de drogas, à atuação de “grupos de extermínio” e aos confrontos entre policiais e bandidos a maior parte desses homicídios. Nos registros policiais indianos, os dados indicam que parte importante dos homicídios dolosos e das agressões físicas ocorrem em motins ou “revoltas comunais”, isto é, em ações coletivas onde a motivação é política, étnica ou religiosa. A diferença, aqui, pode começar a ser compreendida se considerarmos a distinção entre ações instrumentais individualistas ou

egoístas e ações individuais ou coletivas referidas a valores. Aparentemente, no Rio, os homicídios resultam em grande parte de conflitos internos aos mercados informais ilegais e criminais, envolvendo inclusive a polícia, enquanto em Bombaim eles parecem decorrer predominantemente de confrontos que envolvem a honra e os interesses ideais ou materiais de coletividades étnicas, religiosas ou políticas, ainda que praticados por minorias ou indivíduos isolados.

Os dados também sobre lesões dolosas em agressões nas duas grandes cidades são pobres em qualidade e de pouca confiabilidade estatística. Mas parecem envolver predominantemente um mesmo fator: a maioria dos agressores são conhecidos das vítimas, e, numa parcela não desprezível, são seus cônjuges ou namorados. Aqui é importante ressaltar a maior probabilidade de registro policial das vítimas femininas de agressão no Rio (cujo governo criou, desde o final dos anos 80, delegacias especializadas de atendimento à mulher) que em Bombaim, onde o tradicionalismo familiar tende a evitar o escândalo representado pelo registro público do conflito. Isso fica evidenciado, também, pela maior distância entre a vitimização por agressões sexuais em relação a estupros registrados pela polícia em Bombaim do que essa mesma distância no Rio.

Os crimes violentos contra o patrimônio

Uma outra diferença muito importante parece ser a que envolve crimes contra o patrimônio nas duas cidades. A se confiar nos registros estatísticos e nas pesquisas de vitimização, o roubo (que envolve a ameaça ou o uso da violência) ocorre com muito maior frequência no Rio, enquanto em Bombaim são mais comuns o furto e a corrupção, que não envolvem o uso ou ameaça de uso da violência. O que poderia explicar essa diferença?

Podemos aventar algumas hipóteses. O furto é uma ação mais anônima que o roubo (que em geral é um crime face a face). Entretanto, por isso, o furto pode ser praticado por pessoa conhecida, enquanto o roubo não, ele exige que o sujeito seja desconhecido. Uma vez que o roubo exige menos astúcia e mais força, é necessário um maior acesso a armas e eficiente rota de fuga. O furto tende a ser uma ação praticada por um indivíduo, enquanto o roubo tende a implicar a participação de mais de um indivíduo. Se considerarmos apenas

um cálculo custo/benefício na decisão de se praticar um crime, é evidente que maiores vínculos sociais de bairro, menores chances de rota de fuga em bairros distantes, menor capacidade de anonimato no contato face a face, menor acesso a armas e maior probabilidade de ser identificado e punido tendem a privilegiar o furto ao roubo em grandes cidades.

Em Bombaim parece ser esse o cálculo, já que as quadrilhas de assaltantes (dakoi) são mais comuns nas áreas rurais da Índia, onde atuam com maior desenvoltura de terreno e sem residência fixa. No Rio, ao contrário, a guetificação das favelas pelo tráfico de drogas parece ter criado melhores condições de terreno para uma opção mais violenta e mais lucrativa que o furto dentro de uma grande cidade. O desvio de armas de quartéis policiais e militares e, posteriormente, seu contrabando organizado a partir da capitalização proporcionada pelo varejo de drogas, facilitou sobremaneira o acesso a armas sofisticadas nas áreas do tráfico, no Rio. Além disso, o lucrativo negócio que envolve – há décadas – o furto e roubo de veículos automotores contribui significativamente seja para um maior registro de roubos (já que as seguradoras exigem esse registro na polícia) quanto para um maior acesso a veículos nas rotas de fuga dos assaltantes e traficantes. Finalmente, a contração da sociabilidade provocada pelo próprio medo da violência facilita o anonimato nas ações face a face. Em Bombaim, ao contrário, é a própria sociabilidade ainda intocada pelo medo da violência que parece garantir uma menor probabilidade de roubos e uma maior chance de corrupção e de furtos.

Os mercados informais ilegais e o crime organizado

Em Bombaim os mercados informais ilegais, envolvendo o crime organizado, parecem ser menos varejistas que atacadistas. Nesse sentido, as máfias do contrabando e das drogas parecem produzir menor impacto sobre a população da cidade do que ocorre no Rio de Janeiro, onde o consumo local de maconha e cocaína ampliou-se significativamente a partir dos anos 80, criando um mercado interno altamente lucrativo para o varejo, principalmente após a queda do preço da cocaína com a entrada da Colômbia na produção e a maior oferta de maconha produzida na Bolívia e escoada para as grandes cidades brasileiras através do Paraguai (a mesma rota da cocaína e do contrabando de carros

roubados). Além do mais, o varejo exige pessoal menos qualificado que o atacado e redes muito mais extensas e descentralizadas.

Enquanto no Rio o tráfico de drogas se organizou a partir do varejo nas áreas pobres da cidade, absorvendo a mão de obra de jovens cuja outra opção seria apenas o trabalho precário e mal pago, numa cidade cuja economia estagnou durante quase duas décadas, em Bombaim o tráfico, não possuindo grande apelo do mercado interno, funciona na cidade-porto principalmente como rota de atacado com base nas máfias produtoras do Oriente Médio e da Ásia Central. O mesmo sucede com o contrabando, embora haja um mercado interno capaz de sustentar algumas redes importantes de varejo. Tanto no Rio quanto em Bombaim, embora em escalas diferentes, a corrupção de agentes do Estado é um elemento central para a reprodução dessas redes e para sua impunidade. No entanto, em Bombaim é muito menor o efeito de violência do tráfico e do contrabando, se comparado ao que ocorre no Rio. Aqui, como também nos crimes violentos contra o patrimônio e nos crimes violentos contra a pessoa, entram razões sócio-culturais importantes para explicar o conjunto dessas diferenças entre as duas cidades.

Conclusões

Oficialmente, foram assassinados no Brasil, na década de 90, cerca de 300 mil jovens.¹¹ São números de guerra. Não há nada comparável na Índia, mesmo com as tensões étnicas e religiosas internas e os conflitos intermitentes na Cachemira, na fronteira com o Paquistão e em Bangladesh. Como a maioria dos jovens brasileiros assassinados não participavam de nenhuma operação militar e suas mortes são computadas nas estatísticas criminais como resultado de roubos, agressões, conflitos pela posse da terra, confrontos com a polícia, envolvimento com o tráfico de drogas ou como vítimas de grupos de extermínio, a comparação com a Índia torna-se ainda mais complexa.

Não tenho a pretensão, neste artigo, de avançar explicações para as diferenças nas violências entre os dois países ou mesmo entre as duas cidades aqui consideradas. Trata-se de uma comparação difícil e, por isso mesmo, talvez a mais significativa a ser empreendida, se quisermos compreender comparativamente os contrastes e aproximações nas formas de

¹¹ Cano, Ignácio – “Health implications of armed violence in Brazil and children’s involvement”. Rio de Janeiro, ISER, 2001.

sociabilidade, organização da sociedade civil, formas de Estado e impacto da modernização nas duas sociedades. As violências dizem muito sobre a complexidade de uma sociedade e sobre o estado em que se encontram suas instituições. Dizem mais ainda sobre o modo como a modernização vem se desenvolvendo em países pós-coloniais e sobre as contradições sociais que deixa em seu rastro. Ao contrário de envolver uma Bélgica e uma Índia, países que possuem baixas taxas de criminalidade violenta, o Brasil parece envolver – nesse caso – algo como o sul dos Estados Unidos e a Colômbia... A Índia, por outro lado, afasta-se da fileira de países em desenvolvimento onde a violência criminal parece constituir a norma: além da Colômbia, a África do Sul, a Nigéria, a Venezuela... Compreender as violências da Índia e do Brasil, em perspectiva comparada, pode contribuir também para uma compreensão mais abrangente das violências que eclodem em várias partes do mundo.

Parte 2

FEIRA MODERNA E MERCADORIAS POLÍTICAS

As Drogas como Problema Social

Como sociólogo, proponho desvincular analiticamente o tratamento da questão “as drogas como um problema social” como um problema “das drogas”. A reação moral e normalizadora que vincula o consumo de diferentes tipos de substâncias a vícios de comportamento é a principal responsável pela criminalização conjuntural dessas substâncias e não está comprovado que apenas e exclusivamente o seu uso seja causa isolada de comportamentos violentos na esmagadora maioria de seus consumidores. A desnormalização do comportamento que se segue, muitas vezes, ao seu consumo, produz uma reação social mais repressiva quanto maior for a desvalorização, pelo consumidor, de que o indivíduo deva manter constante vigilância sobre seu comportamento. A valorização do autocontrole como economia de repressão é o resultado moderno da contenção moral do individualismo e, ao mesmo tempo, o principal propiciador da sedução que a perda temporária do autocontrole exerce sobre o indivíduo moderno. Deixar essa questão de lado, por enquanto, é uma exigência analítica, já que a mídia estilizou, nos últimos anos, a relação drogas/violência de tal modo que a opinião pública sente-se atraída mais uma vez a buscar o culpado na vítima.

Abstraído o fator “droga” pelo lado do consumo, o que resta é um *mercado ilícito*, como qualquer outro conjuntamente criminalizado: aborto, jogo, contrabando, etc. A diferença principal fica por conta da alta taxa de lucratividade e baixa especialização exigida dos varejistas e, por conseguinte, do alto risco de concorrência envolvido nas transações deste mercado. Como em qualquer mercado ilícito, não pode haver regulação legal dos interesses nem resolução judicial (estatal) dos conflitos. Estratégias aquisitivas ilegais ou criminosas são investidas nesse mercado com vistas a oferecerem proteção, sejam partidas dos próprio controladores do varejo, sejam produzidas, sob a forma de extorsão, pelos agentes encarregados da sua repressão legal.

· Conferência realizada em 2002.

As principais causas das soluções violentas nos conflitos nesse mercado resultam, a meu ver, da sobreposição de dois mercados ilícitos, ambos vinculando economia e poder no próprio núcleo de suas estratégias aquisitivas. 1) Na relação entre os pequenos fornecedores, entre estes e a clientela e entre estes e o capitalizador local, chamado “dono”, o mercado varejista das drogas, no Rio, é baseado – por falta de capital de giro, de organizações hierárquicas com um comando único (como no jogo do bicho, a partir de 1980) e por baixa oligopolização dos compradores por atacado – num ‘sistema de consignação’ de vendas. Por se tratar de mercado não-regulável legalmente, portanto de um mercado definido como um mercado de alto risco e desconfiança recíproca, a solução para o pagamento de dívidas e atrasados segue uma lógica retaliativa, decorrente do receio de que qualquer atenuação regular nas cobranças gere um ‘efeito-demonstração’ capaz de destruir o varejo e expor seu capitalizador, “o dono” do movimento, à mesma lógica no campo de seus fornecedores. 2) Ao contrário do que ocorre nesse comércio nas classes médias e elites, cujos territórios são apartamentos, telefones e contatos diretos sem constante presença policial, nas áreas urbanas pobres existem razões táticas (quando não históricas) para que o acesso à clientela dependa do controle operacional de um território físico, que lhe oferece mão-de-obra disponível e com alternativas aquisitivas de igual monta quase nulas, disposição para o enfrentamento com a polícia e pontos de fuga variados.

A disputa por territórios, inicialmente resultante, até meados dos anos 80, de um projeto de oligopolização, decorre agora do seu contrário, isto é, da baixa oligopolização resultante da constante repressão policial aos territórios e do aumento da desconfiança entre as redes de quadrilhas. Também como ocorreu no jogo do bicho, entre as décadas de 50 e 70, embora numa proporção maior e mais complexa, a violência torna-se o principal recurso para afugentar clientela de uma área ou simplesmente ocupá-la pela força. Antigamente, existiam pistoleiros contratados para isso; hoje, há soldados do tráfico, assalariados. Quando o “dono” é nascido e criado na própria área, ele tende a assumir um papel de “administrador da justiça”, e até mesmo de “mediador” dos conflitos, passando a ser relativamente respeitado pelos moradores; quando, pelo contrário, é um “invasor”, um “sujeito de fora”, as relações com a comunidade tornam-se particularmente tirânicas. 3) Finalmente, um segundo mercado ilícito se sobrepõe a este: o que chamo de “oferta forçada de mercadorias políticas”, entre as quais armas, proteção, o sigilo, a informação, a

“liberdade”. Policiais trocam (oferecendo ou extorquindo) mercadorias políticas que eles expropriam do Estado, entre as quais as batidas, as blitzes e as ocupações dos territórios. Neste último caso, sua violência é percebida como maior que a dos traficantes, segundo depoimentos que recolhi em diferentes áreas. A lógica da violência alimenta-se assim da sobreposição dos dois mercados, um que oferece drogas a varejo baseado num precário sistema de consignação de vendas, outro que oferece armas e outras mercadorias políticas ao primeiro, retaliando com violência quando a extorsão não é aceita. Não existem formas de acabar totalmente com os dois mercados enquanto houverem clientes para drogas e clientes para mercadorias políticas. A prisão de “donos” e “gerentes” funciona seja como atenuador temporário, em algumas áreas, seja como matriz da rotatividade de novas lideranças ou propiciadora de novas invasões. A prisão dos “policiais corruptos”, embora seja moral e legalmente desejável e constitua o melhor começo para a solução, padece de dificuldades e complexidades culturais extraordinárias. Apenas alternativas aquisitivas legais (e não apenas de sobrevivência, como até agora) poderiam atenuar estruturalmente a manutenção desses mercados no nível em que se encontram hoje.

O comércio varejista de drogas no Rio de Janeiro mostra-se abrangente e duradouro, atravessando governos e resistindo às sucessivas invasões, pela polícia, de áreas controladas por traficantes e superando mesmo a prisão continuada de suas principais lideranças nos últimos vinte anos. Seria insano atribuir a este ou aquele governo a responsabilidade de encerrar em uma gestão o que já encontrou consolidado e resistente a vários governos durante tanto tempo. No entanto, sabe-se que praticamente todos os “donos” do varejo foram presos ou mortos pela polícia. Uma questão, portanto, permanece: como é possível aos traficantes, do atacado e do varejo, permanecer com tanta força após terem se tornado os principais alvos da polícia há quase duas décadas?

Há várias razões e nenhuma é suficiente para dar uma explicação completa: 1) o consumo de drogas não responde apenas a uma demanda inercial, mas é também produzido pela oferta; 2) a oferta se beneficia de uma estrutura não verticalizada, com várias redes de atacado sobrepostas e inúmeras redes de varejo - os chamados “comandos” são antes denominações simbólicas de proteção de presidiários do que uma organização formal e complexa como a que chegou a ocorrer no jogo do bicho; 3) a alta e rápida lucratividade desse mercado informal e ilegal continua a atrair jovens pobres (ou mesmo de classe média) para o “ganho fácil”, apesar dos altos riscos de prisão ou morte reconhecidos por

todos os que entram para o chamado “movimento”; 4) uma parcela significativa de policiais, agentes penitenciários e outros agentes do Estado “vende” proteção e outras “mercadorias políticas” (expropriadas de suas funções no Estado) a traficantes, permitindo assim a sua impunidade e, mesmo quando presos, a continuar controlando parte de seus negócios fora da prisão; 5) diferentes interesses, de setores bem posicionados na economia e na política, conseguem impedir o desbaratamento das principais rotas do atacado (inclusive de armas), a maior parte das quais destinadas ao mercado externo.

Não se pense que a questão do tráfico tem solução rápida e fácil. Todas as vezes que se pensou assim, incrementou-se ainda mais alguns dos fatores que realimentam o próprio mercado de drogas e armas, num círculo vicioso infernal que produz mais violência no varejo e menos apoio das comunidades pobres à ação policial. Diante desse desafio, é preciso uma ação continuada, que priorize a investigação das redes do atacado e diminua o poder dos interesses que invalidam ou tornam juridicamente inócuos os resultados efetivos dessas investigações. O varejo é função do atacado e da larga oferta de mão-de-obra de jovens e não adiantará nada lotar as prisões de pequenos traficantes (ainda que perigosos) se seus fornecedores continuam a atrair outros jovens para sucederem-no no atrativo e arriscado negócio. Aqui, a simplificação do problema simplesmente pode provocar seu aumento, que é o que vem ocorrendo há décadas.

Uma última observação: liguei, na minha análise, a violência aos seus acionadores econômicos – um duplo mercado –, mas isso não significa que eu não considere que a violência pode exercer uma atração em si mesma e seu poder de sedução tenha se ampliado com a crise na normalização dos comportamentos e a ausência de canais alternativos abrangentes, legalmente regulados, para que a parte da juventude que se sente motivada pela agressividade, possa canalizá-la sem produzir vítimas. No entanto, o estreitamento desses canais bem como a própria crise na normalização dos comportamentos parece, por sua vez, decorrer também de problemas econômico-sociais mais complexos, que afetam o desenvolvimento do país como um todo. A crescente disjunção entre escola e mercado de trabalho, os baixos salários há três décadas convivendo com um estímulo ao consumo antes nunca visto (mais do que o próprio desemprego) e a crise de autoridade na família (particularmente na família urbana pobre) fazem do comércio de drogas e de mercadorias políticas não apenas um negócio atraente, mas um estilo de vida sedutor, ainda que efêmero.

Muitos dos jovens que entrevistei preferem morrer antes dos 25 anos, com esse estilo de vida, a viver 60 como parias e humilhados. Como fazê-los entender que estão errados?

O Final da Cadeia: interpretações da Violência no Rio

Não irei propor nada exatamente “sobre Foucault”, apenas esboços de argumentos inspirados por temas e questões tratados por ele. Como se sabe, registra-se um extraordinário aumento da violência urbana e da criminalidade nas grandes cidades brasileiras, especialmente no Rio e São Paulo, nos últimos vinte anos. Quando Foucault esteve no Rio, em 1973, matava-se dez vezes menos que hoje, já descontado o crescimento da população no período.

Desde essa época, surgiram diferentes interpretações do fenômeno, várias tentativas de explicação. Tratarei aqui de fazer uma reflexão, inspirada por Foucault, de algumas dessas interpretações. Observe-se que, grosso modo, o aumento da violência tende a ser remetido, nos variados discursos, à busca de uma “causa fundamental”, na suposição de que, atacando-a, pode-se encontrar uma solução também final. A idéia de uma solução final, como se verificou no Holocausto, depende da idéia de uma “causa fundamental”. Na ciência, as causas formam “cadeias” (“cadeias causais”), isto é, parte-se da suposição de que há múltiplas causas atuando, diferentes fatores interferindo em resultados que são, por sua vez, novos fatores causais de outros efeitos, e assim por diante.

Em sistemas fechados, controlando-se todas as variáveis intervenientes, pode-se reconstituir experimentalmente o encadeamento causal de um fenômeno, encontrar-se o “final da cadeia”, i. é, a última causa, a mais importante, que estrutura o conjunto da cadeia causal para determinado recorte de um objeto. O nosso problema se evidencia quando esse tipo de determinismo é transferido para sistemas abertos, complexos, dinâmicos, como ocorre nas chamadas ciências humanas. Nesse caso, a própria explicação determinista participa do objeto, constitui-se num saber que não se dissocia das esferas de domínio que o constituem,

· Conferência no Simpósio “Michel Foucault”, promovido pelo Centro Cultural do Banco do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1998. Publicada originalmente em Guilherme Castelo Branco e Luiz Felipe Baeta Neves (orgs.) *Michel Foucault: da arqueologia do saber à estética da existência*. Rio de Janeiro e Londrina, Nau Editora e Editora da Universidade de Londrina, 1998.

produzindo o que Foucault denominou de “dispositivos estratégicos”, num círculo que envolve desde o recorte que “inventa o problema”, até a descoberta das causas e a normalização de seus efeitos. Assim, por exemplo, se certo tipo de comportamento é recortado socialmente como “crime”, logo um saber se constituirá sobre suas causas. A descoberta das causas fica intrinsecamente ligada ao desenvolvimento do controle de seus efeitos, logo à constituição de dispositivos de controle, cujos resultados necessariamente reforçarão o saber sobre as causas, e assim por diante. Digamos que uma das causas encontradas para o crime seja a miséria, a pobreza. Como não se pode acabar imediatamente com a pobreza, controla-se os pobres. Disso decorre um maior aprisionamento de pobres, que reforçarão a correlação entre pobreza e crime, e o encadeamento recomeça.

Constituem-se discursos especialistas e um sistema perito de práticas e de políticas públicas, isto é, dispositivos que alimentam e se alimentam de objetos de domínio e de controle social, ou seja, daquilo mesmo que a explicação determinista pretendia supostamente apenas elucidar mas que acaba por constituir. Explicações se multiplicam sobre sujeitos que são socialmente acusados por cursos de ação ilegais, ou desviantes, ou simplesmente problemáticos. A genealogia dessas explicações não pode ser separada da própria constituição do objeto: acusados e acusadores formam os pólos de seu conteúdo moral e a cadeia penal apenas concentra institucionalmente as forças de normalização dos comportamentos que se espalham microfisicamente por toda a sociedade.

Em geral, nos discursos sobre o tema da violência no Brasil, a localização da causa principal oscila entre dois pólos justificativos: de um lado, o final da cadeia causal conduziria à questão da “impunidade” dos criminosos pelo sistema policial e judicial; no outro pólo, o final da cadeia causal conduziria à pobreza, à miséria, à desigualdade, ou simplesmente à privação relativa, que justificariam estratégias ilegais de sobrevivência de setores desses segmentos econômica e socialmente excluídos. Há também os argumentos críticos, que põem o final da cadeia causal na cadeia mesmo, isto é, na cadeia no seu sentido penal, penitenciário, numa tessitura de argumentos que alinhava pedaços de Foucault com um recheio de teorias do rotulamento, derivadas da perspectiva interacionista na sociologia, na psicologia social e na antropologia social norte-americana.

Recolhemos assim duas pontas de um mesmo processo, e seu alinhavo: de um lado, um saber sobre a vigilância, a punição, a cadeia penal; de outro lado, um saber sobre “as causas”, uma busca do “final da cadeia causal” (isto é, da causa fundamental - biológica, psiquiátrica, sociológica, etc. - do comportamento criminoso). Foucault, no entanto, nos advertira que o dispositivo moderno do final da cadeia construiu-se nas duas pontas, já que a

normalização implica ao mesmo tempo correção e reforma do comportamento que se desvia do assujeitamento, o que exige o desenvolvimento de um saber das “causas” dessa desviância, um saber da “cadeia causal”. Cadeia penal e cadeia causal alinhavam-se, assim, na constituição da moderna criminologia. Mais que isto: o arremate é um dispositivo que sugere que, encontrado o final da cadeia causal, segue-se o final da cadeia penal. O final da dupla cadeia constitui simultaneamente o saber criminológico e os dispositivos policiais, judiciais e penitenciários. Sendo assim, a punibilidade em si perde sentido, passa a depender seja de seus possíveis efeitos de dissuasão, seja de seus efeitos correccionais, reformadores.

O discurso moderno promete mais. A cadeia penal deveria deixar de ser uma masmorra punitiva para se transformar numa instituição correcional, e tanto mais quanto mais se desenvolve o saber das cadeias causais envolvidas na explicação do comportamento desviante. A punição em si perde sentido quando o saber se interessa mais pelo criminoso e suas causas, do que pelo crime que ele cometeu. A punição é conservada apenas pelo seu poder de dissuasão, pela sua finalidade social, pela sua extensão normalizadora.

Acontece, entretanto, que a vontade de punição se basta a si mesma, não precisa buscar causas, ela se justifica única e exclusivamente como vingança, como ódio justificado, ela não busca saber mais nada. Mantém-se na lógica da reciprocidade negativa. O ato criminoso não pode ficar impune, e é só. A vontade de punição sequer quer saber se a punibilidade é a melhor “solução” para as causas. Sua exemplaridade é secundária, seus efeitos de dissuasão e sua funcionalidade não são os primariamente procurados, nem intencionalmente buscados. Em outras palavras, a cadeia penal exclusivamente punitiva não exige a cadeia causal, o final da cadeia, as causas. Ao não exigir um saber sobre o criminoso, não exige também um saber sobre si mesma, nem sobre seus efeitos sociais.

No entanto, a demanda de punição como vingança privada e o monopólio legítimo do poder de punição pública pelo Estado se contradizem. Essa ambivalência está presente no discurso moderno e o denuncia. Foucault, por exemplo, observou que a modernidade, ao centralizar as atribuições de punição no Estado, e criar ao mesmo tempo instituições policiais e judiciais para “construir” racionalmente (por demonstração de provas) a culpabilidade do sujeito criminal, criou também “cadeias causais” de explicação do criminoso. Essas cadeias causais representariam falhas, dobras, rasgos ou defeitos de um dispositivo micropolítico de “normalização” dos comportamentos (educação no autocontrole dos corpos e das emoções, civilidade, bons modos, etc.), que em sua genealogia da moral moderna, Foucault denominou, grosso modo, de “governamentalidade”. Foi a codificação moral e jurídica dessa antiga estética individual de autocontrole, de cuidado de si, de expressão singular de domínio de si,

transformada na modernidade em subjetivação de normas sociais, em auto-regulação compulsória dos movimentos corporais, em “assujeitamento” do indivíduo, que Foucault confrontou ao individualismo ético-expressivo grego. Um efetivo “sujeito do desejo”, que se “governa a si mesmo” e pretende dominar as “artes da existência”, não poderia ser confundido com esse “sujeito” assujeitado aos códigos, pois estaria além desse dispositivo de normalização, e sua diferença não se sujeitaria ao domínio de um saber cujo poder normalizador se constitui no inferno das cadeias causais. Suas pesquisas foram interrompidas nesse ponto.

Vejamos agora, cuidadosamente, esse mesmo problema na escala de uma discursividade local, procurando refletir sobre interpretações da expansão da violência urbana. As grandes cidades brasileiras viveram e vivem ainda uma modernização contraditória, incompleta, complexa, que as tornam um objeto privilegiado de reflexão dos temas e questões propostos por Foucault. Questões como a convivência ou coexistência de duas ordens legítimas paralelas¹, a que é refletida pela lei constitucional e a que é refletida pela “lei do morro” (por exemplo, no Rio de Janeiro), em que a primeira não é praticada pela polícia, mas é reconhecida, e a segunda, que não é reconhecida mas é praticada, produzem uma disjunção extremamente importante nos discursos que razoavelmente buscam, em suas interpretações da atual violência urbana no Brasil, pautar-se por argumentos críticos e pela referência de uma cidadania ideal.

I

O caráter ambivalente da punição penal moderna transportou-se para as instituições penais brasileiras desde o final do século. Os calabouços se diferenciaram em casas de detenção e manicômios judiciários, e, um pouco mais tarde, as casas de detenção em casas de correção e colônias correcionais. O significado ambíguo da expressão “correção”, ora entendida como punição, ora como emenda ou reforma do comportamento, contribui para que a idéia “fique no lugar”. A maioria dos presos no Rio de Janeiro nos trinta primeiros anos do século foi detida por vadiagem ou desordem. Tratava-se de coibir comportamentos

¹ Sobre a convivência entre duas ordens legítimas concorrentes no Brasil, ver Machado da Silva, L.A. “Criminalidade Violenta e Ordem Pública; nota metodológica”, trabalho apresentado no VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, agosto de 1997 (texto datilografado). A temática da convivência entre um Brasil legal e um Brasil real, ou das “idéias fora de lugar” (R. Schwarz), ou da complementaridade, no Brasil, entre uma cultura hierárquica e outra igualitária (R. Da Matta) e de seus símbolos, práticas e rituais de mediação (por exemplo, o “jeitinho”), tem merecido crescente atenção e importância, mas está a exigir uma revisão crítica.

incivilizados, de exigir a assimilação de negros, mulatos e imigrantes estrangeiros desocupados na ordem das famílias de bem e na esfera produtiva do trabalho. Os ecos do medo europeu das “classes perigosas” adaptavam-se ao clima tropical do Rio. O processo de normalização abarcava desde políticas higienistas, reformas urbanas, até a vigilância e o controle das desordens e dos comportamentos considerados indesejáveis.

A consolidação da República foi marcada, no Distrito Federal, pela enorme preocupação em civilizar a Capital federal e estabelecer a ordem pública.² Após a forte repressão às maltas de capoeiras, que controlavam territórios na parte urbana da cidade desde meados do século XIX, passou-se à repressão da vadiagem, do jogo, da prostituição, dos batuques, da malandragem. A música popular da época faz a crônica detalhada dessa transição. Destacarei apenas um tema: a passagem da batucada para o samba e dos cordões para as escolas de samba, no final dos anos 20. A casa da tia Ciata, no Estácio, de onde se irradiará o samba, dividia seus folguedos aos domingos em três espaços diferentes da casa: na sala de estar o chorinho instrumental, o maxixe na cozinha e a batucada nos fundos do quintal. O samba que sai de lá já é um maxixe civilizado, que reencontrará na batucada suas raízes. As escolas de samba nascem para civilizar os cordões carnavalescos formados por valentes e desordeiros, permitindo às famílias participarem do desfile sem o risco de agressões. Códigos se estabelecem nas gafieiras e o malandro se civiliza, distinguindo-se do bruto e abandonando progressivamente os jogos de batucada, onde a força e o equilíbrio dos corpos reinava, pelo samba dançado. Conservou-se a ginga como uma teatralização civilizada dos golpes dançados de antes.

As explicações para o comportamento criminoso derivavam diretamente dos discursos médico-psiquiátricos e higienistas europeus, citados por nossos intelectuais. A publicação, em 1894, de “A Nova Escola Penal”, de Viveiros de Castro, consolida essa tendência, que se reforçava com o positivismo dos republicanos radicais, como Sampaio Ferraz, chefe de polícia do Rio, que acabou com as maltas, mandando os capoeiras presos para Fernando de Noronha.

A raça, a hereditariedade, os biotipos criminais de Lombroso, etc., essas explicações caíram progressivamente em desuso, como na Europa, a partir dos anos trinta, substituídas por

² Sobre a polícia e a ordem pública no Rio de Janeiro do século XIX, ver Holloway, Th. H. (1997) *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio, Fundação Getúlio Vargas. Sobre a repressão às maltas de capoeiras, ver Soares, Carlos E.L. (1994) *A negregada instituição. Os capoeiras no Rio de Janeiro*. Rio, Departamento Geral de Documentação e Informação. Sobre a polícia e a ordem pública no Rio durante a República Velha, ver Bretas, Marcos. (1997) *Ordem na Cidade*. Rio de Janeiro, Rocco. Sobre o sistema penitenciário, ver a penetrante reflexão de Neder, Gizlene. (1993) “Em nome de Tântatos. Aspectos da história do sistema penitenciário no Brasil”. Rio de Janeiro, *Cadernos do CEUEP*, n. 1.

interpretações que enfatizavam seja variáveis sociais (sócio-econômicas, de gênero, idade, indicadores familiares, renda, ocupação, escolaridade, zona de residência, etc.), seja o efeito-demonstração da impunidade. Evidentemente, a passagem das cadeias causais genéticas para as sociais reforçou a idéia de que era preciso transitar das cadeias penais para as cadeias correccionais ou reformadoras e ampliou o movimento normalizador dos comportamentos.

Até os anos cinquenta, o volume de transgressões que chegavam a se transformar em inquéritos nas delegacias e que se concluíam em sentenças nos tribunais, embora em crescimento regular, mantinham um mesmo padrão. A acusação de vadiagem e desordem, predominante até então, cedia lugar a uma classificação menos ambígua e mais criminal e os crimes passionais (principalmente de honra ou vingança) continuavam a constituir a maioria dos casos de lesões corporais e de homicídios intencionais.

O medo da violência começa a se instalar gradualmente a partir do final dos anos 50, até alcançar plena visibilidade pública em meados dos anos 70. No início dos anos 50, a violência é identificada a uma das cidades que crescem às margens da recém inaugurada Via Dutra: Caxias. Já em meados dos anos cinquenta, começa-se a noticiar assassinatos de bandidos cometidos por um tal “Esquadrão da Morte”. O Serviço de Amparo ao Menor, S.A.M., é atacado na imprensa como “escola do crime” e a questão da criança e do adolescente desamparados ganha crescentemente um significado criminalizante, sob a denominação jurídica de “menores infratores”. As “batidas” policiais às favelas crescem na mesma proporção em que crescem as favelas na cidade. Mineirinho, dono de boca-de-fumo na Mangueira e assaltante, lidera uma rebelião na Penitenciária Lemos de Brito, em 1961, e vira capa de “O Cruzeiro”. A garotada de classe média começa a curtir o fumo no final dos anos sessenta e o mercado ilícito se dinamiza, abrindo-se também para a cocaína. Em 1974, o “Jornal do Brasil” estampava em manchete: “Criminalidade cresce em todo o país”. A questão principal não era apenas o aumento de furtos e contravenções, mas de roubos e outros crimes classificados como violentos. A violência começava a ser equacionada com o aumento do consumo de drogas. Primeiramente na imprensa e depois nas universidades, esforços estatísticos e interpretações para o aumento da violência começam a ser demandadas. Todas as atenções voltam a se dirigir às “classes perigosas”, cujo aumento relativo na população urbana da cidade acompanhava o ciclo de urbanização e grande crescimento econômico e forte deterioração na distribuição de renda.

Quando Foucault esteve no Rio, em 1973, presos políticos e presos comuns podiam estar incursos na mesma “Lei de Segurança Nacional”, imposta pela ditadura após o AI-5. Por essa lei, um assaltante de banco, por exemplo, fosse ele movido por motivos políticos ou motivos privados, seria processado com o rigor dispensado à luta contra o terrorismo. A lei apagava a diferença que a esquerda revolucionária tentara estabelecer entre “expropriação revolucionária” e “roubo comum”. Os bandidos cariocas que foram incursos nessa lei, passaram a ser chamados na cadeia de “os lei de segurança”.

As péssimas condições prisionais e a tradição de violência e desconfiança entre os presos comuns, com os quais conviviam, levaram os militantes de esquerda a se organizar para melhorar o moral e exigir melhor tratamento. Alguns “leis de segurança », fiando-se no exemplo da esquerda, resolveram também se organizar para substituir o conflito pela cooperação entre os presos. Criou-se uma “caixinha”, com uma fração do dinheiro arrecadado nos assaltos a banco, para financiar fugas, e códigos rígidos de lealdade foram estabelecidos entre os que estavam fora e os que estavam dentro dos presídios.

A imprensa batizou essa incipiente organização dos presos comuns de “Comando Vermelho”, e o nome foi imediatamente apropriado por diferentes grupos de quadrilhas. A transição dos bandos de assaltantes para o tráfico baseado nas favelas e conjuntos habitacionais da CEHAB verificou-se com a maior oferta de cocaína no mercado latino-americano a partir do final dos anos setenta. O nome “Comando Vermelho” continuou a ser usado para nomear e simbolizar as redes de lealdades entre diferentes donos de bocas, mas o negócio começou a fugir ao controle dos antigos “leis de segurança” seja pela repressão desencadeada, seja pela entrada de novos donos no negócio, seja finalmente pelas invasões de territórios por outras redes, mais recentes e mais violentas. O mercado ilícito nas áreas pobres, que antes se estruturara com bens roubados, como na famosa feira da Robauto, em Acari, passou crescentemente a transacionar com drogas ilícitas, com altas taxas de lucratividade. Envolvendo em cada boca de 30 até 100 pessoas, divididos em diferentes tarefas, e com uma hierarquia rígida montada a partir do controle e do uso de armas importadas com tecnologia mais avançada que as armas da polícia, organizaram-se redes envolvendo diretamente mais de 50 mil pessoas nas cerca de 900 favelas e conjuntos da cidade.

O resultado dessa história, como se sabe, foi o desenvolvimento de uma sociabilidade violenta em muitas partes da cidade e o extraordinário aumento das taxas de violência, principalmente entre os anos de 1980 e 1988, mas cujos efeitos, ainda hoje, se mantêm muito elevados, mesmo comparados a cidades com altas taxas de violência, como Washington,

Medellin ou São Paulo. A grande maioria de acusados e de vítimas tem o mesmo perfil, que é também o da população carcerária do Rio: rapazes com menos de 25 anos, pobres, com escolaridade incompleta de primeiro grau e em sua maioria não brancos. Com o crescimento do “movimento”, nome que se deu a esse mercado informal de drogas ilícitas, envolvendo muitas pessoas nascidas, criadas e conhecidas em várias comunidades pobres, desenvolveu-se também uma relativa e desigual cooperação forçada entre traficantes e moradores, reforçada pelas cegas e freqüentes batidas e invasões da polícia em cada área.

Um modelo análogo já existira no Rio, no passado, na relação entre valentes e donos de boca com os moradores das favelas, mas numa escala menor e menos perigosa. A tradicional desconfiança e medo do cidadão comum do Rio em relação à polícia, que vem desde o final do século passado, produziu rearranjos estratégicos no cotidiano da cidade, parecidos com os rearranjos que se produziram nas comunidades pobres. Enquanto as classes médias se cercavam em seus prédios e condomínios com grades e dispositivos eletrônicos de segurança, e as firmas de segurança privada começaram a proliferar, as populações das áreas controladas pelo tráfico desenvolveram aguçada percepção da linha divisória schimidtiana entre “amigos” e “inimigos”, uma linha móvel para quem está sob fogo cruzado. Estratégias de guerra, linguagens táticas, autocontrole de informações, uma variedade de modos de operar o poder em condições subalternas, comuns a indivíduos que, em diferentes conjunturas, precisavam lidar com as autoridades, passaram a ser incorporadas por um número cada vez maior de pessoas, seja nas suas relações com a polícia, as autoridades públicas e as pessoas desconhecidas, seja nas suas relações com os que eram acusados de pertencer ao “movimento”.

As primeiras interpretações do fenômeno, ainda no início dos anos 80, em época de abertura política, reclamavam – numa linha que misturava humanismo marxista com traços foucaultianos – uma política de “direitos humanos” na ação policial e nas penitenciárias. Havia também uma confusa e ambígua simpatia para com alguns bandidos pobres, percebidos como heróis tipo Robin Hood, que alguns setores da esquerda gostariam que fossem revolucionários mas que, a respeito dos quais, também reconheciam que não se sujeitavam seja a uma ideologia, seja a uma ação coletiva politicamente orientada.

O reconhecimento consensual de que as cadeias penais reforçavam as cadeias causais levava paradoxalmente a duas posições contrapostas. À esquerda, propugnava-se por um sistema penitenciário mais humano quando não se defendia abertamente que se acabasse com as cadeias, “fábrica de criminosos”. À direita, concluía-se também que a cadeia não tinha jeito

e que a melhor solução seria o estabelecimento da “pena de morte”, quando não se defendia abertamente que se acabasse com os criminosos, através do extermínio puro e simples.

A posição, aparentemente razoável, de defender a descriminação das drogas, partilhada paradoxalmente até por vários defensores da “pena de morte”, não encontrou suficiente respaldo moral na maioria da população, formada por antigos preconceitos renovados por uma mídia que dramatizou excessivamente a ligação do consumo da droga com a violência.

Em certo sentido, repete-se com a droga o mesmo que ocorrera com o jogo do bicho. Embora largas parcelas da população manifestassem tolerância com o jogo ou mesmo defendessem sua liberação, sua criminalização jamais foi levantada. Entre os anos 40 e 70, sucessivas guerras entre banqueiros do jogo elevou a insegurança na cidade e fomentou um mercado de trocas de proteção que corrompeu largos segmentos da polícia estadual. Uma das características comuns ao mercado ilícito é que ele absorve os ex-presidiários, que geralmente não encontram emprego nas firmas legais. Mas é evidente também que o mercado ilícito, por acenar com ganhos rápidos, exerce forte poder de atração nos segmentos de jovens pobres ou de jovens consumidores da classe média, uma parte dos quais deseja expor a si mesmo e aos outros sua vontade de domínio, sua força virtual e sua coragem pessoal.

A sedução do crime, na feliz expressão de Jack Katz, se alimenta também do que alguns jovens acusados com quem conversei chamaram de “adrenalina”, de “empolgação”, quando confrontados com uma vida cotidiana banalizada, ritualística e com ganhos de renda medíocres. Como em toda a tradição do banditismo urbano, gasta-se rápido o que se ganha, pouco se acumula, já que a ética que informa a opção por esse tipo de vida não é econômica, mas hedonista e voraz. A crueldade, que se amplia entre esses jovens, é muitas vezes um efeito perverso da frieza, da indiferença ou do ódio ao outro e do calculismo que precisa se desenvolver num universo onde a desconfiança dita as regras da sociabilidade cotidiana.

Em paralelo com a interpretação dos “direitos humanos”, desenvolve-se o argumento de que a opção pela vida no crime constituía uma “estratégia de sobrevivência”, que podia ser incorporada por uma parte dos jovens pobres. Essa interpretação refinava a antiga associação entre uma situação de pobreza e a adesão criminal, na medida em que evitava o determinismo que fazia do pobre ou do desempregado um potencial criminoso, e dos excluídos uma “classe perigosa”. A questão de que a incorporação dessa estratégia podia também não se dar, de que havia uma opção de incorporar ou não a opção criminal como uma estratégia de sobrevivência, no entanto, empurra, entretanto, o problema causal para diante: o final do encadeamento causal não podia ser apenas a incorporação desse tipo de estratégia, mas o motivo, a razão, o

sentido dessa escolha e não a de qualquer outra. Em outras palavras, ainda que concordemos (e não há porque discordar) que a pobreza e a privação relativa podem investir estratégias que incorporam a opção criminal, é evidente que essa incorporação não é feita pela maioria dos que sofrem a pobreza e a exclusão, ou mesmo a privação relativa. Logo, o encadeamento causal precisa se dirigir a outros fatores co-intervenientes, sem os quais a cadeia causal ficaria capenga ou espúria.

Vários dos outros fatores que têm sido explorados nas pesquisas, como as transformações na família, a ausência (real ou simbólica) do pai, a associação diferencial, os problemas na socialização, derivados das teorias da desorganização social, ou das subculturas delinquentes, também podem guardar encadeamentos com a pobreza e a privação relativa, mas também não são capazes de explicar porque a maior parte dos indivíduos que também sofrem esses mesmos fatores não fazem uma opção criminal ou, se o fazem, esta tende a ser mais uma deriva contingente de uma época da juventude, como defendeu David Matza, do que uma propensão individual permanente, o que retiraria grande parte do determinismo não-contingente desses fatores. Além do mais, a associação causal entre pobreza e crime gera efeitos perversos, como, por exemplo, roteiros estereotipados da polícia, que desde o início do século concentra suas atenções sobre as populações estigmatizadas das cidades. Esses efeitos perversos levaram muitos pesquisadores a abandonarem a idéia de que o aumento da violência é um problema social para investirem no que consideram ser um problema policial, judicial e, mais largamente, de direitos civis no Brasil. Nesse caso, o final da cadeia enfatizaria mais a exclusão da cidadania civil de grande parte da população urbana, a violência ilegal da polícia e a impunidade das elites e das classes médias por um judiciário passivo e burocrático. A desigualdade civil estaria mais próxima do final da cadeia causal do que a desigualdade de renda, mas a exigência de um respeito às diferenças sociais entre os cidadãos não pode evitar a demanda de uma quantidade ótima e bem distribuída de punibilidade e respeito às leis.

Na contraparte dessas explicações, avulta, principalmente na última década, uma demanda geral de ordem pública e aumento da punibilidade e, em sua esteira, defende-se a explicação de que o aumento da violência decorre da baixa taxa de punibilidade da sociedade brasileira. A associação causal entre impunidade e aumento das taxas de violência, defendida por muitos autores, deriva da idéia de que a punição dissuade novas opções criminais por um cálculo utilitário de custo/benefício que leve em conta um alto risco de ser preso e punido.

Muitas pesquisas, no entanto, feitas principalmente nos Estados Unidos, apresentam resultados contraditórios quanto a essa cadeia causal. Em alguns estados, a adoção de medidas penais mais rigorosas e de maior investimento nas forças policiais não resultou em

diminuição nas taxas criminais, mas em seu aumento. Em outros, como em Nova York, um policiamento maior de pequenos delitos e a adoção de medidas penais até para delitos antes considerados de menor importância, como jogar lixo na rua ou quebrar um telefone público, tem sido associado à diminuição das taxas de violência na cidade. Evidentemente, no caso de Nova York, associou-se o investimento policial a uma campanha pública de adesão dos moradores à denúncia dos comportamentos considerados indesejáveis, o que permitiu maior controle policial sobre todas as áreas da cidade.

No Rio, a implantação da campanha e do sistema de “Disque Denúncia”, onde o denunciante não precisa se identificar, também produziu resultados contraditórios. O telefone do Disque-Denúncia não pára de tocar, e as denúncias incluem uma boa parte de reclamações não puníveis, isto é, incluem demandas de normalização de comportamentos não considerados pelos códigos jurídicos. Como no início do século, recorre-se à polícia para que ela medie conflitos entre parentes ou vizinhos, ou para vingar-se de alguém, ou mesmo para exigir uma correção no comportamento problemático do filho. Abstraindo-se esses telefonemas, e sabendo-se que há denúncias mais graves, ainda assim, estranhamente, as ocorrências registradas pela polícia, que deveriam aumentar significativamente nas estatísticas, na verdade diminuíram ou mantiveram o mesmo padrão de crescimento anterior à criação do Disque Denúncia.

Aqui entram algumas questões tipicamente brasileiras, como a disjunção entre delação e denúncia e, o que é ainda mais importante, entre a normalização de comportamentos alcançada na vida civil e a normalização do comportamento policial. A desconfiança, o medo, a suspeita e até mesmo a certeza de que, também como em toda a história republicana, deve-se sempre que possível evitar a polícia, evitar ser testemunha, evitar ter que ir à delegacia, evitar até mesmo um encontro casual com policiais, não se constituiu à toa. A relação com a polícia, ao contrário de indicar um nível de punibilidade baixo, indica ao contrário um nível de punibilidade alto, cego, arbitrário, quase kafkiano.

Nesse caso, os argumentos retributivos tendem a enfatizar a necessidade de que a polícia seja reformada, que seja transformada numa polícia democrática, que investigue seriamente as queixas e seja punida por qualquer ilegalidade, como a prática de torturas nas delegacias, a invasão de morros, favelas e outras áreas de pobreza urbana, a invasão de domicílios sem mandato judicial, etc. Novamente o final da cadeia recua para mais longe, para a desigualdade social, para a desigualdade de direitos civis, para a incapacidade de mudança de práticas ossificadas do aparelho policial e judiciário, para chegar finalmente à denúncia da corrupção como causa de todos os males e, por conseguinte, à definição do final

da cadeia como o de um “problema moral”, uma “crise moral” que estaria assolando o Rio e todas as grandes cidades brasileiras, que perpassaria das elites aos excluídos. O final da cadeia causal seria uma ruptura do tecido social, da civilidade, da normalização, do autocontrole moral de grande parte dos brasileiros.

III

Um dos trabalhos empíricos mais citados dos últimos anos, nos Estados Unidos, e que examina correlações em diferentes níveis e fatores da cadeia causal da opção criminal, chega a um resultado, no mínimo, inusitado, mas de qualquer modo exemplar. O trabalho leva o pomposo título de “Uma Teoria Geral do Crime” e seus autores são conceituados e bem conhecidos especialistas na matéria, Travis Hirschi e Michael Gottfredson.³

Após examinarem correlações estatísticas entre as variáveis mais conhecidas e discutidas e o principal da bibliografia em língua inglesa dedicada ao tema, eles retomam a teoria utilitarista clássica e defendem que *o único fator co-presente em todas as correlações e, portanto, o único que justificaria afirmar que constitui uma espécie de final da cadeia causal é, em todos os casos e para todos os fatores, o “baixo autocontrole” do comportamento.* Diferentemente de Jack Katz, que em seu importante livro *A Sedução do Crime*, defende a perspectiva de que a opção criminal não é exatamente “causada” por nada de utilitário/material, apenas é, em si mesma, “sedutora”, “atraente” e até “incontrolável” para muitos indivíduos, Hirschi e Gottfredson investem na correlação entre opção criminal e “baixo autocontrole” do próprio comportamento.

À primeira vista, isso pode parecer uma banalidade, ou mesmo uma tautologia: “cometem crimes aqueles que não conseguem se controlar a não cometê-los”. Mas a teoria não é tão banal assim, como parece. É refinada e bem argumentada, conduzindo – por um viés insuspeito e invertido – a alguns dos principais temas da obra de Foucault. Não se trata de pesquisa inspirada por hipóteses de Foucault, pelo contrário. Ele sequer é lembrado ou citado. Como disse, o viés é invertido: Foucault parte da sociedade disciplinar para propor uma interpretação da designação de certos indivíduos como criminosos, enquanto Hirschi e Gottfredson partem da propensão, por aqueles indivíduos que possuem baixo autocontrole, a um comportamento passível de criminalização. Em suma, enquanto Foucault se preocupa com

³ Gottfredson, M.R. e Hirschi, T. (1990) *A General Theory of Crime*. Stanford, CA, Stanford University Press.

a universalização do assujeitamento, Hirschi e Gottfredson se preocupam com a universalização do não-assujeitamento.

Vejam os um pouco mais em detalhe a teoria geral de Hirschi e Gottfredson. De saída, eles criticam a tradição positivista que teria negligenciado os clássicos, e se propõem a retomar a tradição clássica, aquela mesma que Foucault investigou em *Vigiar e Punir*, que eles consideram consistente com a perspectiva positivista. Lembram que a criminologia moderna reclama que não pode controlar a definição de seu objeto, já que o crime é uma definição extracientífica, uma definição político-legal, mas que logo em seguida ela esquece disso e define o crime como um “comportamento que viola as leis” e o estuda assim mesmo, apesar de ser definido por outros. Em seguida, criticam a criminologia tradicional por tratar a relação entre comportamento desviante e crime como de causa e efeito, quando são, para eles, manifestações de uma única causa, que eles pretendem demonstrar através de uma teoria do comportamento.

O ponto de partida é Bentham, o autor do *Panopticon*. Bentham não distinguia, em sua teoria geral, entre “atos criminais” e “atos não-criminais”. O comportamento é governado por prazer e dor, seja ele criminal ou não. Nesse nível, a teoria não distingue pecado de crime, imoralidade de acidente e maus modos de maus juízos. A partir daí, Hirschi e Gottfredson identificam o que seria o grande erro da tradição positivista: supor que há causas diferentes para acidentes, pecados, desvios e crime. O que os define diferencialmente é um sistema de sanções meramente descritivo, mas não causal. No seu nível mais geral, a teoria não considera o crime como um tipo distinto e separado de comportamento. Em termos de causalidade, ele é indistinguível de qualquer comportamento humano e, portanto, não pode ter uma causa final específica.

No entanto, na moderna criminologia, a natureza do crime é inferida das características do criminoso, remetidas por sua vez a uma teoria das causas de seu comportamento. Eles propõem reverter essa tendência, deixando de lado o criminoso e investindo suas questões sobre a natureza do crime. Após examinarem as características de diferentes tipos de crime comum, suas distinções e conexões, expõem então sua própria teoria. Os pontos principais são os seguintes:

1. A característica individual relevante para a prática de um crime é a natureza do autocontrole, que é, por sua vez, uma característica derivada da natureza do crime e não do criminoso;

2. A ação criminal oferece gratificação imediata. A principal característica das pessoas com baixo autocontrole é que elas têm uma orientação para o “aqui e agora”, enquanto as pessoas com forte autocontrole tendem a adiar a gratificação;

3. A ação criminal proporciona uma fácil ou simples gratificação de desejos: dinheiro sem trabalho, sexo sem conquista, vingança sem os prazos legais. Pessoas com baixo autocontrole tendem a ter pouca diligência, tenacidade ou persistência num curso de ação;

4. Os atos criminais são excitantes, perigosos e emocionantes. As pessoas a quem falta autocontrole tendem a ser aventureiras e fisicamente ativas. As com forte autocontrole tendem a ser cautelosas, cognitivas e verbais ;

5. Os crimes também oferecem poucos ou medíocres benefícios de longo prazo. Não são equivalentes a um trabalho ou a uma carreira. Pelo contrário, os crimes interferem com vínculos de longo prazo, seja no trabalho, na família ou com amigos. Pessoas com baixo autocontrole tendem a ter casamentos, ocupações e amizades instáveis;

De tudo isso, os nossos autores concluem também que, como o crime envolve a busca de prazer imediato, segue-se que as pessoas com baixo autocontrole também tendem a buscar prazeres imediatos que não são criminais: tendem a fumar, beber, usar drogas, jogar, ter filhos fora do casamento e sexo ilícito. Também tendem a ter mínima tolerância à frustração e pequena habilidade para responder a conflitos com recursos verbais, preferindo os físicos...

Paro a exposição de Hirschi e Gottfredson por aqui. Eles nos interessam porque atualizam, a partir da teoria penal clássica, a questão que Foucault detectara como um processo típico de passagem da lei à norma, próprio à modernidade. Que esses autores critiquem as cadeias causais dos positivistas para reinvestirem de significado o autocontrole, em plena modernidade tardia nos Estados Unidos, é especialmente sintomático. Também eles parecem convencidos que, como no Rio, há uma crise na normalização, há uma crise no assujeitamento e que é preciso pensar menos na capacidade do Estado de controlar essa crise e pensar mais nas razões que levam cada vez mais pessoas a perderem parte (ou a não terem mais) o autocontrole que levou quase três séculos para lhes ser in-posto. A “economia” de poder que o Estado obteve com o autocontrole periga de se perder, e os crescentes gastos do Governo americano na sua política de “guerra às drogas” é, também nesse caso, exemplar.

Quando a questão do autocontrole volta à teoria positiva da criminologia, e dessa vez de forma consciente, é como se nada mais tivesse sobrado dos códigos éticos e jurídicos, é como se nesse capitalismo tardio só sobrassem os seus dois núcleos racionais extremos: o monopólio da força e o autocontrole. Sem o autocontrole, o fantasma é o de uma disputa estratégica por fatias desse monopólio, seja ele agora legítimo ou não. O fantasma hobbesiano

que reaparece, oculta, mais uma vez, o preciso sentido daquilo que, para Foucault, e contra o “bloqueio” de Hobbes, se formula nas fases mais radicais:

“Desde que o negócio é de relações de poder, não se está mais no direito, não se está mais na soberania; se está na dominação, se está nessa relação historicamente indefinida, indefinidamente viscosa e múltipla de dominação”.⁴

⁴ Foucault, M. (1997) “Il faut défendre la société”. Paris, Gallimard-Seuil.

Tradições do banditismo urbano no Rio: invenção ou acumulação social?·

É-se tentado a buscar continuidades subculturais entre as primitivas formas urbanas do banditismo no Rio de Janeiro e as formas que ele veio assumindo ao longo do tempo. Apesar das evidentes diferenças, não são poucos os que investem numa « memória social » cuja continuidade, indiferente às mudanças de geração, à mobilidade geográfica e social de moradores de cada morro, favela ou conjunto habitacional, e às enormes transformações da cidade, reafirma um significado « objetivo » que poderia conferir um sentido comum às especificidades do banditismo urbano carioca.¹

Há, mesmo entre os atores que, mais velhos, podem ainda referir-se ao passado, reconstruí-lo para o entrevistador e apontar as diferenças entre uma época e outra, uma linha de continuidade tipicamente « histórica », i.é, aspirante à construção de uma « tradição » e de um « significado objetivo » transgeracional a uma « petite histoire ».

. . Este ensaio aproveita, com pequena revisão, parte do capítulo 5 de minha tese de doutorado “Malandros, marginais e vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999). Publicado originalmente na revista “Semear”, n . 6, 2002, da Cátedra Luís de Camões do Departamento de Letras da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

¹ Não são poucas as referências, diretas ou indiretas, a esse significado « objetivo ». Ver, por exemplo, os argumentos de Campos (1998). G. Neder, em pesquisa sobre os detentos no Rio de Janeiro entre 1890 e 1940, conclui que « a idéia de que o ‘morro pode descer’, que povoa a fantasmagoria do imaginário carioca hoje, tem origens históricas que não podem ser desconsideradas nos estudos sobre a cidade do Rio de Janeiro » (Neder, 1994, p. 104). A própria comparação com o passado, para ressaltar as diferenças, faz parte dessa mesma estratégia. O « paradoxo das conseqüências » de Weber, ou os « efeitos perversos » de Boudon, rompem radicalmente com o imaginário de um « sentido objetivo », por introduzirem, como eixo central da idéia de história, a noção de « resultados não-intencionais ». No entanto, pode-se pensar, como fez Engels, que ainda assim a história retornará aos seus eixos e que, apesar dos resultados não-desejados, um « sentido objetivo » se realiza, quando as condições estruturais se mantêm basicamente as mesmas e uma mesma constelação cultural se aprofunda. Ver, a propósito, Albert Hirschman (1976). Não acho que a coisa seja assim tão simples, mas não suponho também uma história invertida. Como se trata de um campo de disputa meta-histórico, o embate é na verdade entre valores últimos, o do princípio-esperança e o do destino trágico, um embate cujo « significado objetivo » para o nosso tempo transcende o próprio campo sociológico, mas cuja filiação (ou afinidade) a interesses é objeto legítimo de grande parte da tradição desse campo.

Foi absolutamente casual, quando eu almoçava num bar com « Broto », um ex-presidiário que cumpriu 19 anos de pena na Ilha Grande entre 1961 e 1979, que nos encontrasse um seu velho amigo. Este se aproximou de nossa mesa, em plena Cinelândia, com uma velha revista « O Cruzeiro » sob os braços, e começou a puxar conversa sobre « aquele tempo » (final dos anos cinqüenta), comparando histórias que ouvira quando criança (sobre as décadas de trinta a cinqüenta) e o que se passava atualmente em sua favela. Broto e ele lembraram vários nomes, várias quadrilhas, várias peripécias de outros tempos, várias prisões e torturas, e quem passasse por ali naquele momento e só pegasse a conversa no ar pensaria que velhos militantes políticos da esquerda recordavam suas antigas aventuras.

A confusão não passaria despercebida, mas menos pelo que pudesse haver de comum com a esquerda nas suas experiências com a repressão e mais pelo que havia da idéia de um « significado objetivo », de uma « linha de continuidade », de acumulação e legitimidade culturais, ainda que marcadas por rupturas e saltos. O que poderia conferir unidade a múltiplas narrativas de fatos, que lhes permitisse saltar do meramente biográfico ou « heróico », para uma interligação comparada de feitos, significados e gerações diferentes – isto é, para uma primeira « forma » de história?

A idéia de um « sentido objetivo » histórico, que concatena eventos independentes numa direção comum, e que foi absorvida e redimensionada no imaginário histórico moderno, é uma derivação do tempo profético, e, portanto, tem um fundo mítico formalmente comum. Aquilo que Hobsbawn chamou de « invenção da tradição » é, parece-me, uma interpretação também moderna, marcadamente crítica e cética, de reordenações de matrizes de sentido que, não obstante sua historicidade, não podem ser inteiramente assimiladas à sua apropriação *ex post facto*, à sua reconstrução ideológica meramente funcional para o que a tradição inventada pretende reforçar. Não fosse isso, e seríamos obrigados a sucumbir, contra toda a tradição hermenêutica, no abandono da reinterpretação pela invenção, da compreensão pela explicação funcional e da genealogia pela descontinuidade relativista. Não estou sendo justo com Hobsbwan porque sei que sua preocupação era outra, mas a recepção de sua obra² entre nós pode estar inventando uma

² Hobsbawn e Ranger, 1984.

outra tradição.³ Reinvestimentos em matrizes de sentido trans-históricas não são puramente arbitrários e nem funcionam para qualquer coisa: é preciso que eles « façam sentido ».⁴ Por que será que no Rio de Janeiro uma tradição imaginada teima em afirmar que « faz sentido » histórico interligar ou comparar tipos de banditismo separados quase um século, ou ao menos mais de meio século, uns dos outros? Por que no Rio se anseia por ter do banditismo urbano uma « história »?⁵

A idéia de que no passado o Rio de Janeiro era uma cidade pacífica também se repete ciclicamente, desde meados do século passado, alternando-se com os fluxos e refluxos da repressão policial e das sucessivas « pacificações » e « restabelecimentos da ordem pública » na cidade (Neder, 1994; Bretas, 1997; Holloway, 1997). Mesmo a idéia de que antes só havia gatunos e agora há mais violência, repetiu-se em pelo menos três ou quatro conjunturas, neste século, acumulando-se a apreensão de que a cada nova conjuntura a coisa piorasse. A oposição entre « malandros » e trabalhadores ou homens « sérios », que marcou o início do século, transferiu-se, com novas dimensões, para a oposição entre trabalhadores pobres e humildes *versus* bandidos ou « marginais » e, atualmente, para a oposição entre trabalhadores honestos *versus* bandidos, traficantes ou « vagabundos ». O incremento, na representação social, da dimensão de « violência » e de « organização criminal » atribuídas a esses diferentes tipos sociais e conjunturas « de época » têm servido para alimentar, em cada período, seja a idéia de uma « acumulação » da violência ou também a idéia oposta de uma ruptura significativa entre as características do banditismo de uma época em relação à anterior. Ainda assim, e ao mesmo tempo, quando aumentava, significativamente, em comparação a décadas anteriores, o número de crimes registrados e

³ A invenção do samba (Vianna, 1995) e do carnaval (Queiroz, 1992) seguem de perto a preocupação crítica e fecunda de Hobsbawn, mas incorrem também em seu reducionismo hermenêutico. Afinal, nem o samba foi só uma invenção funcional para a constituição da tradição de uma « cultura nacional », nem o carnaval popular foi apenas um incremento recente de um carnaval originalmente elitista. Evidentemente, nenhum dos dois autores disseram que o samba e o carnaval foram apenas isso, mas o recorte do objeto permite que essa interpretação recalque as outras, mais complexas.

⁴ Como afirma R. DaMatta, « toda tradição nos diz o que deve ser lembrado (e, quase sempre, quando e com que intensidade) e o que deve ser esquecido » (DaMatta, 1993, p. 129).

⁵ Não são poucos os livros que se remetem a essa história. Basta citar como exemplo mais recente o livro « Cidade Partida », de Zuenir Ventura, cujos primeiros capítulos cuidam de situar comparativamente o que ocorre hoje com o que ocorreu antes, décadas atrás, ainda que superficialmente, para poder melhor ressaltar a idéia que dá título ao trabalho. O imaginário da cidade segmentada é antigo na cidade, e pode ser rastreada até mesmo em João do Rio, na primeira década do século. Para uma análise crítica desse imaginário, inclusive na historiografia dos anos 70 e 80, ver Maria Alice Rezende de Carvalho, 1984; 1986.

de indiciados em inquéritos nas varas criminais⁶, pretendia-se que não havia domínio criminal organizado nos morros no Rio de Janeiro.⁷ A história de uma aspiração de continuidade histórica, de um « sentido objetivo » para o banditismo urbano carioca e de sua denegação cíclica, sob os mais diferentes tipos de argumentos, pode ajudar a esclarecer a intrincada teia que seleciona, nos temas da cultura popular, as reinterpretações de matrizes de sentido de cuja acumulação se alimenta, em sua dimensão cultural, o nosso objeto.

Em 1913, num livro intitulado « Menores abandonados e criminosos », João Bonuma, já então juiz em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, recorda os tempos em que estudou Direito no Rio, exercendo ao mesmo tempo funções na Polícia da então Capital Federal. Sua experiência com os menores abandonados e infratores leva-o a desenvolver em todo o seu livro o argumento de que « cumpre à sociedade lançar a taboa de salvação a esses desgraçados e não mergulhal-os mais na miséria em que se debatem: não é de cadeia que elles carecem, mas de proteção e auxílio » (Bonuma, 1913, p. 19).

Que relação pode existir entre os argumentos de João Bonuma, em 1913, sobre os « menores abandonados » do Rio em sua época, com os argumentos de Nogueira Baptista em seu livro sobre o « Serviço de Amparo ao Menor » (SAM), de 1956 (quarenta anos depois!), com a profusão de críticas à sua sucessora, a FUNABEM, nos anos 70 (quase sessenta anos depois!) e com a recente discussão sobre os « meninos de rua » no Rio de Janeiro?⁸ Em 1914, no livro « O banditismo e associações para delinquir (especialmente no Brasil) », de C. Chaves de Gusmão, um trabalho típico da época, sob forte influência das teorias lombrosianas, o autor argumenta que « as associações ou quadrilhas (...) aqui no Rio de Janeiro são perigosíssimas e constituem um meio de renda grandíssimo. São formadas, geralmente, por criminosos habituaes, cujas habilidades para o crime se intensificam e aperfeiçoam gradativamente. A ellas é commum ficarem aliados meninos e rapazes, intitulados *pivetes*, cuja aprendizagem no crime se faz, assim, desde a mais tenra idade, em época em que a maleabilidade d'um intellecto, já de si mal formado, é capaz de a tudo se

⁶ O indiciamento por crimes violentos no Rio de Janeiro passa de 134 por cem mil habitantes em 1942 para 262 por cem mil habitantes em 1958. Cf. Crimes e Contravenções - Distrito Federal, 1942-1959. IBGE, 1963.

⁷ Argumento recente foi defendido pelo ex-chefe de polícia do Rio, delegado Hélio Luz, em inúmeras entrevistas à imprensa. Para ele, não há crime organizado nos morros, apenas « bandos » relativamente desorganizados. Ver, por exemplo, Revista da Folha de São Paulo, 3/10/1995.

⁸ Cf. Bonuma, 1913; Nogueira Baptista, 1956; Sabóia Lima, A., 1946. Este último relaciona 84 estabelecimentos, a maioria privados, que abrigavam crianças necessitadas no antigo Distrito Federal. O S.A.M. teria, em 1945, segundo ele, cerca de 700 internos.

adaptar; são os futuros *príncipes* da criminalidade associativa » (Gusmão, 1914, p.203). O diagnóstico não parece muito diferente das sucessivas e reiteradas análises do tema na cidade nos últimos oitenta anos.

Em artigo publicado em 1951, Silvio Terra, que hoje dá nome à Academia de Polícia do Rio de Janeiro, afirmava que “praticamente não existe no Brasil criminalidade organizada” (Terra, 1951). Após comentar sobre os bandos rurais, em particular os cangaceiros, já desaparecidos por essa época, e lembrar as gangues norte-americanas e a máfia siciliana, ele argumentava:

« Não temos quadrilhas de infratores da lei, nunca as tivemos, que pudessem, efetivamente, merecer essa designação. Tivemos e temos bandos de delinqüentes sem organização, sem tirocínio e sem chefes. Temos grupos escassos de malfeitores, aos quais a polícia, por sua falta de habilidade e orientação confere « cartaz ».

Cita alguns bandidos da época: « Carne Seca », « Ciganinho », « Bidar », « Angorá » e acrescenta: « todos malandros de ínfima categoria social ». E estende sua análise:

« Não temos aqui quadrilhas assaltadoras de bancos; não temos bandos armados com a decidida deliberação de atacar e roubar a qualquer preço; não temos facínoras armados de metralhadoras, senão pobres diabos desambientados, mais fruto da ignorância e do desamparo do que mesmo de taras comprometedoras; fruto da falta de ensino, fruto do desinteresse social, crias dos morros e das favelas lúgubres e pestilentas, onde grassa a peste branca, a fome, o desespero e a miséria mais corrosiva. Examinemos atentamente os « Carnes-Secas » e havemos de chegar à conclusão de que lhes falta físico, ferocidade criminoso, imaginação, inteligência, brio profissional, porque na realidade não são criminosos de sangue, senão heróis falhados de um processo de glorificação que corre por conta da imprensa e da polícia, porque ambas constroem com o sensacionalismo habitual a auréola dentro da qual acabam os míseros por se acreditar, efetivamente, grandes personagens, « bambas » de verdade, glórias autênticas, quando são apenas molambos servindo de matéria prima para a construção de discutíveis e funestas reputações profissionais, em ambos os campos, o publicitário e o repressivo ».

Comparado às gangues de Chicago, de Nova Iorque, à máfia siciliana, o banditismo das favelas cariocas é « simples », « rústico » e « fraco », apenas aumentado pela imprensa e pela polícia. Silvio Terra termina o artigo com otimismo:

« O problema não é dos mais pesados, nem oferece a resistência que muitos supõem, antes a própria índole do nosso povo, inclusive do povo humilde das favelas concorre, concorrerá mesmo, para o ajustamento das consciências tresvairadas. (...) « Zé da Ilha », há pouco massacrado, foi um produto típico. Deram-lhe fama de valente, e ele acreditou-se realmente um valente(...). Crime primário, desorganizado, e turbulento, antes dispersivo do que homogeneamente coordenado (...). Neste fato, na convivência de péssimos meios e no desamparo da infância está a gênese criminal carioca ».⁹

Não é estranho que ele não tenha se referido às « maltas » de capoeiras que tornaram-se célebres no Rio até o final do século passado. Poucos ainda se lembravam delas e a medida das comparações se tornara mais próxima com a repercussão do cangaço, num período de incremento da migração nordestina em direção ao Rio e a São Paulo, e com o « crime organizado » difundido pelo cinema norte-americano e francês a partir dos anos 40. O Rio de Janeiro do final do século passado foi se dissipando aos poucos na República, mas somente após a redemocratização do país, em 1946, ganhou velocidade a percepção da *diferença* irremediável entre uma e outra época, que Luís Edmundo consolidou literariamente na expressão « o Rio do meu tempo ».

1. Tradições sociais do banditismo urbano carioca

Entre 1850 e 1890, a zona urbana mais densamente ocupada do Rio de Janeiro era dividida em territórios controlados pelas « maltas », grupos organizados formados por capoeiras, que tinham suas roupas, suas insígnias e sua identidade. As duas principais maltas, os « Nagoas » e os « Guaiamus », formaram-se a partir de várias falanges ou grupos de capoeiras que dividiram as freguesias da cidade entre si, no início do Segundo Império.¹⁰ Mantinham entre si rivalidade intransigente, fazendo guerra uma à outra e chegaram a

⁹ Silvio Terra, « Criminalidade incipiente e juventude desamparada », *Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública*, Rio de Janeiro, v. XI, ano VI, n. 23, 1951, pp. 35-41.

¹⁰ Os principais estudos recentes sobre as maltas de capoeiras são: Soares, 1994 e Bretas, 1991.

reunir, em seu apogeu, milhares de escravos, negros libertos, brancos de diversas origens e jovens imigrantes portugueses. « Formada por três, vinte ou até mesmo cem indivíduos, a malta era a forma associativa de resistência mais comum entre escravos e homens livres pobres no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX » (Soares, 1994 : 40). Nesse mesmo período, é grande a quantidade de sentenciados ou presos no Rio de Janeiro: em 1850, são 1676 presos (813 por 100 mil habitantes), sem contar os sentenciados por crimes mais graves, cujo número é desconhecido; em 1868, são 6 mil (3 mil por 100 mil habitantes); em 1874, são mais de 8 mil (3.500 por 100 mil habitantes) e em 1876 alcançam quase 13 mil (5.200 por cem mil habitantes), diminuindo nos anos seguintes até estabilizar-se, na década de 80, numa média anual de 6 mil presos.¹¹

Com a proclamação da República, o novo Código Criminal transforma a prática da capoeira de simples contravenção em crime, agravado se existir formação de grupo ou malta. Em seguida, as maltas foram maciçamente reprimidas no primeiro governo republicano pelo chefe de polícia Sampaio Ferraz e mais de mil capoeiras foram desterrados em Fernando de Noronha. As maltas desapareceram, mas não os capoeiras, que reaparecem na Revolta da Vacina, em 1906, embora cada vez mais isoladamente. Hernani de Irajá ainda fala deles agindo no Rio dos anos vinte, principalmente na Lapa (Irajá, 1960).

Pouco mais de uma década após o desaparecimento das maltas, João do Rio transcreve uma conversa com um antigo capoeira. Este diz ao cronista: « V. Sa. não conhece a arte? Hoje está por baixo. Valente de verdade só há mesmo uns dez ». João do Rio comenta: « Oh! suave ironia dos malandros ».¹² Alguns anos depois, Benjamin Costallat e, em seguida, Orestes Barbosa descrevem uma das principais áreas da cidade cujo acesso era controlado por malandros e valentes, o morro da Favela (que deu origem à metonímia « favela », aplicada a todas as localidades semelhantes da cidade e, depois, do país). As regiões consideradas perigosas da cidade, segundo esses autores, eram o Mangue, a Lapa, o Estácio, o morro da Favela (atual morro da Providência, próximo à « Central do Brasil », no centro), o « Buraco Quente » na Mangueira, a D. Clara, o Portugal Pequeno, o

¹¹ Cf. Holloway, 1997, pp. 182, 230 ss. Em 1996, havia 16.468 presos no Estado do Rio de Janeiro, cerca de 124 presos por 100 mil habitantes do Estado. (Cf. Ministério da Justiça, Censo Penitenciário de 1995).

¹² Rio, 1987, p.80-81. Neder contabilizou 54 detenções por capoeiragem em apenas três meses de 1917 e apenas 2 em igual período de 1927. Cf. Neder, 1994, p. 99-101.

Recreio das Paraguaianas... Benjamim Costallat, em « Mistérios do Rio », assim descreve a « Favella » em meados dos anos 20:

« Encravada no Rio de Janeiro, a Favela é uma cidade dentro da cidade. Perfeitamente diversa e absolutamente autônoma. Não atingida pelos regulamentos da prefeitura e longe das vistas da Polícia. Na Favela ninguém paga impostos e não se vê um guarda civil. Na Favela, a lei é a do mais forte e a do mais valente. A navalha liquida os casos. E a coragem dirime todas as contendas. Há muito crime, muita morte, porque são essas as soluções para todos os gêneros de negócios - os negócios de honra como os negócios de dinheiro » (Costallat, 1995 [1930], p. 37).

Orestes Barbosa descreve em « Bambambã », de 1923, como a Favela « ficou uma lenda na cidade »:

« Pouca gente já subiu aquela montanha - raríssimas pessoas chegaram a ver e a compreender o labirinto de baiúcas, esconderijos, sepulturas vazias e casinhas de portas falsas que formam toda a originalidade do bairro terrorista onde a polícia do 8o. distrito não vai. Os *chauffeurs*, depois de dez horas da noite, não aceitam passageiros para a rua da América. Os bondes depois dessa hora passam a nove pontos, e o motoneiro e o condutor levam nas mãos as suas pistolas engatilhadas » (Barbosa, 1993 [1923], p. 111).

Nas décadas de 30 e 40, os sambas narram segmentos de cotidiano nos morros e nas novas favelas que foram surgindo, referindo-se muitas vezes a tipos sociais como o malandro, o valente, o malfeitor. O teatro de revista, desde a última década do século passado, os esquetes humorísticos do rádio e, posteriormente, nos anos 50, da televisão, as crônicas dos jornais populares, a novela, enfim, a mais variada produção cultural fixou, entre os anos vinte e os cinquenta, alguns desses tipos que constituíram essa tradição. Encontra-se lá toda uma narrativa que ainda hoje « faz sentido », é « familiar » e que até ultrapassou os limites da tradição da cidade para se incorporar ao vocabulário brasileiro. A figura do « malandro » é, de todas, a mais significativa, abrangente e complexa, e também a mais persistente.

Dei-me conta do quanto ainda desconhecemos das trocas e interações das imagens mínimas que constituíram esse universo de sentido que chamamos de « malandro », quando viajava, em 1989, de trem, de Lisboa a Paris. Em minha cabine instalaram-se um português de Lisboa, que jamais veio ao Brasil e nem parente tem por aqui, e um uruguaio que

também não nos conhecia. A tantas, o lisboeta me perguntou de qual bairro gostara mais em sua cidade. Respondi-lhe que me fascinara o Bairro Alto, onde reencontrara aspectos do que imaginava ter sido o Rio antigo. Ele comentou rapidamente, rindo, que lá, até há pouco tempo, era a área dos « rufias ». Fiz-me de desentendido e perguntei-lhe o que eram « rufias ». Ele levantou-se na cabine, e gingando feito um malandro capoeirista tipicamente carioca, que ele nunca encontrou, me mostrou a ginga dos antigos rufias do Bairro Alto. Fiquei sabendo também que alguns se vestiam com camisas listradas, que portavam navalhas e exploravam o lenocínio. Eram perigosos, matavam facilmente e viviam tendo problemas com a polícia. O uruguaio falou também « de los rufiones » de Montevideo, mas deixou claro que não andavam balançando, eram « machos », duros, rígidos, brilhantizados, o que deixava claro que estava por fora do que eu e o português partilhávamos naquela conversa. Fiquei matutando sobre, e me dei conta que o « malandro » carioca pode ter vindo de Lisboa, dos fadistas e dos rufias, e não apenas dos negros libertos e brancos pobres do Segundo Império, como muitas vezes se pensou. Esses apenas reinvestiram uma tradição, cujas matrizes, perdidas, podem recuar para muito mais tempo antes. Os tipos literários do romance picaresco desenvolvem algumas das principais representações desse estilo de vida individualista pré-moderno, intersticial, que a língua italiana fixou na expressão « malandrino », de onde se originou a palavra portuguesa. Há condensações variadas entre o malandrino italiano, o mandrião espanhol, o patife português, o « apache » e suas variantes: o malin, o coquin, o vaurien e o vagabond francês, o vagabundo simplesmente (do antigo latim, *vagativu* = vadio): todos são representados por atributos que *condensam* os atributos de ocioso, de insolente, de maroto, de esperto, de velhaco e, no limite, de canalha e de bandido. No seu significado brasileiro contemporâneo a ênfase recai sobre significado ainda mais ambíguo, que reúne atributos de esperteza e talento (positivamente apreciados) com os atributos negativos acima resenhados. O malandro, em seu sentido semântico original, foi substituído hoje por um corte de classe: na classe média e nas elites, ele é “esperto” e o termo é quase sempre usado em contextos de apreciação ironicamente positiva; nas classes pobres, ele se mantém ambivalente com o antigo sentido ou se condensa nos novos significados adquiridos pelo termo «vagabundo», particularmente no “mundo do crime”, que faz retornar a associação primitiva entre

malandragem e vadiagem de um modo que atenua o forte significado que o termo “bandido” ainda conserva.

Todas essas representações alimentam-se de indícios históricos de interações subculturais que efetivamente produziram, no Rio de Janeiro, tipos de individualismo urbano (e de banditismo) que se alargaram, se disseminaram e se metamorfosearam, mas cujas figuras originais¹³ ainda povoam o imaginário brasileiro desde então, difundidos a partir do Rio.

II - Tipos sociais e sujeição criminal

*« Eu até hoje nunca vi nenhum
Tipo vulgar tão fora do comum »*

Tipo Zero, Noel Rosa.

A epígrafe é extraída de uma letra de música de uma opereta de Noel dos anos 30, que começa assim: « Você é um tipo, que não tem tipo/ com todo tipo você se parece... ». A representação desse tema, no Rio, distinguia o « ser um tipo » do « ter um tipo » e do « fazer um tipo ». No primeiro caso, « ser um tipo » é ser um indivíduo cujas qualidades são reunidas no predicado, geralmente prestigiante; no segundo caso, « ter um tipo » representa uma individualidade assimilada a uma classe de indivíduos, de caráter semelhante; no terceiro caso, « fazer um tipo », o significado desliza para uma observação crítica da dramaturgia social do primeiro ou do segundo caso, pela manipulação individual que pode ser feita daqueles predicados. A música brinca com esses vários significados para concluir que o sujeito do último caso, cuja personalidade se resumiria apenas à dramaturgia e à mera imitação, por ser alguém sem qualidades, é « um tipo esgotado » (Noel Rosa, « Tipo Zero », in Máximo e Didier, 1990).

O que é um tipo? Todo tipo é, em alguma medida, um estereótipo, uma generalização superficial, um clichê discriminante, mas o típico não se esgota no estereotípico, pode ser muitas outras coisas. Tipos ideais, tipos médios, tipos empíricos, mas há também o típico estético: o padrão dos diabólos, nas igrejas góticas; dos anjinhos

¹³ Uma interessante associação entre a origem dos *capoeiras* (e não da ‘capoeira’) e a mouraria lisboeta e os fadistas portugueses pode ser encontrada em Soares, 1994, cap. 4. Neder (1994, p. 106) cita um currículo da Escola de Polícia proposto por Elysio de Carvalho (circa 1912), onde aparece um curso intitulado « Lisboa natural dos malfeitores ».

renascentistas e barrocos; do herói na epopéia medieval-tardia; dos santos, na hagiografia bizantina e católica, como também há o típico na construção do personagem na narrativa moderna. Lukács, num ensaio hoje meio esquecido, põe o « típico », ao modo hegeliano, como um particular, mediador do universal e do singular e considera o personagem do romance, seu exemplo do típico, o grande feito da narrativa moderna (Lukács, 1974). No romance moderno, o típico seria a propriedade estética que permite a um personagem « representar » muitos outros, representar um « tipo social ». Numa direção análoga, embora sob controle analítico, há uma tendência na historiografia recente em considerar uma biografia ou algumas trajetórias de vida como objeto a partir do qual podem desabrochar para a análise certas situações sociais típicas do cotidiano e das representações de uma época.

Podemos falar em tipos sociais completamente isentos de estereótipos? Parece-me impossível, e no entanto o que significa o emprego de noções como « aristocratas », « pequeno-burgueses », « camponeses », « bandidos », tão abundante na literatura sociológica? Ou dos tipos formais do “estrangeiro” e do “pobre”, em Simmel, ou do “vagabundo”, em Nils Anderson? Como distinguir um tipo ideal como, por exemplo, o « profeta » em Max Weber, do estereótipo que a modernidade tem do « profeta »? A principal diferença que o tipo ideal guarda em relação ao tipo médio é que ele não é uma média empírica de atributos de caráter, mas a acentuação de certos traços de conduta considerados decisivos para a compreensão de um curso de ação.

O cuidado principal parece ser o de não confundir a construção das características comuns, que são *ideais*, derivadas das regras de experiência social dos cursos de ação comuns a vários indivíduos, com forças e agentes *reais*, como também não permitir que essa construção se enviesasse ao incorporar perspectivas normativas e juízos de valor implícitos, unilaterais, no recorte das características. Evidentemente isso não é fácil, mas o « tipo social » não precisa ser complexo, como são os homens reais, apenas é preciso que ele seja mais complexo que o tipo empírico e menos unilateral e mais « real » que o tipo ideal. Os tipos sociais existem na representação social, exprimem relações sociais e podem ser diretamente derivados daí quando se está nesse plano da análise. Certos estereótipos se prestam, com maior facilidade, para a construção social dos tipos. Compreendidos como pertencentes ao objeto e não como instrumentos de análise ou tipos ideais, os tipos sociais

podem ser úteis à análise por reunirem e condensarem em *indivíduos* o que pertence ao nível das *diferenças* nas relações sociais e nos modos e estilos de operar o poder por diferentes grupos. Como no caso dos tipos formais de Simmel, o que importa é sua eficácia nas próprias relações sociais e não sua função como operadores analíticos. É desse modo que Alfred Shutz (1979) os compreende geralmente, quando propõe a análise da tipificação social a partir da atenção seletiva e das zonas de relevância. No entanto, enquanto Shutz põe o acento nos tipos como formas de estocar conhecimento social, prefiro enfatizar o que neles há de normativo, de avaliador de modos de conduta e de operação de poder, como neles se representa a avaliação ou a emergência de códigos sociais de conduta. Isso porque investigo tipos sociais construídos sobre *desnormalizações*, sobre cursos de ação socialmente acusados como desnormalizados.¹⁴

O « malandro » e o « valente »

Há quem faça do « malandro » um tipo ideal mais geral, o que me parece um resultado tardio.¹⁵ O tipo social, histórico, aparece representado, pela primeira vez em nossa literatura, nas « Memórias de um Sargento de Milícias », de Manoel Antônio de Almeida (1856). Antônio Cândido observou, a propósito, em seu clássico ensaio sobre as « Memórias », que « [ele exprime] a vasta acomodação geral que dissolve os extremos, tira o significado da lei e da ordem, manifesta a penetração recíproca dos grupos, das idéias, das atitudes mais díspares, criando uma espécie de terra de ninguém moral, onde a transgressão é apenas um matiz na gama que vem da norma e vai ao crime » (Cândido, 1978 :340-341).

A fixação literária e ideológica do tipo ocorrerá mais tarde, entre 1920 e 1940, na obra de Lima Barreto, no samba emergente, nas crônicas de Orestes Barbosa e de outros jornalistas e escritores como Viriato Correa, geralmente freqüentadores dos meios boêmios do Rio do início do século. Além do malandro, reaparece paralelamente uma outra figura, complementar e menos ambígua, o « valente », o « bambambã », o « bamba », que ora se sobrepõe ao malandro, ora dele se diferencia.

¹⁴ Ver meu trabalho “Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999 (Tese de Doutorado em Sociologia).

¹⁵ Ver a grande obra de Roberto da Matta, « Carnavais, Malandros e Heróis » (DaMatta, 1979).

Ambas as figuras, no entanto, se tipificaram (quando não se originaram) nas maltas dos capoeiras do século XIX e, como elas, deslizam constantemente para o seu rótulo semântico original, provavelmente italiano, do « malandrino », que reúne o atributo de « gatuno » à « vadiagem ».¹⁶ Constituem grande parte dos incriminados cotidianos da polícia carioca na rubrica judicial da « vadiagem » desde meados do século XIX até muito recentemente. A idealização do malandro o identifica inicialmente à recusa ao trabalho¹⁷ e à sua substituição por atividades ilícitas, expedientes de « ganho » como o jogo, o furto e o estelionato, ou à sua preeminência em mercados ilícitos, que exigem certos talentos e habilidades, principalmente a prostituição e o jogo, ou em situações delicadas, como nas estratégias de sedução. Mas no ‘capoeira’ ele é também assimilado ao « desordeiro ».

Bastaria que se comparasse as representações do malandro no romance « Clara dos Anjos », de Lima Barreto, escrito em 1922, com as que comparecem nas composições de Sinhô, Noel Rosa, Ismael Silva, Wilson Baptista e Geraldo Pereira, na década seguinte, para que se evidenciassem as nuances de juízos de valor que o constituem. Lima Barreto o apresenta em vários personagens, mas com especial antipatia no « canalha » Cassi Jones, da classe média baixa do subúrbio. O malandro de Lima Barreto nada tem do malandro « simpático » de décadas depois:

« Nunca suportara um emprego e a deficiência de sua instrução impedia-o que obtivesse um de acordo com as pretensões de muita coisa que herdara da mãe; além disso, devido à sua educação solta, era incapaz para o trabalho assíduo, seguido, incapacidade que, agora, roçava pela moléstia. A mórbida ternura da mãe por ele, a que não eram estranhas as suas vaidades pessoais, junto à indiferença desdenhosa do pai, com o tempo, fizeram de Cassi o tipo mais completo de vagabundo doméstico que se pode imaginar. É um tipo bem brasileiro ». (Barreto, 1948, p. 50).

Ao apresentar os « comparsas » de Cassi, com os quais « mantinha fama de valente », Lima Barreto carrega nas tintas:

« Não julguem que [Cassi Jones] tinha estima e amizade por esses rapazes que andavam sempre com ele. Ele não os amava, como não amava ninguém e com ninguém simpatizava. Era uma coorte digna dele que o iludia do vácuo feito em torno dele, por todos os rapazes daquelas bandas » (Idem, ibidem, p. 52).

¹⁶ Para um estudo aprofundado das relações da malandragem com a capoeiragem, ver Salvadori, 1990.

¹⁷ Ver Oliven, 1980. Uma valsa do início do século demonstra que, no gênero feminino, o malandro se dociliza na « malandrinha », cuja beleza a eximirá do trabalho: « és malandrinha, não precisas trabalhar ».

Ataliba do Timbó « tirava proventos do jogo de dados ou campista e também do foot-ball... Ultimamente, era agente de jogo de bicho ». Zezé Mateus « era um verdadeiro imbecil..., a sua única mania era beber e dizer-se valente ». O Franco Souza, « este era um malandro mais apurado..., vivia de embrulhar os crédulos clientes que lhe caíam nas mãos ». Quanto a Arnaldo, « a sua profissão consistia em furtar no trem » (Idem, ibidem, p. 54). Vê-se o quanto a variedade de malandros, no velho Lima, nada tinha mais apenas de “um matiz entre a norma e o crime”.

Nos sambas de Noel, Ismael, Geraldo Pereira e Wilson Baptista, o malandro aparece principalmente sob um registro mais boêmio, mulherengo, orgiástico. Wilson Baptista, um fluminense de Campos que chegou ao Rio adolescente, em 1930, se descreve positivamente, na primeira pessoa da narrativa musical, com « um chapéu de lado, tamanco arrastando, lenço no pescoço, navalha no bolso, passo gingando », desafiando, com o « orgulho em ser vadio », os que « falam mal do meu proceder ». E se auto-dignifica: « pois vejo quem trabalha viver no miserê/ sou vadio/ sempre tive inclinação... », arrematando com a sua vocação: « nos meus tempos de criança/ já tirava samba-canção/ cumequí, meu irmão? » Já é o « malandro de morro », que se atenua agora como sambista e que começa a se opor positivamente ao negativo « malandro » suburbano de Lima Barreto, herdeiro das maltas e do clientelismo político do antigo regime.¹⁸ Essa primeira diferença acentua, pelo seu lado boêmio, uma positividade que Lima Barreto descartara e que Orestes Barbosa, sem meias tintas, recuperará. Pode-se encontrar em Noel uma resistência a esse elogio ao malandro, como se todos estivessem disputando, na ambivalência do tipo, as nuances de um processo de normalização burguesa cujos contornos morais deviam ser mais ou menos universalizados ou particularizados. A sociabilidade da cidade está mudando: após ter « socializado » o malandro, tornando-o comum, está agora empurrando-o de seu centro e de suas casas suburbanas para as suas margens urbanas, as favelas, e para suas margens normativas, a transgressão e o crime. O malandro passa da navalha para a pistola, mas continua malandro. Este parece ser o tema de Orestes Barbosa em « Bambambã »:

« Com a evolução da cidade, o malandro largou a bombacha, a botina de salto alto, o chapéu desabado e a *moca* - bengala de grossura ostensiva,

¹⁸ Sobre a relação entre o samba e a malandragem, ver Matos, 1982.

como também usavam os policiais... Mas, se o vagabundo do Rio endireitou a roupa, confundindo-se com o resto da população, o que também fizeram as profissionais do amor, não abandonou de todo a faca, embora também usando a bengala de estoque e o boxe, que são armas da última moda... A faca, arma antiga, é, na opinião dos criminosos, a única compatível com um homem que se preza... « - Homem é no *ferro!* » Ainda há valentes que pensam assim. Acham a arma de fogo covarde. Querem a luta à arma branca. Mas o revólver e a pistola não dão ouvidos aos raros capoeiras e ficam com esta opinião: « É no *fogo!* ». O ideal do malandro hoje é uma pistola *para-bellum*. É mesmo para a guerra que eles vão... Ouvi certa vez do Patola, que está condenado, a descrição do assassinato de um espanhol, na Ponta do Caju: « - Dei-lhe o primeiro tiro, ele *desceu*. Aí *baixei* fogo nele, a *para-bellum* parecia uma máquina de escrever. Despejei-lhe os 24 na cabeça ». Vinte e quatro tiros. Ele falava com volúpia do valor da arma. Em volta do Patola estavam outros criminosos - todos de olhos cobiçosos, sonhando com a *máquina de escrever...* » (Barbosa, 1993 [1923], p. 99-101).

O mesmo tema comparece numa entrevista de Noel Rosa a « O Debate », em 1935 : « O morro do Castelo foi abaixo e a polícia "espantou" os malandros inveterados e "escrachou as cabrochas". Mas o malandro não desapareceu. Transformou-se, simplesmente, com a sua cabrocha, para tapear a polícia. Ele já está de gravata e chapéu de palha e ela usa meias de seda » (Noel Rosa *apud* Máximo e Didier, 1990 : 357). Paradoxalmente, Noel saúda, num samba famoso, a chegada do revólver « para acabar com a valentia » (« O Século do Progresso », samba de 1934, *ibidem*). Mas desenvolvem-se subtipos, com o alargamento de significado, já agora positivo, do tipo original. O « malandro de morro », por oposição ao « malandro de asfalto », é identificado principalmente ao samba e distinguido do « valente ». Em 1935, um grande diário do Rio lançou um concurso para escolher os melhores compositores de samba dos morros. Por ocasião do lançamento do inédito concurso, o jornal estampava: « Nunca até hoje o malandro do morro e sambista que passa a vida inteira lá em cima, a olhar as luzes que banham essa cidade maravilhosa, teve a coroa de um reinado, de um grande triunfo. É o que « A Nação » vai fazer agora ». ¹⁹

O « malandro-de-morro » é representado como um personagem talentoso, cuja vida se desenrola principalmente na sua favela, e que pouco desce ao asfalto. Tem com o tipo-matriz do malandro a semelhança de estilo de vida, mas aparece fundido com outro tipo social, o « boêmio », um rótulo antes aplicado aos egressos da classe média e do asfalto,

¹⁹ A Nação, Rio, 14.3.1935, citado por Barbosa da Silva & Oliveira Filho, 1989, p. 58

freqüentadores dos cabarés musicais e da vida noturna da Lapa. O « malandro de morro » é definido, assim, como « da orgia »: ócio, dinheiro fácil, sedução, mulheres, brigas, « ganhos », bebida, o que é considerado « natural ». A ele é assimilado, algumas vezes, um certo tipo de banditismo urbano, o do « descuidista », do « punguista », do pequeno dono de uma « boca-de-fumo » e do « contraventor », do « bicheiro », mas na favela ainda haveria resistência em confundi-lo simplesmente com o « ladrão » ou com o « bandido », como na enfática diferença estabelecida por Cartola, o grande compositor mangueirense:

« Malandro é quem gosta de briga, farra, mulher e bebida. *Isso é natural.* Ladrão, maconheiro ou jogador é bandido. Disso eu tenho vergonha ».²⁰

Mas entre malandro e bandido, havia a mediação ambígua do « valente ». O que distingue o malandro do valente? Geralmente, o malandro se associava à contravenção e ao furto, enquanto o valente era associado ao uso ou ameaça do uso da força, à « proteção » de bocas de fumo e pontos de jogo, mas também a « ganhos » que exigem a ameaça da força, como o roubo. Ambos são respeitados em suas áreas, mas por motivos diferentes. O malandro não é sempre valente, vale-se principalmente de ardis; o valente não é necessariamente malandro, depende de produzir o « medo » no outro, mas respeita os iguais e as mulheres e crianças. O malandro mantém relações instrumentais com policiais, o valente geralmente não. Entretanto, muitos malandros e valentes têm em comum o conhecimento da capoeira, e a junção e disjunção dos dois tipos varia segundo a maior ou menor presença das características contrastantes. Mas há uma oposição nítida: o contrário do malandro é o otário, jamais o valente; o contrário do valente é o covarde, jamais o malandro. Em muitos casos, malandros e valentes são tipos complementares e os atributos são usados indiferentemente, a ponto de existir uma dupla definição do malandro: o « malandro-artista » e o « malandro-valente ».

Ambos os tipos são anteriores ao desenvolvimento das favelas nos anos 30-40, pertencem ainda ao imaginário popular que vem das maltas, dos cortiços, das cabeças-de-porco e do estilo de vida das rodas de batucada, do jongo, do maxixe, dos cordões carnavalescos, dos pequenos cassinos de segundo andar, cabarés e casas simples de prostituição que abundavam na área da cidade compreendida entre a Lapa, a Praça

²⁰ Última Hora, Rio, 11/10/1976, citado em Barbosa da Silva & Oliveira Filho, 1989, p. 84, grifos meus.

Tiradentes e a Cidade Nova, ou entre o Mangue e o Estácio até os anos 40.²¹ Antônio Fraga escreve uma novela em 1943, publicada dois anos depois, que retrata o malandro dessa época, nos personagens Desabrigo, Cobrinha e Miquimba, freqüentadores de um bordel do Mangue e de um boteco-bilhar no Estácio.²² A semelhança dos tipos com alguns personagens de Lima Barreto, do início do século, e com personagens de João Antônio, já na década de sessenta e setenta, é impressionante e exigiria um estudo à parte.²³ Mas todos *não* parecem beneficiar a perspectiva normalizadora de Cartola. A idealização do malandro por oposição ao crime e à violência é um produto da década de 50, quando é fixado um novo tipo contrastante, o *marginal*. No romance « Os párias da cidade maravilhosa », de 1950, em que descreve o ambiente social e o cotidiano de favelas como a da « Praia do Pinto » e da « Catacumba » (ambas na Zona Sul e removidas nos anos 60), Dilermando Duarte Cox faz um delegado expor a um médico a « malandragem que impera aí dentro », mas acrescenta:

« O malandro, no entanto, não é produto da ‘favela’. Antes delas se formarem, já eles existiam, e os famosos capoeiras, malandros de uma época não muito remota, hoje desaparecidos, tornaram-se célebres pelas arruaças que provocavam, enfrentando a própria polícia, uma fase em que ninguém sonhava com as habitações coletivas nos morros. Atualmente, a malandragem, no sentido de « desordem », está muito mais amenizada que na época anterior às favelas. Hoje, a cidade não possui um desordeiro da força e do prestígio do célebre « Camisa Preta ». O capoeira, por exemplo, era um desordeiro na verdadeira acepção do vocábulo. Esses desclassificados ou eram cabos eleitorais mantidos por políticos sem escrúpulos ou seus guarda-costas e, às vezes, as duas coisas juntas. Esses sim, eram malandros conhecidos e respeitados, provocadores de conflitos, de « sururus » perigosos, onde o porrete e a navalha eram manejados com maestria e crueldade. Agora, entretanto, existe nos morros a vagabundagem que é praticada pelos indivíduos sem profissão e que, por isso mesmo, se tornaram ladrões, algumas vezes assassinos, jogadores, etc., mas não passam de criminosos primários, sem astúcia e sem inteligência » (Cox, p.95-96).

²¹ Ver referências em crônicas e memórias de Manuel Bandeira, Marques Rebelo, Anibal Machado, Mario Lago e Luis Jardim.

²² Fraga, 1995.

²³ Barreto, 1953; Antonio, 1973. O « malandro » como uma imagem básica que atravessa a história da cultura popular no Rio e se universaliza nos ilegalismos das classes médias e da elite continua pouco tratada na literatura sociológica. Como sempre, a arte chega antes: o conhecido samba de Chico Buarque, « Homenagem ao Malandro », dos anos 70, trata brilhantemente desse tema. Seu outro samba, « A Volta do Malandro », retoma a temática de um outro ângulo, que parecia encerrado, definindo o malandro como « o barão da ralé ». Essa componente aristocrática do « malandro » comparece em todas as suas imagens culturais. Ver também o tipo ideal do malandro na obra de DaMatta, construído com uma finalidade mais abrangente.

Observe-se que o tema do « desaparecimento do malandro » e sua substituição por « criminosos primários, sem astúcia e sem inteligência » já está fixado em 1950 (a mesma época do artigo de Silvio Terra, anteriormente citado), mas o designativo se mantém ainda nas manchetes dos jornais populares, como a estampada por « O Dia », em 30/9/1962: « Morta pelo malandro! ». A associação do malandro com a favela também se mantém, como na manchete: « Malandros recebem a polícia à bala no túnel. No túnel João Ricardo, estavam os policiais quando aconteceram os disparos provindos da favela » (« O Dia », 2/4/1963).

O aparecimento da « Favella », no final do século XIX, e o crescimento de aglomerações análogas, em outros morros, a partir da primeira década do século XX, que recebem o mesmo nome e consolidam a metonímia hoje nacional, marca também uma movimentação de habitantes na cidade, com as sucessivas reurbanizações da Cidade Velha, entre 1906 e 1940, e o incremento do movimento migratório, principalmente de Minas Gerais, do Espírito Santo e de vários estados do Nordeste em direção ao Rio. Descrevendo o banditismo da « Favella », Orestes Barbosa não separa o malandro do bandido e esboça um tipo de « domínio » local, em 1930, que insinua no leitor de hoje uma impressionante perspectiva de continuidade histórica:

« Os gatunos, às horas mortas, sobem ali e durante o dia por ali ficam, porque o chefe de polícia da Favela não é desembargador nem general - é o José da Barra, com quem o chefe de Polícia da capital da República não quer conversa. Macaco é outro. Quem quiser que pegue em rabo de foguete. O José da Barra é cabo eleitoral de gente importante, e, além disso, se ele quiser, ninguém sobe lá. (...) Quando o policial é novato, fica cheio de vento e vai ver mesmo a coisa de perto. E morre - o que já tem acontecido a uma porção. O comissário fica fresquinho na delegacia, fazendo a parte e tomando café. O chefe da polícia, José da Barra, é um personagem que se impôs pela valentia e pelo aparente bom senso das suas decisões.(...) O criminoso tem os seus princípios. Um gatuno pode roubar um cidadão, menos um gatuno... É preciso ser leal na carreira do crime. Vá assaltar a casa do relojoeiro Laboriau, em Santa Tereza. Estrangule o negociante Castro Guedes, na rua Canabarro, mas deixe em paz a roupa nova do Moleque Tancredo, que custou um susto e uma carreira. Não está direito? José da Barra existe por isto: é o chefe celerado dos celerados. E os criminosos compreendem a utilidade pública do José da Barra, porque sem o José da Barra o Três de Copas afanaria aquele terno de roupa do Moleque Tancredo e seria um nunca mais se acabar. O José da Barra dirige tudo e a vida corre sem perturbação. Se a polícia achar que aquilo deve mesmo acabar, leve para lá uma força de linha e bombardeie... A Favela, quando vê que não pode

matar a polícia, não aceita a luta e foge para todos os lados em que tem saída... E quando a força de linha desguarnecer a região conflagrada, a população voltará toda, bela e formosa (...) Sem imunidades parlamentares, sem dinheiro para comprar juízes, promotores ou desembargadores da Corte de Apelação, a Favela mata sempre que é preciso matar ». (Barbosa, *idem*, *ibidem*, 112-115).

Trinta anos depois dessa descrição, um policial podia indistintamente falar em « malandro » e « marginal », como o fez Benevides Andrade, em seu livro de depoimentos « Chave de Cadeia », de 1963:

« Certa ocasião, na Ponta do Caju, no interior de um botequim, em companhia de dois colegas que compunham uma turma de ronda, tomamos conhecimento de que ali havia um *marginal*, armado com duas pistolas calibre 45. Fomos avisados de que tomássemos cuidado, pois o *elemento* era perigoso e, com certeza, seríamos recebidos a bala. (...) No momento de minha chegada, o *temível malandro* virava um copo com dois dedos de cachaça, daqueles que se medem com o mínimo e o indicador » (Andrade, p. 157, grifos meus).

O malandro, inicialmente, é um « desclassificado ». Ganha algum prestígio na música popular e um sub-tipo é criado, o ‘malandro-de-morro’, folclorizado nas camisas listradas do Bando da Lua e nos sambas românticos dos anos 30 e 40. O herdeiro criminal do malandro vai então se constituindo, por diferenciação com o tipo folclorizado, como *marginal*. A separação se completa em meados dos anos 60, quando praticamente desaparece da imprensa a denominação de « malandro » para designar bandidos, substituída inteiramente por denominações genéricas (também antes usadas), como « fora-da-lei » (sob influência do *western* norte-americano) ou « malfeitor ». Mas a denominação mais recorrente, mais temível e mais diferenciadora é mesmo a de *marginal*. O antigo personagem do *bicheiro* preserva as características externas do malandro e, por ganhar a autonomia « moral » de ser apenas contraventor e não necessariamente criminoso, preserva-se de decair inteiramente na *marginalidade*. A associação entre certo tipo de pobreza urbana e a malandragem transita, nos anos cinqüenta, para a sua associação com a *marginalidade econômico-social*.

O « bicheiro » é também um tipo social originalmente carioca, que corre num paralelo um pouco superior ao do malandro, mas que raramente se confunde com o do valente. O tipo comparece fartamente na literatura e sua fixação no teatro, no cinema e na

televisão dos anos 40 a 60 o consolida como um personagem ao mesmo tempo perigoso e « folclórico »²⁴. É uma designação geral que não esconde as diferenças entre um apontador, um gerente e um banqueiro do jogo. Em geral, o tipo se fixou inicialmente em torno do banqueiro, depois transferiu-se para o gerente e o apontador e só mais tarde, a partir da organização da cúpula do jogo no Rio, no final dos 70, é que o tipo passou a reenfatizar exclusivamente o banqueiro. O tipo foi perdendo alguns atributos da malandragem, que possuiu até os anos 40, para incorporar crescentemente, principalmente nos anos 50, os atributos de homem poderoso, violento e perigoso, que se tornará dominante nos anos 70. A representação do bicheiro como poderoso e organizado o afastava da representação do marginal. O enriquecimento dos banqueiros e a organização da cúpula, sua preeminência nas principais escolas de samba da cidade e sua circulação entre políticos e personalidades esportivas e artísticas nos anos setenta e oitenta o aproximaram do moderno tipo « mafioso » norte-americano, que também mantém vários negócios e empreendimentos legais. O tipo social do “bicheiro” vem esmaecendo desde o início dos anos 90, apesar do reforço negativo que lhe trouxe a prisão, em 1994, dos seus principais representantes na cidade. Entre o bicheiro de “Boca de Ouro”, de Nelson Rodrigues, e o principal personagem de “Amei um Bicheiro”, interpretado por José Lewgoy no filme de Jorge Ileli, há toda uma gama de tipos. Fala-se hoje mais em “banqueiros”, de todo tipo, do que em bicheiros no sentido tradicional.

O « marginal »

Quando Cartola distinguiu o malandro do bandido, por volta dos anos 70, ele já repetia uma diferença que se desenvolveu principalmente a partir dos anos 50, difundida pela imprensa. O « marginal » não é, de início, um rótulo local, partido das comunidades faveladas, mas um rótulo externo, do « asfalto », indistintamente aplicado também ao malandro. No entanto, alguma coisa « nova » parece pressentida pela imprensa no início dos anos cinquenta, que Silvio Terra não diferenciou em seu artigo. A lenta passagem, a partir dos anos 30, do gatuno para o assaltante armado, do malandro e do valente tradicionais para o marginal, da arma branca para a arma de fogo, a ação em grupo

²⁴ Compare-se, por exemplo, o principal personagem da peça “Boca de Ouro”, de Nelson Rodrigues, com o personagem “Tucão” na novela “Bandeira Dois”, de Dias Gomes, transmitida em 1972.

substituindo a ação individual, o nervosismo e o revólver substituindo a astúcia e a navalha, atinge maior visibilidade nos anos 50. Já havia aparecido também um outro rótulo, o de « paraíba », fusionando no imaginário a saga dos cangaceiros, os valores de honra e virilidade das comunidades rurais de onde provinham os migrantes nordestinos, com as estratégias familísticas de desconfiança, defesa e proteção que muitos migrantes nordestinos adotaram, na primeira geração, para lidar com o estilo de vida urbano dos cariocas e com suas formas de recepção social. O crescimento urbano da Baixada Fluminense a partir dos anos 60 condensará o tipo social do marginal, em parte, em ligação com o do « paraíba », embora isso nada tenha a ver ainda com a representação (principalmente em São Paulo) de que a maioria dos marginais sejam paraíbas. No Rio, o marginal sempre foi representado, pelo menos desde os anos 50, quando o rótulo entrou definitivamente na imprensa, como principalmente negro ou mulato, cachaceiro e maconheiro, organizado em grupos, bandos ou quadrilhas de três a dez parceiros, alguns dos quais adolescentes (o « pivete », do francês ‘pivot’, denominação que pode ser rastreada ao início do século), com um chefe cujo apelido dá nome « externo » (para a imprensa e a polícia) ao grupo. Apenas mais tarde, essa nomeação será incorporada pelos próprios quadrilheiros como símbolo de prestígio e força, o que antes só ocorria com os grupos mais temidos ou respeitados (como a quadrilha de Mauro Guerra, na Mangueira dos anos 53-55). Essas passagens e diferenciações entre tipos acompanham a primeira década da redemocratização do país após o Estado Novo, o incremento da industrialização, da construção civil e da urbanização da cidade e comparecem nos números de indiciados pelo judiciário, de presos pela polícia de vigilância, de registros de óbitos dos órgãos médico-legais. Comparecem também na imprensa, como se pode verificar na seguinte manchete jornalística, datada de 1958:

« Blitz policial cercou a favela do Esqueleto - Efetuadas 600 prisões - Enorme quantidade de facas, punhais, revólveres e garruchas foi apreendida pelas autoridades » (O Dia, 11 de dezembro de 1958).

A questão que mobilizou os contra-argumentos de Sílvio Terra era a da crescente « periculosidade » e « crescente organização » dos bandidos cariocas, levantada pela

imprensa e pela polícia, e que se difundia nas representações sociais.²⁵ Mas a tradição do banditismo urbano do Rio não parece ter sido jamais comparada, antes, como fez Terra, ao padrão norte-americano de gangues ou ao padrão siciliano da máfia, senão a partir dos anos cinqüenta, quando aumentam os registros de assaltos à mão armada e de formação de quadrilhas. Em junho de 1960, em manchete principal, o jornal « O Dia » noticiava:

« O Rio de Janeiro se transforma em cidade do crime. O gangsterismo que deu triste celebridade a Chicago, começa a exhibir-se nesta outrora pacífica metrópole - o Governo tem o grave dever de dotar a Polícia de meios suficientes para defender a população . Diante da pressão da opinião pública impressionada com a onda de crimes que vem alarmando a população da cidade, as autoridades estão cogitando de lançar uma campanha enérgica de prevenção e repressão . O povo não quer mais promessas, o que se exige é ação . A população nao pode continuar à mercê dos criminosos , que veem no Rio o paraíso para as suas atividades ».

A imprensa passa a falar, no final dos anos cinqüenta, em « sindicatos do crime » para designar quadrilhas de pistoleiros de aluguel que serviam à luta entre bicheiros pelo controle de pontos e territórios no Rio e em Caxias. O que compunha, então, no imaginário popular, a tradição perdida do banditismo urbano carioca anterior aos anos cinqüenta? Sobre o que se poderia imaginar alguma descontinuidade entre a primeira metade do século e o que começava a produzir sensação na polícia e na imprensa dos anos cinqüenta? Qual a razão de Terra enfatizar a inexistência de um novo problema criminal, assimilando-o à continuidade da malandragem « de ínfima categoria social » e à infância desvalida, isto é, à mesma linha normalizadora que vinha do início do século, quando a imprensa e a representação social já passavam a investir em categorias fortes de acusação social como « gangsterismo », « crime organizado » e « quadrilhas de marginais »? Os jornalistas Adriano Barbosa e José Monteiro, escrevendo já em 1980, referem-se assim à criminalidade do final dos anos cinqüenta :

« No ano de 1958, o Rio vivia dias muito difíceis em termos de segurança pública. Homens perigosos, numa até então desconhecida ousadia, assaltavam, roubavam, matavam e ainda enfrentavam a polícia. As autoridades admitiam até mesmo que a criminalidade se organizara em bandos ou quadrilhas, tal a desenvoltura e eficiência

²⁵ Ver, por exemplo, o aumento de referências, crônicas e editoriais em jornais tradicionais e o incremento de uma imprensa crescentemente « especializada » em noticiário criminal a partir dos anos 50.

com que levavam a termo seus objetivos » (Barbosa e Monteiro, 1980).

A definição jurídica do que sejam bandos ou quadrilhas tende a distingui-los principalmente pela dicotomia rural-urbano (Araújo, 1977). Mas a assimilação da quadrilha, cuja nomeação jurídica já se encontrava no Código Penal desde 1890, à « gangue » e ao « crime organizado », é muito mais recente, e aparece com mais intensidade no final dos anos 50.²⁶ O emprego desses atributos é feito a partir da comparação entre grupos de pistoleiros ligados ao jogo do bicho e de quadrilhas de assaltantes armados, com a recepção dos filmes norte-americanos sobre Scarface, Al Capone e à criminalidade cinematográfica de Chicago e New York nas décadas anteriores. A alcunha, pela imprensa, de « sindicato do crime » a um desses grupos, em 1960, é contemporânea do sucesso do filme de nome semelhante, dirigido por Elia Kazan, distribuído no Rio de Janeiro naquele ano. O mesmo Adriano Barbosa, em outro livro, descreve assim a criminalidade no final dos anos 60 :

« Assaltos a bancos, roubo de carros, tráfico de tóxicos e assassinatos de motoristas da bandeira dois. A cidade abandonada à mercê dos marginais. O Rio estava quase na temperatura de Chicago na década de trinta. O crime organizado surpreendia e superava a ação repressiva » (Barbosa, 1971).

A temática da criminalidade sofre uma nítida inflexão nos anos cinquenta, mas sua expressão estética e cultural, à esquerda, recupera a tradição positivamente apreciada dos malandros e valentes. Em 1958, o teatrólogo G. Guarnieri lança a peça « Gimba, Presidente dos Valentes » (Guarnieri, 1967), no interior de um projeto cultural da UNE de valorizar a cultura popular e suas formas de resistência à tradicional normalização repressiva das favelas. A permanência da expressão « valente », nos morros, para designar segmentos do tipo que a imprensa e a representação social já chamavam de « marginal » é aproveitada por Guarnieri para contrastar os estereótipos do asfalto com o cotidiano da favela. Gimba, um negro recém-saído da cadeia, volta ao morro, mas a tensão em torno de uma nova batida policial que o pudesse novamente prender tece a trama e os diálogos, em tom neorealista,

²⁶ As « quadrilhas » descritas por Gusmão em 1914 são, principalmente, associações para a prática do furto e da receptação. Cf. Gusmão, 1914, pp. 38.

que definem a situação de onde o principal personagem sai enaltecido como um herói injustiçado.

Em 1959, no romance premiado « Menino João », Santos Moraes descreve a trajetória de um menino de morro carioca que passa da malandragem e da valentia tradicional para a experiência traumatizante do reformatório (o célebre S.A.M.) e finalmente para a organização de uma quadrilha, para o crime violento e a morte (Moraes, 1959). No cinema, filmes como « Mãos Sangrentas », de Carlos Hugo Christensen (1956) e « O Assalto ao Trem Pagador » (1961), de Roberto Farias, levam aos espectadores um tipo de banditismo especificamente violento, sem precedência nas produções nacionais.

Em 1968, o ex-delegado e então juiz criminal Waldyr de Abreu comenta, no livro « O submundo da prostituição, vadiagem e jogo do bicho », a diferença « esboçada na linguagem vulgar » entre vadio, vagabundo e malandro, que « traria vantagens no campo jurídico e criminológico » :

« Aceitando a diferenciação esboçada na linguagem vulgar, traria vantagens no campo jurídico e criminológico, dar-se maior precisão aos conceitos de vadio, vagabundo e malandro. Vadio como gênero e vagabundo e malandro suas espécies. O vadio definido em todo o art. 59 da Lei de Contravenções Penais. O vagabundo na primeira parte do dispositivo e o malandro na final. O vagabundo se avizinha do mendigo, trapo humano, indolente, retraído, vivendo que encontra no lixo ou lhe esteja ao alcance da mão, sem prevenção contra o trabalho, apenas sem ânimo para a ele se entregar. A aversão absoluta [*ao trabalho*] só se encontra no consumado vagabundo, por devoção ao que chama liberdade. O malandro é bem mais perigoso. Não esmola e não parece indigente (...) É ativo, bem vestido e alimentado, tem dinheiro no bolso, é atrevido e considera o trabalho comum infamante. É o « apache » francês, bem descrito por Locard, ou o nosso capoeira de outros tempos, como o retratou Paulo Várzea (...) A aversão ao trabalho é comum em todos os denominados *criminosos profissionais* – ladrões, vigaristas, bicheiros, rufiões, contrabandistas, traficantes de entorpecentes e outros. Alguns se aplicam a extremas especializações. Estas dão um certo estilo do *modus vivendi* do crime... » (Abreu, 1968 ; 2a. edição, 1984 : 165).

Do marginal ao vagabundo

Os últimos marginais²⁷ foram os assaltantes que, na virada dos 60 para os 70, em paralelo, mas também sob o efeito-demonstração da eficácia da guerrilha urbana nos assaltos a banco, passaram a adotar também essa modalidade de assalto. Ao contrário do que afirmam diversos autores, já existiam assaltos a bancos antes da empreitada guerrilheira do final dos anos sessenta. Eram, é verdade, esporádicos, mas indicavam já um tendência, que evidentemente se completou com a reforma do sistema bancário em 1966 e a proliferação de agências, em função da aceleração da economia. Em 1958, ocorreram três assaltos a banco no Rio de Janeiro e pelo menos um, a uma agência de Olaria, foi comandado por um típico « marginal » da época, que a imprensa inicialmente denominou de « Jorge Negrinho », preso em Bento Ribeiro (*O Dia*, 6/12/1958), mas cujo verdadeiro apelido, « Jorge da Donga », ficou conhecido vinte anos depois, quando participou da criação da Falange Vermelha. As quadrilhas de « marginais » como Fernando C.O. e Lúcio Flávio Lirio, especializadas no roubo de carros e egressos da classe média baixa suburbana, ou as de Nanai Apolinário, Saldanha, Japonês e Paulo Grande, especializadas no roubo a bancos e egressos da Baixada ou dos Conjuntos da CEHAB, atuaram principalmente entre 1969 e 1975 e foram incursas na mesma Lei de Segurança Nacional aplicada à esquerda armada. Nas penitenciárias, eles se distinguem dos marginais sob o rótulo interno de « os lei de segurança ». Estão numa posição intermediária entre o marginal dos anos 50/60, de extração social favelada, e o guerrilheiro « terrorista » dos anos 70, oriundo da classe média, uma posição que vai obtendo, dentro das penitenciárias, o respeito receoso dos antigos marginais e um misto de curiosidade, medo e desprezo por parte dos guerrilheiros.

A partir de 1969, no período mais repressivo do regime militar, desenvolve-se um tipo de literatura policial, de grande vendagem, escrita principalmente por jornalistas, que reúne ficção e romance documentário. O romance « Esquadrão da Morte », de Amado Ribeiro e Pinheiro Jr., dois dos mais importantes jornalistas policiais do Rio de Janeiro na década de cinquenta, publicado em 1969, marca o início dessa corrente. Reconstroí, com os personagens policiais reais – o famoso Le Cocq entre eles (e com um *marginal* que, segundo os autores, « não é ficção pura », o negro « Minuano ») o ambiente social e

²⁷Embora esses assaltantes ainda continuassem a ser representados como “marginais”, eles também são diferenciados, na representação social, pelo fato de terem sido incursos na Lei de Segurança Nacional. São os “lei de segurança”, um designativo que assinala a diferença de seu tipo social e a ruptura com o tipo anterior. Sobre esse tópico, ver Misse, 1997; 1998; 1999 e Campos, E., 1986 e 1988.

policial do final dos anos cinquenta, início dos sessenta, que deu origem à alcunha que se celebrou, em todo o mundo, para designar grupos de policiais orientados para matar bandidos. « Lúcio Flávio, o passageiro da agonia », de José Louzeiro e « Infância dos Mortos », do mesmo Louzeiro, transformam-se em filmes de grande recepção popular e sucesso da crítica. Livros como « A República dos Assassinos », de Aguinaldo Silva, revelam, no estilo do romance documentário, a atuação dos esquadrões da morte no Rio de Janeiro do início dos 70. O tema dos esquadrões renderá centenas de reportagens na imprensa e vários livros-reportagem de Adriano Barbosa em defesa dos policiais acusados de ligações com o esquadrão. O primeiro, de 1971, com prefácio de Nelson Rodrigues, intitulava-se « Esquadrão da Morte, um mal necessário? ». O segundo, também de 1971, uma biografia do ex-policial Mariel Mariscott, intitulava-se « Mariel, um Ringo a sangue frio », cuja narrativa começa em Pedro Juan Caballero, cidade já famosa na rota internacional da cocaína. Em 1980, esse jornalista lançou, em co-autoria com José Monteiro, « Do esquadrão ao mão branca », que consistia na biografia apologética de 65 policiais ligados à Scuderie Le Cocq. A temática do banditismo urbano e de sua repressão policial violenta sai definitivamente dos jornais populares e sensacionalistas, onde estivera contida até os anos 60, para as publicações lidas pelas elites. Jornais que jamais destacaram a criminalidade comum, como o « Jornal do Brasil » e o “Globo”, passam a contratar repórteres especializados e a aumentar a editoria de polícia.

A tradicional violência da polícia carioca começa a atravessar etapas de acumulação que competem com as do banditismo urbano: o esquadrão criado por Krueel em 1958, o aparecimento de novos esquadrões no início dos anos 60, a criação dos « Homens de Ouro » em 1964 e da « Scuderie Le Cocq » em 1962, a matança de bandidos em Caxias e no Rio em 1963, documentada por Santos Lemos no livro « Sangue no 311 », de 1967, os rótulos jornalísticos aplicados às chacinas de bandidos, atribuídas ao « Mão Branca » e a outras alcunhas macabras (« Rosa Vermelha », « Lírio Branco », etc), entre 1964 e 1971, a proliferação da « polícia mineira » na Baixada, na década de 70, documentada por Percival de Souza (Souza, 1980), são ainda hoje importantes referências dessa história.

A representação da violência como ligada ao tráfico de drogas ainda é pequena, mesmo em 1980, mas a dimensão da violência de bandidos, policiais e ex-policiais já se encontra em outro patamar, absolutamente inédito na cidade. Antes de ser associada ao

tráfico da cocaína, a representação de um aumento incontrolável da violência urbana no Rio (e mesmo em outras grandes cidades brasileiras) já está consolidada em meados dos anos 70, exatamente quando a guerrilha urbana está completamente derrotada. A violência é representada, por um lado, pela progressão de assaltos a bancos, a residências, de furtos e roubos de automóveis, pela atuação dos « pivetes » nas ruas, pelas rebeliões e mortes nos presídios e pelos seqüestros e extorsões a comerciantes e empresários. Mas é também diretamente associada à atuação dos grupos de extermínio, aos esquadrões da morte e à « polícia mineira » na Baixada fluminense, no Rio de Janeiro e em São Paulo.²⁸

Em 1972, o delegado de polícia Carlos Monclaro, do Rio de Janeiro, apresenta uma comunicação ao V Encontro Nacional dos Delegados de Polícia, realizado em Goiânia, em que afirma que, no caso do assalto à mão armada, « o tradicionalismo tomou novas feições, mudou de roupagem, adaptou-se » :

« Os habitantes da Baixada, na época da grande corrida migratória, tinham laços frouxos, eram desprovidos de coesão social, não havendo identidade subjetiva entre eles, desleixando-se por conseguinte os hábitos e costumes, e, talvez, seja essa uma das mais importantes razões para que em futuro aparecesse o surto de crimes que hoje presenciamos em toda a região do Grande Rio (...) É sobejamente sabido que até os nossos dias existe um comércio ilegal que polula por todos os cantos da Baixada, feito por pessoas, as vezes, delinquentes: a venda de laranjas, de caranguejos dos lodaçais próximos ; de pentes, balas, colares, dentro dos trens da Central do Brasil. É nesse ambiente de angústia e pobreza, de frustração, de dificuldades, que vai medrar o marginal, o futuro hediondo e destemido maconheiro, o perverso assaltante que transborda com um só gesto de revolta a taça do ódio e do desespero social contra todos aqueles que detem uma pequena parcela de patrimônio estável, adquirido com o suor de seu trabalho fecundo » (Monclaro, 1973 : 56).

²⁸ Sobre os grupos de extermínio na Baixada fluminense, ver Sousa (1997) e Alves (1998).

Com o crescimento das « bocas-de-fumo » nas favelas e nos novos conjuntos habitacionais da CEHAB, a partir de meados dos anos 60, o « valente » praticamente desaparece junto com o « marginal », ambos tornam-se rótulos residuais, mas seus tipos sociais são crescentemente metamorfoseados em novos tipos, que sintetizam sintomaticamente os significados dos tipos anteriores, acrescentando-lhe novas doses (que serão progressivamente crescentes) de organização e de violência: são os « vagabundo », rótulo que se aplica indiferentemente ao traficante, ao assaltante, ao pívete, ao seqüestrador. Esse novo tipo social, curiosamente, é designado por um atributo muito antigo, mas ressignificado: é um rótulo usado indiferentemente nas comunidades pobres, pelos próprios bandidos e pela polícia, como equivalente a « bandido », mas raramente pela imprensa e pela representação social. Essas preferem o rótulo « traficante » ou simplesmente « bandido ». O rótulo de « marginal » cai, aos poucos, em desuso, e a partir do início da década de 80 praticamente desaparece, sintomaticamente na mesma época em que as teorias sociológicas da marginalidade estão também começando a entrar em declínio. O romance « Boca de Sapo », de Wanilton C. Affonso, lançado em 1983, já incorpora o termo em seu novo significado, como também incorpora uma crueldade nos principais personagens que os distingue da violência pregressa dos « marginais ». O filme « A Rainha Diaba », da mesma época, choca as platéias com seus banhos de sangue, mas, curiosamente, reinventa no personagem principal uma *fusion* do célebre malandro « Madame Satã », com o marginal de morro dos anos 60, do bicheiro dos anos 70 e do traficante que começa a ganhar visibilidade no início dos anos 80. De certa maneira, é uma tentativa de expressão estética do que é representado como o novo tipo social em emergência, o « vagabundo ». É uma composição que impressiona pela verosimilhança e pela extrema crueldade com que o novo tipo é representado. Uma crueldade que parecia, uma década antes, confinada apenas às penitenciárias.

Quem são os « vagabundos»? São principalmente, mas não só, os participantes do « movimento », nome dado ao mercado de venda a varejo de drogas e à generalização de redes de bocas de fumo e de quadrilhas nas favelas e conjuntos da cidade, que se deu a partir de meados da década de 70. O termo aplica-se tanto ao gerente, como aos vendedores diretos, e pode ter um significado « neutro » ou « pejorativo », quando quer se referir aos que trabalham no « movimento » e também assaltam ou empregam a violência

desnecessariamente. Assim como ocorreu com o malandro, diferencia-se o « vagabundo legal » do « vagabundo bandido ». De certa maneira, o rótulo de « vagabundo », aplicado indiferentemente a traficantes ou assaltantes, ou até mesmo pelo próprio rotulado em relação aos parceiros, perde parte do significado pejorativo original de « vadio » para incorporar segmentos de sentido antes pertencentes aos rótulos de malandro, valente, marginal e bandido. Mais do que isso: as diferenças entre malandro e valente e entre ambos e marginal se apagam, condensadas num rótulo que também as ultrapassa, pois que assume ampliadamente a « normalidade » do banditismo. Como me disse Mateus, um ex-traficante, que entrevistei em 1995, « ‘vagabundo’ agora ficou normal ». Ou como me afirmou Bapu, um ex-traficante, que cumpriu vários anos de prisão na Ilha Grande e agora é bicheiro na zona da Leopoldina: “o malandro, o marginal, o vagabundo, ele aprendeu a fazer conta, sabe, ele comete o crime fazendo conta...” Para Bapu há sinonímia entre malandro, marginal e vagabundo, mas há também diferenças, continuidades e rupturas, tradição e metamorfoses, acumulação de sentido e condensação de significados em direção a um tipo que não é mais ignorante, que “aprendeu a fazer contas”, um sujeito contábil. A sua racionalidade não pode, no entanto, ser medida ou compreendida senão quando remetida à sua fixidez não-moderna, a mesma que permite a sinonímia e a incorporação da tradição de continuidade e acumulação social dos tipos de banditismo que assustam a cidade até hoje. A atribuição de uma possível “invenção” dessa tradição por todos os atores envolvidos na tipificação não faz sentido, não remete a qualquer mito de origem a ser resgatado e reincorporado no “movimento” atual com a inverossímil função de “neutralizar” suas culpas e pecados. A chamada glamourização do bandido na mídia ou na literatura alimenta-se muito mais das matrizes de sentido trans-históricas que estão estocadas na construção desses tipos sociais do que numa “invenção” intencional de uma “história objetiva” cujos contornos reais seus próprios autores geralmente desconhecem.

As Ligações Perigosas: Mercado Informal Ilegal, Narcotráfico e Violência no Rio

Na ampla revisão que tem caracterizado os estudos recentes sobre a economia informal, novas e interessantes perspectivas têm se desenvolvido sobre a economia informal criminal (Gambetta, 1992; Catanzaro, 1992; 1994; Reuter, 1986; Leclerc, 1996; Kopp, 1992; Labrousse e Wallon, 1993). A propósito da América Latina, os estudos sobre as principais formas de violência do mercado informal ilícito ou criminal têm se concentrado sobre as grandes regiões produtoras e/ou distribuidoras de drogas, como a Colômbia e o Peru, em suas articulações com a guerrilha e a “violência generalizada” (Pecaut, 1996; Betancourt e García, 1994). No Brasil, cujas grandes metrópoles urbanas têm assistido a um incremento do consumo e da distribuição de cocaína desde o início dos anos 80, a questão do mercado informal de drogas ganhou relevância pelo fato de que lhe é imputada a principal responsabilidade pelo notável aumento da violência nas grandes cidades, especialmente no Rio de Janeiro, desde o final dos anos 70.¹

Tratarei aqui de alguns aspectos que considero relevantes para a compreensão da questão no Rio de Janeiro, embora apenas para melhor situá-la, sem qualquer ambição analítica mais abrangente.² Esboçarei a perspectiva de que determinadas “ligações”, produzidas historicamente entre diferentes mercados informais ilegais, primeiramente com o jogo do bicho e posteriormente com o narcotráfico, pela sobreposição de diferentes *tipos de mercadorias ilegais com mercadorias políticas*³, têm maior

· Publicado originalmente em *Contemporaneidade e Educação*, Rio de Janeiro, ano 2, n. 1, 1997.

¹ Cf. Misse, 1995. Sobre a bibliografia brasileira sobre criminalidade urbana violenta desde os anos 80, ver Adorno, 1993. [Para uma bibliografia mais completa e atual, ver Lima, Misse e Miranda (2000).]

² Deixarei de lado, por exemplo, a discussão teórica sobre as diferenças entre “redes”, “organizações” e “mercado” na área criminal. Sobre o assunto, ver Reuter, 1983; Kopp, 1992; Leclerc, 1996.

³ Chamo de “mercadorias políticas” o conjunto de diferentes bens ou serviços compostos por recursos “políticos” (não necessariamente bens ou serviços públicos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal,

importância para a compreensão do problema da violência no Rio de Janeiro, do que a relação estereotipada (e hoje universal) entre drogas e crime. Pretendo, também, avançar a hipótese de que essas “ligações” se alimentam de uma contradição entre as políticas de criminalização adotadas e a *avaliação estratégica* que emerge das bases criminais e policiais em sua implementação. Essa contradição, ao reforçar a percepção social de “impunidade” e, por conseguinte, a reação moral da sociedade (que exige novas e mais fortes políticas de criminalização), pode reproduzir as condições específicas em que se desenvolvem essas mesmas “ligações perigosas”.

O que distingue, em geral, uma atividade econômica “formal” de outra “informal” é a sua maior ou menor subordinação à regulamentação estatal. Não se pense, no entanto, que essas atividades são inteiramente separadas, constituindo “setores” bem demarcados (Lautier, 1992). Diferentes formas de “flexibilização” informais participam da constituição de empresas econômicas “formais” e a informalidade ilegal de certas atividades econômicas pode dirigir-se, ao mesmo tempo, para “fachadas” formais ou mesmo mobilizar recursos em empresas legais. Múltiplas e complexas redes sociais se desenvolvem a partir dessas diferentes estratégias aquisitivas, legais e ilegais, relacionando “mundos” que o imaginário moral prefere considerar como inteiramente separados entre si.

Todas essas redes sociais que interligam mercados legais e ilegais, formais e informais, mercadorias políticas criminalizadas (propinas, chantagens, redes de proteção) e mercadorias de criminalização contextual (como, por exemplo, o jogo, o aborto, a prostituição e as drogas) não adquirem necessariamente contornos espaciais ou comunitários e nem constituem “setores”, mas, antes, percorrem complexamente todo o conjunto do tecido social, político e econômico. Quando algum contorno espacial-comunitário se desenha, quando uma “territorialização” pode ser identificada, a questão parece ganhar uma dimensão política completamente diferente daquela que se encontra na criminalidade pulverizada, seja ela convencional ou não. Se por um lado essa territorialização reforça estereótipos e estigmatiza importantes segmentos sociais do

criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro. O que tradicionalmente se chama de “corrupção” é um dos tipos principais de “mercadoria política” ilícita ou criminal. O “clientelismo” é, por sua vez, uma forma de poder baseada na troca de diferentes mercadorias (políticas e econômicas), geralmente legal ou tolerada, mas moralmente condenada por seu caráter hierárquico e sua estrutura assimétrica. As fronteiras entre “clientelismo” e “corrupção” por serem moralmente tênues, no Brasil, tendem a reforçar e ampliar o mercado informal político ilegal e criminal. Uma reflexão preliminar sobre o conceito de mercadoria política é proposta em apêndice, no final deste trabalho. Deve-se considerá-la como hipótese não submetida ainda a testes rigorosos de objeção lógica.

espaço urbano, por outro *passa a constituir efetivamente* novas redes de sociabilidade, as quais emergem das relações de poder que demarcam esses territórios.⁴

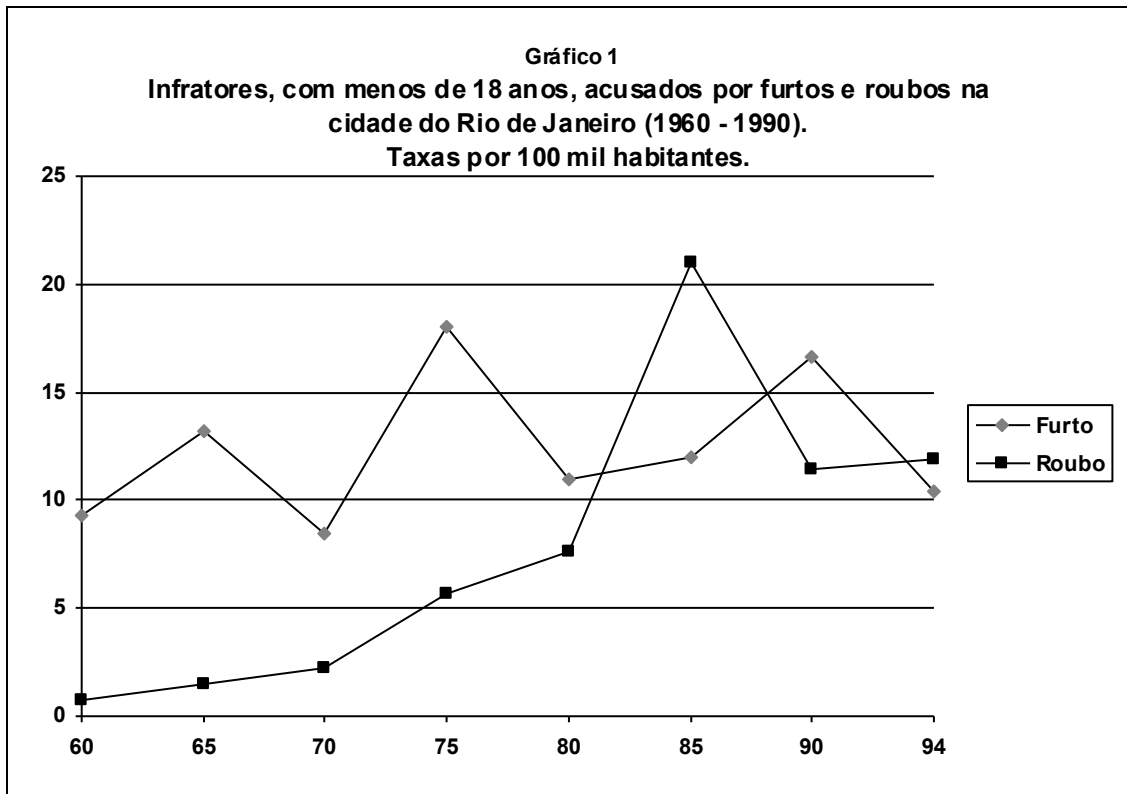
A extrema visibilidade do problema do tráfico de drogas no Rio de Janeiro decorre, a meu ver, exatamente de sua reificação comunitária abrangente numa grande metrópole. O caráter territorial-político-militar do comércio de drogas no Rio de Janeiro, que praticamente se confunde com os limites de centenas de comunidades urbanas pobres da cidade, transforma esse mercado ilícito e seus efeitos de violência em ponto de convergência seja do sentimento público de “insegurança”, seja em foco privilegiado das políticas de criminalização. Tratarei inicialmente, neste artigo, de algumas características gerais do mercado informal criminal das drogas no Rio para, em seguida, propor algumas reflexões sobre o que é percebido socialmente como as “ligações perigosas” entre esse e outros mercados informais ilegais ou criminais.

▪ **Mercado Informal Ilegal do Narcotráfico no Rio: algumas características**

O que fez a classe média carioca, desde o início dos anos 70, se cercar em seus prédios e condomínios, não foi inicialmente provocado pelo desenvolvimento do tráfico de drogas nas áreas urbanas pobres da cidade, mas decorreu, como se poderia demonstrar, do aumento dos assaltos, com ou sem arrombamento, de bancos, carros, residências e apartamentos, bem como dos furtos e roubos nas ruas antes que o tráfico de cocaína se implantasse. Embora esse aumento da criminalidade convencional vá se associar, a partir de meados dos anos 80, ao crescimento do tráfico, ainda está para ser demonstrado que o “medo da violência”, no Rio, começou apenas a partir do tráfico. A maioria dos analistas concorda que a “sensação de insegurança” na cidade se instalou a partir do final dos anos 70, mas uma breve leitura dos jornais de época demonstra que o problema já se colocava antes, na primeira metade da década. Não existem estatísticas de fonte policial razoavelmente confiáveis para o período anterior a 1977, mas é significativo que, na área da delinquência juvenil, para a qual existem estatísticas desde o início dos anos 60, se verifique uma extraordinária mudança de padrão de infrações a partir da primeira metade dos anos 70. O furto, infração amplamente dominante até o início dos anos 70, vai sendo substituído tendencialmente pelo roubo, a partir do mesmo período, até que as curvas se invertam em meados dos anos 80. A queda na curva de

⁴ Sobre a emergência de uma nova forma de sociabilidade, marcadamente violenta, nas áreas de pobreza urbana do Rio, ver Machado da Silva, 1995.

roubo, a partir do auge de 1985, coincide com o período de crescente visibilidade (e efetiva ampliação) do tráfico de drogas nas áreas urbanas pobres (gráfico 1).



Fonte: Juizado de Menores da Cidade do Rio de Janeiro.
Obs.: Os dados de roubo incluem também latrocínio.

A mesma tendência pode ser observada, também no mesmo período, para a criminalidade convencional de adultos - a passagem do furto e do estelionato para os assaltos e o roubo sistemáticos. Essa mudança de padrão ocorre, grosso modo, entre 1970 e 1980, associando-se ou substituindo-se, em seguida, ao crescimento do mercado, mais lucrativo e ainda menos arriscado, do tráfico de cocaína.

Não é improvável a hipótese de que houve uma mudança de investimento criminal, muitas vezes entre os mesmos agentes criminais, que levou dos assaltos a bancos e residências ao tráfico de drogas, num período de dez anos, e a um reforço posterior dos assaltos em associação ou não com o tráfico. Do ponto de vista econômico, a opção entre a transação dessas diferentes mercadorias criminalizadas (bens roubados e drogas) oscilou, provavelmente, seguindo uma avaliação de custo/benefício, em função das relações com segmentos das bases policiais envolvidos nas políticas de repressão adotadas em diferentes conjunturas desse período.

Uma análise de custos, nesse caso, não deve subestimar os efeitos econômicos da dimensão moral envolvida na comparação entre negociar com “assaltantes”, com “bicheiros” ou com “gerentes do tráfico”. A famosa frase de Lúcio Flavio Villar Lório, chefe de uma quadrilha de assaltantes de bancos desmantelada no início dos anos 70: “bandido é bandido, polícia é polícia”, dirigia-se exatamente à já enorme confusão de papéis que resultava da sobreposição de mercados que transacionavam mercadorias ilegais de diferentes tipos.⁵

Até a década de 80, o mercado informal ilegal no Rio de Janeiro era dominado pelo jogo do bicho.⁶ Somente a partir do final dos anos 70 é que o tráfico de cocaína começa a ser detectado no Rio, e sua importância só se consolidará na “primeira fase do tráfico”, período em que o mesmo foi efetivamente controlado pelo “Comando Vermelho” (fase que entrou em declínio no final dos anos oitenta). A “segunda fase do tráfico”, caracterizada pela decadência do “controle externo” do “Comando” sobre as áreas do tráfico e a segmentação dos territórios, com constante guerra entre diferentes grupos do “movimento”, continua até hoje, mas atingiu o seu ápice, até o momento, entre 1985 e 1992. É a fase mais violenta, marcada pelo extraordinário aumento da desconfiança entre lideranças e grupos, por lutas intestinas pela liderança no interior de um mesmo território ou entre territórios diferentes e pelo aumento da repressão policial violenta (principalmente a partir de 1994).

Ao se estudar de perto uma “área” do “movimento”, pode-se tentar esboçar algumas linhas de interação (mais ou menos organizada) que constituem as redes do mercado informal ilegal em comunidades de pobreza urbana carioca. Apresentarei aqui apenas alguns resultados, que poderão ainda ser retocados, mas que já permitem uma apresentação sistemática.⁷

▪ **Atacado e Varejo**

O tráfico de drogas nas áreas pobres do Rio de Janeiro é fundamentalmente varejista. A mercadoria principal é a cocaína, que tem apresentado desde 1980 a melhor

⁵ A frase de Lúcio Flavio dirigia-se, segundo muitos jornalistas da época, ao detetive Mariel Mariscot, que oferecia “proteção” a bicheiros e fazia extorsão a assaltantes de bancos. São poucos os estudos sobre o jogo do bicho no Rio. Uma interessante exceção é o artigo de Chinelli e Machado da Silva, 1993.

⁶ Uma análise específica desse mercado não pode ser feita aqui, mas é de fundamental importância para a compreensão dos meios de operar o poder que se desenvolveram na primeira fase do tráfico.

⁷ Em diversos trabalhos, Alba Zaluar apresentou, pela primeira vez, uma bem fundamentada caracterização do “movimento” com a qual a minha coincide em muitos pontos. Ver Zaluar, 1995.

composição custo/benefício, em relação a outras mercadorias ilegais. A cocaína é vendida geralmente em unidades chamadas de “papelote” ou “papel” (pequenos embrulhos ou pacotes tipo “bala”, em quantidade e preço variáveis). O trabalho de acondicionar a cocaína nos “papéis” é chamado de “endolação”. Trezentos “papéis” formam uma “carga”. O preço por papel depende da qualidade (“pureza”) e das condições da oferta. A informação de que haverá repressão policial na área pode tanto precipitar uma “liquidação” do estoque quanto um aumento de preços. O aumento pode decorrer de perda de estoque por apreensão policial ou de aumento de custos por extorsão policial. O preço do “papel” varia hoje, dependendo da “área”, entre dois e sete reais⁸, e a mistura da cocaína com outros produtos (pó Royal, aspirina amassada, etc.) é comum nos “papéis” mais baratos.

O movimento de venda também varia segundo a área e a época. Assim, uma “área” pode ter grande movimento num ano e perdê-lo para outra área no ano seguinte, mantendo um comércio medíocre até voltar a “ganhar movimento”. Preços, qualidade do produto, repressão policial e o custo das mercadorias políticas de “proteção” explicam a sazonalidade do movimento nas diferentes áreas. Calcula-se que há, hoje, no Grande Rio, cerca de 500 “áreas” de tráfico, entre pequenas e grandes, das quais 30 a 50 áreas com movimento médio diário de mais de 3 mil “papéis” por dia, podendo chegar ao dobro nos finais-de-semana. As principais áreas podem chegar a vender, quando “ganham movimento”, cerca de 10 mil “papéis” por dia, ou mais. Cada consumidor compra, em média, entre cinco e dez papéis em cada transação. Há vários compradores que compram “cargas” para revender fora da “área”, mas que não mantêm qualquer relação regular com a área e com o “movimento” local, flutuando por eles em função da qualidade e do preço.

Até onde pude verificar, o atacadista que fornece a cada área não tem qualquer relação regular nem com o tráfico local, nem com o “gerente” encarregado de fazer a transação com ele. Não há uma organização centralizada que distribua a cocaína em todas as áreas e controle o poder em todas as áreas, como muitas vezes se pensa. A distribuição é descentralizada, sazonal, e nem sempre depende de contatos e intermediários mais ou menos organizados. Um fornecedor de cocaína, de maconha ou de armas pode simplesmente subir a favela, procurar o “movimento” e vender seu estoque. Mas, em geral, um gerente da área fica encarregado de “sondar o mercado” e escolher a melhor oferta. É provável, no entanto, que, a partir de um certo nível de

⁸ Fora das “áreas”, por exemplo nos bares da Zona Sul, o preço do “papel” pode chegar a quinze reais.

“acumulação” (de capital e contatos), ele possa se deslocar até às regiões produtoras para encomendar partidas regulares, a um custo menor. Mas não existem ainda informações consistentes sobre essa possibilidade e seu emprego abrangente pelos principais gerentes do mercado.

Era comum, até há alguns anos, o “dono” de uma ou mais áreas, tendo conseguido um estoque grande, de boa qualidade, comprar toda a partida do fornecedor e revender parte dela para outras áreas, capitalizando assim o monopólio desse contato na relação política e econômica com as áreas de menor acesso ao mercado atacadista.

Os atacadistas que vendem para os traficantes das áreas pobres do Rio podem ser muito diferentes, e obtêm a droga de variadas maneiras: meus informantes relacionam principalmente policiais e ex-policiais, grandes traficantes de outras áreas e de outros Estados (principalmente São Paulo), mas também “tipos” desconhecidos, que chegam com a mercadoria e procuram o “movimento” local. A origem da droga também é diferenciada: droga apreendida pela polícia, droga comprada na fronteira por caminhoneiro não-vinculado diretamente ao tráfico internacional, “pedaços” de partidas que passam pelo Rio ou São Paulo com destino a outros países, através de intermediários vinculados ou não aos distribuidores e produtores latino-americanos. Não parece, até aqui, que os gerentes ou “donos” locais das principais áreas viajem constantemente até os centros distribuidores para realizar compras regulares. Tudo leva a crer, pelo contrário, que eles são muito mais desvinculados do narcotráfico internacional do que se imagina, embora essa possa ser uma tendência em declínio. O mesmo se aplicaria ao mercado ilegal de armas. Meus informantes asseguram que na “primeira fase” do tráfico, as armas eram vendidas por policiais e militares, que as roubavam dos quartéis. O contrabando de armas teria se organizado depois, mas seria também inteiramente desvinculado do “movimento”, que é apenas seu principal mercado consumidor. Obtive relatos de que as armas chegam às áreas em carros de passeio e camionetes, sem encomenda prévia conhecida e a transação é feita na hora, à vista de todos os transeuntes.

Quanto à maconha, cujo comércio é economicamente irrisório se comparado ao da cocaína, ela chega às áreas pobres do Rio, como se sabe, através de partidas provenientes do Nordeste brasileiro, grande produtor da erva. O grau de organização desse comércio também parece ser medíocre e descentralizado. Qualquer comparação com a máfia siciliana e norte-americana ou com os cartéis colombianos é completamente despropositada, embora o volume comercializado seja relativamente

grande. O responsável pela sua venda, no “movimento” (o gerente do “preto”), tem, no entanto, um *status* menor que o responsável pela venda da cocaína (“gerente do branco”).

▪ A organização local do tráfico

O mercado de drogas (inicialmente a maconha) existe desde o início do século nas áreas de pobreza urbana do Rio. Era, no entanto, muito limitado e dirigido principalmente a consumidores locais. As “bocas-de-fumo” sobreviveram nessa escala até que o consumo se espalhou pela juventude de classe média no final dos anos sessenta. A acumulação proporcionada pelo aumento da venda de maconha, nessa época, o início da onda de assaltos a bancos e residências nos anos 70, a oferta (e a nova demanda) de cocaína a partir de meados dos anos 70 e a organização de presidiários, que se estrutura na Ilha Grande (“Falange Vermelha”, depois “Comando Vermelho”) e na Penitenciária da Frei Caneca (“Falange do Jacaré”)⁹, marcam a transição da “boca-de-fumo” tradicional para o “movimento”, baseado no comércio de cocaína.¹⁰

Os assaltantes de banco saem da cadeia já organizados para o tráfico, que se desenvolve inicialmente em continuidade espacial e social com as “bocas-de-fumo” tradicionais, em algumas favelas e conjuntos da Cehab principais: Juramento, Serrinha, Mangueira, Jacaré, Borel, Dendê, Pavão, Cantagalo, Rocinha, Zebu, Lucas, Vigário Geral, Cidade de Deus e Cidade Alta. Muitos moradores dessas áreas caracterizam essa “primeira fase” do tráfico em aberta descontinuidade com a segunda fase, marcada pela segmentação do “movimento” e pelo “enfraquecimento” do Comando, com a prisão e morte de suas principais lideranças. Para esses moradores, a primeira fase foi dominada por lideranças “maduras”, “experientes”, “que tinham respeito”, enquanto a segunda fase é dominada pelos “garotos”, “empolgados”, “muito violentos” e “sem respeito pelas famílias”. A articulação entre o “movimento” e os assaltos é admitida por todos, mas corresponde a diferentes formas de operar o poder no interior da organização local do tráfico. É comum, por exemplo, que armamentos do “movimento” sejam emprestados a “garotos” para a realização de assaltos, em troca de apoio interno ou de parte do butim.

⁹ Os assaltantes de banco eram incursos, nos anos 70, na mesma “Lei de Segurança Nacional” criada para combater a guerrilha da esquerda contra o regime militar. Para uma análise dessa fase de organização dos presidiários, ver Campos, 1987 e Prates, 1991.

A organização do “movimento” começou com o “Comando Vermelho”, mas atravessou diferentes etapas, mantendo, no entanto, uma estrutura local similar. A estrutura local se mantém mesmo quando a rede mais abrangente – que articula diferentes áreas – passa por modificações. Não há mais uma rede geral, como parece ter havido no início dos anos 80, nem jamais houve uma única liderança reconhecida em todas as áreas e por todos os “donos”. Há contatos intermitentes entre “donos” que se dizem “amigos” e contatos regulares entre um “dono” e seus gerentes nas várias áreas, como também permanentes conflitos entre “donos”.

Os primeiros “donos” se constituíram a partir dos ex-presidiários do início dos anos 70 e de suas ligações em suas áreas de origem com assaltantes ou antigos donos de boca-de-fumo. O movimento proliferou com uma rede de capitalização baseada numa espécie de “empréstimo” com “vínculos de amizade” ou parentesco. O Comando bancava tudo à pessoa que se dispunha a montar o movimento numa área nova: dava-lhe armas, contatos para a compra da droga, dinheiro. Em troca, ele pagaria regularmente com uma parte ponderável de seu lucro à “caixa” comum do Comando e respeitaria as regras de apoio mútuo, aliança contra adversários, respeito, apoio e “proteção” aos moradores locais e, principalmente, aos “amigos”. No topo, a rede jamais foi inteiramente vertical, com uma parte da liderança controlando o “movimento” de dentro do presídio e a outra parte controlando de fora. O desenvolvimento da “desconfiança” entre a parte de “dentro” e a parte de “fora” é um aspecto fundamental para a compreensão da passagem da primeira para a segunda fase do tráfico. Mas em geral, muitos aspectos, que restam investigar, parecem aproximar essa rede da que organizava o “jogo do bicho” nas décadas de 50 a 70, com a sua divisão de áreas, sua hierarquia entre gerentes e vendedores, seu poder local e seu interesse político com a “proteção” dos moradores sob o seu raio de influência.

Quando o “dono” não era da “área” (o que passou a ocorrer com frequência com a proliferação do “movimento”), ele em geral vinculava-se diretamente a um contato privilegiado local, seja como “parente” ou “amigo”. Esse contato local poderia ser, por exemplo, a viúva do antigo “dono” de origem local, seus outros parentes ou mesmo o próprio “dono local” anterior, ainda preso. Esses passavam a receber uma parcela do lucro, regularmente, sob exigência do Comando. Com a prisão de um “dono”, o controle

¹⁰ A expressão “movimento”, que nasceu na época da “boca” e se generalizou para designar a organização mais abrangente da primeira fase, aplica-se hoje seja ao que restou dessa organização, seja à rede local do tráfico.

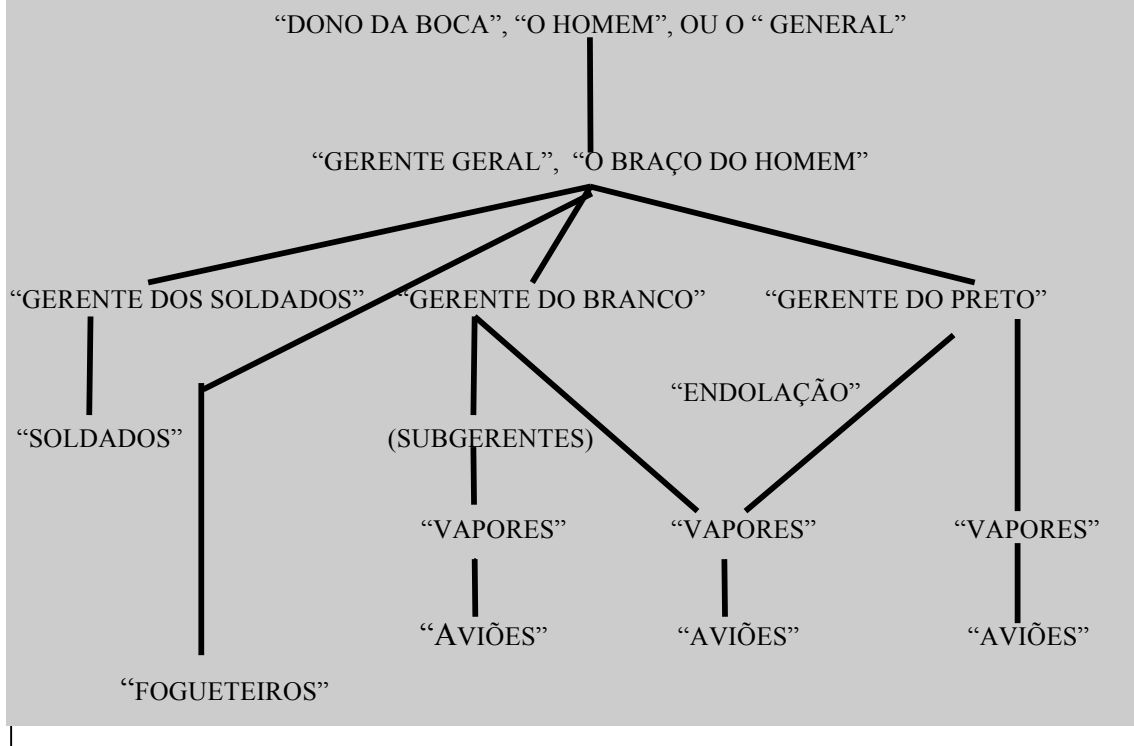
do movimento passava, por indicação sua, para um parente próximo, um amigo de infância ou considerado de confiança ou um dos seus próprios gerentes, que merecia sua aprovação, e que deveria continuar a manter a ligação com o Comando. A organização social baseada em confiança, num ambiente social que transaciona, com recurso à violência, mercadorias criminalizadas, é sempre muito problemática. Diferentes formas de violência articularão (ou desarticularão) as construções imaginárias de confiança e reciprocidade nesses ambientes, e o aumento de conflitos com morte, na segunda fase do tráfico, assinala a decomposição crescente da organização mínima de confiança recíproca prevalecente na primeira fase. A maior ou menor abrangência da confiança recíproca, baseada seja no equilíbrio de forças, seja na dissuasão potencial que o emprego da violência por uma rede de “donos” pode significar, é uma dimensão importante de toda as redes sociais que transacionam mercadorias informais ilegais ou criminalizadas.

De um modo geral, pelo menos quanto à parte presidiária dessa organização, ela continua forte “para dentro” dos presídios, mas vem se enfraquecendo a cada ano no controle do que está acontecendo “do lado de fora”, com as alterações nas lideranças se impondo muitas vezes ao Comando e com o montante de “traições” e desconfianças mútuas. A abrangência do Comando Vermelho e do Terceiro Comando (que sucedeu à Falange do Jacaré), embora ainda forte nas penitenciárias, está hoje muito diminuída ou fragmentada. Concentração de poder em alguns “donos”, que invadem e controlam outras áreas, e fragmentação de poder em outras, que se autodenominam “neutras”, um eufemismo para designar sua independência “à força” dos comandos penitenciários organizados. Reforçou-se, assim, a concepção “estratégica” de que cada “dono” ficará apenas algum tempo com o controle da área. Ele deverá acumular o mais rapidamente possível um capital que, paralelamente, ele transferirá para atividades econômicas legais. Frotas de táxi, imóveis residenciais, motéis, comércio são algumas das principais opções feitas pelos traficantes que, presos ou foragidos, perderam ou abandonaram o controle do comércio local de drogas. O mercado informal ilegal ou criminal aparece, aqui, como uma forma de “acumulação primitiva”, uma estratégia aquisitiva de curto prazo para “donos” e “gerentes” de origem familiar pobre ou de baixa renda. Distingue-se inteiramente das “estratégias de consumo” ou mesmo de “mais-sobrevivência” que podem ser incorporadas pela maioria dos trabalhadores do “movimento”. A rede social implantada a partir das penitenciárias ainda subsiste em algumas áreas, mas vem sendo desmantelada pelos “garotos novos”, que livram uma guerra contínua pela ocupação dos

territórios ou para ter o controle contra seu antigo “dono”. Ainda assim, a estrutura interna em cada área segue obedecendo a um mesmo padrão básico (gráfico 2).

Gráfico 2:

Estrutura do “Movimento” nas Áreas de Tráfego do Rio: Hierarquia e Divisão de Atribuições.



Essa estrutura pode ser decomposta em três níveis: o “dono” e seus “gerentes” (seus potenciais “herdeiros”), formam o primeiro nível da hierarquia; os “vendedores diretos” (“vapores” e “aviões”) e “soldados”, um segundo nível. Os “endoladores”, uma parte dos “aviões” de ocasião e os “fogueteiros”, o último nível.

As linhas indicam uma dupla hierarquia sobreposta: econômica e de distribuição de poder. O “General” ou “o dono”, no topo, é aquele que “controla a área”. É conhecido pelo seu nome (geralmente um apelido) pelos moradores do local, aonde ele vai (quando controla outras áreas) uma ou duas vezes por semana. Sua principal relação é com o seu “braço”, o gerente geral, que geralmente mora na área. O “gerente geral” é o principal responsável pela arrecadação geral, pela contabilidade, pelos pagamentos e pela distribuição da droga entre os demais “gerentes”, embora ele possa manter um “gerente da grana” (gerente da contabilidade geral). A estrutura de passagem da mercadoria é uma só, de cima para baixo: o “dono” compra de outro “dono”, à vista ou

em consignação, ou diretamente de diferentes fornecedores regulares ou de ocasião, à vista. Passa, em geral, por consignação contabilizada, ou por venda, ao “gerente geral”. Este faz o mesmo (geralmente por consignação) aos “gerentes” da cocaína (“gerente do pó” ou “gerente do branco”) e da maconha (“gerente do preto”). Esses fazem o mesmo, também por consignação, ou a um subgerente (que terá seus “vapores”) ou diretamente aos “vapores”. Nessa etapa, a distribuição por “vapor” é de cerca de quatro ou cinco “cargas” (um total médio de 1200, 1500 “papelotes” por vapor), podendo aumentar e até dobrar em festas, bailes, finais-de-semana. O “gerente do branco” é quem geralmente contrata e paga os trabalhadores que fazem a “endolação”, muitas vezes pessoas sem outro envolvimento com o “movimento”: mães de família, parentes, amigos, uma parte dos quais também trabalhadores assalariados no “mercado formal”. Os “vapores” já recebem as “cargas” “endoladas”, vendem uma parte diretamente (para fregueses habituais, que compram em maior quantidade), mas em geral, passam a maior parte, em consignação, para os “aviões” locais, e à vista para os “aviões” de fora. O “gerente dos soldados” é quem contrata e paga aos “soldados”, isto é, ao pessoal que mantém a ordem interna, que protege o serviço dos gerentes e vapores, que defende a área quando necessário e que é mobilizado para invadir novas áreas. Ele controla o armamento, o lugar onde ficam guardadas as armas e munições, e é quem distribui as armas, segundo o calibre e a “responsabilidade”, entre os “soldados”. É pago pelo “gerente geral” e, às vezes, liberado para utilizar ou emprestar as armas para assaltos, contra pagamento de uma parte do butim. Muitos soldados são adolescentes, que utilizam parte dessas armas para “ganhos” fora da área e do mercado local da droga. Os “fogueteiros” são, em geral, crianças e adolescentes pagos pelo gerente geral para soltar fogos de morteiro a fim de sinalizar seja a chegada de uma nova “partida” de cocaína, seja a aproximação da polícia ou de um grupo rival armado, de outra área (os “alemão”, que num contexto geral significa “inimigo” e num contexto específico significa “soldados da polícia militar”).

Essa estrutura se repete em todas as áreas e foi montada na primeira fase do tráfico, quando o Comando Vermelho controlava não só os presídios como as áreas “de fora”. Uma pesquisa de como se estabeleceu esse padrão ainda está por ser feita, mas ele parece resultante de alguma mistura de formas de organização no interior das penitenciárias com a estrutura territorial e intraterritorial do jogo do bicho, articuladas como estratégias aquisitivas “oportunistas” e “rápidas” de “acumulação primitiva” individualista (para “donos” e “gerentes”) ou de mais-sobrevivência, poder pessoal e

consumo (para o resto do “movimento”) em “redes” mais ou menos abrangentes.¹¹ O potencial de permanência dessas estratégias deve-se menos à impunidade e mais à permanente rotatividade de quadros e ao grande poder de atração que exercem sobre muitos jovens pobres dessas áreas. Todos os meus informantes, dentre os que se afastaram do “movimento”, explicam sua saída pelo fato de que “ou terminariam presos ou mortos”, como muitos de seus amigos. Sobre os que ficam, e os que estão entrando, explicam que o “movimento” cria uma grande “empolgação” entre os jovens, que passam a ter acesso a bens e a um poder pessoal que jamais poderiam ter de outra maneira.

Para sair do “movimento”, segundo me contaram, “não há problema”, desde que você não “esteja devendo”. Não há “fechamento” nem no acesso, nem na saída, mas regras de segurança na seleção de acesso e a exigência de inexistência de dívidas com o “movimento”. As conversões religiosas, que afastam alguns jovens de envolvimento anterior, não se explicariam assim como um meio instrumental de “saída”, mas como uma opção autêntica que, inclusive, é respeitada pelos demais. Mas ainda existem poucas pesquisas sobre o cotidiano da vida no tráfico e é cedo para qualquer generalização desses resultados.

O caráter relativamente precário dessas estratégias parece se confirmar quando se sabe que, desde o início, o “dono” da área aplica regularmente parte de seus investimentos no mercado formal, adquirindo imóveis, frotas de táxi, lojas, como forma de sair da “vida do crime” mais tarde. A provisoriedade de inserções e a rotatividade dos “donos” de negócios é uma característica geral do comércio ilegal da cocaína nas áreas de pobreza urbana do Rio de Janeiro. Do mesmo modo, as inserções parciais de “endoladores”, “fogueteiros” e parte dos “aviões”, bem como as arriscadas (e geralmente definitivas) inserções de “vapores” e “soldados” parecem seguir outro padrão, não apenas mais subalterno e economicamente incapaz de produzir “saídas”, como também mais vulnerável à ação policial. Entre os vendedores diretos, tudo o que se ganha se gasta rapidamente, e poucos são os que “melhoraram de vida”. Dos que entraram para o tráfico nos idos de 1985, a maioria está presa ou morta. No entanto, a

¹¹ Empregamos aqui a noção de “rede” no sentido indicado por Pécaut: “modo de organização que prevalece quando o enquadramento das populações se realiza na ausência de qualquer adesão a um objetivo ou a uma argumentação normativa (...) Grupo que dispõe de diversos recursos de poder e impõe uma regulação coletiva comportando forte grau de coerção, não apelando para uma adesão voluntária, e sim para uma aliança sob constrangimento, suscita delimitações territoriais específicas, não remete a nenhuma elaboração simbólica (...). As interações entre redes baseiam-se em uma mistura de transação e confronto”. (Pécaut, 1996).

grande esperança de alguns desses trabalhadores que permanecem é “virar patrão”, controlar o movimento local, o que pode suscitar diferentes estratégias, seja de lealdade com o antigo dono, seja de traição e “tomada do poder”.

Outro grande problema na manutenção seja das redes mais abrangentes, seja da rede do grupo local, é a “cobrança” das diferentes consignações de mercadorias, armas e favores. A protelação da dívida pelo credor pode se transformar em meio de chantagem e seu não pagamento após um “ultimato” em motivo suficiente de eliminação física do devedor. Parte ponderável de homicídios registrados deve-se a cobranças desse tipo. Mas a maioria dos homicídios parece decorrer principalmente de acerto de contas intra e intergrupos e nos conflitos com a polícia e com grupos de extermínio.

Nesse microcosmo ilegal e criminal, reproduzem-se algumas das formas de ação estratégica - precipuamente políticas e militares - comuns às esferas políticas globais, mas desprovidas de qualquer apoio em identidades coletivas, ideologias ou símbolos que não seja a lógica do próprio “movimento”. Essa “lógica”, por se reproduzir por meio da ilegalidade, da desconfiança e da violência, tem fortes limitações (e ao mesmo tempo grande demanda) em constituir unidades coletivas. Tende, assim, a produzir solidariedade de interesses mais pelo seu confronto com a polícia ou com outros grupos que disputam o mesmo mercado do que pela capacidade de organização social interna da confiança recíproca. Os “alemãos” - essa identidade coletiva do Outro que colabora na construção de alguma identidade mínima de pertencimento e solidariedade interna - são os policiais, mas podem ser também os inimigos de outra parte. Como são inevitáveis, as transações com os “alemãos” tecem novas formas de mercado informal ilegal e de violência, produzindo incessantes “ligações perigosas”. A chacina de Vigário Geral ocorreu, como se sabe, nessas condições. As principais mercadorias dessas “ligações perigosas” são “políticas”: a “proteção”, a “liberdade”, a “segurança”. Mas podem custar muito caro.

Uma parte não desprezível do lucro obtido no comércio de drogas nas áreas de pobreza urbana é gasta com a compra de “mercadorias políticas”: a libertação de traficantes presos é um negócio lucrativo para os agentes policiais que participam desse mercado, a ponto de, em algumas áreas, as “batidas” já assumirem - para moradores e traficantes - o caráter de ação instrumental com vistas à produção de novas mercadorias políticas. A sobreposição do mercado ilegal de drogas com o mercado de mercadorias políticas gera novas formas de desconfiança, que reproduzem a raiva contra a polícia, a abertura de novas “frentes” criminais, o aumento da dependência dos traficantes

libertados em relação ao “movimento” e uma demanda, ainda difusa, de uma agência de proteção criminal eficiente.

▪ **Mercado Informal Ilegal, Narcotráfico e Mercadorias “Políticas”**

Se todo mercado informal está necessariamente sujeito ao custo político de sua insubmissão à regulamentação estatal, o mercado informal que negocia com mercadorias ilícitas é fundamentalmente constituído, em seus custos e em seus benefícios, pela lógica de sua dupla ilegalidade. É um mercado criminalizado mais amplo que surge necessariamente quando seu núcleo informal criminal mais visível se expande. Não há como dissociar, funcionalmente, a expansão regular do comércio de mercadorias ilegais, o emprego da violência na base das relações de poder e a expansão do mercado potencial de mercadorias políticas. Diferentes redes sociais de violência e transação atravessam seja o “território”, seus agentes criminais e sua população, seja os agentes encarregados pelo Estado de prover a ordem pública e a preservação efetiva do monopólio de emprego legítimo da violência. Enquanto “agência formal”, o Estado não foge, entretanto, às mesmas condições econômicas que podem impor aos seus agentes o estabelecimento de um mercado informal de serviços e mercadorias, cujo fundamento seja exatamente o controle, individualizado e ilegal, dos meios de administração da violência que a posição de agente do Estado dá acesso. A “economia da corrupção” constitui, assim, outras redes de economia informal ilegal que, diferentemente das redes do tráfico, negocia com “mercadorias políticas” ilícitas e não apenas com mercadorias econômicas criminalizadas.

No Rio de Janeiro, um padrão histórico estabeleceu-se com a mercadoria ilegal “jogo do bicho”. Esse padrão incluía, desde o início, uma contradição entre a política de criminalização mais geral, que atendia a uma parte importante da demanda moral da opinião pública, e a “percepção social” da atividade criminalizada e de seus agentes pelos seus consumidores, que incluiu, em diferentes épocas, também uma parte importante da população da cidade. Evidentemente, essa contradição facilitou o desenvolvimento da oferta de mercadorias políticas em todos os níveis, desde o clientelismo político até a corrupção mais desenfreada, com a conseqüente banalização seja da proibição do jogo, seja do poder dos bicheiros.

Essa banalização do duplo mercado informal ilegal, da mercadoria “jogo do bicho” e das diferentes mercadorias políticas trocadas sob a sua criminalização “de

direito” mas não “de fato”, parece ter se transferido, ainda que em condições mais difíceis, primeiramente para a mercadoria “maconha”, a partir do final dos anos sessenta, e depois, na primeira fase do tráfico, para a mercadoria “cocaína”. Como dissociar essa banalização constitutiva do mercado informal ilegal no Rio (que inclui também outras mercadorias ilegais, como mercadorias contrabandeadas, bens furtados ou roubados, peças de veículos roubados, etc.) da contradição entre as políticas gerais de criminalização e as amplas bases sociais de “descriminalização” *prática* desses mercados? Não se trata, nesse caso, apenas de “impunidade”, já que essa banalização confrontava, na prática, a própria legitimidade dessa “criminalização” e, portanto, o sentido último (e moral) da punibilidade.

Não se trata, também, de fazer retroagir a relação com a impunidade para a origem do processo, ao se tentar explicar essa própria banalização, uma vez que essa impunidade não existiu sempre, ela foi se constituindo junto com a banalização, como resultado de uma política de criminalização do jogo e do contrabando que jamais ganhou universalidade moral, que sempre pareceu conjuntural e limitada. Mesmo depois que a violência criminal entrou em cena, já associada ao tráfico de cocaína, a grande demanda social de criminalização continuou a se dirigir aos furtos cometidos nas ruas pelos “pivetes” e “trombadinhas”, depois aos roubos e assaltos de residências, apartamentos, lojas e carros pelos “assaltantes”. O índice de traficantes presos é relativamente pequeno em relação aos presos por crime convencional, embora se saiba que grande parte do aumento de homicídios na cidade resulte da atividade do tráfico.

A polícia, como pode se deduzir de suas estatísticas, continua a registrar sempre mais crimes contra o patrimônio do que delitos ligados ao comércio ilegal de drogas (exceção feita aos homicídios, a maior parte dos quais não apurados, porque - como “explicam” muitos policiais - resultantes de luta contra ou entre os traficantes). Como a maior parte desses crimes contra o patrimônio privado não é apurada pela polícia (por razões inteiramente diversas daquelas que são atribuíveis à mesma ineficiência no caso do mercado de cocaína), fica uma questão: o que pensam as bases policiais de tudo isso, quais as suas representações e justificações para isso? Como essas representações podem justificar, direta ou indiretamente, a economia da corrupção policial e das ligações perigosas com o “movimento”, assim como justificara antes a ligação com o jogo do bicho, elas são fundamentais para a investigação das contradições entre políticas e suas bases sociais de implementação.

Embora nenhum bandido importante justifique sua opção criminal pela sua pobreza familiar ou pessoal, é comum a muitos policiais justificarem a baixa eficácia da polícia ou a corrupção de muitos policiais pelos “baixos salários”. Essa justificativa, que é pública, assumida em discursos oficiais, não oculta a sua “lógica moral”, a de que o acesso aos meios públicos de administração da violência permite constituir mercados informais de “mercadorias políticas” como um modo socialmente “compreensível” (o atributo “legítimo” fica na ponta da língua) de complementação dos salários. Entre essa representação e a lógica monopólica de toda política geral de criminalização abrem-se diferentes espaços informais de transação e realimentação entre mercadorias econômicas e mercadorias políticas ilegais e criminalizadas.

O padrão histórico de corrupção policial pode ter se desenvolvido a partir da criminalização do jogo e da prostituição, que atravessou diferentes conjunturas nesse século. Diferentes mercadorias políticas produziram, desde então, novas redes de troca, cuja banalização subsequente pode ter alimentado a passagem para as redes de transação que favoreceram a instalação do tráfico nas áreas de pobreza urbana como mais uma mercadoria ilegal potencialmente banalizável. É uma hipótese plausível considerar que a reação moral crescente à banalização desse novo mercado informal ilegal deveu-se principalmente ao incremento da criminalidade convencional a ele associada e ao extraordinário aumento da violência criminal. No entanto, essa nova reação não parece nascer diretamente apenas do crescimento do consumo de drogas entre os jovens de classe média, mas principalmente do “medo da violência” a ele associado.

A atual ruptura com a banalização evidencia a impunidade, *todas as impunidades*. Pela primeira vez na história da cidade, no fim da primeira metade dos anos 90, todos os grandes *banqueiros* do jogo do bicho vão para a cadeia. Mas as redes do mercado informal do jogo do bicho continuam a funcionar normalmente. O mesmo padrão ocorre com o tráfico: a polícia prendeu sucessivamente, ao longo dos últimos quinze anos, *todos* os principais “donos” de áreas de tráfico da cidade, e o tráfico continua a funcionar normalmente. É essa força intrínseca do mercado informal ilegal do Rio, uma força que reúne entre 200 mil a 400 mil trabalhadores e muitas centenas de pequenos e grandes empresários, que continua a desafiar a maior parte das análises.¹²

¹² Além dos cerca de 10 mil presidiários que superlotam atualmente as penitenciárias cariocas, calcula-se em mais de 50 mil os mandatos de prisão não cumpridos no Rio. Considerando-se que só chegam a julgamento menos de dez por cento dos inquéritos abertos pela polícia (e que a polícia só abre cerca de 50% de inquéritos sobre o total de ocorrências registradas, sem contar o grande número de ocorrências

▪ Políticas Criminais e Demanda de Mercadorias Políticas

Em sua análise a respeito da recente produção sociológica sobre a Máfia siciliana¹³, R. Catanzaro se pergunta se a demanda de garantia das transações, dirigida à máfia, deriva da ausência endêmica de confiança, que encoraja a oferta da mercadoria “proteção” (tese defendida por D. Gambetta) ou, ao contrário, é a própria oferta de proteção que cria a demanda (Catanzaro, 1995). A questão de Catanzaro, importante para a compreensão do fenômeno mafioso na Itália, um fenômeno que comporta uma grande organização privada e criminal de oferta de “proteção”, perde um pouco o sentido quando nos deslocamos para o caso do Rio de Janeiro.

Assim como o sentimento de insegurança e medo, crescente na cidade desde os anos 70, “produziu” inúmeras empresas privadas legais de proteção e segurança (um mercado formal de agentes privados armados que oferece a mercadoria “proteção”), muitos agentes do Estado encarregados do uso legítimo da violência “privatizaram” esse serviço, transformando-o em mercadoria política. Além disso, onde a proteção resultava problemática, pequenos e médios empresários apelaram à organização de pequenos grupos de extermínio. Mas esses grupos nunca chegaram a se expandir, como no caso da máfia, constituindo redes abrangentes. Pelo que se sabe, sempre mantiveram-se, direta ou indiretamente, vinculados a policiais, quando não eram inteiramente formados por policiais e ex-policiais e com um raio de atuação relativamente periférico. Alguns desses grupos começaram a aparecer ainda nos anos cinquenta, mas jamais se unificaram numa rede abrangente. Provavelmente a mercadoria “proteção” não tinha ainda grande demanda. Por outro lado, sua composição eminentemente policial não facilitou o desenvolvimento de “ligações perigosas” com as redes criminais, exceto no caso do “jogo do bicho”.

No Rio, a oferta de proteção (nos dois mercados, o formal e o informal) não decorre nem de falta endêmica de confiança nas transações, nem cria demanda por si mesma. A extorsão e as transações de proteção, que incluem as propinas a policiais,

sequer registradas), pode-se ter uma idéia apenas aproximada do contingente de trabalhadores envolvidos com mercadorias criminalizadas e/ou com a criminalidade convencional no Rio de Janeiro.

¹³ Principalmente os livros de P. Arlacchi, A. Blok e D. Gambetta. A principal tese de Gambetta é que a máfia siciliana tem por principal mercadoria a venda de “proteção” num mercado informal marcado pela

dependem, pelo contrário, de uma abrangente rede de confiança (e de expectativas de “transação normal”) entre os negociantes, que deriva da sua comum ilegalidade. Ainda que existam exceções importantes, a troca se desenvolve, ainda hoje, com razoável confiabilidade de parte a parte, dispensando qualquer intermediação organizada. Os acertos de conta são privados, pessoais, e no máximo encomendados, após a decisão, a um grupo de extermínio, por meio de um contato também pessoal.

Qual a base dessa mínima confiabilidade recíproca, que permite que trocas como essas se estendam pelo tecido social? Em que sentido formas anteriores de mercado informal ilegal e até mesmo a organização do tráfico em sua primeira fase contribuíram para ampliar esse mercado? Que ele já estava constituído difusamente no imaginário contraditório das bases sociais, não resta dúvida. A coexistência de reação moral (que alimenta as políticas conjunturais de criminalização) e de compreensão ou justificação estratégicas desses diferentes mercados ilícitos, nos mesmos agentes, pode oferecer uma pista. *Como se articulam, num mesmo sujeito social, linhas de ação e cursos de sentido incongruentes entre si, amplamente reconhecidos por todos, sem que isso produza maior ruptura com a organização social da confiança recíproca?*

O recurso histórico à força individual e de quasi-grupos na resolução de conflitos, evitando-se recorrer à violência legítima do Estado; a convivência entre a violência desmedida, de “excesso de poder”¹⁴ das classes dominantes e elites, de dentro e de fora do Estado, com políticas e práticas de conciliação, negociações em condições francamente desiguais e clientelismo político, podem constituir uma caução difusa dessa tradição e desse imaginário. O “homem cordial” sempre teve uma arma ilegal em sua mesa de cabeceira, o “malandro simpático” sempre trouxe uma navalha no bolso. O policial na rua, armado pelo Estado, negocia o valor da propina em troca da não-cobrança de uma multa de trânsito, com um justificado cidadão que poderia denunciá-lo, mas que lhe agradece. O cidadão odeia o policial corrupto, porque gostaria que esse o “compreendesse” e o deixasse impune, mas prefere pagar a propina a pagar a multa. À noite, em casa, lendo os jornais, critica a polícia pela impunidade dos corruptos e dos criminosos. Tudo se passa como se não houvesse incongruência e como se o mercado informal ilícito que ele freqüentou de manhã fosse inteiramente diferente do que ele agora critica à noite.

insegurança e desconfiança nas transações. A Mafia seria um “tertium”, garantindo as transações num mercado inseguro (ver Gambetta, 1992).

¹⁴ A expressão, arendtiana, alcança um nível quase conceitual em recente e instigante trabalho de José Vicente Tavares dos Santos (Santos, 1995).

Os dois, o policial e o cidadão, se entenderam, *a mesma representação* percorreu e legitimou a transação. Que representação é essa que atravessa nossos dois atores e legitima uma economia informal de “mercadorias políticas”? Tudo se passa como se a mediação entre Sociedade e Estado, que é constituída pelas diferentes unidades coletivas de solidariedade de interesses, não existissem. Indivíduos que “trabalham” para o Estado-Patrão, indivíduos que “demandam” ao Estado-Provedor, indivíduos que “privatizam” funções do Estado-Rico, indivíduos que “fogem” do Estado-Perseguidor. O Estado é representado e percebido como “forte”, e os indivíduos como “órfãos”. Órfãos de diferentes classes, com diferentes recursos de “se livrar” do Estado, ou “de exigir” do Estado.

A economia das “ligações perigosas” entre mercados informais de bens econômicos ilegais ou criminalizados e mercadorias políticas se alimenta, assim, paradoxalmente, das próprias políticas de criminalização que demarcam esses mercados. Emanadas do Estado, em resposta à reação moral da sociedade (que demanda uma “solução” para a violência), essas políticas permanecem presas à lógica do “excesso de poder” de suas bases sociais de implementação, e não à lógica da violência legítima e legal. A reificação comunitária do tráfico no Rio facilita a percepção de que essas áreas precisam ser “invadidas” pelo poder público. Não se pensa em investigação técnica, em produção de provas de valor judicial, mas em “invasão militar”.

Entre uma invasão policial e outra, na rotina não-invadida do cotidiano, a economia das “ligações perigosas” se reorganiza no atacado, as mercadorias políticas aumentam de preço, o “movimento” se reestrutura em outro lugar, ou no mesmo com outros “donos”, ou ainda nas penitenciárias, e o saldo perverso das “ligações perigosas” e das “invasões” continua a ser o aumento de homicídios nas estatísticas policiais, produzindo crescente “medo da violência”, mais reação moral e demandas de mais “excesso de poder”. A perda de confiança na organização policial legítima tende a aumentar a demanda de violência ilegal tanto quanto a ruptura da precária organização da confiança recíproca entre os traficantes tende a aumentar o volume de “acertos de contas” e conflitos no interior das redes e dos grupos locais. As ligações perigosas entre os dois mercados informais ilegais podem desenvolver, em tal contexto, uma radicalização especificamente perversa dos custos de “proteção” dos agentes envolvidos em todos esses mercados e redes, com uma conseqüente generalização da violência. De tanto se falar em “máfia”, ela pode estar por vir.

▪ **Apêndice: Sobre o conceito de “mercadoria política”**

Há um mercado informal cujas trocas combinam especificamente dimensões políticas e dimensões econômicas, de tal modo que um recurso (ou um custo) *político*¹⁵ seja metamorfoseado em valor de troca. O preço das mercadorias (bens ou serviços) desse mercado, por ganhar a autonomia de uma negociação política, passa a depender não apenas das leis de mercado, mas de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças, isto é, de avaliações estritamente políticas. Para distinguir a oferta e demanda desses bens e serviços daqueles cujo preço depende fundamentalmente do princípio de mercado, proponho chamá-los de “mercadorias políticas”.

Trata-se de um mercado necessariamente avesso a qualquer regulamentação estatal ou pública, já que sua dimensão política *compete* com a dimensão política pública ou estatal. Em princípio, constitui-se como o tipo-ideal de todo *mercado ilegal* e só poderia existir, de forma pura, como atividade, no mínimo, *indiferente ao Estado* e no máximo como um mercado *criminalizado* pelo Estado. Em geral, é um mercado *criminalizado*, e não apenas ilegal. Os mercados informais de mercadorias legais (força-de-trabalho, bens e serviços) se afastam concretamente desse tipo-ideal porque *atenuam* a dimensão política competitiva com o poder estatal sob variadas legitimações sociais que não podemos analisar aqui.

São muito diferentes entre si os tipos de “mercadorias políticas”, e a chamada “economia da corrupção”, com toda a sua variedade interna de tipos, é um deles.¹⁶ O que há de específico na corrupção como mercadoria política é o fato de que o recurso político usado para a produzi-la é expropriado do Estado e privatizado pelo agente de sua oferta. Essa privatização de um recurso público para fins individuais pode assumir

¹⁵ Emprego a noção de “político” no seu sentido abrangente, de relações de força e poder, e não no sentido de dominação legítima ou de “sociedade política” (Estado). Recursos políticos tanto podem ser recursos de poder acumulados na esfera pública ou estatal, quanto recursos de força e poder que se utilizam de uma determinada “ordem política” legítima, que monopolize o direito ao emprego da força, para, a seu contrapelo, ganharem eficácia na relação com os membros dessa “ordem política”. Custos e recursos políticos, bem como bens e resultados políticos, não são aqui necessariamente os acumulados na esfera legítima do Estado, nem os que se revestem de “sentido coletivo”: podem ser operados, acumulados e trocados por indivíduos, grupos, organizações, redes e mercados, seja como meios para outros fins, seja pelo seu “valor próprio”. Não precisam ter “sentido social ou coletivo” nem aspirações universalistas. Suas operações, seus operadores podem ser simplesmente “maus”, (qualquer que seja o sentido que se atribua a esse termo) e assim reconhecidos por seus agentes e vítimas.

¹⁶ Sobre a economia da corrupção como sistema informal, ver o instigante ensaio de Alain Morice: “Les Maîtres de l’Informel”. In Lautier et al., 1991.

diferentes formas, desde o tráfico de influência até a expropriação de recursos de violência cujo emprego legítimo dependia da monopolização de seu uso legal pelo Estado. A corrupção policial, que negocia a “liberdade” de criminosos comuns, contraventores e traficantes, é um exemplo de mercadoria política produzida por expropriação de um poder estatal (no caso, o “poder de polícia”), fazendo uso de recursos políticos (a autoridade investida no agente pelo Estado) para a realização de fins privados.

O emprego não-legítimo da violência (ou de sua ameaça) para a produção de mercadorias políticas pode ter diferentes objetivos. Quando esses objetivos são políticos (“terrorismo político”) e não privados, geralmente a troca se efetua por bens políticos, sob avaliação estratégica de custos principalmente políticos. Neste caso, abre-se a discussão sobre sua legitimidade. Mas quando são objetivos econômicos e privados que mobilizam o emprego não-legítimo e ilegal da violência, a mercadoria política adquire valor específico e se sujeita também às leis do mercado e à concorrência, mas continua sobredeterminada por uma avaliação *política* quanto a custos, obrigações e resultados. É o caso da oferta da mercadoria política “proteção” pela máfia siciliana, como é também o caso das negociações de preço pelo resgate de seqüestrados no Rio de Janeiro dos anos 90. O assassinato pago por encomenda, realizado por diferentes “grupos de extermínio”, é outra forma de mercadoria política cuja criminalização decorre do emprego da violência para fins privados.

A “extorsão”, como na chantagem e no seqüestro, é um caso-limite de mercadoria política. Por um lado, desenvolve-se sob constrangimento de uma das partes, para quem a troca é *ilegítima*. Na medida, porém, que, mesmo assim, a troca se realiza, seja porque esta parte a considera racionalmente vantajosa, seja por qualquer outro motivo, *há mercadoria política*. Trata-se, no entanto, de um caso-limite, já que o princípio de mercado e de reciprocidade ficam inteiramente subordinados ao poder de uma das partes e a troca é inteiramente assimétrica. Na outra ponta do espectro, um caso-limite raramente criminalizado, é o “clientelismo”, em que a troca assimétrica, ao contrário da extorsão, não resulta de subordinação de uma das partes, mas, ao contrário, é o que a produz. Entre esses dois limites, abre-se todo o variado leque de circulação das “mercadorias políticas”.

Proponho, em resumo, chamar de “mercadoria política” toda a mercadoria que combine custos e recursos políticos (expropriados ou não do Estado) para produzir um

valor-de-troca político ou econômico. O caráter vazio ou fecundo dessa proposição está em aberto.

O Rio como um Bazar:

A Conversão da Ilegalidade em Mercadoria Política *

Estou certo que muitos espectadores do filme “Cidade de Deus”, inclusive críticos de cinema que polemizam sobre suas qualidades e defeitos, não perceberam ou não acharam relevante considerar que a estória se passa, não hoje, mas entre meados dos anos 60 e o final dos anos 70. Quando a antropóloga Alba Zaluar chegou à Cidade de Deus para sua pesquisa de doutorado (*A máquina e a revolta*. SP, Brasiliense, 1985), Mané Galinha já estava morto (o que corresponde ao final do filme e do romance de Paulo Lins). Não existia ainda nem Comando Vermelho, nem Terceiro Comando, e os crimes que atraíam a atenção pública eram os assaltos, a ação dos pivetes nas ruas e dos grupos de extermínio na Baixada e na Zona Oeste, cenário que recorta também as questões que tratei naquela época em *Crime: o social pela culatra* (Rio, Achiamé/Socii, 1979). Alba foi a primeira a perceber, em seu trabalho de campo, a transição maciça dos bandidos para o tráfico e a reprodução ampliada do crime convencional para sustentar o consumo das drogas. Mas tudo isso não começou do nada, acumulou-se por décadas.

“O que aconteceu com o Rio?”, perguntou-me há quinze anos um respeitado sociólogo paulista. Lembro-me de ter-lhe dito que não era uma irrupção que emergira, de uma hora para outra, numa cidade pacífica, nenhum raio em céu azul, mas um longo processo de acumulação social da violência. No final dos anos 50 a taxa de assassinatos no Rio era de 10 por 100 mil, cinco vezes menor que a de hoje, mas estava entre as mais altas da época. A polícia carioca dos anos 50 registrava uma taxa de lesões intencionais produzidas em conflitos interpessoais maior que as taxas de hoje (embora provavelmente menos graves e com menor sub-registro que agora).

* Publicado originalmente em *Insight – Inteligência*, Rio de Janeiro, n. 18, julho/setembro de 2002. Este artigo aproveita trechos do capítulo 6 da minha tese de doutorado: “Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro” (Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999).

Dispensando-me (e ao leitor) de recorrer à enorme quantidade de dados, estatísticos ou qualitativos, que têm servido para o desenvolvimento de minhas análises sobre o assunto.¹ Meu interesse não é demonstrar um “aumento da violência urbana”, o que hoje é um truísmo, mas incluir a percepção social do que seja esse aumento continuado numa temática sociológica de “acumulação social de padrões diferenciados de sociabilidade e de relações de poder” num ciclo histórico longo. Um dos processos fundamentais para que se compreenda a acumulação social da violência no Rio de Janeiro (e, nos últimos anos, em outras capitais brasileiras) envolve a existência recorrente e ampliada de dois mercados informais ilegais: um que transaciona mercadorias econômicas ilícitas e outro que, parasitando o primeiro, produz e transaciona o que chamo de “mercadorias políticas”. Que este último termo não provoque sustos: ele se inspira na noção de “capitalismo político”, cunhada por Max Weber para referir-se às transações econômicas cujo recurso aquisitivo era baseado no poder e na violência e não na troca pacífica livremente pactuada.

Atravessando diferentes ciclos econômicos da cidade e constituindo-se, em cada conjuntura, por uma continuidade de práticas e habilidades específicas, capaz de incorporar ou absorver o trabalhador precário, nativo ou imigrante (e mais tarde migrante), há toda uma história submersa de mercados ilícitos no Rio de Janeiro: mercados de regateio que oferecem mercadorias contrabandeadas ou roubadas e serviços “indesejáveis”; mercados de prazer e vício, que envolvem drogas, mulheres, jogos de azar, e no passado o comércio de direitos autorais e de revistas pornográficas; mercados que exploram a desproteção econômica e que envolvem agiotagem, receptação, cautelas, penhores, empréstimos, consignações. Deixando de lado o comércio fraudulento de empresários estabelecidos e outros ilegalismos privilegiados, alguns dos quais financiadores de áreas desses mercados ilícitos ou seus principais receptadores, o Rio de Janeiro - porto importante, capital federal e pólo principal das comunicações via rádio e, depois, televisão - , oferecia mais alternativas ao trabalho precário que a maioria das cidades brasileiras, o que o tornou uma cidade atraente para diferentes tipos de negócios ilegais.

As transformações no mundo do trabalho na cidade, a partir da evasão de funcionários públicos que se seguiu à transferência da capital federal para Brasília, à febre de obras públicas e construções imobiliárias dos anos 60-70, aproveitando a enorme oferta de trabalho precário migrante na construção civil, e finalmente à incorporação da cidade, como capital, ao Estado do

¹ O leitor poderá encontrá-los em Misse (1997, 1999, 2002) e na publicação, este ano, sob minha coordenação, da consolidação e crítica das estatísticas criminais do Rio de Janeiro de 1908 até 2001, sob os auspícios da FAPERJ.

Rio de Janeiro afetarão, de diferentes maneiras, esses mercados. Se antes, até os anos 50, eles se concentravam no centro da cidade, na Cidade Nova e nas imediações de algumas importantes estações das linhas de trens dos subúrbios da Central e da Leopoldina, nas décadas seguintes irão se deslocando em direção à Zona Sul da cidade, que vinha sendo ocupada rapidamente por uma classe média alta desde os anos 40. Esse deslocamento coincide, em meados dos anos 60, com o aumento do consumo de drogas nas classes médias e elites (principalmente psicotrópicos, barbitúricos e maconha, e numa escala ainda menor, mas já detectável, a cocaína).

A antiga prática dos malandros-camelôs, com seus produtos “originais” e sua arenga sedutora, uma atividade que exigia habilidades individuais específicas, entre as quais principalmente a persuasão retórica e a astúcia, vai dando lugar, no início dos anos 70, ao crescimento do comércio informal em tendas, barracas, mesinhas desmontáveis, que ofereciam produtos importados ou exóticos a preço fixo menor que nas lojas. Embora possa não existir uma ligação maior entre esse tipo de mercado informal e os mercados de bens ilícitos, ambos se expandem na mesma época (meados dos anos 70), aparecendo como alternativa aquisitiva importante à precarização do trabalho e aos baixos salários, e ambos são (embora diferencialmente) perseguidos pela polícia. Seria preciso analisar as correlações entre os ciclos econômicos e políticos da cidade e o comportamento desses mercados, para que se pudesse compreender melhor os fatores que estão envolvidos em sua expansão, o que foge ao escopo deste artigo. A verdade é que os mercados informais e os mercados ilegais e ilícitos, que sempre existiram no Rio e ficavam confinados a algumas áreas (como a prostituição popular, no Mangue, e as “bocas de fumo”, nas favelas), expandem-se extraordinariamente desde meados dos anos 70, coincidindo com a fusão do antigo Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro. O que antes pertencia a um espaço social reservado e era representado como um “submundo” expande-se pelo tecido social, ganhando uma dimensão muito mais generalizada, difusa e publicamente conhecida. O mesmo ocorria em outras capitais, respeitando as particularidades de sua história social. O ex- “rei da Boca do Lixo”, a antiga zona de prostituição de São Paulo, Hiroito Joanides, percebeu a mudança quando afirmou, ainda em meados dos anos 70:

“Hoje, prostitutas, donas de casa, estudantes, trabalhadores, delinquentes, artistas e vadios misturam-se pelos quatro cantos da cidade, em convivência igualitária, quando não em promiscuidade. Hoje, a moça pura e imaculada (espécie em extinção), ao sair do seu colégio, onde estuda à noite, há de cruzar com o traficante de plantão na esquina,

cumprimentá-lo talvez pelo hábito da educação. E ao chegar à sua residência, lá pelos Jardins, para entrar em casa terá que pedir licença a três ou quatro prostitutas que fazem ponto no portão de sua casa, à espera dos fregueses motorizados. Pura e imaculada, até quando? A ocasião faz o ladrão e faz outras coisas também” (Boca do Lixo, São Paulo, Edições Populares, 1977, p. 74).

É importante ressaltar que é próprio desses mercados, pelo fato de desenvolverem ou se ligarem a atividades ilegais ou ilícitas, sem recurso possível à regulação estatal, utilizar meios alternativos de regulação, que envolvem signos de violência, e demandar (ou se submeter à oferta) de outras mercadorias ilícitas especificamente “políticas”, como as diferentes formas de extorsão e compra e venda de “proteção”. A expansão de um e outro desses mercados está intrinsecamente ligada. Ruggiero e South (1997) propõem chamar de “bazar” a esse fenômeno recente, em que a cidade ocidental adquire as feições de um enorme mercado oriental, com sua multiplicidade de tendas e “pontos”, com sua barganha incessante e ruidosa, suas dimensões tácitas e suas manobras ardilosas e habilidades específicas. Uma “feira pós-moderna”, que ultrapassa todas as regulamentações convencionais. Para esses autores, é próprio à cidade moderna-tardia, que as fronteiras morais entre legalidade e ilegalidade se atenuem ou sejam constantemente negociadas. Como suas referências são as grandes cidades européias e norte-americanas, a diferença com a cidade moderna clássica, fabril, fordista e organizada, fica evidentemente ressaltada. No entanto, o caso do Rio de Janeiro (como de outras grandes cidades brasileiras e dos chamados “países emergentes”), que em certo sentido sempre hospedou (ainda que nem sempre do mesmo modo) um “bazar” desse tipo, a análise deve privilegiar menos a oposição ao tipo ideal de cidade moderna, que por aqui não se realizou completamente, que as diferenças de conjuntura e territorialidade de sua história, as continuidades, descontinuidades e metamorfoses de seus tipos sociais e a reprodução ampliada de seus mercados ilícitos. Sabe-se, por exemplo, que as sucessivas tentativas de expulsão das prostitutas da zona do Mangue, no Rio, resultou - para a representação social da época - no alastramento da prostituição e do trottoir para quase todos os bairros da cidade, sem que a própria zona do Mangue se extinguisse completamente, o que só ocorreu nos anos 90. Em seu lugar ergueu-se o prédio da prefeitura que o povo, ironicamente, apelidou de “piranhão”.

No “bazar” das mercadorias ilícitas do Rio de Janeiro, com suas subculturas variadas, sua malandragem e seus tipos sociais, mas também com suas violências específicas, o pesquisador

sente a tentação de buscar padrões e uma certa uniformidade na continuidade histórica desses mercados e a estabelecer uma nítida separação com os mercados legais e regulados. Ora, nas esferas informais e formais da economia, essa separação não é nem nítida, nem realmente decisiva para uma perspectiva analítica: é, antes, uma representação social normalizadora. Não há exatamente “setores” nesses mercados, já que as fronteiras com os mercados legais e regulados são basicamente tênues e negociáveis. Pragmaticamente, um dos principais fatores que os diferencia é o seu maior ou menor grau de demanda ou submissão à oferta de “mercadorias políticas”, isto é, a bens e serviços codificados de segurança, proteção e garantias de confiança nas transações, que conflitam com a soberania das regulamentações estatais.

Diversos trabalhos, publicados nos últimos dez, vinte anos, vêm revisando tanto a questão mais geral do chamado “setor informal”, quanto especificamente das organizações criminais do mercado informal ilegal e da “economia da corrupção”. Do mesmo modo, vinculando-se ou não à questão da “informalidade” e das “classes perigosas”, um volume crescente de publicações interessa-se pela “nova pobreza urbana”, a “exclusão social” e as áreas de concentração da pobreza urbana nas grandes metrópoles. Toda essa revisão participa - como se sabe - de uma profunda mudança de paradigmas, em que a centralidade do emprego e do trabalho, antes equacionadas numa perspectiva de exploração e dominação de classe, e que tiveram ênfase heurística até o final dos anos 70, parecem ter perdido capacidade explicativa, a partir dos anos 90, em proveito de diferentes dialéticas de inclusão/exclusão social, nas novas tentativas de compreensão da sociedade contemporânea. A antiga ênfase nas lutas de classe, por exemplo, perde importância sob a multiplicidade de fenômenos de violência, muitos dos quais desenvolvendo-se sem qualquer referência seja a conflitos sociais estruturados, seja em demanda de identidades coletivas com algum nível de unidade simbólica e ideológica, ou objetivando um projeto coletivo de mudança social. Entretanto, a maior parte dessa violência é enquadrada apenas como mais um aspecto da criminalidade contemporânea, o que, ao contrário de esclarecer, confunde ainda mais os termos do problema, dado o profundo conflito de paradigmas e referências teóricas que acompanham a história dessa noção e da disciplina que se desenvolveu para tratá-la, a criminologia. A interligação de mercados ilícitos e sujeição criminal não pode ser esclarecida se subjugamos e nivelamos sua especificidade à generalidade ideológica do objeto convencional da criminologia.

O que distinguiria um mercado “formal” de um mercado “informal” seria, em suma, a sua maior ou menor participação num conjunto de regulamentações estatais. No entanto, a lógica

econômica do mercado produz relações complexas (e muitas vezes contraditórias) com essas regulamentações legais. Entre essas regulamentações, está a regulamentação das mercadorias cuja oferta (e, em alguns casos, consumo) é criminalizada, isto é, passível de ser enquadrada legalmente como delito ou crime. O mercado criminalizado é, assim, duplamente informal: ele é necessariamente um mercado informal de trabalho, porque a criminalização das mercadorias que ele produz ou vende o alivia da possibilidade de qualquer regulamentação formal das relações de trabalho e das obrigações tributárias e sociais, além de ser um mercado de circulação de mercadorias ilícitas, cuja atividade é, em si mesmo, criminalizada.

A designação criminal de um certo tipo de mercadoria depende do seu significado contextual para a ordem pública, para a reação moral da sociedade e por suas possíveis (ou imaginárias) afinidades com outras mercadorias e práticas criminalizadas. A mercadoria “jogo de azar”, por exemplo, é regulamentada contextualmente de diferentes maneiras, embora sua proibição legal tenha, quase sempre, se baseado em justificativas morais. O jogo é proibido, no Brasil, pelo seu “caráter lucrativo privado”, isto é, a sua transformação em mercadoria e empresa. Essa contextualização da designação criminal, evidentemente, segue certos cursos de interesse a expensas de outros, o que permite a diferentes atores sociais uma avaliação estratégica do “jogo de azar” como uma “mercadoria especial” e não apenas como um problema moral.

Esse enfraquecimento da dimensão “moral” da designação criminal de uma mercadoria, a mesma dimensão que justificaria, em última instância, sua criminalização, abre inúmeros espaços sociais de manobras mais ou menos legais ou simplesmente ilegais (mas moralmente toleradas) para sua comercialização. É o que parece ter acontecido com o “jogo do bicho”, com o lenocínio, com os bingos e caça-níqueis, com a “pirataria” de fitas e softwares, com o contrabando “varejista” de bebidas, eletrodomésticos e outros produtos ou com a venda de remédios sem receita médica, prática ilegal generalizada no “mercado formal”, ou ainda com o empresariamento da prostituição (enquadrável legalmente como “lenocínio”, mas não mais perseguida pela polícia atualmente), anunciada por “agências” nos principais jornais da cidade na seção de “serviços pessoais”. Processos análogos ocorrem com outros tipos de mercadorias ilegais, envolvendo a receptação de jóias, peças e veículos furtados ou roubados ou o contrabando “atacadista” de armas, drogas leves e pesadas, ou ainda a oferta de serviços de “proteção” forçada (desde “tomar conta de um carro na rua”, pelo “flanelinha”, até diferentes formas de segurança privada ilegal). A variedade de mercadorias semilegais ou criminalizadas é imensa, como também a escala relativa de gravidade de

sua criminalização, como se evidencia na proliferação de artigos sobre situações diferenciais de criminalização nos Códigos Penais de todos os países. Do mesmo modo, o grau de efetiva incriminação de agentes desses mercados varia muito e depende, em grande medida, de uma concentração de interesse (material ou ideal) sobre determinados temas bem como de campanhas morais, da visibilidade pública dos ganhos privados ilegais ou do montante de violências concorrentes mobilizadas.

Entretanto, existe um outro mercado informal cujas trocas combinam especificamente dimensões políticas e dimensões econômicas, de tal modo que um recurso (ou um custo) político seja metamorfoseado em valor econômico e cálculo monetário. O preço das mercadorias (bens ou serviços) desse mercado, ganha a autonomia de uma negociação política, algo como um mercado de regateio que passa a depender não apenas das leis de todo mercado, mas de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças, isto é, de avaliações estritamente políticas. Para distinguir a oferta e demanda desses bens e serviços daqueles cujo preço depende fundamentalmente do princípio de mercado proponho chamá-los de “mercadorias políticas”.

São muito diferentes entre si os tipos de “mercadorias políticas”, e a chamada “economia da corrupção”, com toda a sua variedade interna de tipos, é talvez o principal deles. O que há de específico na corrupção como mercadoria política é o fato de que o recurso político usado para produzir ou a oferecer é expropriado do Estado e privatizado pelo agente de sua oferta. Essa privatização de um recurso público para fins individuais pode assumir diferentes formas, desde o tráfico de influência até a expropriação de recursos de violência, cujo emprego legítimo dependia da monopolização de seu uso legal pelo Estado. A corrupção policial, que negocia a “liberdade” de criminosos comuns, contraventores e traficantes, é um exemplo de mercadoria política produzida por expropriação de um poder estatal (no caso, o “poder de polícia”), fazendo uso de recursos políticos (a autoridade investida no agente pelo Estado) para a realização de fins privados.

O emprego não-legítimo da violência (ou de sua ameaça) para a produção de mercadorias políticas pode ter diferentes objetivos. Quando esses objetivos são políticos (“terrorismo”) e não-privados, geralmente a troca se efetua por bens políticos, sob avaliação estratégica de custos principalmente políticos. Neste caso, abre-se a discussão política sobre sua legitimidade. Mas quando são objetivos econômicos e privados que mobilizam o emprego não-legítimo e ilegal da violência, a mercadoria política adquire valor econômico específico e se sujeita também às leis do

mercado e à concorrência. É o caso da oferta da mercadoria política “proteção” pela máfia siciliana, como é também o caso das negociações de preço pela “liberdade” de seqüestrados. Em ambos os casos, que são diferentes, é a dimensão de poder e de violência uma componente fundamental da transação. O assassinato pago por encomenda, realizado por diferentes “grupos de extermínio” ou pistoleiros, é outra forma de mercadoria política. Em todos esses casos, é necessário e suficiente que o bem ou serviço trocado seja produzido por violência ou sua ameaça, expropriada do monopólio estatal ou fora de seu controle legítimo. É uma forma de o princípio do mercado desregulado “invadir”, por assim dizer, o princípio da soberania do Estado.

Os diferentes estudos sobre a chamada “economia da corrupção” parecem preocupados em distinguir, dentre essas mercadorias “especiais”, as que se desenvolvem por mediação da expropriação de recursos do Estado por alguns de seus agentes (“corrupção”) daquelas que se desenvolvem sem essa mediação (“máfias”, “crime organizado” etc.). O que está em jogo nessas distinções é o tipo de “fabricação” de uma mercadoria “política”, que, como no caso da “corrupção”, é um bem ou serviço cujos recursos de produção dependem da posição ocupada pelos agentes no interior do Estado, detentor monopólico de certas prerrogativas, dentre as quais as principais são o emprego legítimo da força, a proteção jurídica da autoridade do cargo e o acesso a recursos políticos exclusivos. No entanto, a “corrupção” não é nem uma noção econômica nem política, mas moral. É empírica, mas não pode ser conceitual, a não ser que se reconheça a prevalência do conteúdo moral em sua definição. É mais realista, no entanto, estudá-la em sua autonomia frente à moral, não para legitimá-la, mas para reconhecê-la como uma dimensão, entre outras, da economia política.

A “extorsão”, como na chantagem e no seqüestro, é o caso-limite de uma mercadoria cuja lógica econômica é baseada exclusivamente numa relação extra-econômica, que lhe dá origem e razão de existência : a expropriação de um bem privado altamente valorizado e garantido pelo Estado (a liberdade do corpo, o controle da informação pública de práticas privadas, a segurança patrimonial do extorquido etc.). A bem dizer, já não é mais apenas uma mercadoria econômica, mas uma mercadoria política (com efeitos econômicos). No entanto, como não se desenvolve necessariamente pela mediação de agentes do Estado, não entra necessariamente na lógica da “economia da corrupção”. O que parece distinguir, aqui, esses dois tipos de mercadoria “política” não é, evidentemente, o fato de que se produzam sobre recursos políticos, mas que esses recursos (a violência, por exemplo) sejam ou não “expropriados” das prerrogativas estatais. Se em ambos os

casos, a força física (e suas extensões técnicas) é usada para fins econômicos privados, seja ela “roubada” do monopólio do Estado pelo funcionário, seja produzida por conta própria contra esse monopólio, ela igualmente se constitui numa “mercadoria política”. A sobreposição de uma “lógica da corrupção” com a lógica geral de toda mercadoria política decorre da reserva da noção de “político” para o que é específico do Estado, e só faz obscurecer sua identidade mercantil não-regulada. Ora, uma atividade mercantil que não se submete à regulação do Estado não se desenvolve sem apelar para recursos políticos próprios. É essa dimensão de poder ilegal, semilegítima ou ilegítima, que condiciona seu desenvolvimento e que a torna passível de constituir redes de dominação não-legítima. Deve, por isso, ser englobada, junto às demais dimensões, num mesmo conceito.

Como já observara Polanyi, o conteúdo típico-ideal do mercado supõe já uma regulamentação social que impede que a violência privada imponha preços e transações. Daí a necessidade do monopólio, por uma agência única de proteção, da capacidade de designação ilegal ou criminal de um curso de ação no mercado ou fora dele. Weber observou que o princípio do mercado se opõe típico-idealmente ao “pragma da violência”. Entretanto, por ser “a relação social mais impessoal possível”, o mercado, deixado a si mesmo, tende (típico-idealmente) a dissolver e relativizar a dimensão moral que organiza e regulamenta as trocas. Enzo Mingione propõe, por isso mesmo, que se considere o mercado, em si mesmo, como uma “força desorganizadora”, atenuada ou limitada pelas “forças organizadoras” da reciprocidade, de tipo comunal, e da redistribuição, de tipo associativo:

“A idéia que o mercado é um sistema organizacional confunde os possíveis resultados (efeitos) de um set de interações atomizadas - definido sob condições abstratas que não podem existir na realidade social - , com as condições operacionais desse set verdadeiro de interações” (Mingione, 1991, p. 4).

Cada sociedade histórica constrói formas de “tratar” essas tensões postas pelo mercado sobre a sociabilidade, cujos limites individualistas, como se sabe, Tocqueville e Marx preocuparam-se em apontar. No entanto, a tensão entre valores morais e a propulsão própria à lógica do mercado tende também a criminalizar mercadorias que, de outro modo, poderiam ter livre curso sem qualquer conflito com o princípio do mercado, já que não supõem necessariamente, da perspectiva do mercado, o recurso à violência. É o caso do jogo e das drogas, da reserva de mercado que propicia

o contrabando, do comércio de armas, do aborto e da prostituição, por exemplo. Como se sabe, a criminalização aqui, ao produzir a clandestinidade, diminui a possibilidade de regulamentação pública das transações desse mercado, reforça a possibilidade de oligopólios e cartéis, tende a diminuir a concorrência legítima, a proteção do consumidor e a aumentar a desconfiança recíproca entre os agentes da troca, além de favorecer a oferta de mercadorias “políticas”. A experiência da “Lei Seca” nos Estados Unidos é o exemplo mais característico. No entanto, algumas dessas mercadorias são criminalizadas em função de uma perspectiva normalizadora do individualismo, provavelmente para evitar que este rompa, com base no princípio ideal do mercado, com as condições de possibilidade da reprodução social de uma dominação legítima na esfera econômica.

Por ficarem excluídos da proteção legal do Estado em suas transações econômicas, os agentes desse mercado tendem a desenvolver suas próprias agências de proteção, ou a se colocarem sob a proteção de cursos de ação ilegais de agentes estatais (policiais, servidores civis, juizes, políticos, militares etc.). As ligações “perigosas” possíveis entre a oferta de mercadorias políticas e o mercado informal ilegal de mercadorias criminalizadas abrem assim um leque de opções quanto ao emprego da violência (Misse, 1997, 1999). A droga é apenas uma das mercadorias criminalizadas, que por sua alta taxa de lucro, tem atraído maior número de agentes para sua oferta. Mas as relações de trabalho nas suas redes de comercialização clandestina transformam seus operadores, sua força de trabalho, em potenciais “mercadorias políticas”, na exata medida em que essa força de trabalho opera sob condições de “relações de força e poder” ilegais e arbitrárias e sob a ameaça, o perigo e a desconfiança próprias da sujeição criminal. A alta lucratividade da sujeição criminal, nesse caso (como antes no jogo do bicho), aumenta a possibilidade de atração de agentes que decidem vender os tipos de mercadorias “políticas” que são expropriadas da função pública investidas nesses agentes.

Tanto a apropriação privada dos meios de incriminação quanto a expropriação de recursos políticos monopolizados pelo Estado para a obtenção de vantagens econômicas privadas são, então, mobilizadas e contribuem diretamente para a reprodução ampliada do mercado das drogas ilícitas. A sobreposição desse mercado, que se alimenta da sujeição criminal, com o mercado ilegal das drogas, que depende da oferta tanto da mercadoria política “força de trabalho em condições de poder arbitrário e sujeição criminal” quanto da possibilidade de compra de bens políticos legalmente monopolizados pelo Estado mas ilegalmente oferecidos por seus agentes, é um dos principais fatores da acumulação social da violência. A circulação de agentes entre os dois

mercados, transformando policiais em traficantes de armas e drogas apreendidas ou receptadores de veículos roubados, políticos e juizes em capitalistas políticos, e traficantes varejistas em “donos” de um território, completa o processo através do qual a sobreposição inicial dá lugar a uma estruturação de redes cuja organização, como no caso das organizações criminais de tipo mafioso, dependerá de que se alcance a oligopolização do mercado e o controle político dos principais operadores dessas redes e de seus territórios. Importa refletir sobre as características de um tipo de mercado ilegal que existia antes do atual sucesso econômico das drogas e que, provavelmente, existirá depois, com outras mercadorias lucrativas. Trata-se de um mercado que, quando desenvolvido em condições de abrangente e continuada pobreza urbana e desigualdade social, como opção de acumulação lucrativa intensiva, adquire características muito diferentes daquelas que são próprias dos segmentos de mercado análogos que se desenvolvem nos grupos sociais dominantes. Por estar mais exposto à sujeição criminal e por controlar menos recursos alternativos à violência como meio de operar o poder, e ainda por contar com mão-de-obra selecionada pela capacidade de emprego direto da força em situação de forte privação relativa, é um mercado que tende, ao mesmo tempo, a reproduzir ampliadamente a sujeição criminal e a estabelecer redes com as bases policiais e de agentes penitenciários, alargando a demanda de “mercadorias políticas” e o número de agentes envolvidos - também com recurso à violência - em sua oferta.

Os assaltantes de banco no Brasil dos anos 70 viram-se compelidos a roubar cada vez mais bancos para obter o capital necessário para sua fuga negociada. Transformaram-se, eles próprios, em mercadorias políticas quando suas sucessivas prisões novamente lhes exigiam mais recursos para comprar sua liberdade. Prendê-los e soltá-los após cada transação e voltar a prendê-los etc., transformara-se num ótimo negócio para os agentes do Estado participantes desse tipo de capitalismo político e um dos principais fatores que levaram à constituição da primeira organização de presidiários, a “Falange Vermelha”, no final dos anos 70. A posterior migração para o tráfico de drogas, com a chegada da cocaína colombiana, reproduziu o modelo com a diferença de que, agora, as redes de quadrilhas organizadas nas penitenciárias incrementaram seu poder de negociação com o volume de recursos renováveis pelo varejo das drogas, pela proteção mútua e pelas demonstrações de violência possível de ser mobilizada. Não foram poucos os agentes do Estado que se tornaram parceiros do novo empreendimento, seja funcionando como matutos, seja os protegendo em sua rota, seja finalmente iniciando o contrabando de armas leves para os morros. Mas o principal negócio, relativamente normalizado nos anos seguintes, continuou a ser a oferta de

diferentes tipos de “mercadorias políticas”. Ao contrário do modelo mafioso, ou mesmo do jogo do bicho, esses agentes não são “comprados” nem estão “submetidos” pelos traficantes. Eles é que parasitam o mercado das drogas, impondo suas próprias condições e exigências nas transações que são “impostas” aos traficantes. Quem oferece a mercadoria “proteção” (a mercadoria típica da máfia italiana) são esses agentes do estado e quem a compra, algumas vezes a contragosto, são os traficantes varejistas. A demanda de repressão ao varejo do tráfico pela sociedade e pela mídia aumenta o poder de negociação desses agentes do Estado na exata medida em que produz um aumento da demanda de proteção pelos traficantes. Quando será a operação policial, quem e quantos deverão ser “entregues” à prisão, quanto custará não prender o gerente-geral, o quanto de drogas e de armas deverá ser apreendido, tudo isso será negociado, tudo isso se transformará em mercadoria política. Negociações semelhantes se desenvolvem nas penitenciárias e em outras instâncias do sistema de justiça criminal.

Múltiplas e complexas redes sociais se desenvolvem a partir dessas diferentes estratégias aquisitivas, relacionando “mundos” que o imaginário moral prefere considerar como inteiramente separados entre si. O caráter territorial-político-militar do comércio de drogas no Rio de Janeiro, que praticamente se confunde com os limites de centenas de comunidades urbanas pobres da cidade, transforma esses mercado ilícitos e seus efeitos de violência em ponto de convergência seja do sentimento público de insegurança, seja em foco privilegiado das políticas de segurança pública.

Se por um lado essa territorialização reforça estereótipos e estigmatiza importantes segmentos sociais do espaço urbano, por outro passa a constituir efetivamente novas redes de sociabilidade, que emergem das relações de poder que demarcam esses territórios. No filme “Cidade de Deus” o assaltante Zé Pequeno convence seu comparsa Bené a migrarem para o tráfico, que já era explorado na área por outro traficante. Todas as condições, no entanto, já estão dadas, todo o sentido da ação que resulta em ampliar a violência já está em curso há tempos - o emprego gratuito das armas de fogo, a indiferença por este ou aquele “serviço” homicida, o policial matador, o recurso à propina, a imensa desigualdade social percebida como barreira definitiva para qualquer sonho conformista de consumo e fama, a desproteção da população local, isolada numa área adensada pelo preconceito da sociedade e da polícia. O menino que escapa à sedução do crime, que quer ser fotógrafo, flagra com sua câmera a cobrança de propina por policiais, a venda de armas sofisticadas pelos mesmos agentes (ou sob sua proteção) e a conseqüente “queima de arquivo”. Não há surpresa, senão pelo fato de que ele conseguiu fotografar, como não há surpresa também no fato de que ele não poderá

divulgar essas fotos. Tudo isso pode ser lido como uma dupla tragédia: uma tragédia social, que tem representado o extermínio de milhares de jovens por ano, numa acumulação macabra de cifras oficiais sombrias e desencontradas e uma tragédia institucional: pressionadas pela opinião pública, as autoridades do Estado continuam a pôr o foco na repressão aos varejistas nas favelas sem que consigam controlar os seus próprios agentes, coadjuvantes principais da reprodução ampliada da violência.

O Movimento:**A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência.**

Designa-se por *movimento*, no Rio de Janeiro, o mercado informal ilegal de drogas (principalmente maconha e cocaína) que se espalha, no varejo, nas aglomerações urbanas de baixa renda (favelas, conjuntos habitacionais de baixa renda e bairros de periferia). O movimento, já com esse nome, remonta aos anos 60, mas o varejo da maconha nos morros do Rio recua até muito antes (Misse, 1999).

O que caracteriza o movimento e o distingue do varejo de drogas em outras cidades brasileiras é sua relativa organização local, suas pretensões proto-políticas, sua capacidade de reorganizar-se localmente e, principalmente, de constituir redes horizontais de proteção mútua. À diferença do varejo de drogas em grandes cidades de outros países, o movimento não se subordina diretamente nem aos grandes atacadistas nem a organizações verticais de base familiar ou patrimonialista, como as máfias. Embora sua organização local tenha, muitas vezes, uma base familiar nas posições-chave do varejo, ela raramente ultrapassa o “dono” ou o “gerente geral” do negócio. Por outro lado, a organização das redes é mais fragmentada e vulnerável do que muitas vezes se pensa. Como, então, foi possível uma tão grande acumulação de grupos e redes no Rio de Janeiro nas últimas três décadas, sem que esse crescimento pudesse ser remetido à subordinação do *movimento* a grupos estratégicos do crime organizado (máfias, cartéis, etc)? O volume de violência que se associa a esse mercado, muito maior que o de outras grandes cidades de outros países, também precisaria ser explicado, já que os efeitos de violência do mercado ilegal de drogas não são os mesmos em toda parte.

Pretendo abordar essa questão, neste trabalho, propondo três níveis de argumentação: o primeiro é histórico e se refere à constituição e acumulação das redes; o segundo, mais antropológico ou micro-sociológico, trata da questão da oferta de jovens

para trabalhar nesse mercado e a relação do tráfico com as comunidades locais; o terceiro, sociológico, propõe uma explicação baseada na sobreposição de dois mercados diferentes de bens ilícitos.

A constituição das redes do movimento

Até que o movimento se transformasse no principal foco de interesse da segurança pública no Rio de Janeiro, o “jogo do bicho” foi o mercado ilícito mais importante, tradicional e poderoso, o que mais se aproximou de uma organização de tipo mafioso. Sua capacidade de atração de força de trabalho proveniente do “submundo” criminal sempre foi grande e sua força política cresceu durante o regime militar (1964-1985), assim como sua relação com a polícia, razão de muitos escândalos públicos. A estrutura desse mercado, inicialmente fragmentada, alcançou o estágio de territorialização (divisão da cidade em “áreas” oligopolizadas por um “banqueiro”) ainda nos anos 50, mas permaneceu sem uma coordenação geral até que se constituísse a chamada “cúpula” do jogo do bicho, por volta de 1980. A concorrência dos sorteios federais e estaduais (“loteria esportiva”, “sena”, “raspadinhas”, etc), a partir de meados dos anos 70, fez declinar a demanda, mantendo-a atualmente num patamar bem mais baixo que o existente até então e enfraquecendo a posição dos “bicheiros”. O “jogo do bicho” é atualmente tolerado, mas perdeu a centralidade da atenção pública para o tráfico de drogas desde meados dos anos 80. Os efeitos de violência do “jogo do bicho” foram grandes durante a década de 50 e 60, mas declinaram sensivelmente após a organização da “cúpula”, ainda que eventualmente se manifestem.¹

O mercado de drogas, até meados dos anos 60, concentrava-se principalmente no varejo da maconha, consumida principalmente nas franjas do “submundo” criminal pelos que eram rotulados de “maconheiros”: zonas de prostituição, cais do porto, quadrilhas de assaltantes residentes em favelas, detentos de penitenciárias, toda uma gente que era representada socialmente como formada por “malandros” e “marginais”. A partir de meados dos anos 60, o perfil dos consumidores começa a se modificar com o crescente

¹ O assassinato, há dois anos, de Paulinho de Andrade, um dos herdeiros do principal “bicheiro” da cúpula, Castor de Andrade, falecido pouco tempo antes do filho, é um exemplo (entre outros, mais recentes) da continuidade das soluções violentas nos conflitos internos ao mundo do jogo do bicho.

interesse (interpretado então como “contra-cultura”) de jovens artistas, intelectuais e de universitários de classe média com os efeitos de alteração da consciência e de ritualização do consumo em pequenos grupos que a maconha proporciona (Velho, 1975). A cocaína, que sempre foi consumida (embora em muito pequena escala) nas elites, continuava cara e de acesso mais difícil até meados dos anos 70 e seu consumo nas áreas de baixa renda continuava eventual e numa escala bem menor que o consumo da maconha.

Não foi a demanda, mas a enorme oferta e a redução dos preços a varejo, o principal responsável pela crescente substituição da maconha pela cocaína no varejo das áreas de baixa renda da cidade, a partir do final dos anos 70. O aumento da oferta deveu-se à consolidação das rotas do tráfico internacional da Bolívia e do Paraguai, através dos aeroportos do Paraná, de São Paulo e do Rio de Janeiro, com destino à Europa, consolidação que se deu a partir da entrada da Colômbia na produção (e não mais apenas na distribuição) de cocaína e do incremento da tradicional produção peruana. Inicialmente “pedaços” das partidas internacionais, a oferta a baixos preços terminou por alimentar um novo mercado consumidor no eixo Rio-São Paulo, para o qual novos agentes atacadistas se especializaram em prover regularmente. As redes de varejo, constituídas no comércio da maconha, e cuja lucratividade era relativamente baixa, ganharam o interesse de atacadistas e intermediários da oferta de cocaína. Foi sobre essa base, já montada, mas ainda não constituída em redes, que a cocaína chegou às favelas e outras áreas pobres, a um preço acessível e ainda sem maiores complicações com a polícia. A capitalização dos primeiros grandes “donos”, no entanto, não foi gerada pelo comércio de maconha. Ela veio dos assaltos a bancos e outras instituições financeiras, incrementados durante os anos 70.

Durante toda a década de 70, em pleno regime militar, sob o AI-5 e a Lei de Segurança Nacional, os assaltantes transitaram do roubo avulso de veículos, a postos de gasolina, a caminhões transportadores de gás e outras mercadorias e às tesourarias de empresas médias nos dias de pagamento a seus funcionários (que crescera significativamente durante a década de 60), para o roubo de bancos, carros fortes e grandes empresas. É verdade que houve um “efeito-demonstração” da guerrilha urbana, que influenciou essa transição, mas a tendência dessa passagem no crime comum já era detectável desde o início dos anos 60. De resto, o perfil social do assaltante de bancos já não era o mesmo dos “malandros” e “marginais” do passado: muitos eram casados, com

filhos, possuíam primeiro grau ou segundo grau incompleto e não poucos tinham formação religiosa mais rígida.

Também sob a influência da guerrilha urbana, agora através do contato intermitente com presos políticos e do “efeito demonstração” de suas lutas por direitos dentro das penitenciárias, os assaltantes de bancos, igualmente enquadrados na Lei de Segurança Nacional, criaram, por volta de 1979, uma organização a que chamaram “Falange Vermelha”, com o objetivo de diminuir a violência na solução de conflitos dentro dos presídios, aumentar a solidariedade entre os presos e reivindicar direitos na prisão – como fizeram os presos políticos. A anistia política, decretada naquele ano, não os beneficiava e pela primeira vez assaltantes e presos comuns passaram a utilizar-se de argumentos políticos e econômicos para neutralizar suas práticas criminais e, inclusive, justificar sua tentativa de formar uma organização (Coelho, 1988; Coelho, 1992).

De uma organização interna aos presídios, a “falange vermelha” passou a estender suas redes aos criminosos que continuavam a atuar em liberdade na cidade. As dissensões entre os presos comuns deram origem a outros coletivos, “falange do Jacaré”, “falange Zona Sul”, etc. Com base na compra de “mercadorias políticas” (proteção, liberdade mediante fugas, armas reservadas às forças armadas), muitos desses assaltantes deixaram, entre 1981 e 1986, os presídios e aumentaram suas ações armadas na cidade, transitando agora do roubo a bancos e carros-forte (cada vez mais arriscado) ao tráfico de drogas (cuja repressão era ainda menor). O custo das mercadorias políticas e sua proliferação em vários níveis do aparelho de estado aumentava por um lado a exigência de maior lucratividade nos negócios ilegais e diminuía por outro as barreiras repressivas e morais que poderiam ter estancado esse processo. A chegada da cocaína mais barata, no início dos anos 80, consolida a transição para o tráfico a varejo com base nas favelas, morros, conjuntos habitacionais de baixa renda e bairros da periferia da cidade.

Em meados dos anos 80 o tráfico a varejo já se encontrava organizado em duas grandes redes na cidade, uma originária da falange vermelha, a que a imprensa nomeou de “Comando Vermelho” e outra, imediatamente posterior e baseada na falange do Jacaré, que foi denominada de “Terceiro Comando”. A estrutura dessas redes reproduzia a estrutura das falanges e continuava a ter sua principal base de articulação nos presídios. Ex-assaltantes de bancos, relativamente capitalizados, articulavam-se com antigos “donos” de bocas-de-fumo

nas favelas ou invadiam as áreas que se negavam a se articular com eles. Nessa primeira fase, tentava-se oligopolizar o varejo de drogas na cidade, com base nas favelas e, muitas vezes, com apoio em um discurso proto-político (principalmente no caso dos líderes do chamado “Comando Vermelho”) de “revolta contra a miséria” e “apoio justiceiro às populações pobres”. Um dos principais intermediários do atacado², um ex-contrabandista ligado à cúpula do jogo do bicho e a agentes policiais fornecedores de mercadorias políticas, era um dos que conheciam a rota das partidas internacionais vindas do Paraguai e da Bolívia (Amorim, 1995). Outros que também a conheciam (e aos contatos principais) eram ex-agentes policiais que investigavam, no passado recente, a rota de contrabando de veículos roubados no Brasil e vendidos naqueles países. Além desses, o fornecimento às favelas podia ser segmentado em pequenos intermediários, que garantiam a regularidade da oferta com base na compra de mercadorias políticas nas fronteiras aduaneiras. O capital inicialmente empregado para a compra, no atacado, eram veículos roubados no Brasil e, posteriormente, vendidos no Paraguai. A entrada de capital adiantado por empresários brasileiros de médio e grande porte, inicialmente restrita à rota internacional da cocaína, alarga-se para os intermediários do varejo das grandes cidades do Centro-Sul e do Nordeste.

A prisão dos principais líderes do Comando Vermelho e do Terceiro Comando, em meados dos anos 80, a deslealdade de subordinados ambiciosos e a concorrência de “donos independentes” desestrutura, no nascedouro, o que poderia vir a ser uma poderosa organização oligopólica do varejo na cidade. A segmentação das redes e o aumento da violência aprofunda-se nos anos seguintes com a crescente entrada de jovens traficantes (alguns dos quais adolescentes) e a formação de pequenas redes concorrentes (“Comando Vermelho Jovem”, “Amigos dos Amigos”, etc). Alguns “donos” conseguiram, mesmo presos, manter o controle de suas áreas através de parentes ou amigos leais associados. Mas, no geral, o Comando Vermelho (e o Terceiro Comando) voltaram à condição de uma rede de proteção intra-penitenciária, como foram no início de sua formação (Misse, 1998). O mercado atualmente está bastante segmentado, embora as pequenas redes continuem a se

² Trata-se de “Toninho Turco”, cuja “fortaleza” foi estourada pela polícia durante a chamada Operação Mosaico, em 1987. Sobre essa operação, ver Amorim, 1995.

nomear como pertencendo a este ou aquele “Comando”, emulando uma identidade difusa de proteção preventiva.

A estruturação local do varejo e sua juvenilização

A estrutura dos grupos locais do varejo sempre foi baseada no sistema de “consignação de vendas”, a partir do “dono” ou do “gerente geral” (Misse, 1997). A mercadoria é adiantada para os subgerentes e o processo continua até os vendedores diretos, os “vapores”. O movimento de retorno do pagamento é baseado na noção de “dívida” e deve ser feito, impreterivelmente, dentro de um prazo mínimo. O não-pagamento é interpretado como “banho” (logro, furto ou falha) e o devedor na primeira reincidência é morto num ritual público de crueldade. O sistema de consignação articula-se, assim, a uma estrutura de “patrão/cliente” e a uma hierarquia mortal de “credor/devedor”. A violência é a garantia de todas as transações (Zaluar, 1995). Do mesmo modo, a estrutura das redes (que vinculam grupos locais de diferentes áreas) é baseada nos “donos” ou “gerentes gerais”. São eles que controlam, através de gerentes locais, grupos de várias áreas, ou que mantêm relação de sociedade ou de clientela com os “donos” de outras áreas. Áreas com pequeno movimento podem se ligar a áreas mais fortes através do mesmo sistema de consignação que funciona internamente aos grupos. Ou várias áreas podem “pertencer” a um mesmo “dono”, que controla o fornecimento regular das mercadorias e armas (Souza, 1996).

Essa estrutura não foi montada rapidamente, mas resultou de um longo processo de complexificação das antigas “bocas de fumo”, primeiramente com o aumento da demanda de maconha, depois com o crescimento da oferta da cocaína, com o aumento da lucratividade e de seu poder de atração de mão-de-obra e com o conseqüente aumento da repressão (e da extorsão) policial. Ainda no início dos anos 60, as principais bocas de fumo da cidade (como no Morro da Providência), já possuíam gerentes (então chamados “lugares-tenentes”), “soldados” (então chamados “pistoleiros”) e pequenos vendedores diretos (já chamados de “vapores”). A chamada “endolação” (processo de trabalho de separar e embalar a mercadorias em pequenas quantidades para o varejo) já era assim

chamada em meados dos anos 60 e resultou do nome “dólar”, tradicionalmente dado à quantidade pequena e estandarizada da maconha embalada (Misse, 1999).

A estrutura dos grupos locais, quando esses não resultam de invasão externa, quase sempre é baseada em relações de parentesco, compadrio ou amizade antiga. A necessidade de constituir relações de confiança entre os partícipes de um mercado não-regulado e ilegal encontrou no parentesco próximo e nas relações de comunidade a sua forma social mais adequada. Mas ela não se estende a todo o grupo local; tende a se manter apenas nas posições de direção e gerenciamento. Numa das áreas em que pesquisei essa estrutura local, encontrei uma articulação geracional de parentes que remonta aos anos 60 e que mantêm, ainda hoje, controle sobre a área, mesmo contra as tentativas de invasão. A relação com a população local é, na maioria dos casos, de dominação não-legítima, mas segue, em geral, algumas características que podem ser reunidas em quatro padrões: 1) mandonismo: a população local se divide no apoio ao “dono”, geralmente herdeiro familiar do negócio e líder conhecido de todos e reconhecido por uma parte significativa da comunidade; 2) dominação não-legítima com pretensão de legitimidade local: é o caso em que o “dono” e os gerentes são nascidos e criados na comunidade, pertencem a famílias locais, respeitam os moradores e tendem a protegê-los contra criminosos externos. Geralmente investem em melhoramentos no local, influem politicamente e ajudam os mais necessitados, mas não obtêm o apoio sequer da metade da população local; 3) tiranía centralizada: dominação não-legítima, sem pretensão de legitimidade local, impõe-se um único dono pelo medo e se isola da comunidade local, mas mantêm contatos através de subordinados nascidos e criados no local. Nasce geralmente de invasão e o dono é estranho à comunidade; 4) tiranía segmentada: vários donos estranhos à comunidade disputam o território pela imposição do medo e pela guerra permanente entre si, sem qualquer interesse pelos moradores.

No Rio de Janeiro, a tendência que acompanhou o aumento da repressão ao tráfico e a concorrência belicosa dos vários grupos e redes pode ser caracterizada por uma transição do mandonismo ou da dominação não-legítima com pretensão de legitimidade para a tiranía centralizada e a tiranía segmentada em quase todas as áreas. Apenas nas áreas que resistiram às invasões ainda prevalece uma forma atenuada de dominação não-legítima com pretensões de legitimidade. Os dois primeiros tipos de dominação eram operados por agentes situados principalmente na faixa etária entre 26 e 35 anos enquanto os dois últimos

tipos tendem a ser operados por agentes mais jovens, situados principalmente na faixa dos 18 aos 25 anos. As sucessivas prisões dos traficantes mais velhos e experientes abriu caminho para essa transição entre os tipos de dominação e para a juvenilização do *movimento* a partir de 1986-87. A generalização da extorsão policial e da compra de mercadorias políticas contribuiu para a reprodução ampliada das redes e para a generalização do emprego da violência na resolução de conflitos.

A sobreposição de mercados ilícitos e a acumulação social da violência

Uma mapa sucinto e esquemático de todo esse processo não poderia deixar de considerar, portanto, a importância da sobreposição de dois diferentes mercados ilícitos para a compreensão da especificidade histórica que o *movimento* alcançou no Rio de Janeiro. O primeiro mercado, transaciona mercadorias criminalizadas de produção privada, principalmente drogas, ou resultantes de apropriação ilícita – bens furtados ou roubados. O segundo mercado *parasita* o primeiro oferecendo-lhe, sob a forma de mercadorias, bens públicos de monopólio estatal – proteção, livramento da prisão, armas reservadas a agências do Estado, documentos públicos, etc – operando uma economia da corrupção de agentes do Estado, principalmente policiais, de alto a baixo da hierarquia e, em alguns casos, configurando uma rede de tipo mafioso. Um esquema semelhante ao que ocorreu com o jogo do bicho contamina segmentos do aparelho de Estado e oferece proteção seja ao mercado atacadista seja ao varejista, com base nas informações obtidas durante as investigações ou através de contatos diretos com os principais agentes do primeiro mercado.

O uso da violência ou de sua ameaça como meio de impor a demanda de mercadorias políticas confunde-se, assim, com as ações de repressão legal ao tráfico, abrindo caminho para operações policiais de “double bind”: repressão policial ao tráfico e imposição da demanda de mercadorias políticas. A histórica desconfiança em relação à polícia, existente no Rio desde o século passado e reproduzida ampliadamente na longa experiência dos mercados ilícitos tradicionais (jogo do bicho e outros jogos de azar, prostituição, contrabando, camelôs, etc – sob os signos da “vadiagem” e da “malandragem”), alcança um novo patamar na história do *movimento*, porque também

envolvendo as populações das comunidades urbanas de baixa renda, postas sob a continuada pressão desse tipo de operações policiais. Não são poucas as áreas e os moradores que temem mais a polícia que os traficantes locais, como não são desprezíveis os depoimentos de líderes comunitários que equacionam o aumento da violência em suas áreas com as operações policiais lá realizadas. Por outro lado, o “efeito demonstração” dessas operações sobre os jovens de cada comunidade atingida produz um discurso neutralizador da atração econômica e orgiástica que a relativamente alta lucratividade do varejo exerce sobre esses jovens. A lógica da violência e da extorsão como imposição do desejo e dos interesses contamina toda a atividade: é o que chamam de “olho grande”. A desconfiança nas transações intra-grupo e inter-redes generaliza-se. Donos e gerentes são levados cada vez mais a demonstrarem seu poder pela violência e pela crueldade punitivas: “o bicho vai pegar”.

O aumento da repressão ao tráfico, a queda da arrecadação numa área e a perda regular de uma parcela significativa dos lucros para a compra de mercadorias políticas faz com que alguns donos e gerentes transitem constantemente de volta aos assaltos organizados ou ao seqüestro de pequenos e médios empresários. Além disso, permitem – contra pagamento de parte do botim – que jovens soldados do tráfico utilizem-se das armas e munições do “paiol” para seus pequenos e generalizados assaltos ao comércio, a residências e a pessoas. Assaltos a veículos também são feitos para transportar soldados ou drogas de uma área a outra (os chamados “bondes do mal”) e a espiral da violência amplifica-se dentro e fora das redes do *movimento*, com as ações de grupos de extermínio e com as vinganças punitivas de policiais fraudados em seu comércio de mercadorias políticas. Além disso, a resolução de conflitos que envolvem mulheres, sexo ou partilha de botins, por meio de armas poderosas ou através de rituais de crueldade, atinge uma dimensão inédita, contribuindo para a demonstração de força e poder necessária à preservação da posição no movimento ou fora dele. Generaliza-se, a partir dos territórios controlados pelos traficantes, uma “sociabilidade violenta” (Machado da Silva, 1997), caracterizada pela desconfiança em todas as transações, por um novo tipo de individualismo que desconhece a alteridade ou a despreza e por uma “lógica de guerra” atomizada, segmentada e sem qualquer projeto que não seja o de continuar vivo.

Parte 3

INFLEXÕES CRÍTICAS

Gangs, Galère, Galeras : Entre o Rio e Paris

A leitura do excelente trabalho de François Dubet, *La Galère: jeunes en survie* (Paris, Arthème Fayard, 1987), embora relativize, não dissipa inteiramente a surpresa de uma inevitável associação: também em França há « galeras », com o mesmo nome, como no Brasil? Não consta que a expressão brasileira tenha sido importada, mesmo porque seu significado original, que data de décadas, confundia-se simplesmente com « turma », especialmente as « turmas » organizadas de torcida de futebol. Pode remeter às galés, os barcos prisionais, mas também a galeria, o que não ajuda muito. Dubet não se interessa pela origem da expressão nem pela sua antiguidade (ou sua presença em outras línguas e gírias latinas), mas com o seu significado contextual atual nas grandes cidades francesas. Talvez ele mesmo se surpreendesse em saber que, no Rio de Janeiro, em Recife e em muitas grandes cidades brasileiras, há « galeras », com esse nome mesmo, e que seu significado contextual nos bairros e áreas mais pobres dessas cidades parece designar um fenômeno social problematicamente assemelhado ao que ele estuda nas áreas de exclusão e pobreza urbana dos *banlieues* das grandes cidades francesas.

A importação da expressão *gangs* pelo Brasil dos anos trinta e quarenta, que assistia aos filmes americanos de gangsters, ficou completamente associada ao sentido de crime organizado ou de « quadrilhas », um significado talvez mais « duro » que o original (pensemos nas *gangs* de jovens de *West Side Story* ou de *Juventude Transviada* e perceberemos o « endurecimento » do significado em sua recepção brasileira). Se houve alguma recepção da expressão *galera* no Brasil (ou uma ressignificação mais recente, nas subculturas funk), o processo parece ter sido inverso: diluiu-se ou atenuou-se a etiquetagem criminal (mas não a sua « potencialidade » violenta), demarcando à primeira vista um significado que lembra mais *Juventude Transviada* ou *West Side Story* do que a *galère* descrita por Dubet. A *galère* é ao mesmo tempo mais difusa e delinquencial que a *galera*, que designa, de forma menos difusa, grupos e turmas concretos, relativamente organizados em torno de uma atividade identitária comum

(futebol ou funk-rap), com fronteiras sociais suficientemente nítidas para permitir conflitos regulares entre galeras ou entre seus membros. Mas a galera não é também uma *gang*, pelo menos não no sentido brasileiro de « quadrilha », nem qualquer coisa que se assemelhe ao fenômeno dos *hooligans* britânicos.

Deixemos de lado as especulações sobre os significados contextuais e tentemos uma comparação preliminar, ainda provisória, entre gangs, galère e galeras, tomando por referência o trabalho de Dubet e nossas próprias observações de campo no Rio de Janeiro. O nosso interesse, aqui, é compreender melhor o fenômeno das galeras cariocas em sua especificidade. Mas, antes, uma observação: não estamos primariamente interessados em denunciar ou dissolver os estereótipos, mas em compreendê-los como processos básicos de etiquetagem que constituem significados relacionais entre os grupos estudados e a sociedade mais abrangente. Assim como é importante compreender que as galeras não se vêm a si mesmas como gangs de jovens delinquentes, é também importante compreender que esse significado, que lhes é atribuído pelos outros, é constitutivo não apenas de sua criminalização potencial mas das próprias relações que se estabelecem seja entre galeras adversárias, seja entre as galeras e a população local ou entre essas e a sociedade englobante.

A Galère

Dubet distingue, logo de saída, a *galère* das gangs (em francês, *bandes*, que não significa exatamente « bandos », mas gangs jovens, tal como estudadas classicamente em *Street Corner Society*, por W. Foot-Whyte). A expressão « galère », para Dubet, designa antes uma experiência de vida do que uma forma de grupo social, antes uma sociabilidade diluída que qualquer forma relativamente organizada de pertencimento a um grupo. « Galérer » é ficar à toa, não apenas porque se está desempregado mas também sem motivação para buscar um emprego; ficar « rodando » entre um bar e um clube de jovens, esperando que alguma coisa indeterminada aconteça; agrupando-se em redes instáveis sem chegar a formar grupos com alguma identidade comum que não seja essa identidade diluída, incerta, contraditória de ser da « galère », mas não de *uma* galera (no sentido brasileiro). É também praticar pequenas infrações, furtar, roubar, vender pequenas quantidades de drogas, às vezes ferir ou mesmo matar, mas nada muito organizado, nada muito espetacular, tudo muito sem emoção ou sentido, banalizado,

· Escrito em Paris, no verão de 1997 e não publicado anteriormente.

técnico, uma violência sem objeto. Não há galeras, várias galeras que se identificam entre si pelo conflito, mas apenas uma difusa « galère », com conflitos individualizados envolvendo no máximo pequenos grupos. Para Dubet, a *galère* impede a formação de grupos estáveis e gangs, destrói a sociabilidade que se elabora: « a ausência de regulação e de controle se manifesta também nas relações dos jovens entre si e a heterogeneidade da *galère* impede a formação de *bandes* »(p. 130).

Para Dubet, a *galère* não é também uma subcultura, embora possa « pertencer » a uma subcultura. Mas isso não lhe é suficientemente distintivo. A delinquência da *galère* é associada ao seu modo de vida, não é organizada, nem profissional nem muito arriscada. A violência pode ser fria e técnica mais pela banalização do que por constituir uma ação instrumental. Lembra, como observa Dubet, mais o *drift*, a deriva, proposta por Matza, do que uma subcultura delincente. Mas, de um modo bem explícito, Dubet afirma que nenhum dos modelos clássicos convem plenamente à análise da *galère* e que « a leitura sociológica da *galère* não resulta de uma colagem dessas teorias porque a experiência da *galère* as ultrapassa. O elemento desestabilizador, que impede reduzir a *galère* a um problema de integração e a um excesso de frustração, e que impulsiona os atores para além das etiquetas que lhes são atribuídas, é a *raiva* (« rage »), resultante da privação de consciência de classe, e seus efeitos sobre todas as outras dimensões da experiência »(p. 152).

Impossível resumir aqui todo o conjunto analítico proposto por Dubet para expor e compreender a *galère*, mas o que sobressai é ao mesmo tempo *muito parecido* e *muito diferente* da experiência das galeras cariocas. O que leva Dubet a resgatar a noção de « classes perigosas » para compreender a *galère* é muito parecido (analiticamente, não descritivamente) ao conjunto de questões que parecem estar envolvidas no universo carioca de jovens pobres moradores das áreas etiquetadas como sendo de « barra-pesada », mas não se assemelha exatamente aos seus grupos: às galeras, às pequenas quadrilhas e aos jovens ligados ao « movimento » (tráfico de drogas). Dito de outro modo: a significação central que Dubet atribui à dimensão de « classe » e de « revolta », mas sem « consciência de classe », parece mais consistente com o caso carioca do que a possível semelhança morfológica entre as galeras com as formas específicas da *galère*.¹ Embora tenham semelhanças gerais, as galeras cariocas estariam a meio caminho, entre

¹ Desenvolvi hipótese assemelhada em Misse, M. e Motta, D., *Crime: o social pela culatra*. Rio, Achiamé-Socii, 1979.

a *gang* da Escola de Chicago e a *galère* de Dubet. É uma hipótese que tentaremos explorar em outro trabalho.

A Galera

A galera no Rio pode significar apenas turma, ou a « sua turma », e a expressão é usada por jovens de todas as classes, nos colégios de classe média da zona sul, entre a « rapaziada » pobre das favelas, nas torcidas de futebol (Galera do Vasco, Galera do Fla, etc.). Mas há um uso específico da mesma expressão entre jovens de favelas e outras áreas urbanas pobres, geralmente associado a grupos de jovens de diversas áreas que frequentam os bailes funk. Assim, há inúmeras galeras relativamente organizadas por áreas, das quais recebem seu nome (Galera do Chapéu Mangureira, Galera da Cidade Alta, Galera da Onze, etc.). Todas acompanham ou sabem onde há bailes e quais os que a sua galera prefere, quais as galeras que frequentam, quais os locais que são « barra-limpa » e quais os que são frequentados pelas galeras inimigas. Há aqui uma estruturação de grupo relativamente territorializada, com alguma hierarquia interna, envolvendo de dezenas a centenas de jovens de ambos os sexos, que se identificam por um nome (Galera x, Galera y), às vezes por um símbolo. A subcultura funk é o seu principal universo de sentido (discos, composições, músicos, bailes, roupas), mas não são em geral violentos (embora haja várias galeras violentas), nem formados por delinquentes (ainda que haja delinquentes em número variável em diferentes galeras).

As galeras mantem diferentes « pontes » com outras redes de jovens (ou com jovens de outras redes), seja em torno de times de futebol locais, torcidas dos grandes times, atividades de lazer (ir à praia juntos, frequentar os mesmos locais de lazer - bares, ruas, esquinas -, partilhar de gostos musicais ou mesmo integrar sub-grupos de funk, rap, charme, etc.), seja - em alguns casos - com jovens ligados à política, no movimento negro, no movimento de bairro, em torno de algumas candidaturas e, até certo ponto, a partidos políticos (ainda que numa escala muito menor). Nesse aspecto, nada tem a ver nem com gangs, nem com a *galère*, embora esses rótulos geralmente lhes sejam aplicados por quem não os conhece ou lhes nutre preconceito. Entretanto, a maior parte dessas galeras frequentam bailes organizados em áreas « controladas » pelo tráfico, onde a venda e o consumo de cocaína são grandes e habituais, e tendem a preferir os « bailes de briga ».

Ocorre que há, também, muitas galeras que são (ou abrigam sem problemas) delinquentes (que trabalham ou não para o tráfico), que lutam regularmente entre si, muitas vezes com ferimentos e mortes, que se vinculam ao « movimento » (tráfico de drogas), que se identificam seja com o Comando Vermelho ou com o Terceiro Comando, que frequentam regularmente os bailes organizados pelo tráfico, e cujos membros também assaltam, roubam residências, vendem drogas. Em geral, são as « galeras de briga », e não são uma minoria entre as galeras. Finalmente, há os jovens não integrados em grupos mas que mantêm redes frágeis com as galeras, cujo estilo de vida cotidiana se assemelham aos descritos por Dubet, mas que não são necessariamente moradores das áreas pobres, são também da classe média (geralmente baixa), inclusive da Zona Sul. Entre eles, há pequeno tráfico, assaltos, estupro, mas também « violência sem objeto » e pouca vinculação a grupos.

Não há nenhuma galera que seja uma quadrilha ou uma gang (mesmo no sentido mais atenuado), embora possa incorporar pequenas gangs e quadrilhas, nem há galeras tão informes quanto a *galère*. Entre um e outro polo, as galeras se diferenciam muito entre si, seja se aproximando mais do modelo de gang, seja na direção mais difusa da *galère*, embora sejam vistas e rotuladas pela grande mídia como « um bando de desordeiros », principalmente após os acontecimentos que receberam o nome de « Arrastão », nas praias da zona sul do Rio, no início dos anos 90.

O modelo

Se as semelhanças entre a *galère* francesa e as galeras cariocas não podem ser levadas muito longe, enquanto formas de sociabilidade, em compensação a *experiência de vida* (e o modelo que tenta pensar as condições sociais dessa experiência, proposto por Dubet) parece possuir muitos pontos de contato com as experiências dos jovens pobres do Rio, em particular com o caráter diluído, banal, contraditório das dimensões de sentido dos atores. Embora seja uma experiência mais estruturada que a da *galère*, as galeras cariocas parecem partilhar do mesmo universo de transformação do ócio em raiva e de banalização da violência. A perda de sentido da escola, a desmotivação com o trabalho, a ausência de esperanças políticas de massa, a exclusão, a desorganização social de suas áreas, a raiva e a revolta vem se manifestando cada vez mais entre esses jovens. Por paradoxal que pareça, é o seu acesso ao consumismo e à cultura dos mass-media, seja através de recursos ilegais, seja por meio de sua vinculação ao mercado

funk, que lhes dá ainda a sensação de participarem do mundo dos outros. Quaisquer que sejam as definições que tenham desses Outros.

Embora a pobreza esteja em toda parte, ela não existe lá. Evidentemente, toda pobreza é relacional, e ninguém pode se achar pobre quando essa noção vem acompanhada de denotações de indignidade social. Simmel percebeu claramente isso, quando mostrou que recebe a etiqueta de pobre apenas aquele « que precisa de ajuda ». Ser objeto de pena, receber ajuda (esmola), é culturalmente uma indignidade. A pobreza não pode, assim, constituir qualquer motivação racionalizadora, exceto para pequenos delitos ocasionais. Mas como a dignidade do trabalho também entrou em crise com os baixos salários, com a privação relativa, com a falta de perspectivas de mobilidade vertical, com o consumismo, embora se mantenha como um valor central da sociabilidade normal, não é suficiente para *justificar* uma opção racional de longo prazo.

Para esses jovens excluídos, da França e do Brasil, a escolha parece estar colocada em termos absolutos: conformar-se ao trabalho sem maiores perspectivas (inclusive simbólicas), ganhar imediatamente acesso ao consumo (e a bens simbólicos subculturais, como « autoridade » pela força), por outros meios (ainda que ilegais, e ainda que a um custo pessoal elevado: prisão ou morte) ou abandonar-se à vida ociosa, à raiva e à « violência sem objeto », esperando que alguma coisa aconteça. Talvez muitos jovens pobres cariocas, que não fizeram a opção conformista, estejam hoje transitando entre experiências de gangs, de galeras e da *galère*. Apenas um trabalho de campo difícil e sistemático, que os ouça e dialogue com eles, que esteja atento às suas inumeráveis diferenças mas não recuse generalizar sobre suas experiências poderá fazer avançar o pouco que sabemos sobre suas opções e seus destinos pessoais. Como fez Dubet com a sua galera.

Sobre uma Sociabilidade Violenta

Numa série de artigos, publicados entre 1993 e 1997¹, L.A. Machado da Silva propõe uma nova perspectiva (e programa de investigação) para a compreensão da chamada questão da « violência urbana » no Brasil. Os artigos se desdobram num grau crescente de esclarecimento da proposta inicial, ora reiterando os pontos centrais, ora aprofundando questões inicialmente apenas sugeridas. Como logo me identifiquei com os primeiros esboços dessa perspectiva, com os quais vi coincidência com minha própria maneira de ver o problema, e como também reconheci que se tratava de uma elaboração teórica muito mais refinada e ousada que a minha, resolvi « trabalhar » sistematicamente esses textos, com vistas a esclarecer sinteticamente sua proposta teórica, minhas concordâncias e discordâncias e sua fecundidade para meu próprio uso.

Inicialmente, apresentarei de forma bastante resumida e didática, o conjunto de argumentos espalhados (ou reiterados) nesses artigos, que me parecem compor uma perspectiva coerente, passível de um tratamento sintético. Em seguida, passarei a comentar rapidamente cada conjunto de argumentos.

I. A perspectiva geral: caracterização da representação da violência urbana.

1. A violência urbana é uma representação. O que se chama de « violência urbana » é « uma representação de **práticas** (saques à propriedade privada e ameaças à integridade física) e de **modelos de conduta subjetivamente justificados**; (...) é uma construção simbólica que ‘constitui o que descreve’ ». Logo, a « violência urbana » é um objeto, jamais um conceito. Aqui, Machado critica a circularidade, comum na bibliografia, entre objeto e conceito. « Violência urbana » é a própria questão a ser compreendida e não o fundamento da análise. Por outro lado, enquanto « representação », a violência urbana tende a

· Escrito em março de 1999 e não publicado anteriormente.

¹ Considero aqui os seguintes artigos, que numero por ordem de aparecimento e para simplificar a citação: [1] « Violência Urbana: representação de uma ordem social », in Nascimento, E.P. e Barreira, Irllys (orgs.), *Brasil Urbano: Cenários da Ordem e da Desordem*. Rio, Notrya, 1993; [2] « Drogas, Violência e Criminalidade Organizada no Brasil » (texto datilografado, s/d.); [3] « Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta », *Sociedade e Estado*, n. 2, 1995; e [4] « Criminalidade Violenta e Ordem Pública: nota

ser tomada como um caso particular da « violência em geral » (outra « representação ») e assim reduzida a um espaço homogêneo de práticas e modelos de conduta « ao longo do qual se distribuem seus vários tipos ». Aqui, Machado critica o reducionismo por homogeneização ([1], pp.131-133). A violência urbana como representação, do ponto de vista dos atores, tem um significado singular, que a distingue nitidamente de outras representações da violência em geral. É « objetivamente adequada, normativamente impregnada e produz resultados objetivos ».

2. As práticas e modelos de conduta representados como « violência urbana » são logicamente autônomos e constituem um ordenamento social específico. A partir da constatação de que grande parte da bibliografia tende a negar autonomia lógica a esse objeto, Machado argumentará que, pelo contrário, esse objeto pode ser compreendido sem precisar ser subordinado à ordem institucional-legal. « A capacidade de isolar e ordenar autonomamente este âmbito, que é intrínseca à representação da violência urbana, define a natureza da legitimação de uma vasta gama de práticas » ([1], p. 133).

3. A esfera da vida cotidiana onde se desenvolve esse ordenamento se diferencia do ordenamento institucional-legal e até certo ponto o subordina à sua própria lógica. Há muito tempo que as práticas e modelos de conduta que entram na representação da violência urbana deixam de ser percebidos como « desviantes » ou ilegítimos, embora não sejam incorporados na ordem institucional-legal. Aqui Machado avança a hipótese de « diferenciação e coexistência de duas ordens legítimas disputando âmbitos da vida social ». ([1], p. 134).

4. Uma das condições de possibilidade de emergência da representação da violência urbana foi a incompletude do processo de constituição do assalariamento no Brasil. Na Europa, o desenvolvimento da regulação do trabalho e da universalização da cidadania foi « uma contrapartida indissociável da expropriação econômica. O desenvolvimento do capitalismo no Brasil seguiu apenas parcialmente essa trajetória, constituindo-se numa « variante histórica ». No Brasil, a contrapartida foi seletiva e não universal. Enquanto foi possível, o problema de legitimação encontrou soluções provisórias, baseadas numa incorporação seletiva mas que mantinha a expectativa de uma universalização

futura. Quando se abre a crise institucional, as « soluções parciais » passam a ser percebidas como um « problema nunca resolvido ». Com a retração econômica, todos os serviços públicos entram em colapso e a administração das « soluções parciais » mais problemática. « Este breve esquema fornece indicações sobre a perda de validade da ordem institucional-legal, sem que ela seja substituída ou abandonada na formação dos modelos legitimados de conduta das populações urbanas»([1], p. 138-139).

5. As relações entre a violência urbana e a ordem institucional-legal não são uma disputa entre ordens na forma de « ações comunais ». A diferenciação não implica em « alternativa », mas em « coexistência ». Aqui, o argumento de Machado se dirige contra as interpretações da violência urbana baseadas em pressuposições sobre a universalidade necessária da ordem institucional legal, ou mesmo às que pressupõem uma « unidade necessária da vida social »([3], p.506). « É plausível admitir que este (a coexistência das duas ordens) seja o ordenamento legítimo « de fato » das cidades brasileiras na atualidade ». ([1], p. 140).

6. Esta coexistência entre os dois ordenamentos pode ser interpretado como uma « crise de legitimidade » mas jamais como uma « deslegitimação » da ordem constituída. O tecido social é « grandemente afetado, produzindo uma imensa fragmentação social ».[1], p. 141). Por outro lado, a « desconcentração » da violência nem aponta para conflitos coletivos de conteúdo político (guerra civil, luta de classes, etc), nem constitui um retorno a ou uma sobrevivência de formas pré-modernas de organização da dominação (patrimonialismo, familismo, etc.). Entretanto, a violência ilegítima não está simplesmente pulverizada em indivíduos isolados, mas relativamente organizada. ([3], p. 506-507)

7. A organização privada da violência urbana no Brasil não é nem desviante, nem se constitui como um conflito (seja direto, seja mediado) entre grupos e categorias politicamente orientadas que possa produzir mudanças no sistema de dominação. Ela produz novas regras de convivência originais, instituindo um novo padrão de sociabilidade que não destrói, se substitui nem é alternativo à sociabilidade convencional. « A organização social da violência nas cidades brasileiras parece ser a expressão local da profunda crise interna de um padrão longamente maturado de relações entre sociedade e Estado » ([3], p. 506-507). Além disso, a institucionalização da violência

privada é um problema adicional e paralelo ao da crise endógena das relações entre Estado e sociedade no Brasil.

8. A violência vêm se transformando, então, de meio socialmente regulado e minimizado de obtenção de interesses, no centro de um padrão de sociabilidade em formação. A criminalidade violenta organizada pode ser vista como a ponta de um iceberg. Ela indica transformações culturais imensamente profundas e a formação de uma sociabilidade radicalmente nova. ([4], p. 10) Além disso, ela não está constituída contra o Estado: trata-se antes de um complexo de condutas para cuja formação a ordem pública não entra como referência. ([4], p. 12)

Este resumo da perspectiva geral deixou de lado, propositalmente, as observações e hipóteses discutidas por Machado em relação especificamente à questão da « criminalidade violenta » e isso por duas razões, sublinhadas pelo próprio Machado: primeiro, a violência urbana não deve ser isolada como tema; segundo, a questão central tratada pela perspectiva é a da « organização autonomizada de uma esfera da vida social ». Nela, a violência urbana « torna-se intrinsecamente relevante enquanto processo de diferenciação », não enquanto um problema geral ou sistêmico de adaptação ou como uma forma particular de violência. Ao tratar dos argumentos principais, no próximo item, comentarei os tópicos diretamente ligados à questão da criminalidade violenta.

II - Emergência da Sociabilidade Violenta e Criminalidade: alguns problemas

Uma parte importante da argumentação de Machado é construída em contra-ponto ao conjunto de explicações sobre a violência urbana e a criminalidade violenta nas cidades brasileiras. Este contraponto acusa os pressupostos (que não discutirei aqui, até porque, nessa crítica, concordo inteiramente com Machado) que impedem a percepção da *novidade radical do problema*, tal como Machado a defende: **a emergência de uma nova forma de sociabilidade, marcadamente violenta, que não se fundamenta na alteridade e na intersubjetividade compartilhada, que revela um novo tipo de individualismo, e que não entra em conflito com, nem destrói, as outras formas de sociabilidade (pré-modernas ou modernas), mantendo-se numa relação permanente de contiguidade e coexistência.**

Passo, agora, aos argumentos substantivos que articulam essa perspectiva geral à análise da criminalidade violenta no Rio e nas grandes cidades brasileiras. Supostamente, é nesses argumentos que podem ser detectadas as « pontes » entre as hipóteses mais gerais e as hipóteses « operacionais » ou passíveis de produzir evidência empírica. Aqui eu encontro alguns problemas (e algumas omissões importantes) e os discutirei. Vejamos os pontos principais.

1. Não fica clara qual é a « unidade de análise » última de uma « ordem social » nas hipóteses propostas. O próprio conceito de « sociabilidade » parece manter um núcleo « clássico » (apesar de todo o esforço de Machado para evitar isso), o que transparece na dificuldade de se conceber uma « sociabilidade violenta » que não seja necessariamente « nova ». Ora, o próprio conceito de anomia (e de individualismo « egoísta ») em Durkheim indicava, como bem interpretou Elias, uma forma de sociabilidade e não sua ausência, assim como, em outro registro, as lutas de classe constituem uma « sociabilidade de luta », necessariamente fraturada em escala macro, sem que, no entanto, o conceito exija um objeto « novo ». Por que, então, essa sociabilidade violenta seria « nova »? O argumento de Machado dirige-se para a constatação de um individualismo que seria inédito na história, que explicaria a necessidade de uma nova perspectiva sociológica, que ele reconhece como problemática, porque essa nova forma de sociabilidade implicaria: a) recurso universal à violência; b) subjugação pela força como princípio rotineiro; c) colaboração inter-individual estritamente técnica e provisória; c) rompimento com toda a alteridade (negação do outro como igual, reduzindo-o à condição de objeto) e negação da intersubjetividade (fragmentação dos processos de identificação, insolvência do « outro generalizado ») enquanto « valor », enquanto « princípios » da vida social; d) à diferença do « capitalismo aventureiro », não há empreendimento coletivo nem lógica de agregação de interesses ou solidariedade comunitária; e não há incompatibilidade necessária com cálculo de longo prazo ([4],p.15ss).

No entanto, exceto por esse último item, para o qual Machado reconhece ser talvez apenas uma tendência, todos os outros podem ser encontrados nos modos legítimos de operar o poder em muitas conjunturas de diferentes tipos de formações pré-capitalistas, bem como nos interstícios da moderna organização social. A novidade, então, não é qualitativa senão após ser quantitativa: trata-se de uma sociabilidade em expansão, não-intersticial e, portanto, tendencialmente não-contígua (senão provisoriamente), pois seria inexplicável sua expansão sem que sua reprodução não estivesse vinculada, de algum modo, à apropriação econômica adequada a relações sociais de produção também emergentes.

Para que meu argumento não pareça excessivamente tradicional, bastaria dizer que sua expansão precisa ser « alimentada » não apenas ao nível do consumo individual e do poder pessoal, mas por formas de dominação que estabilizem sua reprodução. Isso indicaria, portanto, um processo de « acumulação social » dessa sociabilidade violenta. Nesse caso, a unidade de análise não poderia ser o indivíduo, já que seria preciso definir o que suporta sua produção como « este tipo de indivíduo » e nenhum outro. Uma sociabilidade em que a unidade de análise nega a sua alteridade não poderia se constituir como « sociabilidade », mas como « a-sociabilidade », se a unidade de análise for o indivíduo. Mesmo a tipologia weberiana, que toma o indivíduo como última instância da produção do sentido, precisa vertebrar sua existência social socorrendo-se do conceito de dominação legítima. Exceto pelo caso-limite do tipo carismático (que parece não vir ao caso aqui), o que vertebraria esse « novo tipo de indivíduo » numa forma de sociabilidade que não valoriza alteridades? Se a hipótese quer enfatizar exatamente o seu caráter invertido, hobbesiano, parece-me que a noção de sociabilidade fica reduzida à noção de « reciprocidade violenta ». Ora, as relações de força e enfrentamento, como sempre defendeu Weber e também Foucault, são constitutivas de qualquer forma de sociabilidade, mas não lhe são idênticas. A sociabilidade se constrói pelo « ocultamento » ou deslocamento da reciprocidade violenta para unidades coletivas (tribos, nações, religiões, seitas, igrejas, etc) constitutivas de algo como a « paz civil ».

Toda a argumentação de Machado, embora prudente, parece exigir uma redefinição do conceito de « poder » em Weber (como oposto a « dominação »), já que para Weber a autoridade puramente violenta é instável, de curto prazo e não-legítima, isto é, incapaz de constituir uma « ordem social ». A comparação com o capítulo sobre a « A Cidade », sub-intitulado « Tipos de Autoridade Não-Legítima » me parece insuficientemente desenvolvida. Machado é cauteloso quando fala disso, mas essa questão da novidade da emergência de uma sociabilidade violenta, e o argumento do crime violento como ponta de um iceberg, etc., além de original e ousada, estranhamente não é decisiva para grande parte de sua argumentação, do mesmo modo como, por exemplo, o argumento da inevitabilidade do comunismo não foi decisivo (senão motivacionalmente) para a análise de Marx da sociedade capitalista.

Seria preciso uma argumentação mais substantiva para demonstrar que a emergência da sociabilidade violenta como uma tendência nova e permanente *está imersa na modernização do Brasil* (ou na sua *impossibilidade definitiva*), ou que faz parte de uma tendência mundial, ligada aos efeitos sociais da globalização. Além de um exercício pessimista de futurologia, que Machado não se permitiria, essa argumentação teria que conectar alguns indicadores consistentes seja com a ponta do iceberg, seja mesmo com

algumas de suas partes submersas. Machado parece fazer isso quando trata da criminalidade urbana violenta mais diretamente. A **morfologia social** que caracterizaria a novidade dessa forma de sociabilidade é o ponto central que discutiremos mais à frente.

2. Em compensação, o argumento das duas ordens legítimas em coexistência é indispensável à perspectiva geral de Machado, e me parece extremamente fecundo. Embora o enquadramento geral não seja novo, pois remonta à velha idéia da convivência entre o Brasil legal e o Brasil real, Machado desenvolve uma abordagem especificamente sociológica, atenta portanto menos à convivência entre conteúdos culturais contraditórios (cuja « solução » ambivalente é explorada por Schwartz e Da Matta, entre outros) e mais para os processos sociais de diferenciação, legitimação e acomodação de *práticas e modelos de conduta subjetivamente justificados*. Além disso, a conexão com a questão da incompletude do assalariamento me parece decisiva. Retornar sobre as questões da informalidade, no âmbito econômico da sociabilidade, e sobre as questões da (in)civilidade, no âmbito sócio-político da sociabilidade (direitos civís, por exemplo), seria aqui o mais desejável, do meu ponto de vista.

3. O argumento da contra-partida parcial e seletiva, logo dificultada e progressivamente impedida pela recessão econômica, produzindo uma cidadania incompleta e seletiva também me parece bem consistente com a perspectiva geral das duas ordens e muito fecunda para a abordagem do tema da violência urbana, seja enquanto « representação », seja enquanto « práticas » (no plano da vida cotidiana), seja como « crime »(já no plano institucional-legal). Aqui eu acrescentaria que as práticas que são representadas como « violência urbana » (saques e violência física) são também as consensualmente criminalizadas, o que permite chamá-las de « práticas criminais » (como propus em meu texto de 1979), distinguindo-as de outras que são aglutinadas na representação da violência urbana (como a « violência negligente no trânsito e na família », por exemplo). Afinal, seus agentes a reconhecem como « crime », conhecem os artigos do Código Penal que as criminalizam, etc., embora encontrem justificativas subjetivas para neutralizarem culpas e medos em praticá-las. Do contrário, constituiriam uma subcultura (no sentido forte do termo), o que não me parece ser o argumento do Machado (nem o meu).

O mesmo consenso criminalizador já não pode ser encontrado na maior parte do que tradicionalmente se chamava de « contravenção » (jogo, prostituição, compra e venda de armas, drogas, contrabando, etc.). Nesse caso, é importante verificar as áreas das duas ordens que se afastam mais, num extremo, e as que se sobrepõem mais, no outro extremo. Afinal, as

duas ordens são tipos ideais. Por supor que os agentes se movem sempre e simultaneamente nas duas ordens, e que a fricção entre fins práticos ou expressivos (ordem da vida cotidiana) e valores institucionalizados (ordem institucional legal) num mesmo self ou sujeito produz um « auto-controle » dotado de uma forte capacidade de maleabilizar e manipular modelos de conduta e práticas *objetivamente contraditórias*, tendo a considerar pouco provável o desenvolvimento permanente da sociabilidade violenta, que exigiria maior fixidez e rigidez de conduta, baixíssimo « auto-controle » das emoções e que tende a ser « auto-dissolvente » (inclusive no terrível sentido de que a oferta de corpos para a violência é inelástica).

No entanto, há uma justificação do « homicídio » que parece permear a ordem da vida cotidiana, seja quando se trata de se « defender da arbitrariedade policial », seja quando se trata de defender a « pena de morte » ou o puro extermínio dos « bandidos ». Mas isso não parece constituir uma sociabilidade violenta, antes parece apontar para um reforço da « boa » sociabilidade, representada como ameaçada. As práticas arbitrárias violentas da polícia não pertencem à « ordem institucional-legal », mas à ordem da vida cotidiana. Deveriam portanto participar da própria lógica da sociabilidade violenta, sem afetar a argumentação geral de Machado sobre sua relativa « indiferença ao Estado ». Ocorre que, dentro da ordem da vida cotidiana, há também esferas morais afins (e que sustentam) a ordem institucional-legal, de modo que o modelo parece exigir uma complexificação (a não ser que Machado incluía essa área afim diretamente na esfera institucional-legal).

3. A ponte entre os argumentos mais gerais e a tese da emergência de uma sociabilidade violenta de novo tipo é bem construída, mas padece de uma « explicação de origem ». Por que tudo isso se deu e como começou? O argumento central é que, ao contrário dos modelos clássicos, a atual desconcentração da violência não está orientada para o Estado (nem como meio de conduta de indivíduos que cristalizam comportamentos desviantes, movidos pela certeza da impunidade, nem como organizações criminosas com metas ou efeitos « revolucionários »). O segundo argumento central é que « o ordenamento das relações sociais operado pelos criminosos não pode ser equiparado às formas tradicionais de dominação, seja nas hierarquias constitutivas das empresas do crime organizado, seja nas relações destas com suas vítimas e com os grupos dominados. ». Aqui, o que Machado pretende enfatizar é a emergência de « fenômenos que dizem respeito a uma forma de vida social organizada, isto é, a um complexo de condutas para cuja formação a ordem pública não entra como referência » ([4], p. 11-12).

Ainda aqui, e concordando com a ponte em construção, não vejo, entretanto, como ela leva necessariamente à idéia de que esse complexo de condutas é eminentemente novo, original, etc. Se não fosse novo, apenas expansível (quantitativa e tecnologicamente, o que não é pouco), eu diria que as explicações de origem históricas poderiam fortificar a ponte com os argumentos da « perspectiva geral ». Nesse caso, deveríamos falar mais em « acumulação social da violência » na sociabilidade do que em « expansão de uma sociabilidade nova, violenta ». Sendo nova, fica faltando entender como essa forma de sociabilidade radicalmente original pode emergir. Como interligar sua « novidade » com a incompletude do assalariamento, que afinal é uma **variável estável** na nossa história? Somente pelas novas tendências da economia globalizada, cujo impacto sobre nossa incompletude não parecem recuar a mais de dez anos? A recessão econômica demorada e a perda de horizontes quanto à incorporação radicalizariam um processo social já existente, mas não introduziriam por si só um deslocamento tão grande na sociabilidade existente.

As indicações empíricas que se seguem à argumentação ([4],p. 12ss) me parecem insuficientes, como o próprio Machado concordaria. E a questão não é constatar a hipótese de que « a criminalidade comum passou a se organizar de forma muito diferente daquela que a caracterizava até o final dos anos 60 », o que penso que todos concordam. A questão é saber em que consiste essa diferença e se ela cria um padrão radicalmente novo de sociabilidade. Aqui Machado faz uma comparação com o jogo do bicho. Ora, ao contrário do que ele afirma, o jogo do bicho sempre foi perseguido e « criminalizado » (seja por interpretação de códigos, seja por leis expressas) e o tempo de cadeia era « arbitrário », dependia do delegado. As lutas entre banqueiros por domínio de pontos e territórios foram extremamente violentas entre 1950 e 1980, isto é, até a organização da « cúpula ». No período Chagas Freitas, a repressão volta a ser violentíssima e as lutas por pontos e territórios muito acirrada, até o « acordo » de 1980, que escolheu Castor de Andrade « primus inter pares ». E mesmo nessa época, o bicho continuava a ser o principal contratador de ex-presidiários, pistoleiros ou ex-assaltantes à mão armada, para servirem como « soldados » de seus pontos.

Por outro lado, na maior parte das áreas do tráfico, a lógica de « herança » do território era predominantemente familística, até muito recentemente. Na Cidade Alta, em Cordovil, por exemplo, a viúva do primeiro traficante, « Nego », passou a controlar a área. Como « derrapou nas contas » com fornecedores de outras áreas, a área passou para o primo de Nego, o Zé. Mas a viúva continua recebendo uma pensão vitalícia dos traficantes. Com a prisão de Zé, a área passou para seu meio-irmão. Com a prisão dele em 1996, o controle passou para seu gerente « Papagaio », mas o « dono » continua sendo o mesmo, e todos os

moradores sabem disso. Em Lucas, Robertinho de Lucas era irmão mais novo do antigo « dono », etc. No Morro de São Carlos o controle permaneceu por mais de uma década com o mesmo Balbino que ali nasceu e cresceu.

Mesmo quando as redes não seguem o parentesco, elas seguem uma lógica de confiança baseada na amizade e lealdade, mas também na subordinação pelo medo (como, aliás, em qualquer organização criminosa urbana). A invasão de territórios parece seguir uma lógica de violência instrumental (que inclui também crueldade não-instrumental) semelhante àquela que encontrei ao analisar notícias de « O Dia » na edição de 22 de janeiro de 1961. Na época, a disputa entre dois « banqueiros », « Pirulito » e « Vovô », levaram o jornal a chamá-la de « Batalha de Extermínio ». Em 26 do mesmo mês, a polícia carioca declara « guerra » ao « Sindicato do Crime », no caso uma organização de contraventores cujos pistoleiros, também assaltantes, impunham o « terror » na área de Rocha Miranda e Magalhães Bastos.²

Evidentemente, há inúmeras diferenças com o que acontece hoje (que parecem seguir agora um padrão mais etário, os « meninos » (mais « esquentados », « bicho-loucos ») contra os mais « experientes » (mais « cabeças », cuja violência era seletiva). O recurso universal à violência tem muitos matizes e penso que Machado não discordaria com a hipótese de que são as mediações de conteúdo não-violento que impedem que ele se generalize definitivamente. Isso evidentemente tem a ver com as duas ordens. Logo, seria preciso demonstrar que essas mediações estão em declínio definitivo. Falta apoio empírico para defender tanto uma hipótese quanto a outra, mas penso que é importante analiticamente considerar essas diferenças, que atenuam o tom forte da argumentação central.

4. Há que se considerar, além disso, a especificidade do caso do Rio de Janeiro. A violência em São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Belém e mesmo em Vitória, Recife e Porto Alegre é mais localizada e, de certo modo, comparável a de metrópoles de outros países. O caso do Rio (como o caso de Medellín e o de Washington) parece ter uma « história » própria. Por que o Rio, por exemplo, controla o jogo do bicho em quase todo o país? Por que o tráfico aqui se instalou nos morros, e conta com o apoio omisso ou tácito de parte de sua população, quando isso não acontece em São Paulo nem em Recife ou Porto Alegre? Por que o padrão de organização dos presidiários começou no Rio ? Será mesmo que o Rio poderá dizer às outras metrópoles brasileiras, « De te fabular narratur »?

Conclusões

Há pelo menos tres pontos fortes na perspectiva de Machado. Primeiro, propor que se estude a questão da criminalidade violenta sem apoiar-se exclusiva ou principalmente na perspectiva de referência ao Estado (seja « ausência do Estado », seja « violência do Estado », seja mesmo a do « Estado dentro do Estado »). Trata-se aqui de deslocar a perspectiva para a própria lógica de organização social do crime urbano e de suas redes de sustentação. Quando Machado observa que a perspectiva dominante deixa de considerar a construção das práticas criminais pelos próprios criminosos, subordinando o problema da criminalidade a uma questão de *institution building*, « que envolve as agências da ordem, suas relações com a sociedade civil e a formulação de políticas democráticas de segurança pública », seria interessante acrescentar que isso tem a ver com o olímpico desprezo que a sociologia brasileira manteve, durante décadas, pela temática do crime urbano (o que não ocorreu na sociologia norte-americana, por exemplo). Mas o principal nessa subordinação é que ela continua a pôr a violência fora das relações sociais, como um desvio, uma patologia, etc.

Segundo, conectar a discussão da violência urbana ao tema das duas ordens legítimas que coexistem sem se conflitar, estendendo assim a questão da violência para o conjunto de práticas e modelos de conduta que « esquizofrenizam » a relação com a esfera institucional. A proposta analítica de Machado, aqui, ultrapassa o enquadramento culturalista e a-histórico, para se perguntar pelas formas específicas de paralelismo e entrecruzamento que, nas diversas esferas da vida, legitimam, deslegitimam, institucionalizam e/ou desinstitucionalizam cursos de ação distintos para um mesmo conteúdo de sentido, ou cursos de ação semelhantes para conteúdos de sentido contraditórios.

Terceiro, propor conectar esses dois pontos à incompletude do assalariamento capitalista no Brasil e às conjunturas de contra-partidas seletivas de incorporação à cidadania plena, o que reintroduz a questão do Estado de uma outra maneira, menos « idealista ».

O quarto ponto forte é também o mais ousado e o mais problemático, a meu ver: sugerir que se desenvolve um novo tipo de sociabilidade urbana nas grandes cidades brasileiras, baseada no recurso universal à violência, não referido ao Estado mas ao gozo individual mais estrito e « egoísta », capaz de alcançar permanência por meio de cálculo racional e manipulação exclusivamente objetual da relação com o « outro ». É possível que isto esteja acontecendo, mas não me parece que a criminalidade urbana seja o melhor lugar para defini-lo. Como é melhor não se deixar enganar pela ponta do iceberg, seria melhor investir nas fraturas da sociabilidade anteriormente alcançada (anos 30-70), principalmente na relação

² Esse e o exemplo anterior são estudados em Misse (1999).

dos « ricos » com a sociedade abrangente. O crescente « fechamento » da sociabilidade cotidiana entre « ricos » e « classe média » e entre estes e a massa de « pobres » (indicada pela ausência de áreas comuns de encontros sociais inter-classes ou pela sua segregação cada vez maior) parece mais promissora.

Afinal, a sociabilidade violenta depende da objetalização do outro. Nas áreas pobres, essa objetalização está dada pela própria segregação a que estão submetidos igualmente. Mas os pobres resistem a ela, não se consideram pobres senão pela mediação da dignificação de sua pobreza. É uma espécie de « ponto de vista » essencialmente « excludente » e « superior » que parece conter esse olhar objetal, um ponto de vista que se espalhou nas áreas pobres incorporando-se à criminalidade comum ali existente. Mas o modo de produção desse olhar começou em outro lugar, começou na época que assinala o fim do populismo, das escolas e praças públicas, dos bailes e desfiles de carnaval nas ruas, das músicas de carnaval compartilhadas por todas as classes, da sociabilidade que - embora hierárquica - , mantinha as classes em convívio social. Expandia-se uma normalização de comportamentos, com a incorporação da civilidade burguesa pelas camadas sociais excluídas, ao mesmo tempo em que as classes médias e as elites intelectuais incorporavam a malandragem, os valores da preguiça e da *carnevalização da vida*. A era das remoções das favelas coincide com a era da construção dos espigões e dos grandes condomínios de apartamentos, do enriquecimento fácil e da concentração vertiginosa da renda, com o fim do carnaval carioca (deslocado da rua para o clube, e do clube para a passarela do samba).

Mas é ao nível da sociabilidade cotidiana que a diferença fica mais marcante. Investir na análise desse olhar objetal significa pesquisar a emergência da sociabilidade violenta como logicamente anterior à emergência da criminalidade violenta. Serão esses alguns indicadores sociais da parte mais submersa do iceberg de que fala Machado?

O FANTASMA E SEU DUPLO*

Mais uma vez a violência nas grandes cidades ocupa as pautas da imprensa e a mídia destaca, na variedade de conflitos cotidianos, o que acostumamos a chamar por um nome, mas que antes parece um Sujeito: a violência urbana. “A violência chegou à nossa cidade” ou “É preciso dominar a violência”. A tal da violência, que parece agir como um espectro ou fantasma, esconde-se em fatos muito variados, sai daqui e passa para ali, amplia-se ou diminui, espalha-se ou dissemina-se, é tratada como uma epidemia, um vírus, um micróbio, ou como um Sujeito onipresente, onisciente, onipotente, que possui características, marcas, cores, aspectos que nos amedrontam. Que diabo é esse? O que unifica nesse nome conflitos, crimes e comportamentos tão diferentes. O que nos faz pensar que tudo isso tem um nome só?

É bem verdade que muitos nomes acompanham o Sujeito, que parece ter muitos apelidos: o tráfico, a droga, a corrupção, o assassinato, o roubo, o seqüestro, o atropelamento, a tortura, o bicho, as rebeliões de presos, o ‘surf’ no trem, o ‘pega’, a adrenalina, a AR-15, o bandido, o pivete, mas também a fome, a desigualdade, a polícia, a revolta, a ausência do Estado, e ampliando-se: a favela, os pobres, os mendigos nas ruas, a noite escura, a rua vazia, o vizinho, a mulher ou o marido, o filho adolescente, as filas intermináveis, os ônibus lotados... O que foi que aconteceu?

As estatísticas policiais indicam que hoje, no Grande Rio, mata-se sete vezes mais que na década de cinquenta. As penitenciárias têm sete vezes mais presos, a polícia tem sete vezes mais homens e nada parece estancar o crescimento dos crimes. Culpa-se principalmente o tráfico de drogas. Mas o tráfico existe em todas as grandes cidades do mundo e não produz toda essa violência. Por que aqui, então? Será que, se por um passe de

*Conferência no Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ) em 8 de julho de 2002. Publicada no Jornal do SINTUFRJ,.

mágica (ou uma legalização das drogas ou – eruditamente, um parêntese fenomenológico) o tráfico acabasse ou voltasse ao nível dos anos sessenta, a violência urbana no Rio diminuiria? Ou será que a violência e o tráfico se associaram, mas são fenômenos relativamente autônomos, independentes?

Não existe dúvida de que o aumento da violência no Rio foi acompanhando o crescimento do tráfico varejista de drogas, principalmente após a entrada da cocaína na pauta de consumo de todas as classes sociais, inclusive das mais pobres. O preço relativamente baixo proporcionado pela enorme oferta de cocaína colombiana a partir do final dos anos setenta e o modismo que acompanhou seu consumo, eventual ou regular, em festas e reuniões de todos os tipos – a tal da síndrome “sexo, drogas e rock n`roll” – explica grande parte desse crescimento do mercado varejista de drogas. Geralmente localizado em favelas, o varejo oferece oportunidades de ganho fácil e rápido, atraindo jovens que de outro modo poderiam derivar para o furto, o roubo, a contravenção e a prostituição. Vários desses jovens talvez evitassem o furto e o roubo, por razões morais, mas não viram razões para evitar o tráfico. Vários me disseram que “não acham que é crime, não obrigam ninguém a comprar, se há quem compre, eles vendem”. Outros são também consumidores e precisam do ganho para manter seu vício. Outros, enfim, associam a atividade de venda ao roubo e a outros crimes. O que não resta dúvida é que a disputa de territórios entre as redes de quadrilhas (chamadas de “comandos”) e a interação com a repressão e a corrupção policial acionou um mecanismo de violência exacerbada sem paralelo em outras grandes cidades do mundo.

O tráfico de drogas, hoje, é um fenômeno mundial, globalizado, que movimenta bilhões de dólares em quase todos os países. A economia da droga alimenta-se da sua proibição e associa-se com o crime, tal como ocorreu nos Estados Unidos nos anos vinte com a Lei Seca. A legalização do fabrico e consumo de bebidas alcoólicas no início dos anos trinta obrigou as máfias norte-americanas a buscarem outras mercadorias ilícitas para serem exploradas. Seria possível fazer o mesmo com as drogas, legaliza-las para cortar o mal pela raiz? Há argumentos fortes a favor e contra. O princípio do mercado parece cada vez mais voraz, incontrolável, e parece colocar a sociedade e o Estado na defensiva, cada regulamentação servindo para criar mercados ilícitos que se alimentam das barreiras erguidas para conter as ambições do capital. Vivemos hoje um cerco do Estado pelo capital,

seja pelo capital especulativo, que não se consegue regulamentar, seja pelo capital ilícito e ilegal que controla a cadeia de produção e distribuição das drogas. Os varejistas, que ficam na ponta dessa economia, são a parte mais vulnerável e exposta à ação policial, a parte mais visível e, por isso mesmo, mais arriscada e mais violenta desse capitalismo subterrâneo.

De qualquer modo, é preciso compreender que o tráfico não esgota o conjunto dos apelidos desse Sujeito espectral que atormenta a população e os noticiários. O que tem o tráfico a ver com o volume de homicídios não-intencionais que cresceram também várias vezes desde os anos cinquenta? Ou com o aumento de assassinatos em brigas de rua, de bar, de vizinhança... Ou com o as práticas de “extermínio” na Baixada Fluminense, que remontam também aos anos cinquenta. Há uma violência que não se deixa reduzir ao tráfico, ainda que ele a tenha potencializado nos últimos vinte anos. É preciso também compreender seu crescimento se não quisermos simplificar demasiado a questão. Essa violência cotidiana alimenta-se tanto do afrouxamento das regras sociais quanto do enrijecimento de outras regras – no mercado de trabalho, na família, no indivíduo. Um processo social complexo cuja compreensão ainda engatinha. Mas é evidente também que tudo seria diferente sem a enorme desigualdade social brasileira, sem a enorme privação relativa das populações jovens de baixa renda, sem o desemprego e a falta de perspectivas para esses jovens (e também para grande parte dos jovens de classe média). O fantasma da violência alimenta-se também da falta de perspectivas de ação coletiva, da atual incapacidade das elites políticas sérias de convencer esses jovens de que é possível uma ação política transformadora, da inexistência de uma polícia respeitada por todos e capaz de esclarecer grande parte dos crimes e de uma justiça capaz de punir injustiças de toda sorte. Como se vê, o Sujeito espectral da violência não se confina às favelas, nem mesmo ao tráfico. Ele está presente e infla sua fama cada vez que não conseguimos atacar e vencer os nossos antigos problemas nacionais.

Éticas e sociabilidade no Brasil contemporâneo

Há uma anedota ignóbil, conhecida de muitos brasileiros, segundo a qual Deus ofereceu toda a beleza e variedade natural ao nosso território como uma compensação ao tipo de povo (ou de elite, segundo outras versões) que também pôs aqui. A idéia de que no Brasil « só dá ladrão » veio se acumulando ao longo do tempo, ciscando no terreno fértil de nossa histórica desigualdade social, ao lado de outras imagens, como a do brasileiro indolente, a do brasileiro vagabundo, a do brasileiro ignorante, do ‘jeca tatu’, mas também do brasileiro cordial, hospitaleiro, malandro e alegre. Foi sob o influxo dessa torrente do imaginário social que se constituiu uma estranha e ambivalente relativização do que seja incriminável neste país: prisões cheias de pequenos ladrões, contraventores e desocupados atravessaram décadas ouvindo falar em diferentes tipos de ladrões - na política, na economia e na alta sociedade - que jamais foram ou serão presos.

O Brasil urbanizou-se rapidamente, diferenciou-se ocupacionalmente, complexificou-se, modernizou-se, mas o mito de nossa origem nos degredados portugueses, criminosos que teriam fundado nossa índole, não se extinguiu, antes se aprofundou. Na década de 80, todo o país cantava um samba sintomático: « Se gritar pega ladrão/ não fica um, meu irmão! ». Não se pense, no entanto, que se trata apenas de uma blague popular. Há teorias, livros, aventuras intelectuais que lidaram seriamente com o assunto, geralmente sob a rubrica de estudar o « caráter nacional brasileiro ». Um desses livros, intitulado « Origem da Imoralidade no Brasil », cuja primeira edição é de 1967, encerra seu último capítulo com a seguinte conclusão:

« Os efeitos dos crimes, erros e vícios praticados na colônia continuam a manifestar-se, entre nós, sem que nada tenhamos feito, até hoje, para a sua eliminação ».¹

· Conferência no “II Simpósio sobre Ética”, promovido pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em 18 de agosto de 2000. Este texto aproveita trechos da introdução à minha tese de doutorado: *Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1999.

¹ Cf. Romero, A. - « Origem da imoralidade no Brasil. História da formação do caráter nacional ». Rio de Janeiro, Editora Conquista, 1967.

Por quê continuamos a pensar assim a respeito de nós mesmos e de nossa nação? Por quê acreditamos tão firmemente que, como Oliveira Martins em 1880, « o pior mal do Brasil é a desordem moral »?² Como podemos pensar nossos mitos e ícones de país alegre, tolerante, musical, festivo, sensual e hospitaleiro sem que a « superioridade » civilizatória européia ou norte-americana se insinue para produzi-los como exotismo e assinalar sua « fraqueza moral »?³

Evidentemente o escravagismo é um motivo e tanto para contrastar as origens desses mitos e desses ícones com a emergência do individualismo moral no século XIX. O processo de normalização do individualismo possessivo europeu contraditava costumes de operar o poder próprios do patrimonialismo capitalista-mercantil, especialmente em sua vertente escravista. Pois é assim que é de origem escrava o célebre « Lundu do Pai João »:

« Baranco dize: prêto fruta,
Prêto fruta co razão;
Sinhô baranco também fruta
Quando panha ocasião.
O prêto fruta farinha,
fruta saco de feijão;
Sinhô baranco quando fruta,
fruta prata e patacão.
Nêgo prêto quando fruta
vai pará na correção.
Sinhô baranco quando fruta,
logo sai sinhô barão ».⁴

O lundu resume boa parte das questões que, ainda hoje, são lembradas quando se tenta interpretar essa auto-imagem nacional que se acumulou com a história de nossos contrastes e de nossa desigualdade social e que não poupa sequer as instituições

² Martins, O. « O Brasil e as colônias portuguesas ». Lisboa, 1880, citado por Romero, A., op. cit., p. 225.

³ J.B. Douville, escrevendo em 1833 sobre o Rio, onde fôra comerciante, dizia que aqui era preciso um prazo de cinco a seis anos para obter-se, na justiça, um julgamento definitivo (Douville, J.B., « 30 mois de ma vie », Paris, 1833). Carl Seidler escrevia em 1837, a respeito do caso Kerst: « mete-se num buraco de cachorro um cidadão sob a suspeita de haver praticado um crime, e só muito mais tarde se verifica sua culpa » (Seidler, C., « Zehn Jahre in Brasilien », Leipzig, 1837). Esta e outras citações foram reunidas por Romero, no livro citado.

⁴ Citado em Romero, op. cit., p. 169.

responsáveis pela ordem pública. O problema, quando se trata da polícia, chega a ganhar curiosa versão no samba de Julinho da Adelaide (Chico Buarque) em 1974:

« Acorda, amor!
Eu tive um pesadelo agora
Sonhei que tinha gente lá fora
Batendo no portão, que aflição.
Era a dura, numa muito escura viatura...
Minha nossa santa criatura
Chame, chame, chame lá
Chame, chame o ladrão, chame o ladrão! »

As narrativas criticam o objeto de uma perspectiva moral externa, mas o fazem, de algum modo, *sem romper com ele*, como que a denunciar *compreensivelmente* sua incongruência. Mas o mesmo pode acontecer de modo inverso: um sujeito posto na condição desse objeto, pode criticá-lo de uma perspectiva moral que não é externa ao sujeito, senão aparentemente. Entrevistando um ex-trafficante, atualmente contraventor do jogo do bicho, que entrou na vida do crime ainda adolescente, nos anos 60, e que passou vários anos na cadeia, ele me garantiu que a facilidade com que adolescentes aderem ao crime « é por causa do Estatuto da Criança e do Adolescente, que não deixa esses meninos irem para a cadeia ». Ele, que foi para a cadeia adolescente e se tornou trafficante, pensa que a cadeia desviaria os adolescentes de agora da trajetória que ele próprio percorreu. Tudo se passa como se sua própria biografia e sua própria experiência social, que não o demoveu do crime, fosse uma exceção. Tudo se narra como se o sujeito da narrativa fosse a única exceção.

Essa maleabilidade permite a muitos brasileiros afirmarem que no Brasil « só dá ladrão », ora se incluindo, de forma sarcástica ou ambígua, na sua própria definição, ora se afastando criticamente, como que a dizer « o brasileiro - esse outro generalizado no qual não me incluo -, o « brasileiro », não eu, não minha família ». Um discurso complexo, cuja aparência incongruente, produz uma estranha ambivalência moral, uma cisão *dentro do sujeito social* que, embora contraditória, não colide com o bom senso do sujeito e, estranhamente, não o torna inconsistente. O sujeito moral é capaz de reforçar-se, com uma

extraordinária maleabilidade, num ou noutro pólo da acusação, para diferenciar-se do objeto da acusação, seguindo uma linha de afinidades eletivas que, em última instância, parece ser demarcada pela representação social de *violência*.

Opor o malandro ao bandido, durante algum tempo, separava os limites dessa ambivalência e garantia, pela idealização do primeiro, a justa estigmatização do segundo. No entanto, a violência parecia o limite da ambigüidade moral apenas para quem não achou graça do célebre samba-de-breque do « malandro » Moreira da Silva, que se ouvia em todas as rádios do país desde meados dos anos 50, onde se descreve *maliciosa e humoristicamente* como a navalha cortou o « abdome » de um malandro, manipulada pelo próprio narrador, Kid Morengueira:

« (...) Hoje venho resolvido
Vou lhe mandar para a cidade dos pés-juntos
Vou lhe tornar em um defunto.
(...) Você mesmo sabe
Que eu já fui um malandro malvado
Somente estou regenerado
Cheio de malícia, dei trabalho à polícia
Pra cachorro
Dei até no dono do morro
(...) Hoje venho animado
A lhe deixar todo cortado
Vou dar lhe um castigo
Meto-lhe o aço no abdôme
Tiro o seu umbigo
(breque: ...) »

Pode-se falar que se trata apenas de humor de mal-gosto, mas não é bem assim que ele é interpretado nas camadas populares e mesmo em alguns segmentos da classe média. A violência do *valente-justiceiro*, nesse samba, não provoca espanto e horror, mas gozação e xingamento à vítima. Nesse caso, a vítima é um bandido e o bandido é também um malandro « malvado ». Mas, e quando a vítima não é *exatamente* um bandido? Em outro samba, já da década de 80, de autoria de Bezerra da Silva, continuador da temática do primeiro, música de grande sucesso nas rádios populares, encontramos a resposta:

« Olha, mas se eu não mato, eu morro
E se corro a moral não ficava de pé
Preferi dar um tiro na cara do cara
Que me achou com cara de Zé Mané ».

Assim como na Colômbia a violência ganhou o status de uma representação-chave do « destino nacional », transformando-se no substantivo próprio *La Violencia*, no Brasil há uma representação que ganhou o status de *caráter nacional*, e que no imaginário social simboliza positivamente nossa auto-imagem moral ambivalente: a *Malandragem*.⁵ No entanto, nesse mesmo imaginário, a malandragem é representada como oposta à violência, embora não da perspectiva do individualismo moral ocidental. Opõe-se à violência por prescindir dela, por ser imaginada como superior a ela, ou por considerá-la temerária, mas não inteiramente de uma perspectiva precipuamente externa a ela.

Há muitos sentidos e significados para a malandragem, a esperteza e o jeitinho. Mas o núcleo comum é a prevalência do interesse egoísta sobre o interesse público, sobre a comunidade e as normas. A legitimação da malandragem e do jeitinho faz-se pela crítica das rotinas comunitárias ou públicas – tratar-se-ia de uma “inteligência local”, capaz de improvisar, mesmo contra a norma formal, uma “saída” individual substantivamente eficaz, embora em alguns casos ilegal ou amoral. Contra a rigidez da norma, o “jogo de cintura”. Evidentemente, tudo isso só pôde alcançar a quase-legitimidade que alcançou no Brasil porque a sociedade não se identifica com o Estado, considera-o estranho a ela, como se ele representasse a metrópole e a sociedade a colônia. Essa visão do Estado como “colonizador” da sociedade tem sua justificativa na própria história das instituições políticas brasileiras, mas não inocenta inteiramente a sociedade de ser sua cúmplice voluntária. Nesse sentido, em reforço a essa concepção, poderíamos dizer que possivelmente a sociedade brasileira sempre foi menos democrática que o seu Estado.

Se lembrarmos que Tocqueville definiu a democracia na América menos pela análise da legislação norte-americana e mais pela observação arguta de sua sociedade, perceberemos que o desafio brasileiro sempre foi mais a sua própria sociedade do que propriamente o seu Estado, embora naturalmente o Estado reflita sempre o estado da sociedade. Ao contrário da sociedade norte-americana, a sociedade brasileira sempre foi fortemente hierárquica e desigual. E também diferentemente da sociedade norte-americana, a imigração européia para o Brasil foi fundamentalmente oriunda das regiões mais

⁵ O tema comparece na literatura desde meados do século XIX, foi celebrizado na obra-prima do modernismo, *Macunaima-O herói sem nenhum caráter*, de Mário de Andrade e ganhou importante estudo de Roberto daMatta, que nucleia suas teses sobre o « dilema brasileiro ». Cf. Roberto DaMatta, *Carnavais, Heróis e Malandros*, 1978.

tradicionais e pobres, mais desiguais e mais hierárquicas das penínsulas ibérica e itálica, da Europa Oriental, do Japão e do Oriente Médio.

A “ética” de “levar vantagem em tudo” difere da “ética” competitiva norte-americana do “self made man” exatamente naquilo que diferencia primeiramente as duas sociedades: a cultura igualitária e a distribuição social das oportunidades. É certo que lá, nos Estados Unidos, havia (como ainda há) a discriminação dos negros, dos índios e dos latinos. Mas essa discriminação nunca foi endógena à cultura democrática *ianque*, foi crescendo a partir da cultura sulista da violência contra os negros e da rápida e improvisada expansão para o Oeste que quebrou as resistências de índios e mexicanos. No Brasil, a violência contra os negros e as mulheres sempre foi endógena, embora muitas vezes ocultada, e a desigualdade social foi cristalizada por um regime escravista que sobreviveu até a última década do século passado em todo o país. A transição para a mão de obra livre, no início do século 20, não conseguiu absorver a maioria da população negra ou de origem mestiça simplesmente porque, naquela época como hoje, os salários eram aviltantes e a exploração do trabalho não uma coisa localizada aqui ou ali, mas a regra geral espreada por todo o país. Sem uma “ética do trabalho”, que conferisse ao trabalho uma dignidade própria independentemente dos ganhos vultosos, as elites conseguiram, no entanto, a ferro e fogo, que a “moral do trabalho” fosse inculcada nas classes mais pobres. Não é à toa que hoje, no Brasil, é mais fácil encontrar solidariedade e honestidade nas camadas mais pobres da população do que nas suas elites.

Apesar de tudo, uma sociabilidade relativamente civilizada desenvolveu-se durante a República Velha e reforçou-se durante a ditadura Vargas. Na década de cinquenta, a sociabilidade entre as classes, embora se conservando hierárquica e desigual, mantinha-se em expansão e o país possuía ainda suficiente reserva moral e de esperança para detectar que o crescimento econômico, a expansão da rede pública de educação e saúde e a diminuição da desigualdade social através de uma reforma agrária poderiam acionar um novo patamar civilizatório capaz de consolidar uma sociedade democrática. Entretanto, a classe média e a classe trabalhadora urbana percebiam também que o perigo, a ameaça, estava dentro do Estado, no continuísmo da corrupção e do clientelismo, da patronagem política e da irresponsabilidade demagógica no interior das elites políticas. Os escândalos sobre corrupção eram denunciados na imprensa, mas a impunidade das elites continuava a

demarcar o limite entre os que podiam ser apanhados pela lei e os que sempre escaparam a ela. Atribuía-se a um governador de São Paulo, Ademar de Barros, candidato à presidência da República, a justificativa definitiva que poderia leva-lo à eleição: “rouba, mas faz”. Tudo isso criou também uma síndrome de “denuncismo” onde qualquer ocupante de cargo público podia ser alvo de acusações pesadas de corrupção. A percepção de um país corrompido nas suas elites políticas associou-se à antiga imagem do país formado por ladrões de toda espécie. Acusações levianas e metralhadoras giratórias morais vieram a reproduzir ampliadamente essa auto-imagem nacional.

A eleição de Jânio Quadros em 1960 foi evidentemente uma escolha contra a corrupção. Ele dizia que iria usar a vassoura “contra os corruptos”, que, na época, eram associados ao governo de Juscelino Kubitschek e à construção de Brasília. Antes haviam dito o mesmo de Getúlio. Tanto Vargas quanto Kubitschek morreram com praticamente os mesmos bens que possuíam quando chegaram ao governo, o que não aconteceu com Jânio. O golpe militar de 64 não foi feito apenas contra a suposta ameaça comunista. Ele também tinha por bandeira o fim da corrupção nas elites políticas. A ditadura que se seguiu, na verdade, só fez aumentar a corrupção, estendendo-a da esfera política para a esfera empresarial das estatais e das grandes empresas nacionais e multinacionais. Generais, cujo soldo era equivalente ao de um professor catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia, passaram a ostentar um estilo de vida e bens imóveis incompatíveis com o que recebiam. Detetives da Polícia Civil e capitães da Polícia Militar ostentavam rendas superiores às de delegados e coronéis, sem que se procurasse saber como isso ocorria. Ao contrário de dirigir-se para uma diminuição da desigualdade social, a sociedade brasileira tornava-se ainda menos democrática e muito mais desigual. O Estado de exceção, a ditadura, encobriu o quanto pôde esse processo de deterioração e anarquia, recorrendo à censura aos meios de comunicação.

As escolas públicas, nos anos 50, embora em número ainda relativamente pequeno, eram mais importantes e renomadas que as particulares e eram freqüentadas por alunos de todas as classes sociais (menos da elite). A ditadura mais que dobrou o número de escolas públicas, mas aviltou os salários dos professores e a infra-estrutura física de tal modo que a captação de recursos humanos caiu em qualidade em todos os níveis, fazendo a classe média migrar para as escolas particulares. O mesmo se passou no sistema de saúde, hoje

completamente abandonado pela classe média tanto nas grandes metrópoles quanto nas cidades de porte médio da maior parte do país.

O fim da ditadura se anuncia como se houvera no país uma guerra civil, com anistia recíproca. Não houve guerra civil, apenas abuso e arbitrariedade do Estado. Até hoje cadáveres insepultos e degolados são negados às famílias e à História. Após a ditadura, e a derrota da campanha das diretas já, que reputo como um dos maiores traumas ético-políticos de nossa história, elegemos pelo voto direto outro “salvador da pátria”, cuja bandeira era exatamente a mesma do último presidente eleito antes da ditadura: “acabar com a corrupção”. O atual governo [referência ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, então no governo], dirigido por um homem cuja reputação moral sempre fora, junto com sua inteligência, seu principal caudatário de votos na população e estima nos meios intelectuais, apequena-se diante de uma sucessão de escândalos que atingem seu próprio secretário geral. Mesmo com homens probos no governo a lógica política continua a reproduzir a corrupção, atingindo agora até mesmo os altos postos do judiciário, até então supostamente imunes a acusações desse tipo.

Se alguém quiser saber qual é hoje o principal motor da corrupção nas elites políticas basta se perguntar pelo custo financeiro que qualquer brasileiro teria que arcar para fazer uma campanha eleitoral com um mínimo de possibilidade de eleger-se. A corrupção deixava de ser incômoda e amoral, para transformar-se simplesmente em algo natural, que “faz parte das regras do jogo”. A compra e venda de diferentes mercadorias políticas espalha-se por todo o aparelho de Estado, do policial da esquina ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, e por todo o tecido social, do “flanelinha” ao grande empresário que recolhe a contribuição previdenciária dos seus empregados e não a repassa ao INSS. Uma pesquisa recente feita em São Paulo comprovou que a média da contribuição dos empresários de São Paulo ao Imposto de Renda era de cerca de 600 reais por ano, em moeda de 2000, o mesmo valor que um professor de universidade federal têm recolhido aos cofres públicos, compulsoriamente, por mês! Além de não-democrática, a sociedade brasileira – pelo seu topo – está se tornando cada vez mais individualista e menos interessada com os destinos da nação. O que dizer, então, da sociabilidade, particularmente da sociabilidade e da convivencialidade entre as classes?

A sociabilidade inter-classes foi corroída, a meu ver, por três fatores principais: o efeito-demonstração do comportamento das elites, o aumento da violência urbana e a enorme diminuição da confiança nas transações econômicas e sociais. Todos esses três fatores resultaram, por sua vez, da ruptura das esperanças que, ainda nos anos cinquenta, apontavam para a possibilidade de incorporação dos pobres urbanos à cidade, para um incremento da civilidade, para a diminuição da pobreza e a restauração da dignidade na vida política. A sociedade brasileira esperava que o Estado fizesse isso. Como o Estado de uma sociedade não-democrática e com uma elite preponderantemente fraudulenta poderia fazer isso, se, mesmo para a fração ética e honesta dessa elite, o Estado representava exatamente a parte mais autoritária e corrupta da sociedade civil, tanto na direita quanto na esquerda? A malandragem, ao invés de desaparecer, estendeu-se a toda parte. O interesse individual sobrepujou o interesse público em toda parte.

A auto-imagem nacional, ao contrário de vencer a baixa auto-estima, transformou-a em destino inelutável. Darcy Ribeiro, o grande educador com quem tive a honra de partilhar alunos e o cotidiano de um departamento universitário, escreveu um livro chamado “Por que o Brasil não deu certo”. O que mais se ouve hoje em dia pelas ruas é “O Brasil não tem mais jeito!” Para vencer o pessimismo, é necessário que olhemos, sem piedade, para o nosso próprio ego nacional. O ego ideal desse país sempre foi posto em sua juventude. Como estão os jovens hoje? Quais são as suas perspectivas de trabalho, de futuro, de reconhecimento e de identidade? Muitos jovens de classe média ou das classes populares estão sendo puxados, empurrados ladeira acima pelos seus angustiados pais. Alguns deles não têm nem muito ânimo nem muita ambição, que não seja a ambição do consumo, da festa, do sexo e das drogas. Antes, o consumo, a festa, o sexo e o álcool eram equilibrados com as perspectivas que se abriam na esfera do trabalho, da família, da política e dos amigos. Hoje não se pode dizer que haja um equilíbrio entre essas coisas. Os jovens das classes populares, tão vulneráveis aos apelos do consumo e da orgia quanto os jovens da classe média, estão hoje tendo que optar entre, de um lado, um salário miserável, uma escola completamente desligada do mercado de trabalho, a precarização das relações de trabalho, o fim de muitas profissões tradicionais, o futuro incerto, a sobrevivência pelo biscoito, o fantasma da empregabilidade e, de outro lado, a sedução do tráfico de drogas, dos assaltos, da vida orgiástica ainda que de curta duração. Como foi que chegamos a isso? A

explicação é longa e não me deterei nela. Interessa-me refletir sobre os reflexos dessa crise sobre a sociabilidade cotidiana. Penso, como já antecipei, que é possível escrutinar em três fenômenos, os pontos principais que precisaremos superar se quisermos retomar a civilidade neste país:

- 1) O efeito-demonstração do comportamento das elites – o problema da impunidade das elites em função da compra e venda de mercadorias políticas – bens coletivos expropriados ao Estado por seus próprios agentes, que os negociam nas altas esferas da sociedade. Além disso, uma processualística judicial que permite tantos recursos jurídicos a quem possua recursos financeiros suficientes para manter-se décadas recorrendo na justiça;
- 2) A acumulação social da violência urbana – o problema da desigualdade social e não da pobreza tem feito a criminalidade aumentar a níveis extraordinários, fazendo de algumas cidades brasileiras a vanguarda mundial em taxas de homicídios e outros crimes violentos. O medo da violência contrai a sociabilidade, diminui a circulação espontânea nas grandes cidades e aumenta a desconfiança nas relações interindividuais;
- 3) O fim da confiança nas relações interindividuais e nas transações políticas e econômicas – o problema ético que preconiza que todo brasileiro é provavelmente culpado até prova em contrário. A falta de crença na boa fé das pessoas contrai a confiabilidade nas transações econômicas, políticas e sociais, deixando emergir o fantasma da suspeita como a marca principal da sociabilidade. E o que é pior: a suspeita concentra-se principalmente sobre as populações urbanas pobres, cujos direitos mais elementares são negados cotidianamente. Ambientes sociais de suspeita e baixa confiança, como se sabe, são propícios à demanda de favor e proteção.

A luz no fim do túnel passa, a meu ver, não pelo Estado, na esperança salvacionista do “bom governo”, mas principalmente pela sociedade brasileira. Só assim o Estado muda. Apenas a própria sociedade pode mudar seus fundamentos, abandonar velhas crenças hierárquicas, abraçar o ideal democrático (não apenas na

política, mas, como Tocqueville observou nos Estados Unidos do século passado, nas próprias relações entre indivíduos, entre famílias e entre indivíduos, famílias e firmas). É preciso vencer velhos preconceitos, como o machismo; antigos estereótipos, que associam sem mediações a pobreza à criminalidade; é preciso reconstruir a família com base na igualdade dos cônjuges, na sua liberdade individual e no respeito mútuo, contra qualquer resquício de autoritarismo nas relações conjugais e de violência dentro do lar; é preciso voltar a dar às crianças um sentido para a vida que não seja apenas competitivo, econômico e individualista; é preciso defender os valores da honestidade, da generosidade, da reciprocidade, do altruísmo, do civismo, do respeito e tolerância a todas as religiões; é preciso “não guerrear contra” os jovens, nem contra as drogas, nem contra o sexo, nem contra a violência. Não se guerreia contra isso porque toda política de guerra, nesse caso, reforça o que se considera errado. É preciso aprender a convencer, a debater civilizadamente, a criticar sem ser autoritário, e a respeitar as crenças alheias, desde que elas não violentem os direitos humanos. É preciso ampliar cada vez mais a simpatia, o sentimento, a convivência, a confiança, a hospitalidade – oferecer um mundo e uma sociabilidade que atraia ao invés de afastar, que reúna ao invés de dividir. O grande desafio da sociabilidade hoje, e não só no Brasil, é vencer a persuasão economicista. A economia não é tudo, o econômico não é o único nem o principal sentido da existência. A vida deve ser partilhada com os outros, a razão deve ceder aos valores e ao coração. Precisamos criar novos “hábitos de coração”, para usar uma expressão cara a Robert Bellah. Precisamos trazer de volta o sentimento de reconhecimento mútuo, a universal honra ao mérito; precisamos acreditar que é possível e racional diminuirmos o que ganhamos se nos interessarmos em saber como isto será usado para aumentar o que outros não ganham e para diminuir essa enorme desigualdade social. Isso é racional: não se pense que poderemos viver para sempre trancafiados em nossas casas e firmas, escondendo nosso rosto do rosto do bandido.

Não há mais saída revolucionária desejável que passe pela “conquista e destruição do Estado”. Todas as saídas revolucionárias mostraram-se incapazes de criar sociedades democráticas, mesmo porque a própria crença revolucionária,

quando se antecipa ao movimento social, é de orientação autoritária. Não há mais saída economicista. O crescimento econômico, por si só, não representa distribuição de riqueza nem melhoria da qualidade de vida para todos. A economia capitalista, por si só, não cria uma sociedade democrática. Pelo contrário, a lógica do capital é a lógica da subordinação, da massificação e da alienação. Não há também uma exclusiva saída política a não ser que comecemos a mudar por nós mesmos. As elites não querem mudar e não vamos ficar reclamando a vida inteira. Temos urgência, a urgência de nossos filhos e netos. Se não quisermos acreditar que seja possível mudar então não haverá muitas escolhas. Refugiemo-nos em nossas casas e apartamentos, em nosso trabalho reconfortante, em nossos rendimentos (de) crescentes, em nossa vidinha individualista. Não se pense, no entanto, que o que vier nos será indiferente. Estamos todos no mesmo barco, pobres e ricos, classes médias e miseráveis, intelectuais e ignorantes. Não há como pensarmos em apenas nós nos salvarmos. Será que continuaremos a encarar o destino pessoal de cada brasileiro, e o meu, como o de uma loteria com 160 milhões de apostadores, e acreditar seriamente que apenas eu ganharei? Será que continuaremos a abraçar narrativas onde o sujeito se exclui do que acusa para não ter que confrontar sua miséria moral?

Comecei essa palestra referindo-me a uma anedota ignóbil. Para recuperar um pouco a nossa auto-estima nesse final de palestra, eu gostaria de terminá-la contando uma outra anedota, mais otimista que a primeira e não menos verdadeira. Uma única e exclusiva anedota “para cima”, que fortaleça nossa crença no Brasil e nos brasileiros. Quando alguém ouvir essa anedota, não se esqueça de me contá-la. Eu ainda não conheço nenhuma.

Bibliografia Citada

- ABREU, Sérgio Adorno (1980) - "A síntese criminológica: diagnóstico e prognóstico", in Anais do Congresso Brasileiro de Administração Penitenciária. São Paulo, IMESP.
- ABREU, Waldyr de. (1984), O submundo da prostituição, vadiagem e jogo do bicho. Rio, Freitas Bastos [Primeira edição: 1968].
- ADAMO, S. (1983) The Broken Promise: race, health, and justice in Rio de Janeiro (1980-1940). Tese de Doutorado, Universidade do Novo México.
- ADORNO, Sérgio. (2000) "Justiça Criminal e Segurança Pública", in Sergio Micelli, org. O que ler na ciência social brasileira. São Paulo, ANPOCS / Editora Sumaré, v. 4.
- ADORNO, S. "A Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: Um Recorte Temático". BIB - Boletim Informativo e Bibliográfico, ANPOCS, n. 35, 1993:1-72.
- ADORNO, S. e BORDINI, E. B. T. (1989) - "Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985". Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.3, n.9, fev. 1989.
- ALVES, José Cláudio Souza. (1998), Baixada Fluminense: a violência na construção do poder. São Paulo, FFLCS-USP [Tese de Doutorado em Sociologia].
- ALVIM, Rosilene B. e Valladares, Licia P. (1988) "Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura". Rio de Janeiro, ANPOCS, BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico em Ciências Sociais, n. 26.
- AMORIM, C. (1995) Comando Vermelho. A história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro, Record.
- ANDRADE, Benevides. (1963) Chave de cadeia. Rio de Janeiro, Editora Hélios.
- ANIYAR DE CASTRO, L. (1977) - Criminologia de la reaccion social. Instituto de Criminologia, Universidad del Zulia, Maracaibo.
- ANIYAR DE CASTRO, Lola. (1977) Criminologia de la reacción social. Universidad del Zulia, Instituto de Criminologia, Maracaibo.
- ANTÔNIO, João. (1980) Leão de Chácara. Rio de Janeiro, Record [Primeira edição: 1975].
- ARAÚJO, Marcelo. (1977) Quadrilha ou bando. Rio de Janeiro, Líber Júrís.
- BARBOSA, Adriano e MONTEIRO, José. (1980), Do esquadrão ao mão branca. Rio de Janeiro, sem editora.
- BARBOSA, Adriano. (1971), Esquadrão da morte: um mal necessário? Rio de Janeiro, Editora Mandarin.
- BARBOSA, Orestes. (1993), Bambambã. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC [Primeira edição: 1923].
- BARBOZA DA SILVA, Marília T. e OLIVEIRA FILHO, Artur L. (1989), Cartola – Os tempos idos. 2ª. Edição. Rio de Janeiro, Ministério da Cultura, Funarte.
- BARRETO, Lima. (1948), Clara dos Anjos. Rio de Janeiro, Editora Mérito [Primeira edição: 1923/24].
- Becker, H. (1981) Teoria da Ação Coletiva. Organização de Gilberto Velho. Rio de Janeiro, Zahar.
- BETANCOURT, D. e GARCIA, M.L. Contrabandistas, Marimberos y Mafiosos. Historia Social de la Mafia Colombiana (1965-1992). Bogotá, Tercer Mundo Editores, 1994.
- BONUMA, João. (1913), Menores abandonados e criminosos. Santa Maria, RS, Papelaria União.

- BRANT, Vinícius C. et alii. (1986), O Trabalhador Preso no Estado de São Paulo. São Paulo, Cebrap, mimeo.
- BRETAS, Marcos. (1991), “A queda do império da navalha e da rasteira: a República e os capoeiras”. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, n. 20: 239-255.
- BRETAS, Marcos L. (1997), Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro, Rocco.
- CALDEIRA, T. (1984). A Política dos Outros. São Paulo, Brasiliense.
- CAMPOS COELHO, Edmundo (1978) - "A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade". Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 12(2)139-161.
- CAMPOS COELHO, Edmundo (1980) - "Sobre sociólogos, pobreza e crime". Dados, Rio de Janeiro, v.23, n.3.
- CAMPOS COELHO, Edmundo (1987) – “Criminalidade urbana violenta”. Rio de Janeiro, IUPERJ, Série Estudos, n. 60.
- CAMPOS, Edmundo (1988) “Da Falange Vermelha a Escadinha: o poder nas prisões”. Presença, n.11: 106-114.
- CAMPOS, Andreilino de Oliveira. (1998), Do quilombo à favela: o tráfico de drogas enquanto estratégia de sobrevivência ilegal nos marcos de uma ordem segregacionista. UFRJ, Instituto de Geociências [Dissertação de Mestrado em Geografia].
- CARRARA, Sérgio (1991) - "Singularidade, Igualdade e Transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime". Revista Brasileira de Ciências Sociais, n.16, ano 6.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. (1994), Quatro vezes cidade. Rio de Janeiro, Sette Letras.
- CATANZARO, R. (1995) “Recherches sur la Mafia”. Déviance et Société, n. 2.
- CATANZARO, R. (1988) Il Delitto como impresa. Padua, Liviana Editrice.
- CEPEDA, Alejandro H. (1988) A historia do Socii. Dissertação de Mestrado em Sociologia, PPGSA-IFCS-UFRJ.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio (1993) - A Ideologia do Favor & Ignorância Simbólica da Lei. Rio de Janeiro, Centro Unificado de Ensino e Pesquisa (CEUEP).
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio e NEDER, Gislene -(1987) Brasil: violência e conciliação no dia a dia. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio. (1993), A Ideologia do Favor & A Ignorância Simbólica da Lei. Rio de Janeiro, Governo do Estado/Centro Unificado de Ensino e Pesquisa.
- CHINELLI, F. e MACHADO DA SILVA, L.A. “O Vazio da Ordem: Relações Políticas e Organizacionais entre as Escolas de Samba e o Jogo do Bicho”. Revista do Rio de Janeiro, ano I, n.1, UERJ, 1993:42-52.
- Coelho, E. (1988) – “Da falange vermelha a Escadinha: o poder nas prisões”. Rio de Janeiro, Presença. Política e Cultura, n. 11, 106-114.
- COELHO, Magda Prates (1992) - "Crime organizado e pobreza: uma nova associação", Polícia Militar, Estado e Sociedade: os desafios da modernidade. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro.
- COSTALLAT, Benjamin. (1995), Mistérios do Rio. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC [Primeira edição: 1922].
- COX, Dilermando D. (1950), Os párias da cidade maravilhosa. Rio de Janeiro, José Olympio.
- DAMATTA, Roberto. (1979), Carnavais, malandros e heróis. Para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro, Zahar editores.

- DAMATTA, Roberto. (1993), *Conta de mentiroso. Sete ensaios de antropologia brasileira*. Rio de Janeiro, Rocco.
- DELLASOPA, E. (1985) “Violência, estrutura de relações sociais e interação: relações de conluio na sociedade brasileira”, in *Série Estudos*, nº 91, Vários autores, Violência e Participação Política. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- DUMONT, L. (1970) *Homo Hierarchicus*. London, Paladin.
- FAUSTO, Boris (1984) - *Crime e cotidiano*. São Paulo, Brasiliense.
- FRAGA, Antonio. (1995), *Desabrigo*. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC [Primeira edição: 1945].
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (1986) *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas: *Verbete: Delinquência Juvenil (Direito)*.
- GAMBETTA, D. *The Sicilian Mafia. The business of private politics*. Cambridge, Harvard University Press, 1993.
- GUARNIERI, G. (1967), *Gimba, Presidente dos Valentos*. Rio, Serviço Nacional do Teatro [Primeira edição: 1959].
- Gurr, T. (1977) “Crime Trends in Modern Democracies since 1945”. *International Anals of Criminology*, nº 16.
- GUSMÃO, C. Chaves de. (1914), *O banditismo e associações para delinquir (especialmente no Brasil)*. Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos Editor.
- HIRSCHMAN, Albert. (1979), *As paixões e os interesses*. Tradução de Lúcia Campelo. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- HOBBSBAWN, E. e RANGER, T. (1984). *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- HOLLOWAY, Thomas H. (1997), *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas.
- IBGE (1990) Participação Político-Social – 1988. Volume I: *Justiça e Vitimização*. Brasil e Grandes Regiões. Rio de Janeiro: IBGE.
- IPLAN-RIO (1991) “Favelas, população e domicílio”. Mimeo.
- JAMESON, Frederic. (1992), *O Inconsciente Político. A narrativa como Ato Socialmente Simbólico*. São Paulo, Ática.
- KANT DE LIMA, Roberto (1994), *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro. Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro, Biblioteca da Polícia Militar.
- KANT DE LIMA, R., MISSE, M. e MIRANDA, A. P. (2000) “Criminalidade, Violência Urbana, Justiça Criminal e Segurança Pública: uma bibliografia”. *BIB – Revista Brasileira de Bibliografia em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, ANPOCS/IUPERJ, n. 50.
- KOPP, P. (1992) *Le trafic de drogue: marché ou réseau?* Paris, Greitd.
- LABROUSSE, A. e WALLON, A., eds. (1993) *La Planète des Drogues. Organizations criminelles, guerres et blanchiment*. Paris, Editions du Seuil.
- LAMNEK, S. (1980). *Teorias de la Criminalidad: una confrontación crítica*. México, Siglo XXI.
- LAUTIER, B. et all. (1991) *L’Etat et l’Informel*. Paris, L’Harmattan.
- LECLERC, M., org. (1996) *La Criminalité Organisée*. Paris, La documentation Française, 1996.
- LIEBERSON, S. (1985) *Making it Count. The Improvement of Social Research and Theory*. Berkeley, University of California Press.

- LIMA, R. K., MISSE, M., MIRANDA, A.P. (2000) “Criminalidade, Violência Urbana, Justiça Criminal e Segurança Pública: uma bibliografia”. BIB – Revista Brasileira de Bibliografia em Ciências Sociais. Rio de Janeiro, ANPOCS/IUPERJ, n. 50.
- LUKÁCS, Georg. (1974), Ensaio sobre literatura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- MACHADO DA SILVA, L.A. (1993) “Violência urbana: representação de uma ordem social”, in Nascimento, E. & Barreira, I. (orgs.) Brasil urbano. Cenários da ordem e da desordem. Rio de Janeiro: Notrya Editora.
- MACHADO DA SILVA, L.A. (1997) – “Criminalidade violenta e ordem pública: nota metodológica”. Trabalho apresentado no VIII Congresso Brasileiro de Sociologia.
- MACHADO DA SILVA, L.A. “Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta”. Sociedade e Estado, v. 10, n. 2, 1995.
- MACHADO DA SILVA, L.^a (1992) - "Violência Urbana e organização social no Brasil", Polícia Militar, Estado e Sociedade: os desafios da modernidade. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro
- MACHADO DA SILVA, L.A.(1994) “Drogas, violência e criminalidade organizada no Brasil”. Cópia datilografada, apresentada na ANPOCS.
- MacPherson, C.B. (1979) A Teoria política do individualismo possessivo. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- MATOS, Cláudia. (1982), Acertei no milhar: samba e malandragem no tempo de Getúlio. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MÁXIMO, João e DIDIER, Carlos. (1990), Noel Rosa: uma biografia. Brasília, Editora da Universidade de Brasília.
- MERTON, R.K. (1970). Sociologia: teoria e estrutura. Rio de Janeiro, Ed. Mestre Jou.
- MINGIONE, E. (1991) *Fragmented Societies. A sociology of economic life beyond the market paradigm.* Oxford. Brasil Blackwell.
- MIRANDA ROSA, F.A. (1965) - *Patologia Social.* Rio de Janeiro, Zahar.
- MIRANDA ROSA, F.A., MISSE, M. *et alii* (1981) *Direito e Conflito Social.* Rio de Janeiro, Zahar.
- MISSE, M. e MOTTA, D. (1979) *Crime: o social pela culatra.* Rio de Janeiro: Achiamé-socii.
- MISSE, M. (1980), “O Crime sem Privilégio de Classe”. A Gazeta. Vitória, ES, 14 de dezembro, p. 1
- MISSE, M. (1982), “Direito e Conflito Social em Nova Iguaçu”, in F. A. Miranda Rosa (coord.), *Direito e Conflito Social no Brasil.* Relatório apresentado à Finep, Rio de Janeiro, CEJUR, 520 pp
- MISSE, M. (1985) - "Sociologia e Criminalização", in Maria Sabina (org.) *Maconha em Debate.* São Paulo, Brasiliense.
- MISSE, M. (1995) “Crime e Pobreza: Velhos Enfoques, Novos Problemas”. In M.A. Gonçalves e G. Villas-Boas (orgs.) *O Brasil na Virada do Século (O Debate dos Cientistas Sociais).* Rio de Janeiro, Relume-Dumará. Re-publicado neste volume.
- MISSE, M.. (1995b) “Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana violenta no Brasil”, in *Série Estudos*, nº 91, Vários Autores, *Violência e Participação Política*, Rio de Janeiro: IUPERJ. Re-publicado neste volume
- MISSE, M.. (1995c) “Criminalidade urbana violenta: o problema das “causas”. Rio de Janeiro: *Comunicação e Política*, n. s., nº 1. Re-publicado neste volume.

MISSE, Michel. (1995d), “Continuidades sobre a Delinqüência Juvenil no Rio de Janeiro: 1960-1995. Uma Análise Preliminar”. Série Estudos, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, Laboratório de Pesquisa Social.

MISSE, M.. (1996) “O problema do individualismo. Apontamos para um ensaio sobre o individualismo no Brasil”. Mimeo.

MISSE, M. (1997) – “As ligações perigosas: mercados ilegais, narcotráfico e violência no Rio”. Contemporaneidade e Educação, Rio de Janeiro, ano 2, n. 1, 93-116. Re-publicado neste volume.

MISSE, Michel (1997b), “Cidadania e criminalização no Brasil: o problema da contabilidade oficial do crime”, in Michel Misse, org., O crime violento no Rio: o problema das fontes. Rio de Janeiro, IFCS, Série “Iniciação Científica”, n. 9 / Re-publicado neste volume.

MISSE, M. (1998) – “O final da cadeia. Interpretações sobre a violência no Rio”, in Guilherme Castelo Branco e Luis Felipe Baeta Neves (orgs.), Michel Foucault: da arqueologia do saber à estética da existência. Rio de Janeiro e Londrina, Editora Nau e UEL. Re-publicado neste volume.

MISSE, M. (1999) – Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, IUPERJ [Tese de Doutorado em Sociologia].

MISSE, M (2003) “O movimento: a constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência”, in Marcos Baptista, Marcelo Santos Cruz e Regina Matias, orgs., Drogas e Pós-Modernidade, v. 2: Faces de uma tema proscrito. Rio de Janeiro, EdUERJ.

MONCLARO, C. A. (1973), “Assalto a mão armada na Baixada Fluminense”. V Encontro Nacional de Delegados de Polícia, Goiânia, ADEPOL, s/n./ 47:64.

MORAES, Santos. (1959), Menino João. Rio, Livraria São José.

Nascimento, E. (1995) “Hipóteses sobre a nova exclusão social”. ANPOCS , mimeo.

NEDER, Gizlene. (1994), “Instituição policial e as estratégias de controle social no Rio de Janeiro”. Arquivo & História, Niterói, n. 1/ 81:106.

NOGUEIRA FILHO, Paulo. (1956), SAM: Sangue, corrupção e vergonha. São Paulo, Libertas.

Nozick, R. (1991) Anarquia, Estado e Utopia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

OLIVEN, Ruben George. (1989), Violência e cultura no Brasil. 4ª edição. Petrópolis, Vozes.

PAIXÃO, Antonio Luiz. (1982), “Crimes e Criminosos em Belo Horizonte: Uma Exploração Inicial das Estatísticas Oficiais de Criminalidade”, in R. Boschi (org.), Violência e Cidade. Rio de Janeiro, Zahar.

PAIXÃO, Antonio Luiz (1983) - "Crime e criminosos em Belo Horizonte: 1932-1978", in Paulo Sérgio Pinheiro, org., Crime, violência e poder. São Paulo, Brasiliense, 1983.

PAIXÃO, A.L. e CAMPOS COELHO, E. (1984) - “Caracterização da População Prisional em Minas Gerais e Rio de Janeiro”. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, mimeo.

PAIXÃO, A.L. (1990). A violência urbana e a sociedade: sobre crenças e fatos, e mitos e teorias, e polícias e linguagem e... Religião e Sociedade, v. 15, n.1.

PAIXÃO, Antonio Luiz (1992) - "Problemas sociais, políticas públicas: o caso do tóxico", Polícia Militar, Estado e Sociedade: os desafios da modernidade. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro.

- PAIXÃO, Antonio Luiz. (1994), “Violência Urbana e Políticas Públicas de Controle da Criminalidade”, in J.P. dos Reis Velloso (org.), Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio.
- PECAUT, D. (1996), “Réflexions sur la violence en Colombie”. In F. Héritier (org), De la Violence. Paris, Éditions Odile Jacob.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio, org. (1983) Crime, violência e poder. São Paulo, Brasiliense.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. (1992), O carnaval brasileiro. São Paulo, Brasiliense.
- RAMALHO, José Ricardo (1979) O Mundo do Crime. A ordem pelo avesso. Rio de Janeiro, Graal.
- REIS, E. (1995) “Desigualdades e solidariedade. Uma releitura do ‘familismo amoral’ em Banfield”. São Paulo, Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 29.
- REUTER, P. Disorganized Crime: the economics of the visible hand. Cambridge, MIT Press, 1983.
- Ribeiro, C.A. (1995) Cor e criminalidade. Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- RICO, José M. (1978) Crime et Justice Pénale em Amérique Latine. Paris, Vrin.
- RIO, JOÃO DO (1987) A alma encantadora das ruas. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC [Primeira edição: 1908].
- Ruggiero, V. e South, N. (1997) “The late-modern city as a bazaar: drug markets, illegal enterprise and the ‘barricades’”. British Journal of Sociology, v. 48, n. 1/54:70.
- SABÓIA LIMA, A. (1946), A infância desamparada. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.
- SALVADORI, Maria Ângela B. (1990), Capoeiras e malandros: pedaços de uma sonora tradição popular, 1890-1950. Campinas, UNICAMP [Dissertação de Mestrado em História].
- SANTOS, J.V.T. “A violência como dispositivo de excesso de poder”. Sociedade e Estado, v. 10, n. 2, UnB, 1995: 281-298.
- SANTOS, W.Guilherme. (1979) Cidadania e justiça. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- SANTOS, W.Guilherme. (1993) Razões da desordem. Rio de Janeiro: Rocco.
- SHUTZ, Alfred. (1979), Fenomenologia e relações sociais. Organização e introdução de Helmut R. Wagner. Rio de Janeiro, Zahar
- SOARES, Carlos Eugênio L. (1994), A negregada instituição. Os capoeiras no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/DGDIC.
- SOARES, L. Eduardo. et al (1996) Violência e política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ISER-Relume Dumará.
- SOUSA, Josenildo Aleixo de. (1997), Os grupos de extermínio em Duque de Caxias – Baixada Fluminense. Rio de Janeiro, PPGS-IFCS-UFRJ [Dissertação de Mestrado em Sociologia].
- SOUZA, M.Lopes de. (1996) – “Redes e sistemas do tráfico de drogas no Rio de Janeiro: uma tentativa de modelagem”, Rio de Janeiro, Anuário do Instituto de Geociências, v. 19, 45:60.
- SOUZA, Percival de. (1980), A maior violência do mundo: Nova Iguaçu, Baixada Fluminense, Brasil. Rio de Janeiro, Traço.
- TERRA, Silvio. (1951), “Criminalidade incipiente e juventude desamparada”, Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública, v. 11, ano 6, n. 23, 35:41.

- VÁRIOS AUTORES. (1973), Delinqüência Juvenil na Guanabara: Uma Introdução Sociológica. Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça da Guanabara - Juizado de Menores.
- VELHO, Gilberto, org. (1971) Desvio e Divergência. Rio de Janeiro, Zahar.
- VELHO, G. (1975) – Nobres e Anjos. Um estudo de tóxicos e hierarquia. Rio de Janeiro, Museu Nacional [Tese de Doutorado em Antropologia – Universidade de São Paulo].
- VELHO, G. (1981) Individualismo e cultura. Notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- VIANNA, Hermano. (1995), O mistério do samba. Rio de Janeiro, Jorge Zahar editor/Editora da UFRJ.
- ZALUAR, Alba (1984) - "O Rio contra o Crime: uma interpretação" (mimeo.)
- ZALUAR, Alba (1985) - A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo, Brasiliense.
- ZALUAR, Alba (1986) - "Crime e trabalho no cotidiano das classes populares" (mimeo.)
- ZALUAR, Alba (1989) - "Nem líderes, nem heróis: a verdade da história oral", Presença, Rio de Janeiro, n.14.
- ZALUAR, Alba (1991) - "Cultura da violência", Rio de todas as crises , série Estudos, v. 4 , IUPERJ, Rio de Janeiro.
- ZALUAR, A. (1994) O Condomínio do Diabo. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ.
- ZALUAR, Alba. (1994b), “Violência, Crime Organizado e Poder: A Tragédia Brasileira e seus Desafios”, in J.P. dos Reis Velloso (org.), Governabilidade, Sistema Político e Violência Urbana. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio.
- ZALUAR, Alba. (1999) “Crime e Violência”, in Sergio Micelli, org. O que ler na ciência social brasileira. São Paulo, ANPOCS / Editora Sumaré, v. 1.